PROJETO DE AMPLIAÇÃO AGRO 82

Estudo de Impacte Ambiental

Volume II – Anexos Técnicos

Agro 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda.

Alcanadas, Freguesia de Reguengo do Fetal, Batalha

setembro de 25

Versão 02

Ambassist
CONSULTORIA AMBIENTAL

PROJETO DE AMPLIAÇÃO
AGRO 82

Estudo de Impacte Ambiental

Volume II – Anexos Técnicos

A AMBASSIST – Consultoria Ambiental, Lda., apresenta o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Ampliação da Instalação avícola Agro 82, doravante designada de Agro 82, da Agro 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda., sita em Alcanadas, Freguesia de Reguengo do Fetal, Batalha.

Do presente EIA fazem parte as seguintes peças:

- Resumo Não Técnico (RNT)
- Volume I – Relatório Síntese (RS)
- **Volume II – Anexos Técnicos**
- Volume III – Peças Desenhadas

Índice de Anexos Técnicos

Anexo Técnico 1. TUA20170419000062 i

Anexo Técnico 2. Título NREAP – Licença de Exploração n.º 593/2019 ii

Anexo Técnico 3. Alvará de Utilização n.º 52/2018 (Processo n.º 01/2016/272) iii

Anexo Técnico 4. Plano de Gestão de Efluentes Pecuários – Parecer CCDRC n.º 248/2024/DIGRH/CCDRC_AGR e Parecer APA/ARH S066044-202411-ARHCTR.DRHI iv

Anexo Técnico 5. Planta de Implantação à Escala Atual de Projeto v

Anexo Técnico 6. Planta de Implantação à Escala Futura de Projeto, após Projeto de Ampliação vi

Anexo Técnico 7. Título de Utilização dos Recursos Hídricos n.º A000218.2014.RH4 (Processo n.º 450.10.02.02.025483.2013.RH4) vii

Anexo Técnico 8. Certidão Câmara Municipal da Batalha n.º 225/2023, a atestar ausência de Rede Pública de Saneamento viii

Anexo Técnico 9. Ficha Técnica das Fossas Estanques a Instalar ix

Anexo Técnico 10. Título de Utilização dos Recursos Hídricos n.º P013937.2019.RH4A (Processo n.º 450.10.04.01.016052.2019.RH4A) x

Anexo Técnico 11. Plano de Gestão de Efluentes Pecuários futuro, a aprovar pela Entidade Licenciadora xi

Anexo Técnico 12. Declarações da Direção-Geral de Energia e Geologia de Certificação das Unidades de Microprodução de Energia Elétrica xii

Anexo Técnico 13. Desenhos, Alçados e Cortes da Estufa/Nitreira (Edifício Q), a licenciar xiii

Anexo Técnico 14. Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) xiv

Anexo Técnico 15. Parecer da Câmara Municipal da Batalha à construção do novo Pavilhão Avícola xv

Anexo Técnico 16. Comprovativo de pedido de Parecer à CMDF da Batalha e respetiva Análise de Risco de Incêndio xvi

Anexo Técnico 17. Comprovativo de entrada de pedido de licenciamento da Estufa/Nitreira (Edifício Q) à Câmara Municipal da Batalha xvii

Anexo Técnico 18. Declaração de Interesse Público Municipal da Agro 82, emitida pela Câmara Municipal da Batalha xviii

Anexo Técnico 19. Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas à construção do novo Pavilhão Avícola xix

Anexo Técnico 20. Parecer da Agência Portuguesa do Ambiente / Administração de Região Hidrográfica do Centro à construção do novo Pavilhão Avícola xx

Anexo Técnico 21. Listagem das Espécies da Flora e da Fauna xxi

Anexo Técnico 22. Relatório de Avaliação de Ruído Ambiental n.º MG.336/21 Ed.1 xxii

Anexo Técnico 23. Relatório do Descritor Património Arqueológico e Arquitetónico + Adenda; Informação n.º UCULT-DSGCPC 869/2024 (Aprovação dos trabalhos de prospeção); e Informação n.º: UCULT-DSGCPC 2418/2024 (Aprovação do Relatório Final) xxiii

Anexo Técnico 24. Certidão Câmara Municipal da Batalha, de 4 de setembro de 2025 xxiv

Anexo Técnico 1. TUA20170419000062

CÓDIGO DOCUMENTO: D20201202002052
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a00d-3f02-c0b3-062a

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

TUA
TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20170419000062
REQUERENTE	Agro82 - Produção agrícola e Animal, Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	506368416
ESTABELECIMENTO	Agro 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda.
LOCALIZAÇÃO	Rua Nossa Senhora do Ó - Alcanadas
CAE	01470 - Avicultura
	35113 - Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de origem, n. e.

CONTEÚDOS TUA

ENQUADRAMENTO
LOCALIZAÇÃO
EXPLORAÇÃO
DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO
ANEXOS TUA

Anexo Técnico 2. Título NREAP – Licença de Exploração n.º 593/2019

REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

*1912001103 8 DRAPC

EXMO(A) SENHOR(A)

AGRO 82 PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL LDA

RUA NOSSA SENHORA DO Ó

ALCANADAS

2440 202 REGUENGO DO FETAL

Sua referência	*Sua comunicação de*	*Nossa referência*
		Processo Nº : 014210/02/C / 2015

ASSUNTO : NOVO REGIME DE EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE PECUÁRIA
TITULO DE EXPLORAÇÃO ATUALIZADO
(AGRO 82 PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL LDA, RUA NOSSA SENHORA DO Ó, ALCANADAS)
Nº Registo de Exploração: 3088256 , Classe :1

Junto se envia a Licença / Título de Exploração com o nº 593 / 2019.
Mais se informa que, de acordo com o nº 6 do artº 38º do diploma NREAP, deverá possuir em arquivo, na sede da actividade pecuária, um processo organizado e actualizado referente aos procedimentos NREAP, contendo igualmente os elementos relativos a todas as alterações introduzidas na instalação pecuária, incluindo alterações não sujeitas a autorização/declaração prévia, que deve ser disponibilizado a todas as entidades, quando solicitado.
Com os melhores cumprimentos

O Diretor Regional

Fernando Carlos Alves Martins

Na resposta indicar sempre a nossa referência

CAR/

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
Tel.+351 272 348 600/73 | Fax. 272 348 625 | EMAIL: drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt | NIF n.º 600082466

REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

LICENÇA DE EXPLORAÇÃO

593 / 2019

Processo nº 014210/02/C

Nos termos do Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de junho, que aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária - NREAP, em conjugação com o disposto nos nºs 5 e 6 do artº 15º do Decreto Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, é concedido o presente Título de Exploração à atividade pecuária abaixo identificada.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: AGRO 82 PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL LDA - NIF: 506368416

Morada/Sede Social: RUA NOSSA SENHORA DO Ó, ALCANADAS

Código Postal: 2440 / 202 - REGUENGO DO FETAL

2. Identificação da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: AGRO 82 PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL LDA - NRE: 3088256

Localização (concelho/ freguesia/local): BATALHA, REGUENGO DO FETAL, ALCANADAS

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
01	Aves	Intensivo	Produção	296,16	PTKP14A

3. Observações

Deverá ser dada especial atenção ao disposto nos artigos 34º e 38º do NREAP aprovado pelo Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de junho (Condições ger. particulares para o exercício da atividade pecuária) e dar cumprimento **às normas regulamentares específicas para cada espécie/área animal, incluindo as relativas à gestão dos efluentes pecuários.**

4. Observações

Em caso de alteração das circunstâncias que conduziram à emissão do presente título de exploração, deverá notificar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC) das modificações ou ampliações que pretenda efetuar, com a antecedência mínima de 30 dias sobre a data prevista à sua execução nos termos dos artºs 29º e seguintes do Decreto-Lei nº 81/2013, de 14 de junho.
Faz parte integrante deste titulo a LA n.º 421/0.0/2011.

Castelo Branco, 17 de Dezembro de 2019

O Diretor Regional

Fernando Carlos Alves Martins

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO
Tel.+351 272 348 600/73 | Fax. 272 348 625 | EMAIL: drapc@drapc.gov.pt | www.drapc.gov.pt | NIF n.º 600082466

Anexo Técnico 3. Alvará de Utilização n.º 52/2018
(Processo n.º 01/2016/272)

Câmara Municipal de Batalha
ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 52 /2018

Processo n.º 01 / 2016 / 272

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, é emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 52 / 2018 em nome de **Agro 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda.** n.º de contribuinte 506368416.

O presente alvará titula a Autorização de Utilização de Avicultura sita na Estrada do Parque Desportivo, nº7, no lugar de Alcanadas, da freguesia de Reguengo do Fetal, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel da Batalha sob o n.º 2924/20000929 e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2796 da respetiva freguesia.
A utilização foi aprovada por Despacho de 25/09/2018 e respeita o disposto no Plano Diretor.

- O Técnico responsável pela direção técnica da obra foi:
Inês Alexandra da Palma Trovão, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n.º 43584.

- Os autores dos projetos foram:
Arquitetura: Nuno Miguel Morgado da Piedade Alexandre

Utilização a que foi destinado o edifício: **Avicultura**
Área de Pavimentos:**2965,50 m²**
Localizaçãocada utilização: **Estrada do Parque Desportivo, nº 7, Alcanadas, Reguengo do Fetal**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro.

O Presidente da Câmara

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS
Dados: 2018.10.31 20:15:14 Z

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

- Pago por Guia N. 849 de 31/10/2018

Batalha, 31-10-2018

Maria do Rosário Meneses Ferreira
Assistente Técnico

Rosário Ferreira

Anexo Técnico 4. Plano de Gestão de Efluentes Pecuários – Parecer CCDRC n.º 248/2024/DIGRH/CCDRC_AGR e Parecer APA/ARH S066044-202411-ARHCTR.DRHI

ccdrc comissão de coordenação e desenvolvimento regional do centro

Unidade de Agricultura e Pescas
Divisão de Infraestruturas e Gestão de Recursos Hídricos

Decisão:	FAVORÁVEL
Data:	21.10.2024
Assinatura:	Acindo Cardoso

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP)
Titular: AGRO 82 PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL, LDA.
NIF: 506368416
Reguengo do Fetal - BATALHA
N.º de Processo: 2152022 N.º Proc. Migrado 014210/02/C
Parecer n.º 248/2024/DIGRH/CCDRC_AGR

A regulamentação das atividades pecuárias previstas no novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP) aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 81/2013** de 14 de junho cria um regime aplicável à gestão de efluentes pecuários (GEP) num quadro de sustentabilidade e responsabilização dos produtores e valorizadores de efluentes pecuários (EP). É a **Portaria n.º 79/2022** de 3 de fevereiro que estabelece as normas regulamentares aplicáveis à GEP e as normas técnicas a observar no âmbito do processo de autorização de atividades de valorização agrícola de EP (por explorações agrícolas ou agropecuárias), de atividades complementares de GEP anexas (a explorações pecuárias ou agropecuárias) ou de atividades de GEP autónomas (unidades de compostagem, unidades intermédias, unidades de produção de biogás e estações de tratamento de EP).
A atividade pecuária em causa deve adotar medidas de gestão de forma a valorizar os componentes minerais e orgânicos de EP e minimizar os impactes negativos no ambiente. Analisado o plano de gestão de efluentes pecuários (PGEP) apresentado, nos termos do disposto no artigo 10.º (Licenciamento de gestores de efluentes pecuários) e outros normativos aplicáveis da referida portaria, verifica-se que os quesitos se encontram na seguinte situação:

QUESITOS em sede de licenciamento	Cumpre	Não conforme	Não se aplica
1 O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) deve ser apresentado através do modelo disponibilizado pelo SIREAP, preenchendo todos os separadores que o compõem, devendo ser permanentemente atualizado (n.º 5, Artigo 10º)	X		
2 Caracterização da atividade pecuária por NP e tipos de EP (estrume e ou chorume) produzidos ou a gerir	X		
3 Estimativa das quantidades de EP produzidas ou a gerir (ton/m3)	X		
4 Descrição das instalações pecuárias e dos equipamentos e infraestruturas de recolha e encaminhamento de EP	X		
5 Descrição das estruturas de armazenamento (dimensões, materiais, localização relativa na planta de implantação e desenhos)	X		
6 Estimativa da capacidade de armazenamento das estruturas	X		
7 Apresenta contrato escrito, relativo ao armazenamento externo à exploração/atividade pecuária, se aplicável			X
8 Descrição dos sistemas de redução de EP, se aplicável			X
9 Descrição das estruturas e tipo de tratamento de EP, se aplicável			X
10 **Destinos** e estimativa das quantidades de EP por destino, diferenciando os valorizados na UP dos transferidos para terceiros	X		
11 Apresenta declaração de compromisso de receção de EP, emitida por Unidades Técnicas (Produção de fertilizantes, Compostagem, ETAR, outras)			X
12 Apresenta o limite geográfico das superfícies ou parcelas onde se prevê efetuar valorização agrícola e ou pastoreio, associando se aplicável, um "projeto ISIP" ao processo SIREAP (n.º 2, 5 e 6, Artigo 11º)	X		
13 Identifica o código LER e designação (Decisão 2000/532/CE) quando configura um resíduo, caso do envio de EP para unidades nos termos do Regulamento n.º 1069/2009, 21 outubro (alínea c), n.º 5, Artigo 10º)			X

OBRIGAÇÕES em sede de exercício da atividade pecuária	Não se aplica	Obrigatório
13 Emite ou assina os registos nas Guias de Transporte de EP ou de Acompanhamento de Resíduos (e-GTEP e ou e-GAR) quando encaminhados para, ou recebidos do exterior da exploração/atividade pecuária (Artigo 9º)		X
14 Como gestor de EP elabora e mantêm atualizado na exploração o caderno de campo de acordo com o ANEXO II (n.º 11, Artigo 11º)		X
15 Como gestor de EP (produtor e ou valorizador) comunica anualmente (via SIREAP) à entidade coordenadora do NREAP, até 1 de março subsequente ao ano civil a que diz respeito, a DPVA - Declaração de Produção e Valorização Agrícola (n.º 11 e 12, Artigo 10º) ou a DVA - Declaração de Valorização Agrícola (n.º 9 e 10, Artigo 11º)		X

(PAR/248/2024/DIGRH/CCDRC_AGR)

Síntese do processo:

Está em causa uma UP de aves para produção de frangos, em regime intensivo, cuja capacidade prevista no PGEP será 49360 aves (296,16 CN).

- Estima-se a produção anual de efluentes pecuários em 272 ton. de estrume e 86,37 m^3 de chorume provenientes das águas de lavagem dos pavilhões;
- A exploração conta com duas fossas estanques com capacidade para armazenar 21,6 m^3 de chorume. Dispõe ainda de uma nitreira coberta com capacidade para reter 1099 ton. de estrume. O titular deve assegurar o cumprimento das normas relativas a localização, estabilidade e estanquicidade das estruturas;
- Anualmente serão encaminhadas 231 ton. de estrume (valor inferior à produção declarada devido à transformação do estrume em pellets) para valorização agrícola fora da exploração pecuária. Os 86,37 m^3 de chorume produzidos serão encaminhados na sua totalidade para valorização agrícola na exploração agropecuária.

Nos termos da referida portaria, a exploração fica obrigada a adotar as medidas aplicáveis para o cumprimento das normas técnicas ao nível da produção e recolha, do armazenamento de efluentes pecuários (EP), destino final dos EP e do transporte para fora da Unidade de Produção, designadamente as disposições constantes dos Artigos 3º, 4º, 6º, 8º e 9º.

Sem prejuízo do disposto na demais legislação aplicável, a valorização agrícola dos efluentes pecuários é interdita nas seguintes situações:

a) Sempre que a probabilidade de ocorrência de precipitação, prevista pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), seja superior a 15 %, no prazo de 8 dias consecutivos após a data prevista para valorização, inclusive, exceto quando a aplicação seja realizada sobre uma cultura já instalada e, de forma fundamentada, seja agronomicamente justificável;

b) Em solos inundados e inundáveis, e sempre que durante o ciclo vegetativo das culturas ocorram situações de excesso de água no solo, devendo, neste caso, aguardar -se que o solo retome o seu estado de humidade característico do período de sazão;

c) Na zona terrestre de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público, numa faixa, medida na horizontal, com a largura de 100 m, contados a partir da linha do nível de pleno armazenamento, sem prejuízo de, nos casos em que exista plano de ordenamento de albufeira de águas públicas, ou Programa especial de albufeira de águas públicas ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o respetivo regulamento estabelecer uma faixa de interdição com uma largura superior a 100 m;

d) Na zona terrestre de proteção das lagoas ou lagos de águas públicas constantes do anexo I do regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio, numa faixa, medida na horizontal, com a largura de 100 m, contados a partir da linha limite do leito da lagoa ou lago de águas públicas em causa, sem prejuízo de, nos casos em que exista Programa ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o respetivo regulamento estabelecer uma faixa de interdição com uma largura superior a 100 m;

e) Nas parcelas classificadas com IQFP igual ou superior a 4, exceto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas destas parcelas, bem como nas situações em que a entidade coordenadora do NREAP as considere tecnicamente adequadas;

f) Em solos agrícolas em que não exista uma cultura instalada ou que não esteja prevista a sua instalação e a consequente utilização próxima dos nutrientes dos efluentes;

g) Em dias ventosos ou durante os períodos de elevada temperatura diária, com exceção da aplicação por injeção direta no solo.

Face ao exposto somos de parecer **FAVORÁVEL** ao Plano de Gestão dos Efluentes Pecuários (PGEP) apresentado.

Coimbra, 21 de outubro de 2024

(Parecer n.º 248/2024/DIGRH/CCDRC_AGR)

O Técnico Superior,

Pedro Ricardo Ferreira
(Eng.º Agrícola)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

S/ referência	Data	N/ referência	Data
Pedido Plataforma SIREAP Proc. 2152022 Proc. Migrado 014210/02/C	07.10.2024	**S066044-202411-ARHCTR.DRHI** **ARHC.DRHI.00395.2016**	22.11.2024

Assunto: Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) e Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) – pareceres
Agro 82 Produção Agrícola e Animal Lda
Avicultura
Alcanadas - Reguengo do Fetal - Batalha – Leiria

Sobre o solicitado[1] por essa entidade na plataforma SIREAP, considerando que a exploração titulada por gestor de efluentes pecuários se localiza em massa de água associada a zona protegida nos termos da Lei da Água[2], informa-se que a exploração em causa foi analisada, em termos de utilização dos recursos hídricos[3], no âmbito do RERAE[4] e de vistoria realizada ao local, sendo possuidora de TUA20170419000062 para os regimes PCIP e RH.

Relativamente à **pretensão PGEP[1]** de envio dos efluentes pecuários (EP) produzidos pelas 296,16 CN (49360 frangos de carne) para:

- **Valorização agrícola de EP por terceiros** (231 t/ano de estrumes acondicionados em nitreira coberta) sendo desconhecidos os limites geográficos onde será efetuada essa valorização, nem se as parcelas colidem com massas de água associadas a zonas protegidas[2], <u>não será possível efetuar nenhuma análise em termos de recursos hídricos</u>.
- **Valorização agrícola de EP na exploração** (86,37 m3/ano de chorumes retidos em duas fossas estanques) Disponibilizada a localização no SIREAP das parcelas no polígono onde pretendem valorizar efluentes pecuários na exploração inseridas em massas de água associadas a zonas protegidas[2] esta ARH do Centro emite os seguintes pareceres:
  - **Parecer favorável:**

Parcelário	**Polígono**	**Área (ha)**
1412969515005	398265	0,12
1422967446004	398265	0,11
1432962346005	398265	0,51
1432963982001	398265	0,56
1432966436001	398265	0,23
1432967465001	398265	0,23
1432982319001	398265	0,24
1432966436004	398265	0,07
1432963771009	398265	0,07

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E ENERGIA

Edifício Fábrica dos Mirandas
Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Tel: (+351) 239 850 200 | Fax: (+351) 239 850 250
email: arhc.geral@apambiente.pt
apambiente.pt

Contudo deverão ser implementadas e mantidas as exigências, referentes à gestão sustentável dos efluentes pecuários, com especial atenção às interdições explanadas no artigo 13º e aos condicionalismos do artigo 14º, definidas na Portaria[1].

- **Parecer Desfavorável -** Parcela localiza-se em Reserva Ecológica Nacional (REN) na tipologia de Áreas de Máxima Infiltração**:**

Parcelário	Polígono	Área (ha)
1402961793001	398265	0,96

Com os melhores cumprimentos,

Pel' O Administrador Regional da ARH do Centro

Nuno Bravo

ANA PAULA FERREIRA DE CAMPOS MALO

Assinado de forma digital por ANA PAULA FERREIRA DE CAMPOS MALO
Dados: 2024.11.26 11:17:41 Z

Chefe de Divisão

MA/

1. Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro
2. Alínea jjj), artigo 4º da Lei n.º 58/2005, 29 de dezembro (Lei da Água)
3. Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio
4. Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

Edifício Fábrica dos Mirandas
Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Tel: (+351) 239 850 200 | Fax: (+351) 239 850 250
email: arhc.geral@apambiente.pt
apambiente.pt

Anexo Técnico 5. Planta de Implantação à Escala Atual de Projeto

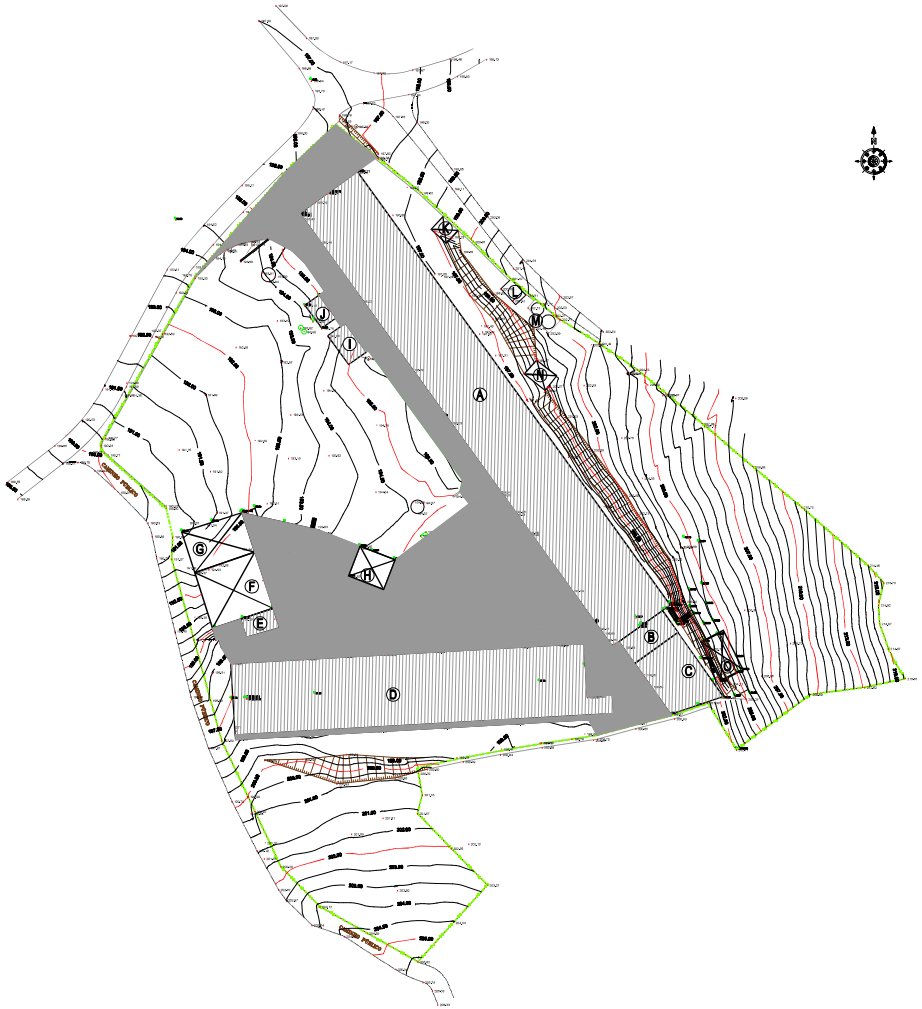

LEGENDA

— Limite do terreno: 11.585,86m²

— Área total de construção: 2.958,75 m2

Ⓐ — Pavilhão A - 1.330,00m² * (Processo 469/83)
Ⓑ — Escritório, sala de controlo e arrumos - 50,20m2 *
Ⓒ — Armazém de camas - 130,00m2 (Processo 60/94) *
Ⓓ — Pavilhão D - 902,50m2 *
Ⓔ — Armazém de pellets - 23,93m2 *
Ⓕ — Armazém de estrume - 131,00m2 (área coberta)
Ⓖ — Piso térreo: armazém de estrume - 92,86m2 (área coberta)
— Cave: armazém de pellets - 142,50m2 *
Ⓗ — Armazém de máquinas e ferramentas - 42,38m2 (área coberta)
Ⓘ — Gerador de emergência - 26,93m2 *
Ⓙ — Instalações sanitárias - 17,35m2 *
Ⓚ — Armazém de ferramentas - 12,72m2 (área coberta)
Ⓛ — Depósito de água
Ⓜ — Depósitos de água
Ⓝ — Alpendre - 16,88m2 - (área coberta)
Ⓞ — Arrumos - 39,30m2 *

* (A.b.c.) - Área Bruta de Construção

— Superfícies impermeabilizadas:
pavimento em betão = 2.461,86m2

Coordenadas no sistema de referência ETRS 89 / PT-TM06
Nota: Os limites definidos do prédio foram indicados pelo proprietário ou representante e são da responsabilidade do mesmo

LEGALIZAÇÃO DE AVIÁRIO
Alcanadas – BATALHA

REQUERENTE:
AGRO 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda
Alcanadas – Reguengo do Fétal – Batalha

ESCALAS: 1:500

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Gabinete de Projectos da Batalha, Lda

ARQUITECTURA 07

A | B | C
Dez.16 | Abr.17 | Out.17

SUBSTITUI:
SUBSTITUÍDO POR:

Anexo Técnico 6. Planta de Implantação à Escala Futura de Projeto, após Projeto de Ampliação

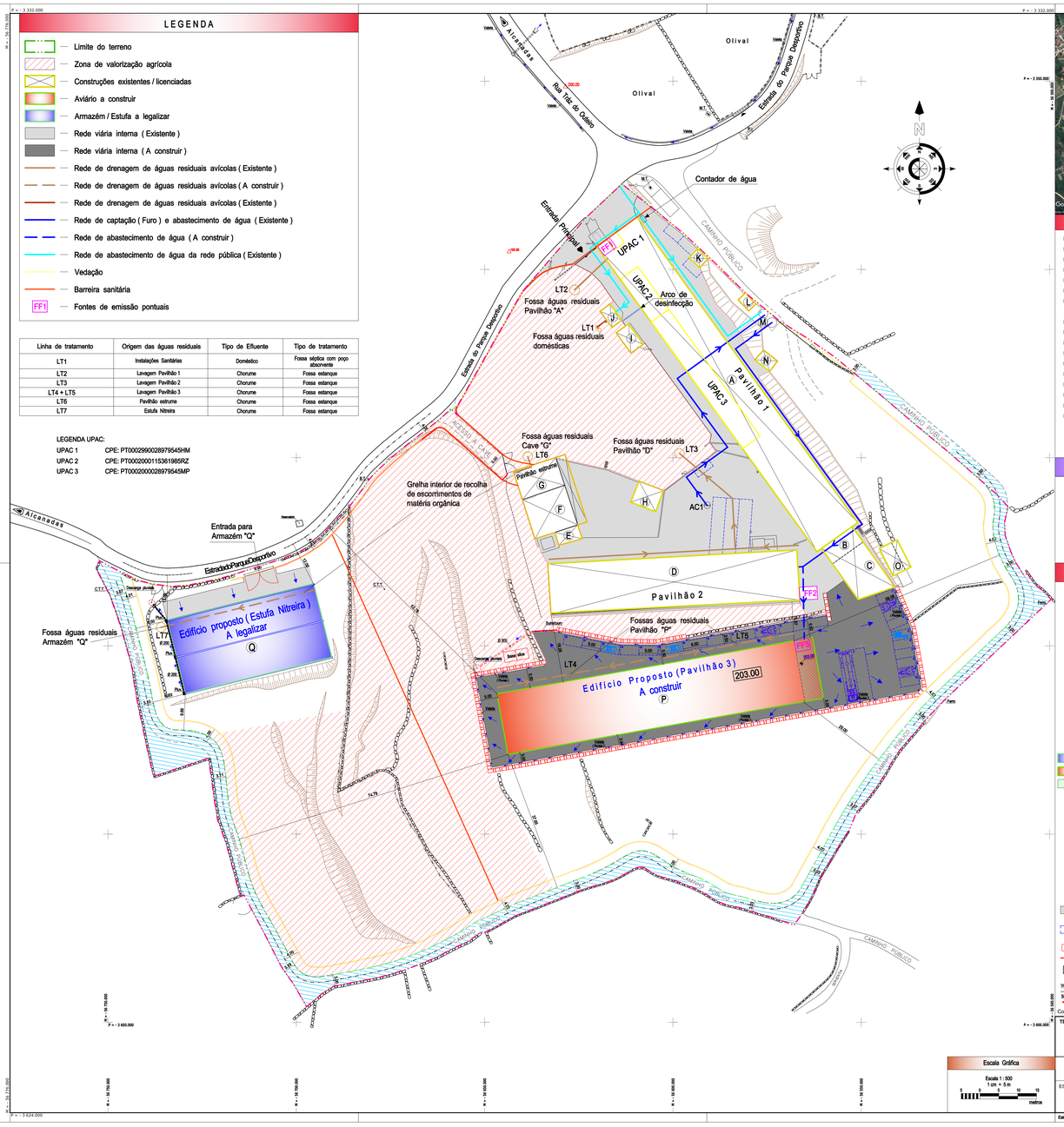

Linha de tratamento	Origem das águas residuais	Tipo de Efluente	Tipo de tratamento
LT1	Instalações Sanitárias	Doméstico	Fossa séptica com poço absorvente
LT2	Lavagem Pavilhão 1	Chorume	Fossa estanque
LT3	Lavagem Pavilhão 2	Chorume	Fossa estanque
LT4 + LT5	Lavagem Pavilhão 3	Chorume	Fossa estanque
LT6	Pavilhão estrume	Chorume	Fossa estanque
LT7	Estufa Nitreira	Chorume	Fossa estanque

LEGENDA UPAC:

UPAC 1	CPE: PT0002990028979545HM
UPAC 2	CPE: PT0002000115361985RZ
UPAC 3	CPE: PT0002000028979545MP

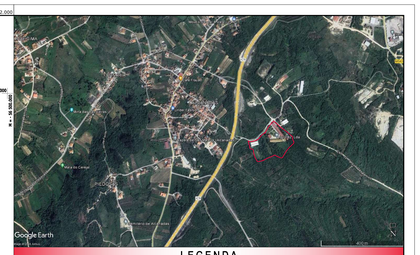

LEGENDA

- (A) — Pavilhão 1 - 1.330,00m² * (Processo 469/83) - Zona de produção
- (B) — Escritório, sala de controlo e arrumos - 50,20 m² *
- (C) — Armazém de camas - 130,00 m² * (Processo 60/94)
- (D) — Pavilhão 2 - 902,50 m² * - Zona de produção
- (E) — Armazém de biomassa - 23,93 m² *
- (F) — Armazém de biomassa - 131,00 m² * (Área coberta)
- (G) — Piso térreo : Armazém - 92,86 m² * (Área coberta)
  Cave : Armazém de matéria orgânica - 142,50 m² *
- (H) — Armazém de apoio - 42,38 m² * (Área coberta)
- (I) — Parque de resíduos, arca de cadáveres e depósito de gasóleo agrícola - 26,93 m² *
- (J) — Instalações sanitárias - 17,35 m² *
- (K) — Armazém e gerador - 12,72 m² *
- (L) — Depósito de água
- (M) — Depósitos de água
- (N) — Alpendre - 16,88 m² * (Área coberta)
- (O) — Arrumos e máquina de fitas - 39,30 m² *
- (P) — Pavilhão 3 - 1.395,64 m² * - Zona de produção (A construir)
- (Q) — Armazém de matéria orgânica (Estufa Nitreira) - 804,81 m2 * (A legalizar)

* Área Bruta de Construção
Área total licenciada - 2.958,75 m²
Área em processo de licenciamento - 1.395,64 m² — Área total = 5.159,20 m²
Área em processo de legalização - 804,81 m²

SIMBOLOGIA

- B.T. P° — Poste de linhas de baixa tensão
- C.T.T. P° — Poste de linhas telefónicas
- Sentido de escoamento das águas pluviais
- 198.98 — Estação topográfica - Ponto de apoio
- Construções existentes (Pavilhões / Anexos / Estufas)
- Muro em pedra solta
- Taludes
- Rede metálica de vedação
- Muro em blocos de cimento com rede metálica
- Rede metálica de vedação
- Ø 160 — Colector em PVC para escoamento de águas pluviais

LEGENDA

DADOS DO TERRENO

ÁREA TOTAL DO TERRENO : 29.209,29 m2 (Actual)

ÁREA PROPOSTA A CEDER PARA DOMÍNIO PÚBLICO : 1.554,29 m² (Caminho público)

ÁREA DO TERRENO APÓS CEDÊNCIA PROPOSTA PARA DOMÍNIO PÚBLICO : 27.655,00 m²

- ÁREA PROPOSTA A CEDER AO DOMÍNIO PÚBLICO (1.554,29 m²)
- Limite actual do terreno
- Limite do terreno após cedência proposta ao domínio público

PRÉDIO MISTO : Freguesia do Reguengo do Fétal e Concelho da Batalha

" Alcanadas " - Estrada do Parque Desportivo

ARTIGOS MATRICIAIS : 1370 (Rústico)
1369 (Rústico)
1379 (Rústico)
2796 (Urbano)

- Q — Polígono fechado do limite do edificado a legalizar (Estufa) : 804,81 m²
- P — Polígono fechado do limite do edificado proposto a construir (Aviário) : 1.395,64 m²

Ac : 2.200,45 m² (Proposto + A legalizar)

- Alpendre
- Construção proposta :
- Área de construção : 1.395,64 m²
- Área de implantação : 1.395,64 m²
- Construção a legalizar :
- Área de construção : 804,81 m²
- Área de implantação : 804,81 m²
- Área impermeabilizada : 3.577,11 m² - Proposto + 804,81 m² - A legalizar + 5.420,61 m² - Licenciado
- Área total de construção : 5.159,20 m² (17,66%) * - 1.395,64 m² + 804,81 m² + 2.958,75 m² (Proposta + A legalizar + Licenciada)
- Área total impermeabilizada : 9.802,53 m² (33,56%) * (Proposta + A Legalizar + Licenciada)
- * Percentagem relativa à área actual do terreno - (29.209,29 m²)
- Pavimento em betão com malha-sol afagado (Proposto - 1.927,85 m² ; Licenciado - 2.461,86 m²) - Total 4.389,71 m² (Circulação pedonal e automóvel)
- Delimitação dos lugares de estacionamento (22 lugares para veículos ligeiros / tractores / máquinas agrícolas e 2 lugares para veículos pesados)
- Muro de suporte proposto em blocos grandes de pedra : 229,16 ml
- Murete com rede metálica de vedação proposta : 528,36 ml
- 203.00 — Cota de soleira proposta
- 203.00 — Cota final proposta para o pavimento
- Valeta proposta para encaminhamento das águas pluviais : 300,00 ml
- Sumidouro — Grelha sumidouro proposta : 6,40 ml

Coordenadas no sistema de referência PT-TM06 / ETRS 89

TÉCNICO:	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA AVIÁRIO e LEGALIZAÇÃO DE ESTUFA Cavadas, Alcanadas , Reguengo do Fétal	Bairro do Moinho de Vento, Lote 3 Cv. Esq. 2440-041 BATALHA Telefone 244 769 298 Phone Fax E-Mail: pontoatt@sapo.pt Gabinete de Projectos da Batalha
REQUERENTE:	AGRO 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda. Alcanadas - Reguengo do Fétal - BATALHA	
ESCALAS: 1:500	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES (Final)	ARQUITECTURA 02.1 A B Dez 24 , Mar 25 SUBSTITUI: SUBSTITUIDO POR:

Este desenho é propriedade dos autores e não pode ser reproduzido, divulgado ou copiado no todo ou em parte, sem autorização. Reservados todos os direitos pela legislação em vigor, DEC-LEI 63/85

Anexo Técnico 7. Título de Utilização dos Recursos Hídricos n.º A000218.2014.RH4 (Processo n.º 450.10.02.02.025483.2013.RH4)

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.02.02.025483.2013.RH4

Utilização n.º: A000218.2014.RH4

Início: 2014/01/06

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Número de Identificação fiscal	506368416
Nome/Denominação Social	Agro82 - Produção agrícola e Animal, Lda
Pessoa Responsável	Henrique Rosa
País	Portugal
Morada	Rua Nossa Senhora do Ó, n.º 4 - Alcanadas
Localidade	REGUENGO DO FETAL
Código Postal	2400-000
Concelho	Leiria

Localização

Designação da captação	AC1
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Agro82
Nut III - Concelho - Freguesia	Pinhal Litoral / Batalha / Reguengo do Fetal
Longitude	-8.79245
Latitude	39.63530
Região Hidrográfica	RH4 :: Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrográfica	136 :: Lis
Sub-Bacia Hidrográfica	04LIS0715 :: Rio Lena
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Massa de água	O20 :: Macico Calcario Estremenho
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|_|

Empresa executora da pesquisa

Empresa executora da pesquisa licenciada	|_|
Identificação da empresa de pesquisa	Desconhecida. Este furo já se encontra licenciado. Este pedido consiste numa renovação de título

Perfuração:

Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	200.0

Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Telefone: 239 850 200 / Fax: 239 850 250
Email: arhc.geral@apambiente.pt

Diâmetro máximo (mm)	230.0
Profundidade do sistema de extração (m)	60.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Potência do sistema de extração (cv)	7.0
Volume máximo anual (m3)	4000.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	400

Finalidades

Atividade Industrial

Tipo de indústria	Atividade Pecuária - Avicultura
CAE Principal	01470 : Avicultura

Atividades de outro tipo

Abeberamento de aves (49360aves-2295m3/ano) + lavagens (73m3/ano) + arrefecimento (230m3/ano) + rega (1000m3/ano)

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Telefone: 239 850 200 / Fax: 239 850 250
Email: arhc.geral@apambiente.pt

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

1ª A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Pesquisa e Captação de Água Subterrânea emitida com o código 71-C/2004.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	400.0

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade --.
Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

A Administradora Regional da ARH do Centro
(Ao abrigo da subdelegação de competências publicada
no Despacho n.º 9489/2013, de 19 de julho)

Celina Carvalho

Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Telefone: 239 850 200 / Fax: 239 850 250
Email: arhc.geral@apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

Anexo Técnico 8. Certidão Câmara Municipal da Batalha n.º 225/2023, a atestar ausência de Rede Pública de Saneamento

BATALHA
MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

CERTIDÃO N.º 225/2023

----- Bruno Miguel Rodrigues Neto de Almeida, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal da Batalha, **certifico**: ----------

----- Por meu despacho datado de 08/01/2024 e a requerimento de Agro 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda, contribuinte fiscal n.º 506 368 416, com sede na Rua Nossa Senhora do Ó, 4, Alcanadas, Reguengo do Fetal, **que a Estrada do Parque Desportivo junto ao n.º 7, no lugar de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal não dispõe de coletor da rede de águas residuais domésticas, de acordo com o cadastro existente no SIG Municipal.** ----------

----- **Mais se certifica que o coletor público de águas residuais domésticas dista cerca de 260m do edifício a que se refere a unidade de produção avícola.** ----------

----- Por ser verdade e para constar, é emitida a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. ----------

----- Paços do Município da Batalha, 09/01/2024 ----------

por delegação do Presidente da Câmara Municipal*

Digitally signed by BRUNO MIGUEL RODRIGUES NETO DE ALMEIDA
Date: 2024.01.09 22:33:45 +00:00

Bruno Miguel Rodrigues Neto de Almeida

*No uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal através de despacho datado de 25/02/2022, devidamente publicado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município).

Anexo Técnico 9. Ficha Técnica das Fossas Estanques a Instalar

As Fossas Estanques Tubofuro® são equipamentos destinados ao armazenamento de efluentes domésticos ou similares, nomeadamente em situações de proibição de descarga, em solos ou meio hídrico por uma entidade competente.

Vantagens/Características

- Elevada resistência mecânica e corrosão
- Estanquicidade
- Facilidade de instalação e manutenção
- Impacto visual nulo
- Ausência de odores desagradáveis, com ventilação adequada
- Peso Reduzido
- Longa duração
- Fácil limpeza
- Ausência de consumo energético
- Fabricado em polietileno linear
- Totalmente reciclável
- 20 anos de garantia contra a corrosão

Aplicação

- Moradias
- Loteamentos
- Escolas
- Restaurantes
- Bares
- Hotéis
- Parques de campismo

Características

Marca	**TUBOFURO®**
Modelo	FOSSA ESTANQUE
Classe de reação ao fogo	**F**
Material	Polietileno linear
Tampa de acesso	**Polietileno linear**

Tubofuro – Tubos em P.V.C., S.A.
EN 109 km160.3 2425-737 Ortigosa, Leiria
Tel.: 244 616 073 Fax_: 244 616 074 E-mail: geo@tubofuro.pt www.tubofuro.pt

Dimensões

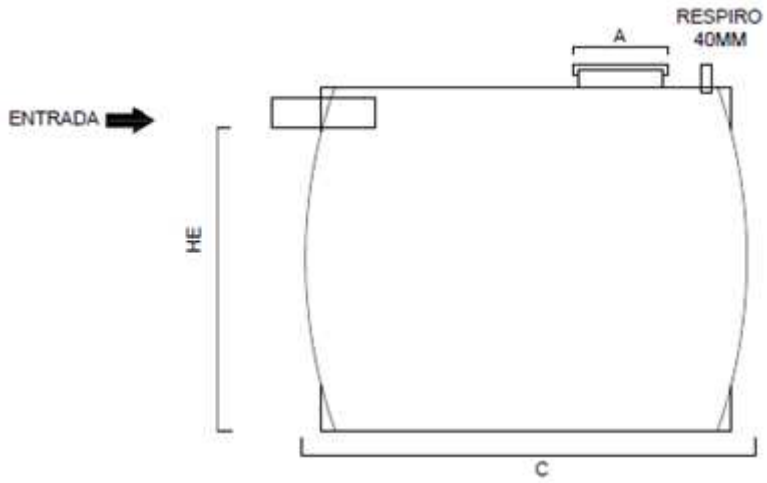

Modelo	Volume Total (L)	Comp. (mm)	Altur. com Tampa (mm)	Larg. (mm)	He (mm)	A (mm)	Ø Tubagem (mm)
FE5.000COR	5.000	2.210	1.920	1.800	1.590	400	110

Nota: As dimensões apresentadas são aproximadas.

Instalação

As fossas estanques Tubofuro® são equipamentos de instalação subterrânea devendo a sua instalação seguir as instruções de recomendação do Manual de Instalação de equipamentos subterrâneos.

Manutenção

As operações de manutenção necessárias resumem-se à remoção periódica do conteúdo do equipamento quando cheio por uma empresa especializada.

Garantia

Cinco anos de garantia, para eventuais defeitos de fabrico.

A TUBOFURO não assume qualquer responsabilidade caso se verifiquem indícios de má instalação ou utilização, ou caso se verifiquem sobrecargas superiores às admitidas pelo equipamento.

Tubofuro – Tubos em P.V.C., S.A.
EN 109 km160.3 2425-737 Ortigosa, Leiria
Tel.: 244 616 073 Fax_: 244 616 074 E-mail: geo@tubofuro.pt www.tubofuro.pt

Anexo Técnico 10. Título de Utilização dos Recursos Hídricos n.º P013937.2019.RH4A (Processo n.º 450.10.04.01.016052.2019.RH4A)

Processo n.º: 450.10.04.01.016052.2019.RH4A

Utilização n.º: P013937.2019.RH4A

Início: 2019/08/29

Parecer sobre a Utilização dos Recursos Hídricos para Rejeição de Águas Residuais (até 10 habitantes)

Identificação

Código APA	APA00132374
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	506368416
Nome/Denominação Social*	Agro82 - Produção agrícola e Animal, Lda
Idioma	Português
Morada*	Rua Nossa Senhora do Ó, n.º 4 - Alcanadas
Localidade*	Reguengo do Fetal
Código Postal	2440-202
Concelho*	Batalha
Telefones	0
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Caracterização do(s) tratamento(s)

Designação	LT1
População servida (e.p.)	1
Descrição da atividade	Avicultura
Tipo de tratamento	Fossa sética com poço absorvente
Nut III – Concelho – Freguesia	Pinhal Litoral / Batalha / Reguengo do Fetal
Longitude	-8.792725
Latitude	39.635635
Ano de arranque	2006
Número de habitantes equivalentes (h. eq.)	1

Caracterização da rejeição

Origem das águas residuais

Domésticas	Instalações sociais

Designação da rejeição	LT1
Meio Recetor	Solo
Sistema de Descarga	Órgão de infiltração
Nut III – Concelho – Freguesia	Pinhal Litoral / Batalha / Reguengo do Fetal
Longitude	-8.792725
Latitude	39.635635
Região Hidrográfica	Vouga, Mondego e Lis
Bacia Hidrográfica	Lis
Sub-Bacia Hidrográfica	PT04LIS0715 :: Rio Lena

Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Massa de água	PTO20_C2 :: MACIÇO CALCÁRIO ESTREMENHO
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Condições Gerais

1ª O utilizador dos recursos hídricos deverá respeitar todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e as que venham a ser publicadas, e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.

2ª O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.

3ª O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a assumir a responsabilidade pela eficiência do processo de tratamento e/ou procedimentos que adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da descarga de efluentes, atendendo às necessidades de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública.

4ª O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.

5ª O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a efetuar, quando necessário, a limpeza dos órgãos de tratamento, devendo guardar os comprovativos da sua realização, com indicação do destino final das lamas, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das entidades competentes.

6ª A descarga das águas residuais no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas, ficando assim condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e à altura do nível freático bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção da situação a ocorrer.

Outras Condições

1ª Assim que exista viabilidade técnica de ligação à rede pública de águas residuais, o sistema individual deverá ser desativado e efetuada de imediato a ligação à rede pública.

2ª As águas negras e saponáceas terão de ser drenadas em conjunto para a fossa séptica e só daí para o órgão de infiltração no solo.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arhc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização e caracterização do sistema de tratamento e/ou afinação

Peça(s) desenhada(s) com a localização do sistema de retenção e de afinação

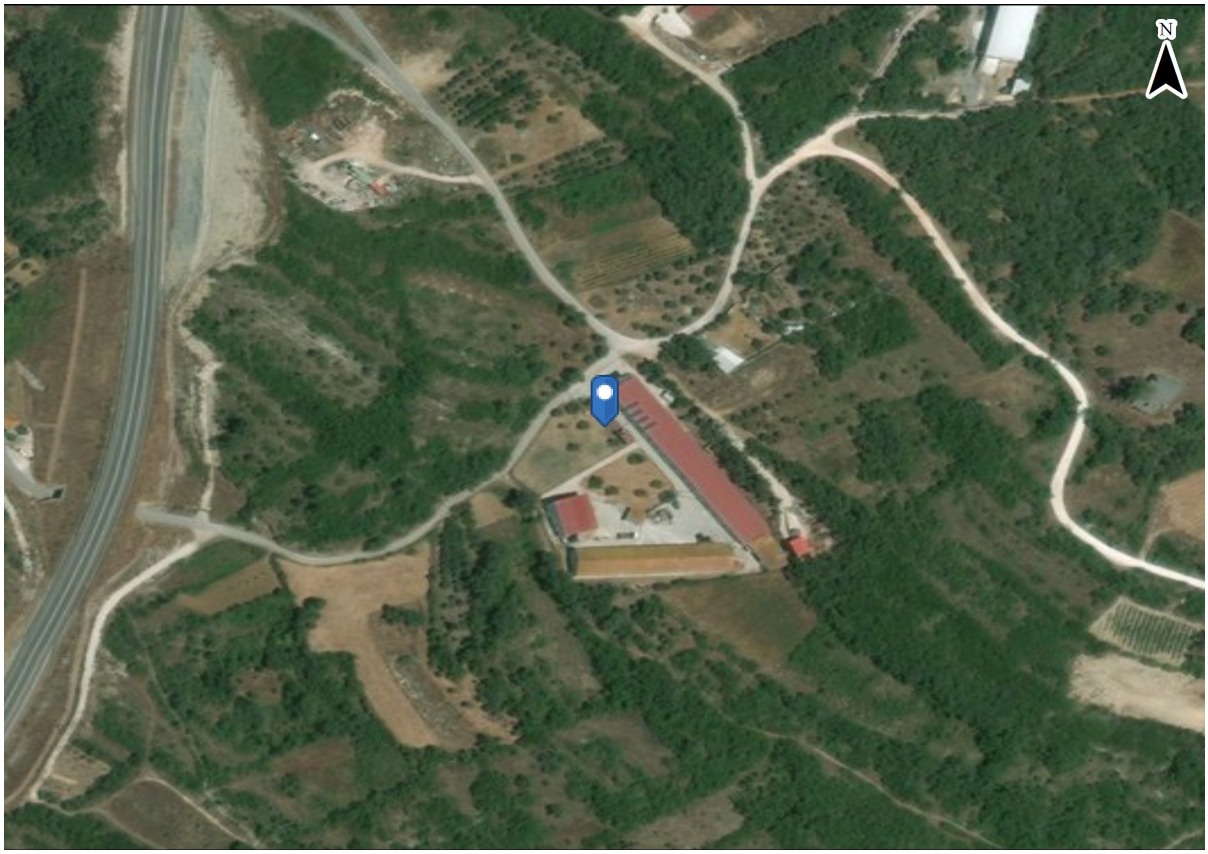

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arhc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Anexo Técnico 11. Plano de Gestão de Efluentes Pecuários futuro, a aprovar pela Entidade Licenciadora

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP)

De acordo com a Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro

Agro 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda.

Processo n.º 6329513

Alcanadas, Reguengo do Fetal, Batalha

abril de 25

Versão 01

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP)

Agro 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda.

Processo n.º 6329513

A AMBASSIST – Consultoria Ambiental, Lda., apresenta Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) da instalação avícola da Agro 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda, doravante designada de Agro 82, sita no lugar de Alcanadas, freguesia do Reguengo do Fetal, concelho da Batalha.

Índice

1 Introdução e Enquadramento Legal 1
2 Descrição das Alterações 1
3 Descrição Detalhada da Instalação 1
3.1 Edifícios e Infraestruturas 1
3.2 Descrição do Plano de Produção 2
4 Efluentes Pecuários 4
4.1 Estrume 4
4.1.1 Destino 4
4.2 Chorume 4
4.2.1 Destino 5
4.3 Parcelas de Valorização Agrícola Própria 5
4.4 Caderno de Campo 5
5 Infraestruturas e Órgãos de Recolha e Armazenamento de EP 7
5.1 Introdução 7
5.2 Estrume 7
5.3 Chorume 9
5.3.1 Infraestruturas e Órgãos de Armazenamento 9
6 Transporte de EP 10

Memória Descritiva das Instalações Pecuárias afetas à Gestão de EP

1 Introdução e Enquadramento Legal

O presente documento consiste no PGEP da Agro 82, uma instalação avícola dedicada à produção de frangos de carne em regime intensivo, com capacidade instalada para 88 500 frangos, o equivalente a 531 Cabeças Normais (CN). A Agro 82 tem PGEP aprovado pelo Parecer n.º 248/2021/DIGRH/CCDRC_AGR, de 21 de outubro de 2024.

O PGEP foi elaborado de acordo com as indicações dispostas na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, na sua redação atual, e estabelece as normas regulamentares aplicáveis à gestão sustentável dos efluentes pecuários e as normas técnicas a observar no âmbito do processo de autorização das atividades agropecuárias, ou autónomas, quando se tratar de unidades de compostagem, de unidades intermédias, de unidades de produção de biogás ou de estações de tratamento de efluentes pecuários, bem como das explorações agrícolas e agropecuárias que sejam valorizadoras de efluentes pecuários.

A Portaria n.º 79/2022 determina ainda as normas complementares relativas ao transporte, armazenamento e valorização, agrícola e orgânica, de outros Subprodutos Animais (SPA) e de Produtos Derivados (PD), ambos das categorias 2 e 3, e os fertilizantes que os contenham.

O presente PGEP respeita ainda o Código de Boas Práticas Agrícolas (GBPA) (Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro), e o Manual de Solos e Fertilização (João Cunha, Ministério da Agricultura de Desenvolvimento Rural e Pescas).

2 Descrição das Alterações

O presente documento tem como objetivo alterar o PGEP de acordo com o Projeto de Ampliação da Agro 82, sujeito a Estudo de Impacte Ambiental (EIA) submetido via SILiAmb em abril de 2025, que prevê a ampliação da instalação avícola e o aumento da capacidade instalada de 49 360 frangos (296,16 CN) para 88 500 frangos (531 CN), através da construção de um novo pavilhão avícola.

No âmbito do mesmo projeto de alterações será licenciado um novo pavilhão de armazenamento de estrume, relativo a uma infraestrutura já existente, bem como a execução de 2 novas fossas estanques para armazenamento do chorume a produzir no novo pavilhão avícola, e 2 novas fossas estanques para receção de eventuais águas de escorrência provenientes dos pavilhões de armazenamento de estrume.

3 Descrição Detalhada da Instalação

3.1 Edifícios e Infraestruturas

A Agro 82 será composto por 3 pavilhões avícolas, cujas características se apresentam no Quadro 1.

Quadro 1. Descrição dos Edifícios, Capacidade instalada e Área de Implantação

NP	Edifício	Capacidade Instalada		Área (m²)
		n.º	CN	
1	Pavilhão 1 (P1)	33 000	198,0	1 330,0
	Pavilhão 2 (P2)	22 500	135,0	902,5
	Pavilhão 3 (P3)	33 000	198,0	1 395,6
Total		**88 500**	**531,0**	**3 628,1**

3.2 Descrição do Plano de Produção

A atividade de produção de frangos de carne na Agro 82 é efetuada através do método "*all-in all-out*" para o conjunto dos 3 pavilhões avícolas, de acordo com o seguinte ciclo de produção:

Receção dos Pintos – Fase de Cria – Fase de Recria – Fase de Acabamento – Apanha e transporte das aves para abate

Previamente à receção dos pintos dá-se a preparação dos pavilhões de modo a adequar as condições existentes, através de espalhamento do material de cama e do fornecimento de água, ração adequada à idade e calor.

O aquecimento dos pavilhões avícolas através da combustão de biomassa em 3 geradores de ar quente, 2 com 350 kWh de potência térmica unitária, e 1 com 250 kWh.

A receção dos pintos ocorre quando estes têm um dia de vida. As aves são espalhadas no solo dos pavilhões avícolas, sobre o material de cama, e permanecem no seu interior durante as fases de cria, recria e acabamento, durante períodos de cera de 42 dias.

A partir dos 28 dias de permanência, é efetuado um primeiro desbaste, de cerca de 1/3 da capacidade do pavilhão, por forma a diminuir a densidade das aves, seguido de um segundo momento de desbaste também de cerca de 1/3 da produção, sendo as restantes retiradas até ao máximo de 42 dias. Em cada fase de desbaste é assegurado o cumprimento das densidades máximas permitidas, tendo sido elaborado o referido Plano de Desbastes em cumprimento do valor máximo de 33 kg/m^2.

Terminado o ciclo produtivo, dá-se a apanha dos frangos e o seu transporte para abate em instalação exterior à unidade avícola. Após a saída das aves, segue-se a fase de remoção do estrume e, posteriormente, a lavagem das instalações e dos equipamentos, com recurso a equipamento de pressão, e a respetiva desinfeção.

Depois de as instalações estarem totalmente limpas e desinfetadas, ocorre um período de vazio sanitário durante cerca de 3 semanas, por forma a reunir as condições higiossanitárias fundamentais à receção de um novo bando, iniciando-se depois um novo processo produtivo.

Tendo em conta a duração média do bando (42 dias) e do vazio sanitário (3 semanas), são realizados cerca de 6 ciclos produtivos por ano, o que equivale a uma produção anual de cerca de 523 035 frangos de carne (Quadro 2), considerando uma taxa de mortalidade média de 1,5% da capacidade instalada.

Quadro 2. Quantitativos médios da produção de Frangos de Engorda

Parâmetro	Total Ciclo	Total Ano
Capacidade instalada (n.º)	88 500	531 000
Taxa de mortalidade média (%)	1,5	
Aves mortas (n.º)	1 328	7 965
Aves mortas (t)	0,13	0,80
Aves vendidas para abate (n.º)	291 718	532 035
Aves vendidas para abate (t)	519,3	931,0

Memória Descritiva de Efluentes Pecuários e dos seus Destinos

4 Efluentes Pecuários

Em resultado do funcionamento da instalação, são produzidos os seguintes EP: Estrume e Chorume.

4.1 Estrume

Estima-se uma produção total anual de 472 t de estrume. O cálculo da quantidade de estrume a produzir anualmente teve em conta o valor de referência constante do Anexo II do CBPA para frangos de carne (0,008 t/animal/ano) e a realização de 6 ciclos produtivos por ano.

Clarifica-se que o cálculo da quantidade de estrume produzida indicada no PGEP de uma instalação pecuária, obrigatoriamente calculada com base em valores de referência do CBPA (2018), se baseia num pressuposto de que 1 t de estrume = 1 m^3 de estrume. No entanto, esta proporção não pode ser aplicada numa instalação de produção de frangos, já que se verifica, nestas explorações, que 1 t de estrume = 2,4 m^3 de estrume.

Considera-se importante incluir este esclarecimento no presente PGEP para justificar eventuais diferenças entre guias efetuadas com quantidades de estrume em toneladas e guias com quantidades em metros cúbicos.

4.1.1 Destino

Todo o estrume produzido na Agro 82, após ser sujeito a um processo de pelletização, é encaminhado para valorização agrícola por terceiros. Este processo de pelletização permite uma redução de cerca de 85% do volume de estrume produzido, pelo que, por ano, se estima o encaminhamento de 401,2 t deste EP.

4.2 Chorume

Conforme consta do plano de produção, após a saída das aves e a remoção de todas as partículas sólidas de estrume, a seco, é efetuada a lavagem dos pavilhões avícolas com recurso a equipamento de pressão que permite reduzir, de forma significativa, o consumo de água associado a esta atividade e, consequentemente, a quantidade de chorume produzida.

No Quadro 3 apresenta-se o volume de chorume produzido, equivalente ao volume de água consumido nas lavagens dos pavilhões avícolas após a transferência das aves.

Considerando a realização de 6 lavagens anuais dos pavilhões avícolas, e o consumo de 6,5 l/m^2 de área útil, estima-se uma produção total anual de 133,3 m^3 de chorume.

Quadro 3. Água consumida por lavagem / Volume de chorume produzido

Pavilhão	Água consumida/lavagem (m^3)	Água consumida/ano (m^3)
1	8,28	49,67
2	5,64	33,86
3	8,30	49,8
Total	**22,22**	**133,3**

4.2.1 Destino

O chorume, produzido aquando da lavagem dos pavilhões avícolas no final do ciclo produtivo, tem como destino a valorização agrícola própria, em parcelas do proponente. A sua aplicação será realizada após um período de estabilização nas fossas estanques.

4.3 Parcelas de Valorização Agrícola Própria

As parcelas de valorização agrícola própria encontram-se identificadas no campo *Atividade Pecuária Complementar Anexa* do separador *Caracterização da Atividade* do formulário SI-REAP.

4.4 Caderno de Campo

Uma vez que se encontra prevista a valorização agrícola própria dos efluentes pecuários, será preenchido o Caderno de Campo, no qual, de acordo com o Anexo II da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, na sua redação atual, deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação da exploração pecuária de origem do efluente pecuário ou do estabelecimento de origem dos outros SPA e PD, das categorias 2 e 3;

b) Identificação da espécie ou espécies pecuárias produtoras dos efluentes pecuários ou dos outros SPA e PD, das categorias 2 e 3;

c) A data da aplicação dos efluentes pecuários ou dos outros SPA e PD, das categorias 2 e 3;

d) A identificação da parcela ou parcelas valorizadas, da respetiva área, e das culturas instaladas;

e) A quantidade aplicada dos efluentes pecuários ou de outros SPA e PD, das categorias 2 e 3 e o modo de aplicação;

f) Os registos das aplicações de outras matérias fertilizantes;

g) As condições atmosféricas verificadas antes e depois da aplicação;

h) A identificação das e-GTEP e/ou e-GAS dos efluentes pecuários ou dos outros SPA e PD das categorias 2 e 3 valorizados.

Memória Descritiva das Instalações de Tratamento de EP

Não aplicável. Não é efetuado tratamento de EP.

Memória Descritiva de Infraestruturas e Órgãos de Armazenamento de EP

5 Infraestruturas e Órgãos de Recolha e Armazenamento de EP

5.1 Introdução

De acordo com o CBPA (2018), no caso de produção de frangos de carne, "*as instalações devem ser concebidas e construídas de forma a evitar fenómenos de condensação de humidade que poderão originar o humedecimento das camas*". Este processo permite baixar significativamente a intensidade das fermentações, reduzindo-se assim a libertação para o exterior de odores desagradáveis e as perdas de azoto por volatilização.

O CBPA refere ainda que "*a distribuição e funcionamento dos dispositivos de abeberamento deverão reduzir, tanto quanto possível, os desperdícios e derrames de água; os comedouros devem ser em número suficiente, de maneira a evitar a competição e disputa entre os frangos, de que resultam derrames dos alimentos sobre as camas*". Estas medidas permitem diminuir a humidade das camas e, consequentemente, obter estrume de maior qualidade e com menos libertação de odores para o exterior.

Não obstante, uma ventilação eficaz, eventualmente associada a sistemas de arrefecimento, evita também, em épocas de maior calor, a subida exagerada da temperatura, com a natural tendência para o aumento do consumo de água pelas aves, do qual resulta a produção de fezes mais líquidas e, por isso, estrume com maior teor de humidade.

A Agro 82 tem instalado um sistema de ambiente controlado, composto por painéis de arrefecimento/favos de mel que promovem o arrefecimento do ar interior dos pavilhões através da recirculação de água. Os pavilhões avícolas são ainda dotados de sistemas de ventilação forçada e ventilação natural.

Estes sistemas permitem manter os dejetos com melhor qualidade, minimizando assim a fermentação e os odores resultantes.

5.2 Estrume

De acordo com o CBPA (2018), quando o estrume tem como destino a fertilização do solo, e uma vez que a sua aplicação só pode ser efetuada nas quantidades e nas épocas mais adequadas, deve permanecer armazenado por períodos mais ou menos longos. Por esse motivo, as explorações devem ser dotadas de instalações de armazenamento com condições adequadas e com capacidade suficiente para conservar o subproduto. O dimensionamento da capacidade dessas instalações tem em conta a produção diária total de estrume e o período de armazenamento capaz de assegurar a utilização dessas matérias fertilizantes nas alturas mais adequadas.

Ainda relativamente às condições de armazenamento, o CBPA (2018) refere que "*os estrumes deverão ser guardados (...) em recintos apropriados, protegidos das águas das chuvas, com pavimento impermeável, em pilhas ou medas que não devem os 3 m de altura (...)*".

A Agro 82 irá dispor de 2 edifícios de armazenamento deste EP: 1 edifício onde o estrume passará por um processo de, sendo destinado ao armazenamento de estrume fresco e, devido ao uso, também denominado de estufa; e 1 edifício para armazenamento do estrume em *pellets*, correspondentes aos Parques de Armazenamento (PA) 1 e 2, respetivamente.

O PA1, identificado como edifício Q na planta síntese, apresenta 804,81 m^2 de área de construção e uma capacidade de armazenamento de estrume de 2 414,43 m^3 tendo em conta uma pilha de altura máxima de 3 m.

De forma a minimizar custos de construção, foi projetada uma estufa para o efeito, com as devidas alterações e considerações estruturais que a tornem adequada ao uso proposto. Toda a estufa tem o pavimento impermeabilizado e possui no seu interior uma rede de drenagem de eventuais escorrências que serão encaminhadas para a fossa LT7. Toda a estufa é fechada nas laterais e cobertura.

Neste local pretende-se não só o armazenamento do estrume de acordo com as obrigações da Portaria n.º 79/2022 de 3 de fevereiro que indica como mínimo de retenção, 3 meses de produção, mas também sujeitar o EP a um período de estabilização e secagem. Este processo de perda de humidade é essencial para o processo de pelletização do estrume.

A Agro 82 efetua a pelletização (prensagem em *pellets*) do estrume seco. Esta estratégia permitiu ao operador ao longo do tempo uma maior procura deste EP por parte de agricultores, dado que se trata de uma matéria orgânica de fácil aplicação nos terrenos agrícolas, já estabilizada. É, portanto, um EP de valor acrescentado, que permite ao operador uma fonte de rendimento superior em comparação à venda do estrume fresco, húmido e a granel.

A pelletização do estrume consiste essencialmente na passagem do estrume seco numa matriz de prensa que confere ao estrume o formato de pequenos *pellets* semelhantes a ração na forma granulada.

O processo de pelletização do estrume já estava previsto no anterior PGEP aprovado da Agro 82 contudo, o local onde era exercida a operação não se apresenta o mais adequado em termos de biossegurança uma vez que era executado no piso superior do edifício G, dentro da zona limpa e na barreira sanitária. É agora pretensão do operador efetuar esta operação fora da barreira sanitária (edifício Q) e com maior área de operação para uma gestão eficaz deste processo.

O estrume após pelletizado, que pode não ser a totalidade produzida, em função das necessidades de mercado, caso não tenha saída direta a agricultores, será armazenado em *big-bags* no piso -1 do edifício G, referente ao PA2, sendo depois facilmente expedido para valorização agrícola. O PA2, com 142,5 m^2, apresenta capacidade para armazenar 427,5 t e estrume pelletizado, considerando a altura máxima da pilha de 3 metros. Embora se preveja que o PA2 tenha apenas como uso o armazenamento dos *pellets* em big-bags, a capacidade de armazenamento foi calculada tendo em conta a capacidade máxima do edifício, com armazenamento do estrume a granel.

No total, a Agro 82 terá capacidade para armazenar 2 841,93 t e estrume.

5.3 Chorume

5.3.1 Infraestruturas e Órgãos de Armazenamento

O CBPA (2018) também define orientações para o armazenamento de chorumes, destacando que "*haverá também que ter especial cuidado na conceção e construção das infraestruturas de recolha e armazenamento, por forma a assegurar a impermeabilidade das paredes e dos pavimentos e, assim, reduzir ou eliminar os riscos de fugas, com os inconvenientes daí resultantes*".

O chorume, ou águas de lavagem, é encaminhado através da respetiva rede de drenagem, composta por tubagem fechada, para 4 Linhas de Tratamento (LT), LT2 a LT5, cada uma composta por 1 fossa estanque. A LT2 e LT3 encontram-se instaladas e ligadas, respetivamente, ao pavilhão 1 e ao pavilhão 2, e apresentam, respetivamente, capacidade para 13,25 e 8,34 m^3 deste EP. Para receção do chorume produzido no pavilhão 3 serão instaladas 2 fossas estanques pré-fabricadas (LT4 e LT5), cada uma com capacidade para 5 m^3 de efluente. No total, a Agro 82 irá dispor de 4 fossas estanques de armazenamento de chorume (2 existentes, 2 a construir), correspondentes a 4 LT.

Serão ainda instaladas 2 novas fossas estanques (LT6 e LT7) respetivamente junto ao pavilhão de armazenamento de estrume, no piso -1 do edifício G (PA2), e também junto ao edifício Q (PA1), também destinado a armazenamento de estrume. Estas estruturas, LT6 e LT7, servem para receção de eventuais escorrências de águas pluviais potencialmente contaminadas provenientes das áreas impermeabilizadas junto destas infraestruturas, e para eventuais escorrências provenientes do interior do espaço de armazenamento. No total, a Agro 82 irá apresentar capacidade para armazenar 41,6 m^3 deste EP.

As características e capacidades de armazenamento das fossas apresentam-se no Quadro 4.

Quadro 4. Características das fossas estanques de receção e armazenamento de Chorume

LT	Origem do EP	Tipo de tratamento	Capacidade (m^3)	Volumes produzidos e rejeitados (m^3/ciclo)	Volumes produzidos e rejeitados (m^3/ano)	Autorização
LT2	Pavilhão 1	Fossa estanque	13,25	8,28	49,67	PGEP
LT3	Pavilhão 2	Fossa estanque	8,34	5,64	33,86	PGEP
LT4 + LT5	Pavilhão 3	Fossa estanque	10,0	8,30	49,80	PGEP
LT6	Nitreira 1	Fossa estanque	5,0	--	--	PGEP
LT7	Nitreira 2	Fossa estanque	5,0	--	--	PGEP

Conforme pode ser observado no quadro anterior, as fossas têm capacidade para rececionar e armazenar o chorume relativo a uma lavagem, com margem de segurança para eventuais ocorrências.

Memória Descritiva dos Meios de Transporte de EP

6 Transporte de EP

O transporte dos EP produzidos na Agro 82 é realizado de acordo com o n.º 8 da Portaria n.º 79/2022, designadamente através de veículos de transporte apropriados, estanques e cobertos.

O transporte de estrume, para valorização agrícola por terceiros, é efetuado por empresa devidamente registada pela DGAV para o efeito. O transporte de chorume / águas de lavagem para valorização agrícola própria é realizado através de uma cisterna estanque. Ambos os veículos se encontram devidamente identificados com a informação: «*Efluente Pecuário*».

Estes equipamentos de transporte são mantidos em bom estado de conservação e de limpeza por forma a minimizar a emissão de odores aquando do transporte. São também operados de forma a minimizar o risco de contaminação cruzada, passando sempre pelo sistema de desinfeção de veículos, instalado à entrada da instalação.

De acordo com a Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, o transporte de EP para valorização agrícola deve ser sempre acompanhado por uma Guia Eletrónica de Transporte de Efluentes Pecuários (e-GTEP), sem prejuízo das exceções e isenções legalmente aplicáveis, a ser disponibilizada por um sistema de informação interoperável com o sistema de informação do SIREAP. No entanto, à data da realização do presente PGEP, o sistema ainda não se encontra operacional, pelo que o transporte de estrume para valorização agrícola por terceiros é encaminhado por uma GTEP (modelo 376/DGAV), disponibilizada na página www.dgav.pt.

Anexo Técnico 12. Declarações da Direção-Geral de Energia e Geologia de Certificação das Unidades de Microprodução de Energia Elétrica

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, serve a presente declaração para certificar que o registo MP2009002673, em nome em nome de AGRO 82 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL LDA, com NIPC 506368416, na morada ESTR PARQUE DESPORTIVO 9004 ALCANADAS 2440 REGUENGO DO FETAL, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 363/2007, de 02 de novembro, com as características abaixo indicadas, encontra-se ligado desde 28-10-2009:

- Unidade de microprodução com regime de remuneração bonificado;

- Potência de ligação de 3.68 kW;

- Tecnologia Fotovoltaica.

Lisboa, 08 de novembro de 2019

Fernando António
(Chefe de Divisão DLF - DSEE)

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 217 922 700/800
Fax: 217 939 540
Linha Azul: 217 922 861
www.dgeg.gov.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000
Fax: 226 192 199

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200
Fax: 239 405 611

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almeirim
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450
Fax: 266 743 530

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e Rosa
8000 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600
Fax: 289 896 691

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, serve a presente declaração para certificar que o registo MP2012004270, em nome em nome de AGRO 82 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL LDA, com NIPC 506368416, na morada ESTR PARQUE DESPORTIVO 9595 ALCANADAS 2440-202 REGUENGO DO FETAL, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 363/2007, de 02 de novembro, com as características abaixo indicadas, encontra-se ligado desde 30-09-2013:

- Unidade de microprodução com regime de remuneração bonificado;

- Potência de ligação de 3.68 kW;

- Tecnologia Fotovoltaica.

Lisboa, 08 de novembro de 2019

Fernando António
(Chefe de Divisão DLF - DSEE)

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

RECIBO DE SUBMISSÃO

Para os devidos efeitos, declara-se que o registo **140220/MCP**, com o número de cadastro **MCP134365,** em nome de **Agro 82 ? Produção Agrícola e Animal, LDA** com o NIF/NIPC **506368416,** foi efetuado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, tendo autorização para entrada em exploração nos termos do referido diploma e legislação complementar.

Nos casos nos quais se encontra prevista a injeção de energia excedente na rede, serve a presente declaração para permitir a realização do contrato de compra e venda da energia produzida e não consumida na instalação de consumo, considerando os seguintes elementos:

- N.º de cadastro: **MCP134365**
- Injeta energia na rede: **Sim**
- Denominação produtor: **Agro 82 ? Produção Agrícola e Animal, LDA**
- NIF/NIPC: **506368416**
- Morada: **ESTRADA PARQUE DESPORTIVO 2440-202 REGUENGO DO FETAL**
- CPE: **PT0002000028979545MP**
- CPE de produção: **-**
- Fonte: **Solar**
- Potência instalada: **19.57 kW**
- Potência de ligação à IU: **17.00 kW**
- Potência de injeção na RESP: **17.00 kW**
- Instalação ligada à RESP: **Sim**
- Data de autorização para entrada em exploração: **2022-02-17**

A presente declaração é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data de emissão.

Lisboa, **17 de Fevereiro de 2022**

Declaração emitida automaticamente pelo Portal do Autoconsumo, nos termos da alínea b) do número 1 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro.

Anexo Técnico 13. Desenhos, Alçados e Cortes da Estufa/Nitreira (Edifício Q), a licenciar

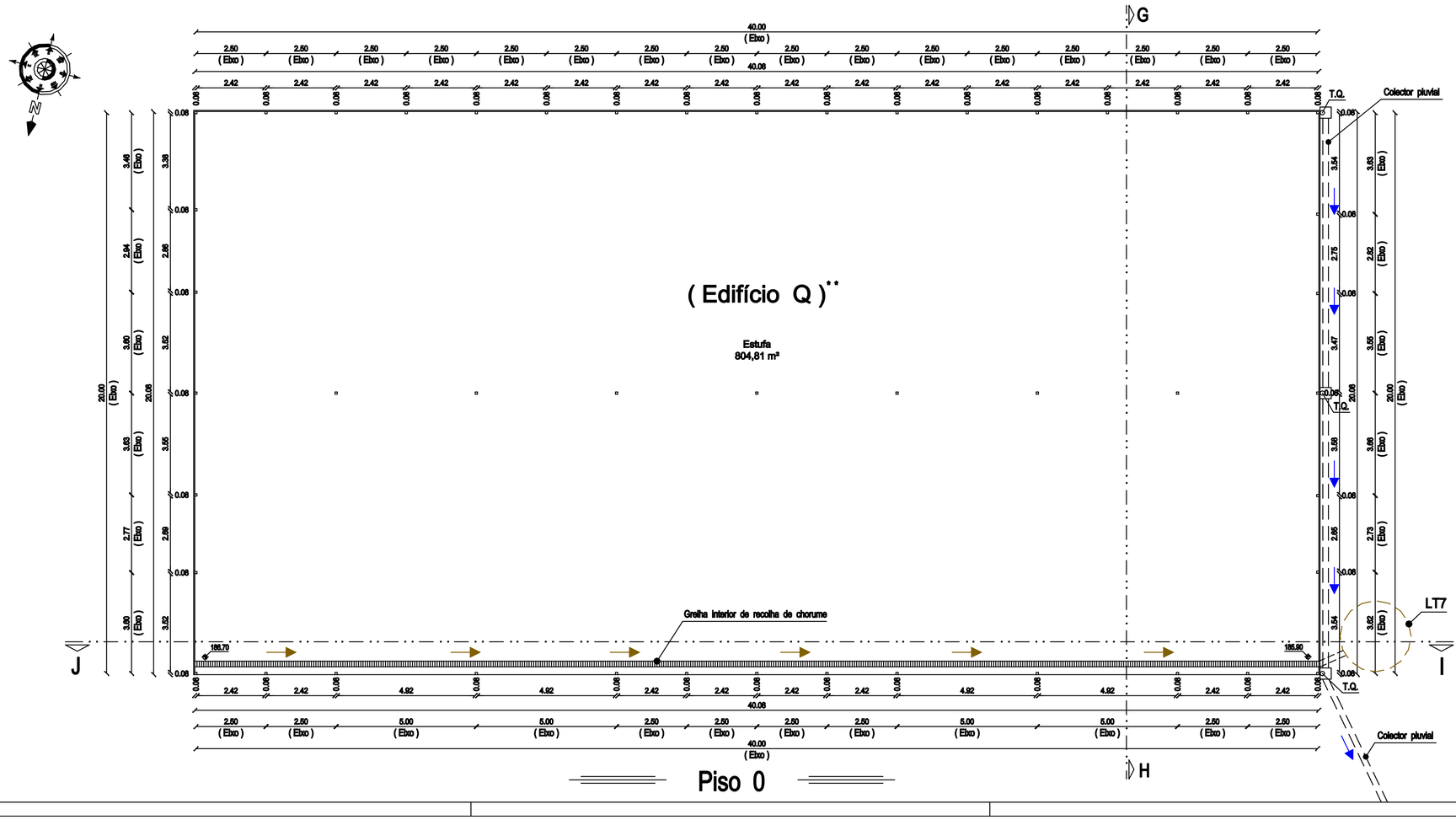

LEGENDA

(A.b.c.)* Piso térreo - 804,81 m² (Edifício Q)**

*(A.b.c.) - Área bruta de construção

186.70 – Cota do pavimento

T.Q. – Tubo de queda de águas pluviais

LT7** — Fossa estanque de recolha de chorume

** Conforme indicado no desenho nº 2.1 (Planta de Implantação)

TÉCNICO:	LEGALIZAÇÃO DE ESTUFA Edifício proposto a legalizar (Q)* * Cavadas, Alcanadas , Reguengo do Fétal	Bairro do Moinho de Vento. Lote 3, Or.Esq., 2440-041 BATALHA Telefone 244 765 356 E-Mail: pontobat@sapo.pt Gabinete de Projectos da Batalha, Lda.
	REQUERENTE: AGRO 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda. Alcanadas - Reguengo do Fétal - BATALHA	ARQUITECTURA 12
ESCALAS: 1:100	PLANTA DO PISO 0	A B Dez. 24 Abr. 25 SUBSTITUI: SUBSTITUIDO POR:

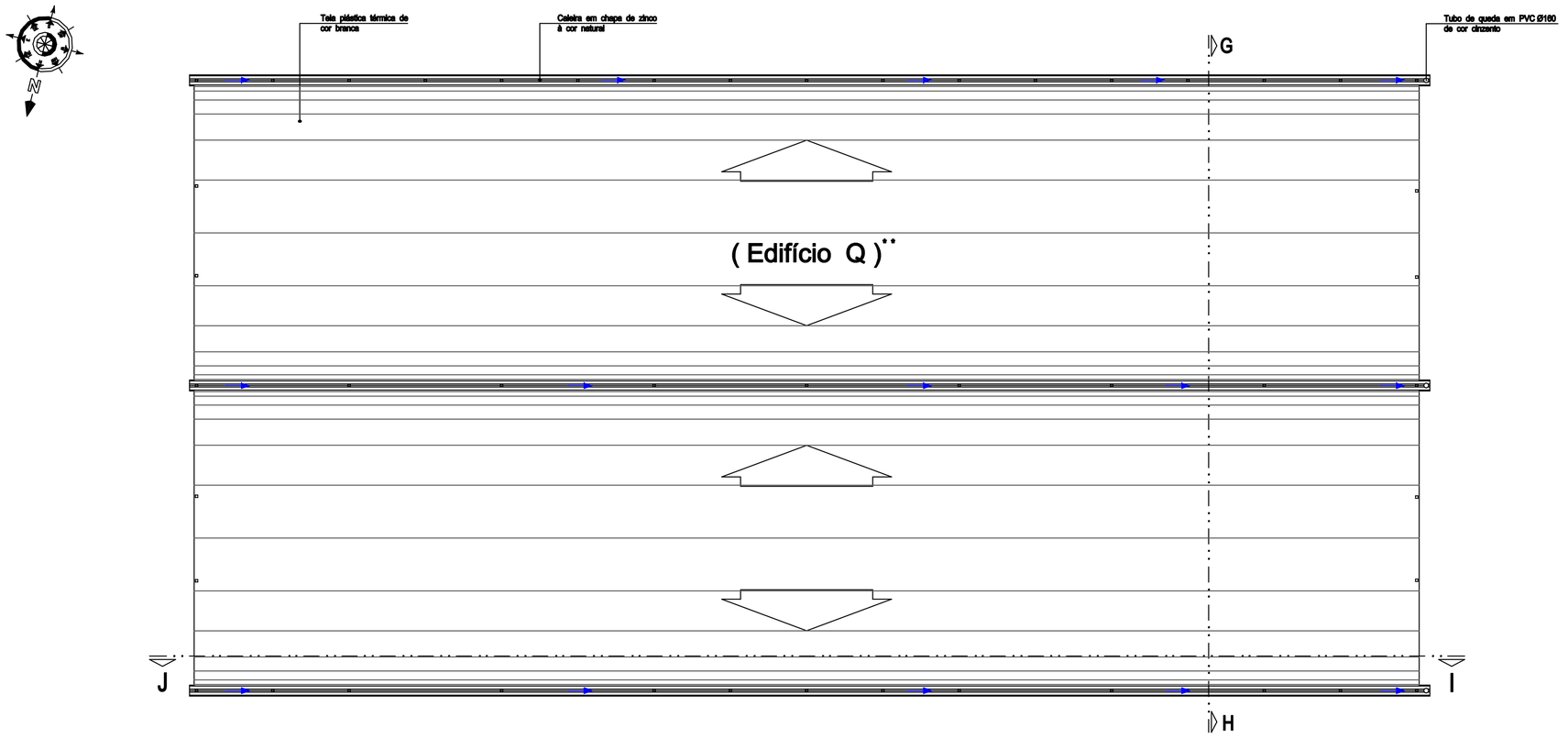

Cobertura

** Conforme indicado no desenho nº 2.1 (Planta de implantação)

TÉCNICO:	LEGALIZAÇÃO DE ESTUFA Edifício proposto a legalizar (Q)** Cavadas, Alcanadas , Reguengo do Fétal	Bairro do Moinho de Vento, Lote 3, Cv.Esq., 2440-041 BATALHA Telefone 244 768 350 E-Mail: pontobat@mapo.pt Gabinete de Projectos da Batalha, Lda.
	REQUERENTE: AGRO 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda. Alcanadas - Reguengo do Fétal - BATALHA	ARQUITECTURA 13
ESCALAS: 1:100	PLANTA DA COBERTURA	A B Dim. 24 Alt. 35 SUBSTITUI: SUBSTITUIDO POR:

(Edifício Q)**

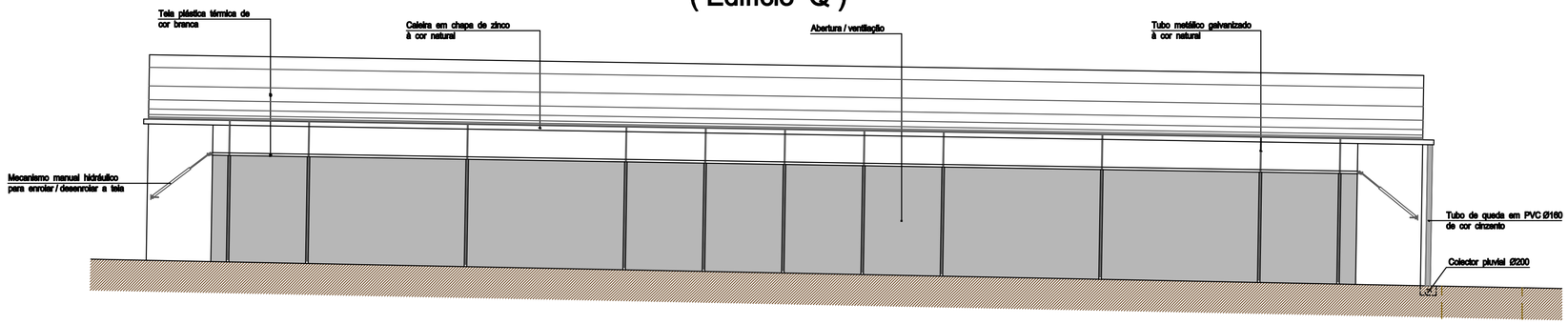

Alçado Frente
(Norte)

(Edifício Q)**

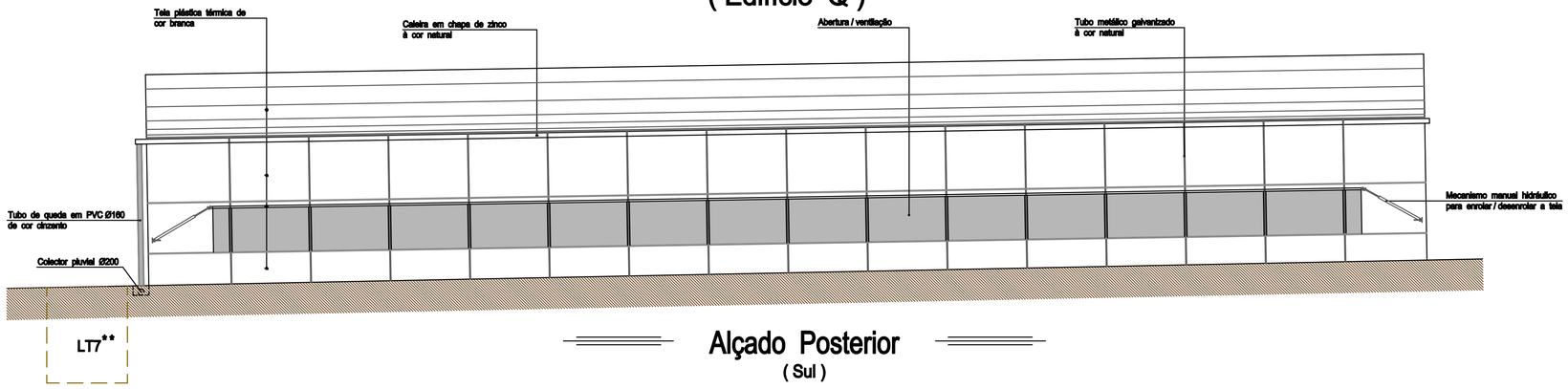

Alçado Posterior
(Sul)

LEGENDA

LT7** — Fossa estanque de recolha de chorume

** Conforme indicado no desenho nº 2.1 (Planta de implantação)

TÉCNICO:	LEGALIZAÇÃO DE ESTUFA Edifício proposto a legalizar (Q)** Cavadas, Alcanadas , Reguengo do Fétal	Bairro do Moinho de Vento, Lote 3, Cv.Esq., 2440-041 BATALHA Telefone 244 768 350 E-Mail: pontobat@mapo.pt Gabinete de Projectos da Batalha, Lda.
	REQUERENTE: AGRO 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda. Alcanadas - Reguengo do Fétal - BATALHA	ARQUITECTURA 14
ESCALAS: 1:100	ALÇADO FRENTE (NORTE) e ALÇADO POSTERIOR (SUL)	A / B Dez. 04 / Abr. 05 SUBSTITUI: SUBSTITUIDO POR:

(Edifício Q)**

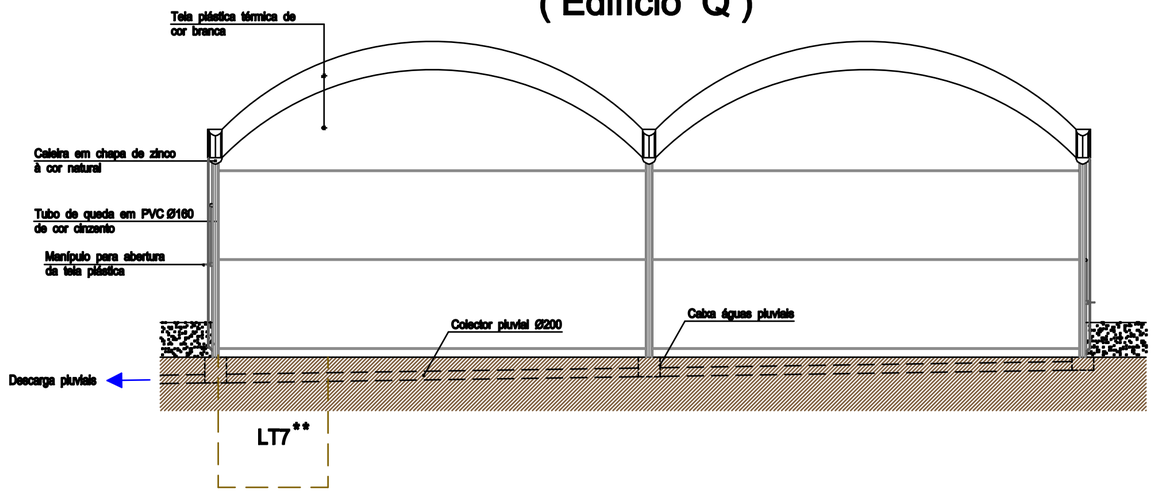

Alçado Lateral Direito
(Poente)

(Edifício Q)**

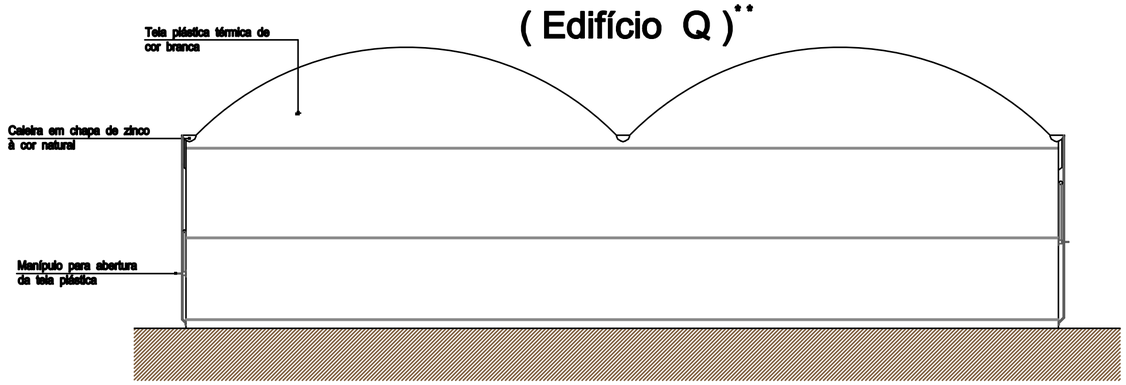

Alçado Lateral Esquerdo
(Nascente)

LEGENDA

LT7** — Fossa estanque de recolha de chorume

** Conforme indicado no desenho nº 2.1 (Planta de implantação)

TÉCNICO:	LEGALIZAÇÃO DE ESTUFA Edifício proposto a legalizar (Q)* * Cavadas, Alcanadas , Reguengo do Fétal	Bairro do Moinho de Vento. Lote 3, Cv.Esq., 2440-041 BATALHA Telefone 244 765 356 E-Mail: pontobat@sapo.pt Ponto Bat Gabinete de Projectos da Batalha, Lda.
	REQUERENTE: AGRO 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda. Alcanadas - Reguengo do Fétal - BATALHA	ARQUITECTURA 15
ESCALAS: 1:100	ALÇADO LATERAL DIREITO (POENTE) e ALÇADO LATERAL ESQUERDO (NASCENTE)	A Dez.24 B Abr.25 SUBSTITUI: SUBSTITUIDO POR:

Anexo Técnico 14. Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	**1. CONCLUSÕES GERAIS SOBRE AS MTD**		--					
IRPP	**1.1. Sistemas de gestão ambiental (SGA)**		--					
IRPP	**MTD 1.**	**A fim de melhorar o desempenho ambiental geral das explorações, a MTD consiste em aplicar e respeitar um sistema de gestão ambiental (SGA) que incorpore todas as características seguintes:**	**--**					
IRPP	1. 1.	Compromisso dos órgãos de gestão, incluindo a administração de topo;	Sim	A gestão de topo é conhecedora das suas obrigações enquanto instalação PCIP e assume o compromisso de melhoria contínua do desempenho ambiental fazendo *report* das suas obrigações de conformidade via comunicações obrigatórias a entidades competentes.				
IRPP	1. 2.	Definição, pela administração, de uma política ambiental que inclua a melhoria contínua do desempenho ambiental da instalação;	Sim	Instalação segue a Política Ambiental desde 2014.				
IRPP	1. 3.	Planeamento e estabelecimento dos procedimentos, objetivos e metas necessários, em conjugação com planeamento financeiro e investimento;	Sim	Os procedimentos aplicáveis são identificados e implementados com apoio do grupo de empresa em consultoria ambiental e de gestão do TUA. Os objetivos e metas são definidos em função da dimensão da instalação, da respetiva disponibilidade financeira e com vista à implementação das MTD setoriais aplicáveis.				
IRPP	1. 4.	Aplicação de procedimentos, com especial ênfase para:						
IRPP	1. 4. a)	estrutura e responsabilidade,	Sim	A aplicação de procedimentos, entre instalação e grupo integrado tem em conta a escala do procedimento, sendo atribuída a respetiva responsabilidade consoante o mesmo.				
IRPP	1. 4. b)	formação, sensibilização e competência,	Sim	Formação em contexto de trabalho sobre questões ambientais e gestão do TUA. Poderá ainda ser ministrada formação ao nível da higiene e segurança no trabalho.				
IRPP	1. 4. c)	comunicação,	Sim	O SGA implementado e respetivos procedimentos são comunicados ao trabalhador da exploração e às partes interessadas que demonstrem interesse em conhecê-lo.				
IRPP	1. 4. d)	envolvimento dos trabalhadores,	Sim	Trata-se de uma instalação com reduzido número de trabalhadores, onde é indispensável o envolvimento dos mesmos para correta implementação de procedimentos aplicáveis.				
IRPP	1. 4. e)	documentação,	Sim	Conforme evidenciado pela elaboração de RAA e respetivos anexos.				
IRPP	1. 4. f)	controlo eficaz do processo,	Sim	A instalação evidencia formas de avaliação de eficácia do seu sistema através de cumprimento das suas obrigações legais em matéria de ambiente e criação de indicadores no âmbito do RAA.				
IRPP	1. 4. g)	programas de manutenção,	Sim	Encontra-se implementado um plano de manutenção de equipamentos e da instalação, assim como um plano higienização e de vazio sanitário.				
IRPP	1. 4. h)	preparação e resposta em situações de emergência,	Sim	Procedimento de emergências considera cenários de emergência aplicáveis (incêndio, derrames, falha de energia, falha de água).				
IRPP	1. 4. i)	salvaguarda do cumprimento da legislação ambiental.	Sim	São realizadas auditorias externas periódicas com a finalidade de determinar o estado de cumprimento da licença ambiental e demais legislação ambiental aplicável.				
IRPP	1. 5.	Verificação do desempenho ambiental e adoção de medidas corretivas, com especial destaque para:						
IRPP	1. 5. a)	Monitorização e medição (ver também relatório de referência elaborado pelo JRC sobre monitorização das emissões de instalações abrangidas pela DEI — ROM),	Sim	Análise BREF sobre emissões do armazenamento				
IRPP	1. 5. b)	medidas preventivas e corretivas,	Sim	São analisadas situações a corrigir e implementadas medidas, exequíveis, com vista à prevenção da poluição.				
IRPP	1. 5. c)	manutenção de registos,	Sim	São realizados registos de consumo de água, ração, mortalidade.				
IRPP	1. 5. d)	Auditorias internas ou externas independentes (quando exequível), a fim de determinar se o SGA está ou não em conformidade com as disposições planeadas e se foi corretamente aplicado e mantido;	Sim	São realizadas auditorias externas periódicas com a finalidade de determinar o estado de cumprimento da licença ambiental.				
IRPP	1. 6.	Revisão do SGA e da continuidade da sua adequabilidade, aptidão e eficácia pela administração de topo;	Sim	O sistema é dinâmico e acompanha as necessidades de adaptação por via tanto de fatores internos (alterações) como externos (nova legislação, considerações setor).				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	1. 7.	Acompanhamento do desenvolvimento de tecnologias mais limpas;	Sim	Visita a feiras nacionais e internacionais de avicultura por parte da gerência. Aconselhamento pela empresa integradora, líder de mercado.				
IRPP	1. 8.	Consideração dos impactes ambientais decorrentes do desmantelamento final da instalação na fase de conceção de uma nova instalação e ao longo da sua vida operacional;	Sim	Embora se trate de uma exploração existente e em pleno funcionamento há vários anos, a sua conceção teve em conta os impactes associados ao seu desmantelamento e, ao longo de toda a fase de exploração, foram e vão sendo adotadas boa práticas ambientais que permitem reduzir esses impactes futuros.				
IRPP	1. 9.	Realização regular de avaliações comparativas setoriais (p. ex., documento de referência setorial do Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria — EMAS).	Não aplicável	A secção relativa a pecuária incluída no documento de referência setorial sobre melhores práticas de gestão ambiental, indicadores de desempenho ambiental setorial e indicadores de excelência para o setor da agricultura (Decisão (UE) 2018/813 da comissão) centra-se nos ruminantes. De acordo com esse documento, as melhores práticas aplicáveis a animais não ruminantes são abordadas no documento de referência sobre as melhores técnicas disponíveis para a criação intensiva de aves de capoeira e suínos (IRPP BREF)				
IRPP		Especificamente para o setor de criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, as MTD consistem igualmente em incorporar no SGA as seguintes características:						
IRPP	1. 10.	Aplicação de um plano de gestão do ruído (cf. MTD 9);	Não aplicável	A instalação não é geradora de ruído.				
IRPP	1. 11.	Aplicação de um plano de gestão de odores (cf. MTD 12).	Não aplicável	A instalação não é geradora de odores fortes.				
IRPP	**1.2 Boas práticas de gestão interna**							
IRPP	**MTD 2.**	**A fim de evitar ou reduzir o impacto ambiental e melhorar o desempenho global, a MTD consiste em utilizar todas as técnicas a seguir indicadas.**						
IRPP	2. a)	Localização adequada da instalação/exploração e organização das atividades em termos de espaço, a fim de:						
IRPP	2. a) i.	reduzir o transporte de animais e de materiais (incluindo estrume)	Sim	O estrume é removido dos pavilhões apenas no fim de cada ciclo, armazenado, pelletizado sempre que possível e encaminhado para valorização agrícola. A pelletização do estrume permite uma redução do seu volume e, consequentemente, do volume de tráfego associado ao seu transporte. O estrume é encaminhado para valorização agrícola por terceiros, constituindo estes terceiro, sempre que existe disponibilidade de terrenos e culturas por parte dos mesmos, agricultores locais. Sempre que é necessário transportar o estrume para destinos mais distantes, a carga é otimizada por forma a conter o maior volume possível para que seja efetuada uma única carga. A ração é proveniente de empresa integradora que incorpora a entrega desta matéria prima em rotas devidamente estudadas e com vista à eficiência na logística e transporte. Sendo o processo produtivo efetuado pelo método *all-in all-out* , apenas ocorre transporte de matérias-primas (pintos, material de cama, biomassa) e de produto final (frangos para abate), no início e no final do ciclo. Os transportes são feitos com a carga máxima legal aplicável ao veículo em causa e, no caso das aves (pintos, frangos), de acordo com as regras de bem-estar animal aplicáveis.				
IRPP	2. a) ii.	assegurar uma distância adequada aos recetores sensíveis que exijam proteção	Sim	Em sede de licenciamento foram analisados os potenciais impactes sobre os recetores mais sensíveis e esses impactes foram considerados pouco significativos.				
IRPP	2. a) iii.	ter em conta as condições climáticas predominantes (por ex. vento e precipitação)	Não aplicável	Trata-se de instalação existente há mais de 30 anos.				
IRPP	2. a) iv.	ter em conta a potencial capacidade de desenvolvimento futuro da exploração	Sim	Embora se trate de uma exploração existente, a propriedade apresenta potencial para ampliação futura da exploração, como atual Projeto de Execução do Projeto de Ampliação da Agro 82, sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental.				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	2. a) v.	evitar a contaminação da água	Sim	Foi aprovado Plano de Gestão de Efluentes da instalação. Estrutura de armazenamento de estrume íntegra e próxima da entrada da instalação para facilitar transporte e minimizar riscos de contágio. O cumprimento das regras de gestão de efluentes pecuários permite minimizar a probabilidade de contaminação do solo e águas subterrâneas.				
IRPP	2. b)	Educar e formar o pessoal, especialmente em relação a:						
IRPP	2. b) i.	regulamentação aplicável, criação de animais, sanidade e bem-estar animal, gestão do estrume, segurança dos trabalhadores	Sim	Formação dada pela empresa integradora em termos de maneio. Segurança pela empresa de HST e estrume por empresa de consultora ambiental.				
IRPP	2. b) ii.	transporte e espalhamento de estrume no solo	Não aplicável	Estrume é espalhado por terceiros.				
IRPP	2. b) iii.	planeamento de atividades	Sim	Atividades de produção são planeadas em conjunto com empresa integradora.				
IRPP	2. b) iv.	planeamento e gestão de emergências	Sim	Formação não certificada dada por empresa de consultoria ambiental.				
IRPP	2. b) v.	reparação e manutenção dos equipamentos	Sim	Plano de manutenção implementado e em prática há vários anos.				
IRPP	2. c)	Preparar um plano de emergência para lidar com emissões e incidentes imprevistos, como a poluição de massas de água. Pode incluir:	--					
IRPP	2. c) i.	plano da exploração, indicando os sistemas de drenagem e as fontes de água/efluentes,	Sim	Plano de emergência em cenários de risco Ambiental.				
IRPP	2. c) ii.	planos de ação para responder a certas contingências (p. ex., incêndios, fugas ou colapso de instalações de armazenamento de chorume, escorrência descontrolada das pilhas de estrume, derramamentos de óleo),	Sim	O Plano de emergência inclui cenário de incêndio (interno e externo), inundação/alagamento, derrame e falhas de energia/água.				
IRPP	2. c) iii.	equipamento disponível para tratamento de incidentes de poluição (p. ex., equipamento para obstrução de drenos, valas de represamento, divisórias de separação para derrames de óleo).	Sim	O Plano de emergência inclui cenário de incêndio (interno e externo), inundação/alagamento, derrame e falhas de energia/água.				
IRPP	2. d)	Verificar, reparar e manter regularmente estruturas e equipamento, como:						--
IRPP	2. d) i.	instalações de armazenamento de chorume, de modo a detetar sinais de danos, degradação ou fugas,	Sim	Plano de manutenção implementado.				
IRPP	2. d) ii.	bombas de chorume, misturadores, separadores, irrigadores,	Não aplicável					
IRPP	2. d) iii.	sistemas de abastecimento de alimentos e de água,	Sim	Plano de manutenção implementado.				
IRPP	2. d) iv.	sistema de ventilação e sensores de temperatura,	Sim	Plano de manutenção implementado.				
IRPP	2. d) v.	silos e equipamentos de transporte (p. ex., válvulas, tubos),	Sim	Plano de manutenção implementado.				
IRPP	2. d) vi.	sistemas de limpeza do ar (p. ex., através de inspeções regulares). Pode incluir a limpeza da exploração e o controlo de pragas.	Sim	Plano de manutenção implementado.				
IRPP	2. e)	Armazenar os animais mortos de modo a evitar ou reduzir emissões.	Sim	Os cadáveres são recolhidos frequentemente e armazenados em arca congeladora até à expedição para destruição.				
IRPP	**1.3 Gestão nutricional**							
IRPP	**MTD 3.**	**A fim de reduzir a quantidade total de azoto excretado e, consequentemente, as emissões de amoníaco, satisfazendo simultaneamente as necessidades nutricionais dos animais, a MTD consiste em preparar uma dieta e uma estratégia nutricional que incluam uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						
IRPP	3. a)	Redução do teor de proteína bruta mediante um regime alimentar com valor equilibrado de azoto, tendo em conta as necessidades de energia e de aminoácidos digeríveis.	Sim	Adição de aminoácidos na dieta com vista a ajustar os valores proteicos da ração às necessidades das aves, minimizando a excreção de azoto e, consequentemente, a sua presença no estrume.				
IRPP	3. b)	Alimentação multifaseada com uma dieta adaptada às necessidades específicas do período de produção.	Sim	Adoção de dieta nutricional adaptando a sua composição às necessidades nutricionais das aves de acordo com o seu nível de desenvolvimento (idade) melhorando a disponibilidade de azoto e fósforo e diminuindo a sua presença no estrume.				
IRPP	3. c)	Adição de quantidades controladas de aminoácidos essenciais a uma dieta pobre em proteína bruta.	Sim	Adição de aminoácidos na dieta com vista a ajustar os valores proteicos da ração às necessidades das aves, minimizando a excreção de azoto e consequentemente a sua presença no estrume.				
IRPP	3. d)	Utilizar aditivos autorizados para alimentação animal que tenham em vista reduzir o azoto total excretado.	Sim	Adição de enzimas na dieta com vista a melhorar a retenção dos nutrientes e reduzem a quantidade de nutrientes presentes no estrume.				
IRPP	**MTD 4.**	**A fim de reduzir o fósforo total excretado, satisfazendo, ao mesmo tempo, as necessidades nutricionais dos animais, a MTD consiste em preparar uma dieta e uma estratégia nutricional que incluam uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	4. a)	Alimentação multifaseada com uma dieta adaptada às necessidades específicas do período de produção.	Sim	Adoção de dieta nutricional adaptando a sua composição às necessidades nutricionais das aves de acordo com o seu nível de desenvolvimento (idade) melhorando a disponibilidade de azoto e fósforo e diminuindo a sua presença no estrume.				
IRPP	4. b)	Utilizar aditivos autorizados para alimentação animal que tenham em vista reduzir o fósforo total excretado (p. ex., fitase).	Sim	A adição de enzimas como a fitase permite garantir o fornecimento de quantidades suficientes de fósforo digerível, potenciando a absorção pelo animal e diminuindo a presença no estrume.				
IRPP	4. c)	Utilização de fosfatos inorgânicos altamente digeríveis para a substituição parcial de fontes convencionais de fósforo nos alimentos.	Sim	A adição de enzimas como a fitase permite garantir o fornecimento de quantidades suficientes de fósforo digerível, potenciando a absorção pelo animal e diminuindo a presença no estrume.				
IRPP	**1.4. Utilização eficiente da água**							
IRPP	**MTD 5.**	**Para uma utilização eficiente da água, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.**						
IRPP	5. a)	Manter um registo do consumo de água.	Sim	O consumo de água é registado mensalmente e comunicado à entidade competente (SILiAmb) e também através de RAA.				
IRPP	5. b)	Detetar e reparar fugas de água.	Sim	Tarefa diária.				
IRPP	5. c)	Utilizar equipamentos de limpeza de alta pressão para a limpeza do alojamento dos animais e dos equipamentos.	Sim	Sopro com ar comprimido e lavagem com água sob pressão.				
IRPP	5. d)	Selecionar e utilizar equipamento adequado (p. ex., bebedouros de tetinas, bebedouros redondos, recipientes de água) para uma categoria de animal específica, garantindo simultaneamente a disponibilidade de água (***ad libitum*).**	Sim	Próprio em sistemas de criação de frangos de engorda.				
IRPP	5. e)	Verificar e, se necessário, ajustar regularmente a calibração do equipamento de abeberamento.	Sim	Tarefa diária				
IRPP	5. f)	Reutilização de águas pluviais não contaminadas, como água para limpeza.	Não aplicável	A quantidade de águas utilizadas para limpeza não justifica o investimento.				
IRPP	**1.5. Emissões de águas residuais**							
IRPP	**MTD 6.**	**Para reduzir a produção de águas residuais, a MTD consiste em recorrer a uma combinação das técnicas que se seguem.**						
IRPP	6. a)	Manter tão reduzida quanto possível a extensão de zonas sujas.	Sim	As zonas sujas sujeitas a lavagens e, consequentemente, à produção de águas residuais, correspondem apenas ao interior dos pavilhões avícolas, designadamente às zonas de alojamento das aves.				
IRPP	6. b)	Minimizar a utilização de água.	Sim	Água de lavagens é sob pressão, água para abeberamento é fornecida através de equipamentos (bebedouros) apropriados e sem limitações.				
IRPP	6. c)	Separar águas pluviais não contaminadas do fluxo de águas residuais que necessitam de tratamento.	Sim	As águas que necessitam de tratamento são encaminhadas para estruturas adequadas, sem mistura de águas pluviais. Não há produção de águas pluviais contaminadas.				
IRPP	**MTD 7.**	**A fim de reduzir as emissões provenientes das águas residuais para o meio hídrico, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						
IRPP	7. a)	Drenar águas residuais para um recipiente específico ou para uma instalação de armazenamento de chorume.	Sim	Chorume é drenado para fossas estanques através da respetiva rede de drenagem.				
IRPP	7. b)	Tratar as águas residuais.	Sim	Exploração apresenta fossas estanques para retenção de chorume com vista ao posterior encaminhamento para destino aprovado em PGEP.				
IRPP	7. c)	Espalhamento de águas residuais no solo através, p. ex., de sistemas de irrigação, como aspersores, pulverizadores com tração, cisternas, aparelhos com tubos injetores.	Sim	O chorume resultante das lavagens é destinado à valorização agrícola em Parcelas do Operador.				
IRPP	**1.6. Utilização eficiente da energia**							
IRPP	**MTD 8.**	**Para uma utilização eficiente da energia na exploração, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.**						
IRPP	8. a)	Sistemas de aquecimento/arrefecimento e de ventilação de elevada eficiência.	Sim	O sistema de ventilação é de elevada eficiência. Sistema de aquecimento através de geradores de ar quente com combustível biomassa (potencial calorífico elevado).				
IRPP	8. b)	Otimização da gestão e dos sistemas de aquecimento/arrefecimento e de ventilação, em especial quando são utilizados sistemas de limpeza do ar.	Não aplicável	Não são utilizados sistemas de limpeza do ar.				
IRPP	8. c)	Isolamento das paredes, do pavimento e/ou dos tetos do alojamento dos animais.	Sim	As paredes dos pavilhões avícolas encontram-se construídas em alvenaria, e a cobertura é composta por painéis sandwich, o que permite um bom isolamento térmico.				
IRPP	8. d)	Utilização de dispositivos de iluminação eficientes em termos energéticos.	Sim	São utilizadas lâmpadas fluorescentes de baixo consumo.				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	8. e)	Utilização de permutadores de calor. Pode utilizar-se um dos seguintes sistemas:						
IRPP	8. e) 1.	ar-ar;	Não aplicável	O valor do investimento comparativamente à eficiência não justifica				
IRPP	8. e) 2.	ar-água;	Não aplicável	O valor do investimento comparativamente à eficiência não justifica				
IRPP	8. e) 3.	ar-solo	Não aplicável	O valor do investimento comparativamente à eficiência não justifica				
IRPP	8. f)	Utilização de bombas de calor para recuperação de calor.	Não aplicável	O valor do investimento comparativamente à eficiência não justifica				
IRPP	8. g)	Recuperação de calor com chão aquecido e arrefecido com cama (sistema de cobertura combinada).	Não aplicável	Não é usado sistema de cama				
IRPP	8. f)	Utilizar ventilação natural.	Não aplicável	A ventilação é forçada em todos os pavilhões pois a densidade animal dentro dos pavilhões é elevada				
IRPP	**1.7. Emissões de ruído**							
IRPP	**MTD 9.**	**A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de ruído, a MTD consiste em criar e aplicar um plano de gestão de ruído como parte integrante do sistema de gestão ambiental (cf. MTD 1) que inclua os seguintes elementos:**						
IRPP	9. i.	protocolo com medidas e cronogramas apropriados,	Não aplicável	Não há emissão de níveis de ruído acima do limiar aceitável				
IRPP	9. ii.	protocolo de monitorização do ruído,	Não aplicável	Não há emissão de níveis de ruído acima do limiar aceitável				
IRPP	9. iii.	protocolo de resposta a ocorrências de ruído identificadas,	Não aplicável	Não há emissão de níveis de ruído acima do limiar aceitável				
IRPP	9. iv.	programa de redução do ruído, concebido para, p. ex., identificar a(s) fonte(s), monitorizar as emissões de ruído, caracterizar os contributos das fontes e aplicar medidas de redução e/ou eliminação,	Não aplicável	Não há emissão de níveis de ruído acima do limiar aceitável				
IRPP	9. v.	análise do historial de ocorrências de ruído e soluções aplicadas e divulgação de conhecimentos em matéria de ocorrências de ruído.	Não aplicável	Não há emissão de níveis de ruído acima do limiar aceitável				
IRPP	**MTD 10.**	**A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de ruído, a MTD consiste em utilizar a uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						
IRPP	10. a)	Assegurar uma distância adequada entre as instalações/explorações e os recetores sensíveis.	Sim	Instalação em zona rural bastante isolada				
IRPP	10. b)	Localização do equipamento.	Não aplicável	Pela justificação apresentada na MTD 10.d), a presente MTD não é aplicável.				
IRPP	10. c)	Medidas operacionais.	Sim	Plano de manutenção da exploração inclui tarefas de manutenção e verificação dos equipamentos mais ruidosos instalados, como gerador de emergência e ventiladores, por forma a mantê-los sempre em correto funcionamento, evitando assim eventuais emissões de ruído associadas a episódios de mau funcionamento.				
IRPP	10. d)	Equipamento pouco ruidoso.	Sim	Pela natureza da atividade, associada à sensibilidade das aves, os equipamentos instalados na exploração não apresentam níveis de ruído elevados. De acordo com o Relatório de Avaliação de Ruído Ambiental n.º MG.336/21 Ed.1 (apresentado em sede de RAA 2021), no ponto sensível mais próximo, foram medidos níveis de ruído entre os 43 e os 51 dB(A), cumprindo os critérios legalmente definidos para Zona Sensível (45 - 55 dB(A)).				
IRPP	10. e)	Equipamento de controlo do ruído.	Não aplicável	Pela justificação apresentada na MTD 10.d), a presente MTD não é aplicável.				
IRPP	10. f)	Redução de ruído.	Não aplicável	Pela justificação apresentada na MTD 10.d), a presente MTD não é aplicável.				
IRPP	**1.8. Emissões de poeiras**							
IRPP	**MTD 11.**	**Para reduzir as emissões de poeiras de cada alojamento animal, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						
IRPP	11. a)	Reduzir a produção de poeiras no interior de edifícios para animais. Para este efeito, pode utilizar-se uma combinação das seguintes técnicas:						
IRPP	11. a) 1.	Material de cama mais espesso (p. ex., em vez de palha cortada, utilizar palha longa ou aparas de madeira);	Sim	São utilizadas aparas de madeira como material de cama.				
IRPP	11. a) 2.	Mudar as camas utilizando uma técnica que levante pouca poeira (p. ex., à mão);	Sim	As camas das aves são mudadas à mão no interior dos pavilhões avícolas, os quais se mantêm de portões fechados durante a operação. Para além de ser levantada pouca poeira, ela não se dispersa para o exterior dos pavilhões.				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	11. a) 3.	Aplicar alimentação *ad libitum* ;	Sim	Ao longo do ciclo produtivo, a disponibilização de água e ração às aves é constante, o que evita situações de stress associadas a um déficit de abeberamento e/ou alimento.				
IRPP	11. a) 4.	Utilizar alimentos húmidos ou granulados ou acrescentar matérias-primas gordurosas ou agentes aglutinantes aos sistemas de alimentos secos;	Sim	Os alimentos são secos, no entanto é utilizado óleo de soja e sepiolita (aglutinante) na sua formulação.				
IRPP	11. a) 5.	Utilizar filtros de poeiras nos depósitos de alimentos secos que são reabastecidos de forma pneumática;	Não aplicável	Os silos não são abastecidos de forma pneumática.				
IRPP	11. a) 6.	Conceber e utilizar o sistema de ventilação a baixas velocidades dentro do alojamento.	Não aplicável	O sistema de ventilação responde às necessidades de forma a manter renovação do ar (baixa velocidade) ou a baixar a temperatura (alta velocidade).				
IRPP	11. b)	Reduzir a concentração de poeiras no interior dos alojamentos utilizando uma das seguintes técnicas:						
IRPP	11. b) 1.	Nebulização com água;	Sim	Existem nebulizadores de água no interior dos pavilhões.				
IRPP	11. b) 2.	Pulverização com óleo;	Não aplicável	Uma das técnicas já é aplicada.				
IRPP	11. b) 3.	Ionização.	Não aplicável	Uma das técnicas já é aplicada.				
IRPP	11. c)	Tratamento do ar de exaustão através de sistemas de tratamento de ar, como:						--
IRPP	11. c) 1.	Coletor de água;	Não aplicável	Aplicável apenas a instalações com ventilação em túnel				
IRPP	11. c) 2.	Filtro seco;	Não aplicável	Aplicável apenas a instalações com ventilação em túnel				
IRPP	11. c) 3.	Depurador a água;	Não aplicável	Medida não é de aplicabilidade geral devido ao seu elevado custo				
IRPP	11. c) 4.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável	Medida não é de aplicabilidade geral devido ao seu elevado custo				
IRPP	11. c) 5.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento);	Não aplicável	Medida não é de aplicabilidade geral devido ao seu elevado custo				
IRPP	11. c) 6.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável	Medida não é de aplicabilidade geral devido ao seu elevado custo				
IRPP	11. c) 7.	Biofiltro.	Não aplicável	Aplicável apenas a instalações à base de chorume				
IRPP	**1.9. Emissões de odores**							
IRPP	**MTD 12.**	**Para evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores de uma exploração, a MTD consiste em criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental (cf. MTD 1), que inclua os seguintes elementos:**						
IRPP	12. i.	protocolo com medidas e cronogramas adequados,	Não aplicável	A instalação não é geradora de odores fortes. A MTD 12 apenas é aplicável aos casos em que tenha sido comprovadaa ocorrência de odores incómodos				
IRPP	12. ii.	protocolo para monitorização de odores,	Não aplicável	A instalação não é geradora de odores fortes. A MTD 12 apenas é aplicável aos casos em que tenha sido comprovadaa ocorrência de odores incómodos				
IRPP	12. iii.	protocolo para resposta a ocorrências de odores incómodos,	Não aplicável	A instalação não é geradora de odores fortes. A MTD 12 apenas é aplicável aos casos em que tenha sido comprovadaa ocorrência de odores incómodos				
IRPP	12. iv.	programa de prevenção e eliminação de odores, concebido para, p. ex., identificar a(s) fonte(s), monitorizar as emissões de odores (cf. MTD 26), caracterizar os contributos das fontes e pôr em prática medidas de eliminação e/ou redução,	Não aplicável	A instalação não é geradora de odores fortes. A MTD 12 apenas é aplicável aos casos em que tenha sido comprovadaa ocorrência de odores incómodos				
IRPP	12. v.	análise do historial de ocorrências de odores e soluções aplicadas e divulgação de conhecimentos sobre ocorrência de odores.	Não aplicável	A instalação não é geradora de odores fortes. A MTD 12 apenas é aplicável aos casos em que tenha sido comprovadaa ocorrência de odores incómodos				
IRPP	**MTD 13.**	**A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores e/ou o impacto de uma exploração em termos de odores, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.**						
IRPP	13. a)	Assegurar uma distância adequada entre a exploração/instalação e os recetores sensíveis.	Sim	Trata-se de instalação existente há mais de 30 anos e encontra-se bastante distante de recetores sensíveis.				
IRPP	13. b)	Utilizar alojamentos nos quais se aplique um dos seguintes princípios ou uma combinação dos mesmos:						
IRPP	13. b) i.	manter os animais e pavimentos secos e limpos (p. ex., evitar derramar alimentos e evitar dejeções em zonas de repouso ou pavimentos parcialmente ripados),	Não aplicável	Não se trata de instalação onde os animais percorram zonas pavimentadas. É efetuada criação de frangos em cama.				
IRPP	13. b) ii.	reduzir a superfície emissora do estrume (p. ex., utilizando ripas de metal ou plástico, canais com superfície reduzida de estrume exposto),	Não aplicável	Não se trata de instalação onde os animais percorram zonas pavimentadas. É efetuada criação de frangos em cama.				
IRPP	13. b) iii.	remover frequentemente o estrume para uma instalação de armazenamento externa e coberta,	Não aplicável	Estrume recolhido no fim de cada ciclo em armazenamento na própria UP. Destino a valorização agrícola. PGEP aprovado.				
IRPP	13. b) iv.	reduzir a temperatura do estrume (p. ex., pelo arrefecimento de chorume) e do espaço interior,	Não aplicável	MTD não aplicável à ao processo produtivo em causa, que requer aquecimento do interior dos pavilhões para garantir o adequado crescimento dos frangos.				
IRPP	13. b) v.	diminuir o fluxo e a velocidade do ar sobre as superfícies de estrume,	Sim	O sistema de ventilação abrange as zonas superiores do pavilhão, em detrimento da zona do pavimento.				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	13. b) vi.	manter o material de cama seco e em condições aeróbias, nos sistemas com camas.	Sim	As camas de aves são revolvidas para manter o arejamento e condições de bem estar animal.				
IRPP	13. c)	Otimizar as condições de descarga de ar de exaustão proveniente do alojamento animal utilizando uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem:						
IRPP	13. c) i.	aumentar a altura da saída do ar de exaustão (p. ex., acima do nível do telhado, colocar chaminés, desviar a saída de ar de exaustão para a cumeeira, em vez da parte inferior da parede),	Não aplicável	Em sistema de frangos com aquecimento de ar interior a colocação de saídas de ar faria aumentar o consumo energético para manter a temperatura interior. Não é viável.				
IRPP	13. c) ii.	aumentar a velocidade de ventilação da saída vertical,	Não aplicável	Em sistema de frangos com aquecimento de ar interior a colocação de saídas de ar faria aumentar o consumo energético para manter a temperatura interior. Não é viável.				
IRPP	13. c) iii.	colocar barreiras externas eficazes para gerar turbulência no fluxo de ar expelido (p. ex., vegetação),	Não aplicável	Exploração rodeada de mancha florestal que serve de barreira à dispersão de odores, com exceção do topo oeste do pavilhão 1, desprovido de ventiladores, pelo que não se justifica a colocação de novas barreiras.				
IRPP	13. c) iv.	colocar defletores nas saídas de ar que se encontrem a baixa altura nas paredes, para que o ar de exaustão seja dirigido para o solo,	Sim	Os pavilhões encontram-se dotados de defletores nas saídas de ar.				
IRPP	13. c) v.	colocar as saídas do ar de exaustão do lado do alojamento contrário ao do recetor sensível,	Não aplicável	Não existem recetores sensíveis na proximidade.				
IRPP	13. c) vi.	alinhar o eixo superior de um edifício com ventilação natural de forma transversal à direção predominante do vento.	Não aplicável	Pavilhões não possuem ventilação natural.				
IRPP	13. d)	Utilizar um sistema de limpeza de ar, p. ex.:						
IRPP	13. d) 1.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento);	Não aplicável	Não existe sistema de exaustão para associar estes sistemas.				
IRPP	13. d) 2.	Biofiltro;	Não aplicável	Não existe sistema de exaustão para associar estes sistemas.				
IRPP	13. d) 3.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases.	Não aplicável	Não existe sistema de exaustão para associar estes sistemas.				
IRPP	13. e)	Utilizar uma das seguintes técnicas ou combinações de técnicas para o armazenamento de estrume:						
IRPP	13. e) 1.	Durante o armazenamento, cobrir o chorume ou estrume sólido;	Não aplicável	O estrume de frangos é muito seco e requer condições de ventilação e arejamento no pavilhão para garantir que se encontra estabilizado para valorização agrícola.				
IRPP	13. e) 2.	Localizar a instalação de armazenamento levando em conta a direção predominante do vento e/ou adotar medidas destinadas a reduzir a velocidade do vento em torno da instalação de armazenamento (p. ex., árvores, barreiras naturais);	Não aplicável	Trata-se de instalação existente há mais de 30 anos.				
IRPP	13. e) 3.	Minimizar a agitação de chorume.	Sim	Chorume é armazenado em fossas estanques e aí não é sujeito a agitação.				
IRPP	13. f)	Tratar o estrume por uma das seguintes técnicas, de modo a minimizar as emissões de odores durante o seu espalhamento no solo (ou antes deste):						
IRPP	13. f) 1.	Digestão aeróbia (arejamento) do chorume;	Não aplicável	Chorume é retido em fossas estanques e encaminhado para valorização agrícola conforme indicam as boas práticas de Gestão de Efluentes.				
IRPP	13. f) 2.	Compostagem do estrume sólido;	Não aplicável	O estrume é armazenado na exploração submetido a pelletização encontrando-se em ótimas condições para espalhamento.				
IRPP	13. f) 3.	Digestão anaeróbia.	Não aplicável	O estrume é armazenado na exploração submetido a pelletização encontrando-se em ótimas condições para espalhamento.				
IRPP	13. g)	Utilizar uma das seguintes técnicas ou combinações de técnicas para o espalhamento do estrume no solo:						
IRPP	13. g) 1.	Espalhador em banda, injetor pouco profundo ou injetor profundo para o espalhamento do chorume no solo;	Não aplicável	O estrume é armazenado na exploração. Encaminhado diretamente para Valorização agrícola. Não é da responsabilidade do operador.				
IRPP	13. g) 2.	Incorporar o estrume o mais rapidamente possível.	Não aplicável	O estrume é armazenado na exploração. Encaminhado diretamente para Valorização agrícola. Não é da responsabilidade do operador.				
IRPP	**1.10. Emissões provenientes do armazenamento do estrume sólido**							
IRPP	**MTD 14.**	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do armazenamento de estrume sólido, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	14. a)	Reduzir a proporção entre a área da superfície emissora e o volume da pilha de estrume sólido.	Sim	O armazenamento de estrume na exploração é efetuado de acordo com o Código de Boas Práticas Agrícolas para a Redução de Emissões de NH3. O armazenamento de estrume é, tendo sempre em conta a capacidade dos armazéns e a legislação em matéria aplicável (máx.: 3 m de altura), efetuado em altura, por forma a diminuir a área de estrume na superfície dos pavilhões e, consequentemente, a superfície em contacto com o ar e as emissões de NH3.				
IRPP	14. b)	Cobrir as pilhas de estrume sólido.	Não aplicável	O estrume de frangos é muito seco é requer condições de ventilação e arejamento no pavilhão para garantir que se encontra estabilizado para valorização agrícola.				
IRPP	14. c)	Armazenar o estrume sólido seco num armazém.	Sim	O estrume de frangos é, por si só, muito seco. Após a retirada das aves, o estrume é retirado do interior dos pavilhões avícolas, e encaminhado para o armazém de estrume fresco, onde é sujeito a um processo de estabilização e secagem natural, período após o qual é sujeito a um processo de pelletização e armazenado no armazém de estrume seco/ pellets, em big bags, onde permanece até ser encaminhado para terceiros.				
IRPP	**MTD 15.**	**A fim de evitar ou, quando tal não for praticável, reduzir as emissões para o solo e para a água provenientes do armazenamento de estrume sólido, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem, dando-lhes prioridade segundo a ordem de enumeração.**						
IRPP	15. a)	Armazenar o estrume sólido seco num armazém	Sim	O estrume de frangos é, por si só, muito seco. Após a retirada das aves, o estrume é retirado do interior dos pavilhões avícolas, e encaminhado para o armazém de estrume fresco, onde é sujeito a um processo de estabilização e secagem natural, período após o qual é sujeito a um processo de pelletização e armazenado no armazém de estrume seco/ pellets, em big bags, onde permanece até ser encaminhado para terceiros.				
IRPP	15. b)	Utilizar um silo de betão para armazenar o estrume sólido	Não aplicável					
IRPP	15. c)	Armazenar o estrume sólido em locais com pavimentos sólidos e impermeáveis que possuam sistema de drenagem e reservatório para as escorrências.	Não aplicável	Não há produção de escorrências. Estrume de frangos é bastante seco. No entanto, ambos os armazéns de estrume estarão ligados a uma fossa estanque, uma por armazém, para receção e armazenamento de enventuais águas de escorrência provenientes dos mesmos.				
IRPP	15. d)	Selecionar uma instalação de armazenamento com capacidade suficiente para armazenar o estrume sólido durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.	Sim	O armazém de estrume fresco (PA1) tem 804,8 m2 de área útil, o que, considerando uma altura máxima das pilhas de estrume de 3 metros, se traduz numa capacidade total para 2 414,4 m3/t deste efluente. O armazém de estrume seco/ pelletizado (PA2) tem 142,5 m2 de área útil, o que, considerando uma altura máxima das pilhas de estrume de 3 metros, se traduz numa capacidade total para 427,5 t deste efluente. No total, a Agro 82 apresenta capacidade para armazenar 2 841,93 t e estrume.				
IRPP	15. e)	Armazenar no campo o estrume sólido em pilhas, colocadas longe de águas de superfície e de cursos de água subterrâneos que possam ser contaminados por escorrências do estrume.	Não aplicável	Não é efetuado armazenamento de estrume no campo. Exploração apresenta armazém de estrume com capacidade suficiente.				
IRPP	**1.11. Emissões provenientes do armazenamento de chorume**							
IRPP	**MTD 16.**	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes de instalações de armazenamento de chorume, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.**						
IRPP	16. a)	Conceção e gestão adequada da instalação de armazenamento de chorume utilizando uma combinação das técnicas que se seguem:						
IRPP	16. a) 1.	Reduzir a proporção entre a área da superfície emissora e o volume de chorume na instalação de armazenamento;	Sim	O chorume é armazenado em fossas estanques dotadas de tampa, pelo que não existe contacto deste efluente com o ar.				
IRPP	16. a) 2.	Reduzir a velocidade do vento e as trocas de ar na superfície do chorume, operando a instalação de armazenamento de chorume abaixo da sua capacidade máxima;	Não aplicável	Chorume armazenado em fossas estanques que permanecem fechadas, pelo que não há contacto do efluente com o ar.				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	16. a) 3.	Minimizar a agitação de chorume.	Sim	O chorume é armazenado em fossa estanque e não é suscetível de agitação.				
IRPP	16. b)	Cobrir o tanque de chorume. Para este efeito, pode utilizar-se uma das seguintes técnicas:						
IRPP	16. b) 1.	Cobertura de proteção rígida;	Sim	A fossa estanque consiste em estrutura rígido de alta densidade e resistência, fechado.				
IRPP	16. b) 2.	Coberturas de proteção flexíveis;	Não aplicável	A fossa tem cobertura rígida				
IRPP	16. b) 3.	Coberturas de proteção flutuantes, como, p. ex.:	Não aplicável	A fossa tem cobertura rígida				
IRPP	16. b) 3. i.	pellets de plástico	Não aplicável	A fossa tem cobertura rígida				
IRPP	16. b) 3. ii.	materiais finos a granel	Não aplicável	A fossa tem cobertura rígida				
IRPP	16. b) 3. iii.	coberturas de proteção flexíveis e flutuantes	Não aplicável	A fossa tem cobertura rígida				
IRPP	16. b) 3. iv.	placas de plástico geométricas	Não aplicável	A fossa tem cobertura rígida				
IRPP	16. b) 3. v.	coberturas de proteção de ar insuflado	Não aplicável	A fossa tem cobertura rígida				
IRPP	16. b) 3. vi.	crosta natural	Não aplicável	A fossa tem cobertura rígida				
IRPP	16. b) 3. vii.	palha	Não aplicável	A fossa tem cobertura rígida				
IRPP	16. c)	Acidificação do chorume.	Não aplicável	As características do chorume não justificam o tratamento em questão				
IRPP	**MTD 17.**	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes de instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas), a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.**						
IRPP	17. a)	Minimizar a agitação do chorume.	Não aplicável	Não existem instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas)				
IRPP	17. b)	Usar uma proteção flexível e/ou flutuante na lagoa de chorume, p. ex.:						
IRPP	17. b) i.	chapas de plástico flexíveis	Não aplicável	Não existem instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas)				
IRPP	17. b) ii.	materiais finos a granel	Não aplicável	Não existem instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas)				
IRPP	17. b) iii.	crosta natural	Não aplicável	Não existem instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas)				
IRPP	17. b) iv.	palha	Não aplicável	Não existem instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas)				
IRPP	**MTD 18.**	**A fim de evitar as emissões para o solo e para a água provenientes da recolha e da canalização de chorume e de instalações de armazenamento de chorume e/ou instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas), a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.**						
IRPP	18. a)	Utilizar instalações de armazenamento resistentes a fatores mecânicos, químicos e térmicos.	Sim	A fossa estanque consiste em estrutura rígida de alta densidade e resistência, fechado.				
IRPP	18. b)	Selecionar uma instalação de armazenamento com capacidade suficiente para armazenar o chorume durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.	Sim	As fossas estanques têm capacidade para lavagens completas. As fossas aprovadas em sede de PGEP, apresentam capacidade total para 21,6 m3 e são produzidos aproximadamente 14,4 m3 por lavagem. Existe sempre um ciclo de produção de cerca de 40 dias entre a realização de lavagem.				
IRPP	18. c)	Construir instalações e utilizar equipamentos para recolha e transferência de chorume resistentes a fugas (p. ex., poços, canais, drenos, centrais de bombagem).	Sim	A fossa é estanque. O chorume é encaminhado para a fossa por tubagem fechada. O chorume é posteriormente removido da fossa através de cisterna própria para o efeito.				
IRPP	18. d)	Armazenar o chorume em lagoas com revestimento (base e paredes) impermeável: p. ex., argila ou plástico (revestimento simples ou duplo).	Não aplicável	Não existem instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas)				
IRPP	18. e)	Instalar um sistema de deteção de fugas constituído, p. ex., por uma geomembrana, uma camada drenante e sistema de drenagem de tubos.	Não aplicável	Não se justifica o investimento, tendo em conta a quantidade de chorume produzida e o tempo de armazenamento. Basta criar procedimento de observação do nível do chorume dentro da fossa.				
IRPP	18. f)	Verificar a integridade estrutural das instalações de armazenamento pelo menos uma vez por ano.	Sim	Plano de manutenção implementado.				
IRPP	**1.12 Tratamento de estrume na exploração**							
IRPP	**MTD 19.**	**Nos casos em que o tratamento do estrume tem lugar na exploração, a fim de reduzir as emissões de azoto, fósforo, odores e agentes patogénicos microbianos para o ar e para a água e facilitar o armazenamento de estrume e/ou o seu espalhamento no solo, a MTD consiste em tratar o estrume mediante a aplicação de uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						
IRPP	19. a)	Separação mecânica do chorume. Inclui, p. ex.:	Não aplicável	O tratamento do estrume não é realizado na exploração				
IRPP	19. a) i.	prensa separadora de parafuso	Não aplicável	O tratamento do estrume não é realizado na exploração				
IRPP	19. a) ii.	separador de decantação centrífuga	Não aplicável	O tratamento do estrume não é realizado na exploração				
IRPP	19. a) iii.	coagulação e floculação	Não aplicável	O tratamento do estrume não é realizado na exploração				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	19. a) iv.	separação por peneira	Não aplicável	O tratamento do estrume não é realizado na exploração				
IRPP	19. a) v.	filtro-prensa	Não aplicável	O tratamento do estrume não é realizado na exploração				
IRPP	19. b)	Digestão anaeróbia do estrume numa instalação a biogás.	Não aplicável	O tratamento do estrume não é realizado na exploração				
IRPP	19. c)	Utilização de um túnel externo para secar o estrume.	Não aplicável	O tratamento do estrume não é realizado na exploração				
IRPP	19. d)	Digestão aeróbia (arejamento) do chorume.	Não aplicável	O tratamento do estrume não é realizado na exploração				
IRPP	19. e)	Nitrificação e desnitrificação do chorume.	Não aplicável	O tratamento do estrume não é realizado na exploração				
IRPP	19. f)	Compostagem de estrume sólido.	Não aplicável	O tratamento do estrume não é realizado na exploração				
IRPP	**1.13 Espalhamento do estrume no solo (valorização agrícola)**							--
IRPP	**MTD 20.**	**A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de azoto, fósforo e agentes patogénicos microbianos para o solo e para a água em resultado do espalhamento do estrume no solo, a MTD consiste em utilizar todas as técnicas que se seguem.**						--
IRPP	20. a)	Avaliar os terrenos que vão receber o estrume, para identificar os riscos de escorrência, tendo em conta:						
IRPP	20. a) i.	o tipo de solo, as condições e o declive do terreno	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. a) ii.	as condições climáticas	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. a) iii.	a drenagem e a irrigação do terreno	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. a) iv.	a rotação das culturas	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. a) v.	os recursos hídricos e as zonas de águas protegidas	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. b)	Manter distância suficiente entre os terrenos onde se espalha o estrume (mantendo uma faixa de terreno não tratado) e:						
IRPP	20. b) 1.	zonas onde há risco de escorrência para a água, como cursos de água, nascentes, furos, etc.	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. b) 2.	propriedades vizinhas (incluindo sebes).	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. c)	Evitar o espalhamento do estrume quando o risco de escorrência é significativo. Em especial, o estrume não é aplicado quando:	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. c) 1.	o campo está inundado, gelado ou coberto de neve	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. c) 2.	as condições do solo (p. ex., saturação de água ou compactação) conjugadas com o declive do terreno e/ou as condições de drenagem sejam de tal natureza que o risco de escorrência ou drenagem seja alto	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. c) 3.	as escorrências podem ser previstas em função das previsões de chuva.	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. d)	Adaptar a taxa de espalhamento do estrume tendo em conta o teor de azoto e de fósforo do estrume, além das características do solo (p. ex., teor de nutrientes), as necessidades das culturas sazonais e as condições meteorológicas ou as condições do campo que possam favorecer escorrências.	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. e)	Espalhar o estrume em consonância com as carências de nutrientes das culturas.	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. f)	Verificar regularmente os campos onde foram efetuados os espalhamentos de modo a identificar quaisquer sinais de escorrências e responder adequadamente quando necessário.	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. g)	Assegurar acesso adequado à instalação de armazenamento de estrume e verificar que não há derrames durante o carregamento.	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	20. h)	Verificar se o equipamento de espalhamento de estrume está em boas condições de funcionamento e ajustado para uma taxa de aplicação adequada.	Não aplicável	A responsabilidade de valorização agrícola de estrume não é do operador				
IRPP	**MTD 21.**	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do espalhamento de chorume no solo, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						--
IRPP	21. a)	Diluição do chorume, seguida de técnicas como, p. ex., sistemas de irrigação a baixa pressão.	Não aplicável	As características do efluente não justificam a operação				
IRPP	21. b)	Espalhador em banda, mediante a aplicação de uma das seguintes técnicas:	--					
IRPP	21. b) 1.	Mangueira	Sim	O Operador recorre a esta técnica de espalhamento de chorume.				
IRPP	21. b) 2.	Coluna.	Não	O Operador recorre às técnicas das alíneas b) e d)				
IRPP	21. c)	Injetor pouco profundo (regos abertos).	Não	O Operador recorre às técnicas das alíneas b) e d)				
IRPP	21. d)	Injetor profundo (regos fechados).	Sim	O Operador recorre a esta técnica de espalhamento de chorume.				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	21. e)	Acidificação do chorume.	Não	O Operador recorre às técnicas das alíneas b) e d)				
IRPP	**MTD 22.**	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do espalhamento do estrume no solo, a MTD consiste em incorporar o estrume no solo o mais rapidamente possível. (Intervalo de tempo associado às MTD no BREF)**						
IRPP	**1.14 Emissões de todo o processo de produção**							
IRPP	**MTD 23.**	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco provenientes do processo de produção para a criação de suínos (incluindo porcas) ou de aves de capoeira, a MTD consiste em estimar ou calcular uma redução de emissões de amoníaco do processo de produção utilizando as MTD aplicadas na exploração.**	Sim	MTD implementada através da MTD 25 c) cálculo de emissões de amoníaco para o ar				
IRPP	**1.15 Monitorização das emissões e parâmetros do processo**							--
IRPP	**MTD 24.**	**A MTD consiste em monitorizar o azoto total e o fósforo total excretado no estrume utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.**						--
IRPP	24. a)	Cálculo, recorrendo a um balanço de massas de azoto e de fósforo, baseado na ingestão de alimentos, no teor de proteína bruta da dieta, no fósforo total e no rendimento do animal.	Não aplicável	Aplicado o método da MTD 24.b)	--	--	--	
IRPP	24. b)	Estimativa do teor de azoto total e de fósforo total do estrume, recorrendo à análise do estrume	Sim	Estimativa do teor de azoto total e de fósforo total do estrume através da relação entre a concentração (determinada através da realização de amostragem anual), e o lugar animal. Ver separador "Estrume"	**Frangos de carne:** - Azoto: 0,2 a 0,6 - Fósforo: 0,05 - 0,25	Quadros 1.1 e 1.2: Azoto total e Fósforo total excretados associados às MTD	**Frangos de carne 0,6 kg N excretado/lugar animal/ano** **0,25 P excretado/lugar animal/ano**	
IRPP	**MTD 25.**	**A MTD consiste em monitorizar as emissões de amoníaco para o ar utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.**						
IRPP	25. a)	Estimativa, recorrendo a um balanço de massas baseado nas excreções e no azoto total (ou azoto amoniacal total) presente em cada fase de gestão do estrume.	Não aplicável	Utilizada técnica similar - Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.	--	--		
IRPP	25. b)	Cálculo, recorrendo à medição da concentração de amoníaco e da taxa de ventilação, utilizando métodos de normas ISO, normas nacionais ou internacionais ou outros métodos que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Não aplicável	Utilizada técnica similar - Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.	--	--		
IRPP	25. c)	Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.	Sim	Cálculo das emissões de amoníaco recorrendo a fatores de emissão (Método EMEP-Corinair) Ver separador "Emissões difusas"	0,01 - 0,08	Quadro 3.2 - VEA frangos de carne com peso final até 2,5 kg para a recria	**Frangos: 0,08 kg NH3/lugar animal/ano**	
IRPP	**MTD 26.**	**A MTD consiste em monitorizar periodicamente as emissões de odores para o ar.**	Não aplicável	De acordo com a Decisão de Execução (UE) 2017/302, a MTD é aplicável apenas aos casos em que seja previsível e/ou tenha sido comprovada a ocorrência de odores incómodos junto de recetores sensíveis. A exploração não se encontra próxima de recetores sensíveis e nunca ocorreram quaisquer queixas relativamente ao funcionamento da mesma, pelo que MTD não é aplicável.				
IRPP	**MTD 27.**	**A MTD consiste em monitorizar as emissões de poeiras de cada alojamento para animais utilizando uma das seguintes técnicas com, pelo menos, a frequência indicada.**						
IRPP	27. a)	Cálculo, recorrendo à medição da concentração de poeiras e da taxa de ventilação utilizando métodos de normas EN ou outros (normas ISO, normas nacionais ou internacionais) que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Não	Estimativa de emissões de poeiras efetuada de acordo com a MTD 27.b).				
IRPP	27. b)	Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.	Sim	Conforme apresentado no Relatório Ambiental Anual e PRTR				
IRPP	**MTD 28.**	**A MTD consiste em monitorizar as emissões de amoníaco, poeiras e/ou odores de cada alojamento para animais que possua sistema de limpeza de ar, utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.**						
IRPP	28. a)	Verificação do desempenho do sistema de limpeza de ar recorrendo à medição do amoníaco, de odores e/ou de poeiras em condições práticas da exploração e seguindo um protocolo de medição e os métodos das normas EN ou outros métodos (normas ISO, normas nacionais ou internacionais) que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Não aplicável	Instalação não possui sistema de ventilação com limpeza de ar				
IRPP	28. b)	Controlar a eficácia do sistema de limpeza de ar (p. ex., através do registo contínuo dos parâmetros de funcionamento ou através da utilização de sistemas de alarme).	Não aplicável	Instalação não possui sistema de ventilação com limpeza de ar				
IRPP	**MTD 29.**	**A MTD consiste em monitorizar os seguintes parâmetros do processo pelo menos uma vez por ano.**						
IRPP	29. a)	Consumo de água.	Sim	Conforme apresentado no Relatório Ambiental Anual				
IRPP	29. b)	Consumo de energia elétrica.	Sim	Conforme apresentado no Relatório Ambiental Anual				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	29. c)	Consumo de combustível.	Sim	Conforme apresentado no Relatório Ambiental Anual				
IRPP	29. d)	Número de entradas e saídas de animais, incluindo nascimentos e mortes, sempre que pertinente.	Sim	Conforme apresentado no Relatório Ambiental Anual				
IRPP	29. e)	Consumo de alimentos.	Sim	Conforme apresentado no Relatório Ambiental Anual				
IRPP	29. f)	Produção de estrume.	Sim	Conforme apresentado no Relatório Ambiental Anual				
IRPP	**2. CONCLUSÕES MTD PARA A CRIAÇÃO INTENSIVA DE SUÍNOS**							
IRPP	**2.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos de suínos**							
IRPP	**MTD 30.**	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos de suínos, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem. (Consultar VEA às MTD no BREF)**						
IRPP	30. a)	Uma das seguintes técnicas, que aplicam um dos seguintes princípios ou uma combinação deles:	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) i)	reduzir a superfície emissora de amoníaco	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) ii)	aumentar a frequência de remoção de chorume (estrume) para um local de armazenamento externo	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) iii)	separar a urina das fezes	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) iv)	manter limpas e secas as camas para animais	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 0.	Uma fossa profunda (no caso de os pavimentos serem total ou parcialmente ripados) apenas quando combinada com uma medida de mitigação adicional: p. ex.:	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 0. i.	combinação de técnicas de gestão nutricional	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 0. ii.	sistema de limpeza de ar	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 0. iii.	redução do pH do chorume,	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 0. iv.	arrefecimento do chorume.	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 1.	Sistema de vácuo para remoção frequente do chorume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 2.	Paredes inclinadas no canal de estrume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 3.	Raspador para remoção frequente do chorume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 4.	Remoção regular do chorume por lavagem (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 5.	Fossa de estrume com dimensões reduzidas (no caso de pavimento parcialmente ripado).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 6.	Sistema de cama completa (no caso de pavimentos de betão maciço).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 7.	Casotas/cabanas (no caso de pavimentos parcialmente ripados).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 8.	Sistema de fluxo de palha (no caso de pavimentos de betão maciço).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 9.	Pavimento convexo com canais separados para água e estrume (no caso de celas parcialmente ripadas).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30 a) 10.	Celas com palha com produção combinada de estrume (chorume e estrume sólido).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 11.	Compartimentos de alimentação//descanso em pavimento sólido (no caso de celas com pavimentos revestidos de material de cama).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 12.	Bacia de recolha de estrume (no caso de pavimentos total ou parcialmente ripados).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 13.	Recolha de estrume em água.	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 14.	Tapete transportador de estrume em forma de «V» (no caso de pavimentos parcialmente ripados).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 15.	Combinação dos canais de água e de estrume (no caso de pavimento totalmente ripado).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. a) 16.	Beco exterior coberto com material de cama (no caso de pavimentos de betão maciço).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. b)	Arrefecimento do chorume.	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. c)	Utilização de um sistema de limpeza de ar: p. ex.:	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. c) 1.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. c) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. c) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. d)	Acidificação do chorume.	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	30. e)	Utilizar boias no canal do estrume.	Não aplicável	Não se trata de instalação de suínos				
IRPP	**3. Conclusões MTD para criação intensiva de aves e capoeira**							
IRPP	**3.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamento de aves de capoeira**							
IRPP	**3.1.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para galinhas poedeiras, frangos de carne**							
IRPP	**MTD 31.**	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos para galinhas poedeiras, frangos de carne reprodutores ou frangas, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem. (VEA à MTD no BREF)**						
IRPP	31. a)	Remoção de estrume por tapete transportador (gaiolas melhoradas ou não), pelo menos:						

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	31. a) i.	uma vez por semana, com secagem por ar, ou	Não aplicável	Trata-se de instalação de produção de frangos de carne para abate.				
IRPP	31. a) ii.	duas vezes por semana, sem secagem por ar	Não aplicável	Trata-se de instalação de produção de frangos de carne para abate.				
IRPP	31. b)	Em caso de sistemas sem gaiolas:						
IRPP	31. b) 0.	Sistema de ventilação forçada e remoção pouco frequente de estrume (no caso de camas espessas com fossa para estrume), apenas quando combinado com uma medida de mitigação adicional: p. ex.:	x					
IRPP	31. b) 0. i.	elevado teor de matéria seca do estrume	Não aplicável	Trata-se de instalação de produção de frangos de carne para abate.				
IRPP	31. b) 0. ii	sistema de limpeza de ar	Não aplicável	Trata-se de instalação de produção de frangos de carne para abate.				
IRPP	31. b) 1.	Tapete transportador de estrume ou raspador (no caso de camas espessas com fossa para estrume).	Não aplicável	Trata-se de instalação de produção de frangos de carne para abate.				
IRPP	31. b) 2.	Secagem do estrume por ar forçado fornecido por tubos (no caso de camas espessas com fossa para estrume).	Não aplicável	Trata-se de instalação de produção de frangos de carne para abate.				
IRPP	31. b) 3.	Secagem do estrume por ar forçado proveniente do solo perfurado (no caso de camas espessas com fossa para estrume).	Não aplicável	Trata-se de instalação de produção de frangos de carne para abate.				
IRPP	31. b) 4.	Tapetes transportadores de estrume (no caso de aviários).	Não aplicável	Trata-se de instalação de produção de frangos de carne para abate.				
IRPP	31. b) 5.	Secagem do material de cama por ar forçado proveniente do interior do recinto (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	Trata-se de instalação de produção de frangos de carne para abate.				
IRPP	31. c)	Utilização de um sistema de limpeza de ar: p. ex.:						
IRPP	31. c) 1.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável	Trata-se de instalação de produção de frangos de carne para abate.				
IRPP	31. c) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável	Trata-se de instalação de produção de frangos de carne para abate.				
IRPP	31. c) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).	Não aplicável	Trata-se de instalação de produção de frangos de carne para abate.				
IRPP	**3.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamento de aves de capoeira**							
IRPP	**3.1.2. Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para frangos de carne**							
IRPP	**MTD 32.**	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos de frangos de carne, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem. (VEA à MTD no BREF)**						
IRPP	32. a)	Ventilação por ar forçado e sistema de abeberamento sem derrames (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Sim	Possui sistema de ventilação forçada e sistema de abeberamento sem derrames.				
IRPP	32. b)	Sistema de secagem do material de cama por ar forçado proveniente do interior do recinto (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	Apenas uma medida de mitigação já referenciada.				
IRPP	32. c)	Ventilação natural e sistema de abeberamento sem derrames (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	Apenas uma medida de mitigação já referenciada.				
IRPP	32. d)	Colocação do material de cama em tapetes transportadores de estrume e secagem por ar forçado (no caso de pavimentos com pisos por níveis).	Não aplicável	Apenas uma medida de mitigação já referenciada.				
IRPP	32. e)	Pavimento coberto com material de cama aquecido e arrefecido (no caso de sistemas de cobertura combinada).	Não aplicável	Apenas uma medida de mitigação já referenciada.				
IRPP	32. f)	Utilização de um sistema de limpeza de ar: p. ex.:	Não aplicável					
IRPP	32. f) 1.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável	Apenas uma medida de mitigação já referenciada. Instalação não possui sistema de limpeza do ar.				
IRPP	32. f) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável	Apenas uma medida de mitigação já referenciada. Instalação não possui sistema de limpeza do ar.				
IRPP	32. f) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).	Não aplicável	Apenas uma medida de mitigação já referenciada. Instalação não possui sistema de limpeza do ar.				
IRPP	**3.1.3. Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para patos**							
IRPP	**MTD 33.**	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos para patos, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem.**						
IRPP	33. a)	Uma das seguintes técnicas, com um sistema de ventilação natural ou forçada:	Não aplicável	Não se trata de instalação de produção de patos				
IRPP	33. a) 1.	Reposição frequente do material de cama (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas ou camas espessas combinadas com pavimentos ripados).	Não aplicável	Não se trata de instalação de produção de patos				
IRPP	33. a) 2.	Remoção frequente de estrume (no caso dos pavimentos totalmente ripados).	Não aplicável	Não se trata de instalação de produção de patos				
IRPP	33. b)	Utilizar sistema de limpeza de ar, p. ex.:	Não aplicável	Não se trata de instalação de produção de patos				
IRPP	33. b) 1.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável	Não se trata de instalação de produção de patos				
IRPP	33. b) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável	Não se trata de instalação de produção de patos				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
IRPP	33. b) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).	Não aplicável	Não se trata de instalação de produção de patos				
IRPP	**3.1.4. Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para perus**							
IRPP	**MTD 34.**	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos para perus, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem.**	Não aplicável					
IRPP	34. a)	Ventilação natural ou por ar forçado com um sistema de abeberamento sem derrames (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	Não se trata de instalação de produção de perus				
IRPP	34. b)	Utilização de sistema de limpeza de ar: p. ex.:	Não aplicável	Não se trata de instalação de produção de perus				
IRPP	34. b) 1.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável	Não se trata de instalação de produção de perus				
IRPP	34. b) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável	Não se trata de instalação de produção de perus				
IRPP	32. b) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento)	Não aplicável	Não se trata de instalação de produção de perus				
EFS	**5.1. ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS E GASES LIQUEFEITOS**							
EFS	**5.1.1. Reservatórios**							
EFS	**5.1.1.1. Princípios gerais para prevenir e reduzir emissões**							
EFS	***Design* dos Reservatórios**							
EFS	5.1.1.1 A.	**No *design* ados reservatórios tomar em consideração, pelo menos:**						
EFS	A. i)	as propriedades físico-químicas da substância a armazenar;	Sim	Os líquidos identificados a armazenar em reservatório são água e chorume. São utilizados reservatórios próprios para armazenamento de água e do chorume, estanques e submetidos ao Plano de Manutenção para verificação das suas condições. Gerador de possui bacia de retenção incorporada. Depósito de gasóleo devidamente verificado e instalado por empresa de fornecimento de gasóleo				
EFS	A. ii)	de que forma a armazenagem é realizada, o nível de instrumentação necessária, quantos operadores são necessários e a respetiva carga de trabalho;	Sim					
EFS	A. iii)	a forma como os operadores são informados sobre desvios às condições normais de processo (alarmes);	Sim					
EFS	A. iv)	a forma como o armazenamento é protegido de desvios às condições normais de processo (instruções de segurança, sistemas de interligação, dispositivos de descompressão, deteção e contenção de fugas, etc.);	Sim					
EFS	A. v)	o tipo de equipamento a ser instalado, tendo em particular consideração o histórico do produto (materiais de construção, qualidade de válvulas, etc.);	Sim					
EFS	A. vi)	o plano de manutenção e inspeção a ser implementado e de que forma pode ser facilitado o trabalho de manutenção e inspeção (acesso, *layout* , etc.);	Sim					
EFS	A. vii)	a forma de lidar com situações de emergência (distâncias a outros tanques, instalações e zonas limite, proteção contra incêndios, acesso a serviços de emergência (*eg.* bombeiros), etc.).	Sim					
EFS	**Inspeção e Manutenção**							
EFS	**5.1.1.1 B.**	**Implementar uma ferramenta para definir planos de manutenção proativos e desenvolver planos de inspeção baseados na possibilidade de risco, como por exemplo a abordagem de manutenção baseada no risco e fiabilidade**	Não aplicável	A quantidade e tipologia de substâncias líquidas a armazenar, não justifica este investimento.				
EFS	**Localização e *Layout***							
EFS	**5.1.1.1 C.**	**Instalar à superfície os reservatórios que operam aproximadamente ou à pressão atmosférica.** **No entanto, para o armazenamento de líquidos inflamáveis numa instalação com restrição de espaço, os tanques subterrâneos também podem ser considerados. No caso de gases liquefeitos, pode ser considerada, *eg.* a armazenagem subterrânea, "*mounded Storage* " ou esferas, dependendo do volume de armazenamento.**	Não aplicável	Não são armazenadas elevadas quantidades de líquidos inflamáveis em reservatórios. Apenas gasóleo em depósito de 1000l. Encontra-se localizada à superfície.				
EFS	**Cor do reservatório**							
EFS	**5.1.1.1 D.**	**Aplicar ao reservatório uma cor com uma refletividade à radiação térmica ou luminosa de pelo menos 70%, ou uma proteção solar em reservatórios superficiais que contenham substâncias voláteis.**	Não aplicável	Não são armazenadas substâncias voláteis em reservatório.				
EFS	**Princípio da minimização de emissões no armazenamento em reservatórios**							
EFS	**5.1.1.1 E.**	**Minimizar as emissões associadas a atividades de armazenamento em reservatórios, transferência e manuseamento que tenham um efeito negativo significativo no ambiente.**	Não aplicável	Não são armazenadas substâncias perigosas em reservatórios.				
EFS	**Monitorização de COV**							
EFS	**5.1.1.1 F.**	**Em instalações onde sejam expectáveis emissões significativas de COV proceder, de forma regular, ao cálculo das emissões de COV.** **O modelo de cálculo poderá carecer de validação por aplicação de métodos de medição.**	Não aplicável	Não há missões de COV com origem no armazenamento.				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
EFS	**Sistemas dedicados**							
EFS	**5.1.1.1 G.**	**Utilizar sistemas dedicados.**	Não aplicável	Os sistemas dedicados, não são geralmente aplicáveis em locais onde os reservatórios são usados para armazenamento de curto a médio prazo de diferentes produtos.				
EFS	**5.1.1.2. Considerações específicas dos reservatórios**							
EFS	**Reservatórios abertos**							
EFS	**5.1.1.2 A.**	**Se ocorrerem emissões para o ar, cobrir o reservatório com:**						
EFS	A. i)	cobertura flutuante;	Não aplicável	Não é utilizado este sistema de armazenamento na instalação.				
EFS	A. ii)	cobertura flexível ou de tenda;	Não aplicável	Não é utilizado este sistema de armazenamento na instalação.				
EFS	A. iii)	cobertura rígida	Não aplicável	Não é utilizado este sistema de armazenamento na instalação.				
EFS	**5.1.1.2 B.**	**Para prevenir a acumulação de depósito que possa vir a exigir um passo de limpeza adicional, proceder à agitação da substância armazenada (*eg.* lamas).**	Não aplicável	Não se justifica (fossas estanques chorume).				
EFS	**Reservatórios de teto exterior flutuante**							
EFS	**5.1.1.2 C.**	**Aplicar tetos flutuantes de contacto direto (dupla cobertura), embora também possam ser usados sistemas existentes de tetos flutuantes sem contacto**	Não aplicável	Não se justifica este tipo de armazenamento numa instalação avícola				
EFS	**5.1.1.2 D.**	**Aplicar medidas adicionais para reduzir as emissões de acordo com o descrito no BREF.**	Não aplicável	Não se justifica este tipo de armazenamento numa instalação avícola				
EFS	**5.1.1.2 E.**	**Aplicar uma cobertura nas situações de condições climatéricas adversas (*eg.* ventos fortes, chuva ou queda de neve).**	Não aplicável	Não se justifica este tipo de armazenamento numa instalação avícola				
EFS	**5.1.1.2 F.**	**No caso de armazenamento de líquidos contendo elevadas quantidades de partículas, proceder à agitação da substância armazenada de forma a prevenir a criação de um depósito que possa vir a exigir um passo de limpeza adicional.**	Não aplicável	Não se justifica este tipo de armazenamento numa instalação avícola				
EFS	**Reservatórios de teto fixo**							
EFS	**5.1.1.2 G.**	**Para o armazenamento de substâncias voláteis tóxicas (T), muito tóxicas (T+) ou carcinogénicas, mutagénicas e tóxicas à reprodução (CMR) categorias 1 e 2 em reservatórios de teto fixo, aplicar um sistema de tratamento de vapores.**	Não aplicável	Não é realizado armazenamento de substâncias inflamáveis em reservatório				
EFS	**5.1.1.2 H.**	**Para outras substâncias, aplicar sistemas de tratamento de vapores ou instalar tetos flutuantes internos. Usar tetos flutuantes de contacto direto e sem contacto.**	Não aplicável	Não é realizado armazenamento de substâncias inflamáveis em reservatório				
EFS	**5.1.1.2 I.**	**Para reservatórios < 50 m3, aplicar um sistema de válvulas de alívio de pressão definido para o valor mais elevado possível consistente com os critérios de *design* do tanque.**	Não aplicável	Não é realizado armazenamento de substâncias inflamáveis em reservatório				
EFS	**5.1.1.2 J.**	**Para armazenagem de líquidos com níveis elevados de partículas (p.ex. crude) promover a mistura da substância para prevenir a deposição, ver secção 4.1.5.1.**						
EFS	**Reservatórios atmosféricos horizontais**							
EFS	**5.1.1.2 K.**	**Para o armazenamento de substâncias voláteis tóxicas (T), muito tóxicas (T+) ou carcinogénicas, mutagénicas e tóxicas à reprodução (CMR) categorias 1 e 2 em reservatórios atmosféricos horizontais, aplicar um sistema de tratamento de vapores.**	Não aplicável	São utilizados para o armazenamento de inflamáveis e outros líquidos, tais como, os produtos petrolíferos e outros produtos químicos inflamáveis e com toxicidade. Não se verifica este tipo de armazenamento numa instalação avícola.				
EFS	**5.1.1.2 L.**	**Para outras substâncias, aplicar todas ou uma combinação das seguintes técnicas, dependendo das substâncias armazenadas:**						
EFS	L. i)	aplicar válvulas de alívio de pressão em vácuo	Não aplicável	Não se justifica este tipo de controlo de armazenamento numa instalação avícola				
EFS	L. ii)	aumentar a taxa de pressão para 56 mbar	Não aplicável	Não se justifica este tipo de controlo de armazenamento numa instalação avícola				
EFS	L. iii)	aplicar um equilíbrio de vapor	Não aplicável	Não se justifica este tipo de controlo de armazenamento numa instalação avícola				
EFS	L. iv)	aplicar um tanque de contenção de vapor	Não aplicável	Não se justifica este tipo de controlo de armazenamento numa instalação avícola				
EFS	L. v)	aplicar um sistema de tratamento de vapor	Não aplicável	Não se justifica este tipo de controlo de armazenamento numa instalação avícola				
EFS	**Reservatórios pressurizados**							
EFS	**5.1.1.2 M.**	**O sistema de drenagem é dependente do tipo de reservatório utilizado podendo, no entanto, ser instalado um sistema de drenagem fechado ligado a um sistema de tratamento de vapores**	Não aplicável	São usados para armazenar todas as categorias de gases liquefeitos, de não-inflamável até inflamável e altamente tóxico. As únicas emissões significativas para o ar de funcionamento normal são de drenagem. Não se justifica este tipo de controlo de armazenamento numa instalação avícola.				
EFS	**Tanques de teto elevatório**							
EFS	**5.1.1.2 M.**	**Para emissões para o ar, proceder a:**						
EFS	M. i)	aplicação de um tanque de diafragma flexível equipado com válvulas de alívio de pressão/vácuo; ou	Não aplicável	Não é realizado armazenamento de substâncias inflamáveis em reservatório. Não se justifica este tipo de controlo de armazenamento numa instalação avícola.				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
EFS	M. ii)	aplicação de um tanque elevatório equipado com válvulas de alívio de pressão/vácuo e ligado a um sistema de tratamento de vapores.	Não aplicável	Não é realizado armazenamento de substâncias inflamáveis em reservatório. Não se justifica este tipo de controlo de armazenamento numa instalação avícola.				
EFS	**Tanques subterrâneos e "*mounded tanks*"**							
EFS	**5.1.1.2 O.**	**Para o armazenamento de substâncias voláteis tóxicas (T), muito tóxicas (T+) ou carcinogénicas, mutagénicas e tóxicas à reprodução (CMR) categorias 1 e 2 em reservatórios subterrâneos ou "*mounded tanks*", aplicar um sistema de tratamento de vapores.**	Não aplicável	São usados especialmente para produtos inflamáveis. Não se justifica este tipo de controlo de armazenamento numa instalação avícola.				
EFS	**5.1.1.2 P.**	**Para outras substâncias, aplicar todas ou uma combinação das seguintes técnicas, dependendo das substâncias armazenadas:**						
EFS	P. i)	aplicar válvulas de alívio de pressão em vácuo	Não aplicável	Não há armazenamento de substâncias com produção de vapor				
EFS	P. ii)	aplicar um equilíbrio de vapor	Não aplicável	Não há armazenamento de substâncias com produção de vapor				
EFS	P. iii)	aplicar um tanque de contenção de vapor	Não aplicável	Não há armazenamento de substâncias com produção de vapor				
EFS	P. iv)	aplicar um sistema de tratamento de vapor	Não aplicável	Não há armazenamento de substâncias com produção de vapor				
EFS	**5.1.1.3. Prevenção de incidentes e acidentes (graves)**							
EFS	**Gestão da segurança e do risco**							
EFS	**5.1.1.3 A.**	**Para prevenir incidentes e acidentes, aplicar um sistema de gestão de segurança de acordo com o descrito no BREF.**	Não aplicável	Não se justifica dada a dimensão da instalação e da matéria armazenada.				
EFS	**Procedimentos operacionais e formação**							
EFS	**5.1.1.3 B.**	**Implementar e seguir as medidas de organização adequadas e garantir a formação e instrução de funcionários para a realização das operações na instalação de forma segura e responsável**	Não aplicável	Não se justifica dada a matéria armazenada.				
EFS	**Fugas devidas a corrosão e/ou erosão**							
EFS	**5.1.1.3 C.**	**Evitar a corrosão através de:**						
EFS	C. i)	seleção de material de construção resistente ao produto armazenado;	Sim	Os líquidos identificados a armazenar em reservatório são água e chorume. São utilizados reservatórios próprios para armazenamento de água e chorume.				
EFS	C. ii)	aplicação de métodos de construção adequados	Sim	Os líquidos identificados a armazenar em reservatório são água e chorume. São utilizados reservatórios próprios para armazenamento de água e chorume.				
EFS	C. iii)	prevenção da entrada da água das chuvas ou águas subterrâneas no reservatório e, se necessário, remoção da água que ficou acumulada;	Sim	A rede pluvial encaminha as águas pluviais para terreno para infiltração.				
EFS	C. iv)	encaminhamento das águas pluviais para um coletor de drenagem	Sim	A rede pluvial encaminha as águas pluviais para terreno para infiltração.				
EFS	C. v)	realização de manutenção preventiva;	Sim	Plano de manutenção implementado.				
EFS	C. vi)	Onde aplicável, adição de inibidores de corrosão ou aplicação de proteção catódica no interior do tanque	Não aplicável					
EFS	C. vii)	**Para tanques subterrâneos, aplicar no exterior do tanque:**						
EFS	C. vii) a.	revestimento resistente à corrosão	Não aplicável	Materiais usados não respondem a este tipo de tratamento				
EFS	C. vii) b.	galvanização, e ou	Não aplicável	Materiais usados não respondem a este tipo de tratamento				
EFS	C. vii) c.	um sistema de proteção catódica	Não aplicável	Materiais usados não respondem a este tipo de tratamento				
EFS	C. viii)	**Prevenir fissuras por tensão à corrosão (SCC) através de:**						
EFS	C. viii) a.	alívio de tensões por tratamento térmico após soldagem	Não aplicável	Materiais usados não respondem a este tipo de tratamento				
EFS	C. viii) b.	realização de inspeções baseadas no risco.	Não aplicável	Materiais usados não respondem a este tipo de tratamento				
EFS	**Procedimentos operacionais e instrumentação para prevenir sobreenchimento**							
EFS	**5.1.1.3 D.**	**Implementar e manter procedimentos operacionais, *eg.* por meio de um sistema de gestão, de forma a garantir:**						
EFS	D. i)	a implementação de sistemas de alarme e/ou de válvulas de fecho automático em instrumentação para controlo de nível ou de pressão	Sim	Boia para limitar nível de água no depósito de água				
EFS	D. ii)	procedimentos operacionais adequados para prevenir o sobreenchimento durante as operações de enchimento de reservatórios	Sim	Boia para limitar nível de água no depósito de água				
EFS	D. iii)	a existência de escoamento adequado para o lote de enchimento a receber	Não aplicável					
EFS	**Instrumentação e automação para deteção de fugas**							
EFS	**5.1.1.3 E.**	**Instalar um sistema de deteção de fugas em reservatórios que contenham líquidos que representem potencial fonte de contaminação do solo. A aplicabilidade das diferentes técnicas depende do tipo de reservatório**	Não aplicável	No caso das fossas estanques, basta ter procedimento de observação do nível do chorume para verificação de eventuais fugas.				
EFS	**Análise de risco para emissões para o solo (na base dos reservatórios)**							

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
EFS	**5.1.1.3 F.**	**Alcançar um "nível de risco negligenciável" da contaminação do solo a partir das tubagens de fundo ou das paredes inferiores dos reservatórios de armazenagem superficiais.**	Não aplicável	Não são armazenados líquidos contaminantes em reservatórios de grandes dimensões.				
EFS	**Proteção do solo na envolvente dos reservatórios (contenção)**							
EFS	**5.1.1.3 G.**	**Para reservatórios superficiais que contenham líquidos inflamáveis ou líquidos que apresentem risco de contaminação significativa do solo ou de contaminação significativa das linhas de água adjacentes, implementar um sistema de contenção secundária (*eg.* bacias de retenção em reservatórios de parede simples "*cup-tanks*", reservatórios de parede dupla com controlo da descarga de fundo)**	Não aplicável	Não são armazenados líquidos contaminantes em reservatórios de grandes dimensões.				
EFS	**5.1.1.3 H.**	**Para novos tanques de parede simples que contenham líquidos com potencial risco de contaminação significativa do solo ou de contaminação significativa das linhas de água adjacentes, implementar uma parede de contenção total e impermeável**	Não aplicável	Não são armazenados líquidos contaminantes em reservatórios de grandes dimensões.				
EFS	**5.1.1.3 I.**	**Para tanques existentes com sistema de contenção, realizar uma análise de risco considerando o grau de risco de derrame para o solo de forma a determinar a necessidade ou o tipo de parede de contenção a implementar.**	Não aplicável	Não são armazenados líquidos contaminantes em reservatórios de grandes dimensões.				
EFS	**5.1.1.3 J.**	**Para solventes de hidrocarbonetos clorados (CHC) armazenados em reservatórios de parede simples, aplicar laminados à base de resinas fenólicas e de furano nas paredes de betão (e sistemas de contenção).**	Não aplicável	Não são armazenados líquidos contaminantes em reservatórios de grandes dimensões.				
EFS	**5.1.1.3 K.**	**No caso de reservatórios subterrâneos e "*mounded tanks*" contendo produtos com potencial risco de contaminação do solo proceder a:**	Não aplicável	Não são armazenados líquidos contaminantes em reservatórios de grandes dimensões				
EFS	K. a)	aplicação de parede dupla com sistema de deteção de fugas, ou;	Não aplicável	Não são armazenados líquidos contaminantes em reservatórios de grandes dimensões				
EFS	K. b)	aplicação de parede simples com sistemas de contenção secundária e de deteção de fugas.	Não aplicável	Não são armazenados líquidos contaminantes em reservatórios de grandes dimensões				
EFS	**Áreas inflamáveis e fontes de ignição**							
EFS	**5.1.1.3 L.**	**Ver Diretiva 1999/92 / CE da ATEX.**	Não aplicável	Não são armazenados líquidos inflamáveis em reservatórios de grandes dimensões				
EFS	**Proteção contra incêndios**							
EFS	**5.1.1.3 M.**	**Avaliar, caso a caso, a necessidade de implementar medidas de proteção contra incêndios que considerem:**						
EFS	M. i)	Coberturas ou revestimentos resistentes ao fogo	Não aplicável	Sistema de elevado investimento				
EFS	M. ii)	paredes corta-fogo (apenas para tanques menores) e/ou	Não aplicável	Sistema de elevado investimento				
EFS	M. iii)	sistemas de arrefecimento de água.	Não aplicável	Sistema de elevado investimento				
EFS	**Equipamento de combate a incêndios**							
EFS	**5.1.1.3 N.**	**A necessidade de implementar o equipamento de combate a incêndios e a decisão sobre qual equipamento deve ser aplicado devem ser avaliadas caso a caso, em articulação com os bombeiros locais.**	Não aplicável	Dada a dimensão da instalação, não se justifica a articulação com os bombeiros locais. A instalação PCIP é dotada de extintores em número e nos locais adequados, conforme indicação de empresa externa de HST.				
EFS	**Contenção de agentes extintores contaminados**							
EFS	**5.1.1.3 O.**	**No caso das substâncias tóxicas, carcinogénicas ou outras substâncias perigosas, aplicar um sistema de contenção total.**	Não aplicável	Situação em caso de incêndio a ser controlada por entidades de apoio proteção civil.				
EFS	**5.1.2. Armazenamento de substâncias perigosas embaladas**							
EFS	**Gestão da segurança e do risco**							
EFS	**5.1.2 A.**	**Implementar um sistema de gestão de segurança de acordo com o descrito no BREF.**	Não aplicável	Quantidade de substâncias (desinfetantes) utilizadas anualmente/armazenadas não justifica.				
EFS	**5.1.2 B.**	**Avaliar os riscos de acidentes e incidentes no local de armazenamento de acordo com os passos descritos no BREF.**	Não aplicável	Quantidade de substâncias (desinfetantes) utilizadas anualmente/armazenadas não justifica.				
EFS	**Formação e responsabilidade**							
EFS	**5.1.2 C.**	**Identificar a(s) pessoa(s) responsável(eis) pelas operações de armazenagem.**	Sim	A instalação afeta apenas um colaborador, o qual é responsável por todas as operações de armazenagem da instalação.				
EFS	**5.1.2 D.**	**Ministrar formação e treino específico em procedimentos de emergência à(s) pessoa(s) responsável(eis) pelas operações de armazenagem e informar os restantes trabalhadores sobre os riscos de armazenagem de substâncias perigosas e precauções necessárias para o armazenamento em segurança de substâncias de perigosidades distintas.**	Sim	Proprietário é único trabalhador afeto à instalação, pelo que é o único responsável pela operações e tem formação em Segurança e meios de combate a incêndio.				
EFS	**Área de armazenagem**							
EFS	**5.1.2 E.**	**Utilizar armazéns interiores/exteriores cobertos.**	Sim	O armazém dos produtos desinfetantes é coberto				
EFS	**5.1.2 F.**	**Para quantidades de armazenagem inferiores a 2500 l ou kg de substâncias perigosas, implementar células de armazenamento.**	Não aplicável	Quantidade de substâncias (desinfetantes) utilizadas anualmente/armazenadas não justifica				
EFS	**Separação e segregação**							

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
EFS	**5.1.2. G**	**Isolar a área ou o edifício de armazenamento de substâncias perigosas embaladas de outras áreas de armazenamento, de fontes de ignição e de outros edifícios, dentro ou fora da instalação, assegurando uma distância suficiente, se necessário com implementação de paredes corta-fogo.**	Não aplicável	Não aplicável tendo em conta a pequena quantidade de produtos químicos (desinfetantes) armazenada na instalação				
EFS	**5.1.2 H.**	**Separar e/ou segregar substâncias incompatíveis.**	Não aplicável					
EFS	**Contenção de derrames e de agentes extintores contaminados**							
EFS	**5.1.2 I.**	**Instalar um bacia estanque que garanta a contenção da totalidade ou parte dos líquidos perigosos nela armazenados.**	Não	Não foi ainda instalada bacia de retenção para o depósito de gasóleo.				
EFS	**5.1.2 J.**	**Instalar um sistema estanque de contenção de agentes extintores nos edifícios e áreas de armazenagem de acordo com o previsto no BREF.**	Não aplicável					
EFS	**Equipamentos de combate a incêndios**							
EFS	**5.1.2 K.**	**Aplicar um nível de proteção adequado das medidas de prevenção e de combate a incêndios de acordo com o previsto no BREF.**	Não aplicável	Dada a dimensão da instalação, não se justifica a articulação com os bombeiros locais. A instalação PCIP é dotada de extintores em número e nos locais adequados, conforme indicação de empresa externa de HST.				
EFS	**Prevenção da ignição**							
EFS	**5.1.2 L.**	**Prevenir a ignição na fonte de acordo com o previsto no BREF**	Não aplicável	Não há armazenamento de substâncias inflamáveis				
EFS	**5.1.3. Bacias e lagoas**							
EFS	**5.1.3 A.**	**Nas situações normais de operações em que as emissões para o ar sejam significantes, cobrir as bacias e lagoas usando uma das seguintes opções:**						
EFS	A. i)	cobertura de plástico	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	A. ii)	cobertura flutuante, ou	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	A. iii)	cobertura rígida, apenas para pequenas bacias.	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.3 B.**	**De modo a evitar o transbordo por ação das chuvas em situações em que a bacia ou a lagoa não se encontra coberta, garantir um bordo livre suficiente**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.3 C.**	**Nas situações de armazenamento de substâncias em bacias ou lagoas onde exista risco de contaminação do solo, aplicar uma barreira impermeável.**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.4 Cavernas atmosféricas**							
EFS	**Emissões para o ar resultantes do funcionamento normal**							
EFS	**5.1.4 A.**	**No caso de cavernas com um leito de água fixo para o armazenamento de hidrocarbonetos líquidos, aplicar equilíbrio de vapores.**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**Emissões de incidentes e acidentes (graves)**							
EFS	**5.1.4 B.**	**Para armazenar grandes quantidades de hidrocarbonetos, recorrer ao uso de cavernas sempre que a geologia do local seja adequada.**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.4 C.**	**Aplicar um sistema de gestão de segurança para prevenção de acidentes e incidentes.**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.4 D.**	**Aplicar e avaliar de forma regular um programa de monitorização que inclua, pelo menos, o seguinte:**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	D. i)	monitorização do padrão de fluxo hidráulico em torno das cavernas por meio de medições de águas subterrâneas, piezómetros e/ou células de pressão, medição da altura de água de infiltração	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	D. ii)	avaliação da estabilidade da caverna por monitorização sísmica;	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	D. iii)	procedimentos de acompanhamento da qualidade da água por amostragem e análise regulares	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	D. iv)	monitorização de corrosão, incluindo avaliação periódica do revestimento.	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.4 E.**	**Para evitar a fuga do produto armazenado da caverna, conceber a caverna de tal forma que, na profundidade a que está situada, a pressão hidrostática das águas subterrâneas que rodeiam a caverna seja sempre superior à do produto armazenado.**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.4 F.**	**Para evitar a entrada de águas de infiltração na caverna, para além de um *design* adequado, aplicar adicionalmente injeção de cimento**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.4 G.**	**Se a água de infiltração que entra na caverna for bombeada para o exterior, aplicar o tratamento de águas residuais previamente à descarga**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.4 H.**	**Aplicar proteção automática contra o transbordo**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.5. Cavernas pressurizadas**							
EFS	**Emissões de incidentes e acidentes (graves)**							
EFS	**5.1.5 A.**	**Para armazenar grandes quantidades de hidrocarbonetos, recorrer ao uso cavernas sempre que a geologia do local seja adequada.**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.5 B.**	**Aplicar um sistema de gestão de segurança para prevenção de acidentes e incidentes.**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.5 C.**	**Aplicar e avaliar de forma regular um programa de monitorização que inclua, pelo menos, o seguinte:**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
EFS	C. i)	monitorização do padrão de fluxo hidráulico em torno das cavernas por meio de medições de águas subterrâneas, piezómetros e/ou células de pressão, medição da altura de água de infiltração	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	C. ii)	avaliação da estabilidade da caverna por monitorização sísmica;	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	C. iii)	procedimentos de acompanhamento da qualidade da água por amostragem e análise regulares	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	C. iv)	monitorização de corrosão, incluindo avaliação periódica do revestimento.	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.5 D.**	**Para evitar a fuga do produto armazenado da caverna, conceber a caverna de tal forma que, na profundidade a que está situada, a pressão hidrostática das águas subterrâneas que rodeiam a caverna seja sempre superior à do produto armazenado.**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.5 E.**	**Para evitar a entrada de águas de infiltração na caverna, para além de um *design* adequado, aplicar adicionalmente injeção de cimento**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.5 F.**	**Se a água de infiltração que entra na caverna for bombeada para o exterior, aplicar o tratamento de águas residuais previamente à descarga**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.5 G.**	**Aplicar proteção automática contra o transbordo**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.5 H.**	**Aplicar válvulas de segurança para situações de emergência à superfície**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.6. Cavernas escavadas por dissolução de maciços salinos**							
EFS	**Emissões de incidentes e acidentes (graves)**							
EFS	**5.1.6 A.**	**Para armazenar grandes quantidades de hidrocarbonetos, recorrer ao uso cavernas sempre que a geologia do local seja adequada.**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.6 B.**	**Aplicar um sistema de gestão de segurança para prevenção de acidentes e incidentes.**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.6 C.**	**Aplicar e avaliar de forma regular um programa de monitorização que inclua, pelo menos, o seguinte:**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	C. i)	avaliação da estabilidade da caverna por monitorização sísmica;	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	C. ii)	monitorização da corrosão, incluindo avaliação periódica do revestimento;	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	C. iii)	realização de avaliações regulares de sonar para monitorizar eventuais variações de forma, e em particular se for utilizada salmoura não saturada.	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.6 D.**	**Pequenos vestígios de hidrocarbonetos podem estar presentes na interface salmoura/hidrocarboneto devido ao enchimento e vazamento das cavernas. Nestas situações, separar os hidrocarbonetos na unidade de tratamento de salmoura, proceder à sua recolha e eliminação com segurança.**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.1.7. Armazenamento flutuante**							
EFS	**5.1.7 A.**	**O armazenamento flutuante não é MTD**	Não aplicável	Não é aplicado este sistema de armazenamento				
EFS	**5.2. TRANSFERÊNCIA E MANUSEAMENTO DE LÍQUIDOS E GASES LIQUEFEITOS**							
EFS	**5.2.1. Princípios gerais para prevenção e redução de emissões**							
EFS	**Inspeção e manutenção**							
EFS	**5.2.1 A.**	**Implementar uma ferramenta para definir planos de manutenção proativos e desenvolver planos de inspeção baseados na possibilidade de risco, como por exemplo a abordagem de manutenção baseada no risco e fiabilidade**	Não aplicável	Não se trata de grande unidade de armazenamento de líquidos e gases liquefeitos.				
EFS	**Programas de deteção e reparação de fugas**							
EFS	**5.2.1 B.**	**Para grandes unidades de armazenamento, e em função dos produtos armazenados, implementar um plano de reparação de deteção e reparação de fugas com especial foco nas situações mais suscetíveis de causar emissões**	Não aplicável	Não se trata de grande unidade de armazenamento de líquidos e gases liquefeitos.				
EFS	**Princípio da minimização de emissões no armazenamento em reservatórios**							
EFS	**5.2.1 C.**	**Minimizar as emissões associadas a atividades de armazenamento em reservatórios, transferência e manuseamento que tenham um efeito negativo significativo no ambiente.**	Não aplicável	Instalação não provoca emissões associadas a atividades de armazenamento em reservatórios, transferência e manuseamento que tenham um efeito negativo significativo no ambiente.				
EFS	**Gestão da segurança e do risco**							
EFS	**5.2.1 D.**	**Implementar um sistema de gestão de segurança de acordo com o descrito no BREF.**	Não aplicável	Não se justifica neste tipo de atividade				
EFS	**Procedimentos operacionais e formação**							
EFS	**5.2.1 E.**	**Implementar e seguir as medidas de organização adequadas e garantir a formação e instrução de funcionários para a realização das operações na instalação de forma segura e responsável**	Não aplicável	O proprietário tem conhecimento da forma de realização das operação em situação segura e responsável.				
EFS	**5.2.2. Considerações sobre técnicas de transferência e manuseamento**							
EFS	**5.2.2.1. Tubagem**							
EFS	**5.2.2.1 A.**	**Para novas situações, aplicar tubagens fechadas acima do solo. Para tubagens subterrâneas existentes, aplicar uma abordagem de manutenção baseada no risco e fiabilidade de acordo com o previsto no BREF.**	Não aplicável	Não há transferências de substâncias perigosas por tubagem fechada.				
EFS	**5.2.2.1 B.**	**Minimizar o número de flanges, recorrendo a conexões soldadas e tendo em consideração as limitações dos requisitos operacionais para manutenção dos equipamentos ou flexibilidade do sistema de transferência.**	Não aplicável	-				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
EFS	**5.2.2.1 C.**	**Para conexões de flanges aparafusadas, considerar:**						
EFS	C. i)	encaixar flanges cegas em conexões pouco usadas para evitar a abertura acidental	Não aplicável	Não há transferências de substâncias perigosas por tubagem fechada				
EFS	C. ii)	usar tampas ou tampões nas extremidades de condutas abertas em vez de válvulas	Não aplicável	Não há transferências de substâncias perigosas por tubagem fechada				
EFS	C. iii)	garantir que as juntas selecionadas são adequadas ao processo em causa	Não aplicável	Não há transferências de substâncias perigosas por tubagem fechada				
EFS	C. iv)	garantir que a junta está instalada corretamente;	Não aplicável	Não há transferências de substâncias perigosas por tubagem fechada				
EFS	C. v)	garantir que a junta de flange seja montada e carregada corretamente;	Não aplicável	Não há transferências de substâncias perigosas por tubagem fechada				
EFS	C. vi)	no caso de transferências de substâncias tóxicas, carcinogénicas ou outras substâncias perigosas, implementar juntas de alta integridade.	Não aplicável	Não há transferências de substâncias perigosas por tubagem fechada				
EFS	**5.2.2.1 D.**	**A corrosão interna pode ser causada pela natureza corrosiva do produto a ser transferido. Para prevenir a corrosão:**						
EFS	D. i)	selecionar materiais de construção resistentes ao produto;	Não aplicável	Não há transferências de substâncias perigosas por tubagem fechada				
EFS	D. ii)	aplicar métodos de construção adequados;	Não aplicável	Não há transferências de substâncias perigosas por tubagem fechada				
EFS	D. iii)	aplicar manutenção preventiva, e;	Não aplicável	Não há transferências de substâncias perigosas por tubagem fechada				
EFS	D. iv)	onde aplicável, aplicar um revestimento interno ou adicionar inibidores de corrosão.	Não aplicável	Não há transferências de substâncias perigosas por tubagem fechada				
EFS	**5.2.2.1 E.**	**Para evitar a corrosão externa da tubagem, aplicar um sistema de revestimento de uma, duas ou três camadas dependendo das condições específicas do local (*eg.* perto do mar). O revestimento não é normalmente aplicado a tubagens de plástico ou de aço inoxidável.**	Não aplicável	Não há transferências de substâncias perigosas por tubagem fechada				
EFS	**5.2.2.2. Tratamento de vapores**							
EFS	**5.2.2.2 A.**	**Aplicar o tratamento ou equilíbrio de vapores nas emissões significativas da carga e descarga de substâncias voláteis para (ou de) camiões, barcos e navios. A relevância das emissões depende da substância e do volume emitido e deve ser avaliada caso a caso.**	Não aplicável	Não há produção de vapores				
EFS	**5.2.2.3. Válvulas**							
EFS	**5.2.2.3 A.**	**Para as válvulas considerar:**						
EFS	A. i)	a seleção correta do material de embalagem e construção para aplicação no processo em causa	Não aplicável	Não existem válvulas				
EFS	A. ii)	identificação das válvulas de maior risco, através de monitorização	Não aplicável	Não existem válvulas				
EFS	A. iii)	aplicação de válvulas de controlo rotativas ou bombas de velocidade variável	Não aplicável	Não existem válvulas				
EFS	A. iv)	utilização de válvulas de diafragma, fole ou de parede dupla nas situações em que estão envolvidas de substâncias tóxicas, carcinogénicas ou outras substâncias perigosas	Não aplicável	Não existem válvulas				
EFS	A. v)	direcionar as válvulas de escape para o sistema de transferência ou armazenamento ou para um sistema de tratamento de vapores	Não aplicável	Não existem válvulas				
EFS	**5.2.2.4. Bombas e Compressores**							
EFS	**Instalação e manutenção de bombas e compressores**							
EFS	**5.2.2.4 A.**	**O projeto, instalação e operação de bombas ou do compressores influenciam consideravelmente o potencial de vida e a fiabilidade do sistema vedante, devendo ser considerados os seguintes fatores:**	Não aplicável					
EFS	A. i)	fixação adequada da bomba ou unidade de compressão à sua placa de base ou estrutura;	Não aplicável	- Projeto adequado das tubulações de sucção para minimizar o desequilíbrio hidráulico; - Alinhamento da bomba dentro das recomendações dos produtores; - Inicialização eficaz antes da partida; - Operação da bomba dentro da faixa de desempenho recomendada pelos produtores.				
EFS	A. ii)	aplicação de tensões de ligação entre tubagens de acordo com as especificações dos produtores;	Não aplicável					
EFS	A. iii)	*design* adequado das tubagens de sucção para minimizar variações hidráulicas;	Não aplicável					
EFS	A. iv)	alinhamento do eixo e da cápsula de acordo com as recomendações dos produtores	Não aplicável					
EFS	A. v)	aquando da montagem, proceder ao alinhamento e acoplamento da bomba/compressor de acordo com as recomendações dos produtores	Não aplicável					
EFS	A. vi)	nivelar corretamente as peças rotativas;	Não aplicável					
EFS	A. vii)	acionar corretamente as bombas e compressores antes do seu funcionamento	Não aplicável					

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
EFS	A. viii)	operar a bomba e compressor dentro do nível de desempenho recomendado pelos produtores	Não aplicável					
EFS	A. ix)	o valor do NPSH (*net positive suction head*) disponível deve sempre exceder o valor requerido pelo fabricante da bomba ou compressor;	Não aplicável					
EFS	A. x)	aplicar controlo e manutenção regulares de equipamentos rotativos e sistemas de vedação, combinados com um programa de reparação ou substituição.	Sim					
EFS	**Sistema de vedação em bombas**							
EFS	**5.2.2.4 B.**	**Selecionar corretamente os tipos de bomba e selagem aplicáveis ao processo, e preferencialmente bombas tecnologicamente concebidas para serem estanques (*vide* BREF).**	Não aplicável	Trata-se de uma bomba de água do furo.				
EFS	**Sistemas de vedação em compressores**							
EFS	**5.2.2.4 C.**	**Para compressores que transferem gases não tóxicos, aplicar vedantes mecânicos lubrificados a gás**	Não aplicável					
EFS	**5.2.2.4 D.**	**Para compressores que transferem gases tóxicos, aplicar vedantes duplos com barreira de líquido ou gás e purgar o lado do processo do vedante de contenção com um gás tampão inerte.**	Não aplicável					
EFS	**5.2.2.4 E.**	**Para serviços de alta pressão, aplicar um sistema vedante triplo em série.**	Não aplicável					
EFS	**5.2.2.5 Conexões para amostragem**							
EFS	**5.2.2.5 A.**	**Para pontos de amostragem de produtos voláteis, aplicar uma válvula de amostragem de aperto ou válvula de agulha e válvula de bloqueio. Quando as linhas de amostragem exigirem purga, aplicar linhas de amostragem em circuito fechado.**	Não aplicável	Não existem pontos de amostragem				
EFS	**5.3. ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS SÓLIDOS**							
EFS	**5.3.1. Armazenamento aberto**							
EFS	**5.3.1 A.**	**Aplicar armazenamento fechado utilizando medidas primárias (*eg.* silos, *bunkers* , funis de enchimento e contentores) para eliminar, tanto quanto possível, a influência do vento e evitar a formação de poeiras.**	Sim	A ração é armazenada em silos fechados				
EFS	**5.3.1 B.**	**No caso de armazenamento aberto, proceder a inspeções visuais de forma regular ou contínua para avaliar a ocorrência de emissões de poeiras e verificar se as medidas preventivas se encontram em bom funcionamento**	Não aplicável	Não é efetuado armazenamento de materiais sólidos em sistema aberto				
EFS	**5.3.1 C.**	**No caso de armazenamento aberto a longo prazo, implementar uma das seguintes técnicas ou uma combinação adequada das mesmas:**						
EFS	C. i)	humedecer a superfície utilizando substâncias com propriedades duradouras de aglutinação de poeiras	Não aplicável	Não é efetuado armazenamento de materiais sólidos em sistema aberto				
EFS	C. ii)	cobertura da superfície (*eg.* lonas, encerados);	Não aplicável	Não é efetuado armazenamento de materiais sólidos em sistema aberto				
EFS	C. iii)	solidificação da superfície;	Não aplicável	Não é efetuado armazenamento de materiais sólidos em sistema aberto				
EFS	C. iv)	aplicação de relva sobre a superfície.	Não aplicável	Não é efetuado armazenamento de materiais sólidos em sistema aberto				
EFS	**5.3.1. D**	**Para armazenamento aberto a curto prazo, implementar uma das seguintes técnicas ou uma combinação adequada das mesmas:**						
EFS	D. i)	humedecer a superfície utilizando substâncias com propriedades duradouras aglutinantes de poeiras	Não aplicável	Não se recorre a armazenamento aberto a curto prazo (o estrume é armazenado por períodos inferiores a 6 meses dentro de pavilhão apropriado)				
EFS	D. ii)	humedecer a superfície com água;	Não aplicável	Não se recorre a armazenamento aberto a curto prazo (o estrume é armazenado por períodos inferiores a 6 meses, dentro de pavilhão apropriado)				
EFS	D. iii)	cobertura da superfície (*eg.* lonas, encerados).	Não aplicável	Não se recorre a armazenamento aberto a curto prazo (o estrume é armazenado por períodos inferiores a 6 meses dentro de pavilhão apropriado)				
EFS	**5.3.1. E**	**Medidas adicionais para reduzir as emissões de poeira do armazenamento aberto, de longo e curto prazo, incluem:**						
EFS	E. i)	colocar o eixo longitudinal da pilha de material sólido paralelo ao vento predominante;	Não aplicável	Não se recorre a armazenamento aberto a curto ou a longo prazo (o estrume é armazenado por períodos inferiores a 6 meses dentro de pavilhão apropriado)				
EFS	E. ii)	aplicar plantações de proteção, cercas corta-vento ou posicionar a pilha/monte contra o vento para reduzir a velocidade do vento;	Não aplicável	Não se recorre a armazenamento aberto a curto ou a longo prazo (o estrume é armazenado por períodos inferiores a 6 meses dentro de pavilhão apropriado)				
EFS	E. iii)	na medida do possível, aplicar apenas uma pilha de material sólido em vez de várias	Não aplicável	Não se recorre a armazenamento aberto a curto ou a longo prazo (o estrume é armazenado por períodos inferiores a 6 meses dentro de pavilhão apropriado)				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
EFS	E. iv)	proceder ao armazenamento com muros de contenção de forma a reduzir a superfície livre e minimizar as emissões difusas de poeiras. Esta redução é maximizada se o muro for colocado a montante da pilha de material sólido	Não aplicável	Não se recorre a armazenamento aberto a curto ou a longo prazo (o estrume é armazenado por períodos inferiores a 6 meses dentro de pavilhão apropriado)				
EFS	E. v)	instalar as paredes de contenção próximas entre si	Não aplicável	Não se recorre a armazenamento aberto a curto ou a longo prazo (o estrume é armazenado por períodos inferiores a 6 meses dentro de pavilhão apropriado)				
EFS	**5.3.2. Armazenamento Fechado**							
EFS	**5.3.2 A.**	**Aplicar armazenamento fechado usando, *eg.* silos, *bunkers*, funis de enchimento e contentores. Nas situações em que o armazenamento em silos não é apropriado, o recurso a um armazém/barracão pode ser uma alternativa. Este será o caso em que *eg.* para além do próprio armazenamento haja necessidade de proceder à mistura do material sólido**	Sim	Armazenamento de ração é feito em silos fechados.				
EFS	**5.3.2 B.**	**No caso dos silos, adotar um *design* adequado para garantir estabilidade e evitar o seu desmoronamento**	Sim	Os silos são adquiridos a fabricantes certificados				
EFS	**5.3.2 C.**	**No caso de armazéns/barracões, aplicar ventilação adequada, sistemas de filtragem e manter as portas fechadas.**	Sim	Pavilhão de armazenamento de estrume é ventilado, mas não tem portas				
EFS	**5.3.2 D.**	**Aplicar sistemas de redução de poeiras e garantir níveis de emissão previstos no BREF, dependendo da natureza/tipo de substância armazenada. O tipo de técnica de redução deve ser determinado com base numa análise caso a caso.**	Sim	São aplicados aglutinantes (sepiolita) e óleo de soja na ração				
EFS	**5.3.2 E.**	**No caso dos silos que contenham sólidos orgânicos, os mesmos devem ser resistentes à explosão e equipados com uma válvula de fecho rápido para evitar que a entrada de oxigénio no silo**	Sim	Os silos são adquiridos a fabricantes certificados				
EFS	**5.3.3. Armazenamento de sólidos perigosos embalados**							
EFS	**5.3.3 A.**	**Detalhes de MTD relativas ao armazenamento de sólidos perigosos embalados na Secção 5.1.2. do BREF**	Não aplicável	Não são armazenados sólidos perigosos embalados				
EFS	**5.3.4. Prevenção de incidentes e acidentes (graves)**							
EFS	**Gestão da segurança e do risco**							
EFS	**5.3.4 A.**	**Para prevenir incidentes e acidentes, aplicar um sistema de gestão de segurança de acordo com o descrito no BREF.**	Não aplicável	Não são armazenados sólidos perigosos embalados				
EFS	**5.4. TRANSFERÊNCIA E MANUSEAMENTO DE MATERIAIS SÓLIDOS**							
EFS	**5.4.1. Abordagens genéricas para minimização de poeiras com origem nos processos de transferência e**							
EFS	**5.4.1 A.**	**Evitar a dispersão de poeiras devido a atividades de carga e descarga ao ar livre, agendando a transferência, tanto quanto possível, para períodos em que a velocidade do vento é baixa.**	Não aplicável	Não são armazenados sólidos em sistema aberto				
EFS	**5.4.1 B.**	**Garantir distâncias de transporte o mais curtas possível e recorrer, sempre que possível, a medidas de transporte em contínuo.**	Não aplicável	Na instalação em causa a instalação de transportadores de estrume em contínuo seria demasiado dispendiosa face aos benefícios, tendo em conta que grande parte do estrume produzido permanece na pavimento dos pavilhões e é removido com pá carregadora no local.				
EFS	**5.4.1 C.**	**Ao utilizar uma pá mecânica, reduzir a altura de queda e selecionar a melhor posição durante a descarga para um camião**	Sim	No caso da descarga de estrume dos pavilhões, diretamente para o reboque .				
EFS	**5.4.1 D.**	**Ajustar a velocidade dos veículos que circulam na instalação de forma a evitar ou minimizar a formação de poeiras**	Sim	A velocidade de circulação dos veículos no interior da instalação é baixa, também para não perturbar os animais.				
EFS	**5.4.1 E.**	**No caso de vias utilizadas somente por camiões e carros, implementar superfícies duras nas estradas, *eg.* betão ou asfalto, de forma a que possam ser facilmente limpas e evitar a formação de poeiras pelos veículos.**	Não aplicável	Investimento dentro da instalação não justifica o impacto. Os acesso à instalação são asfaltados.				
EFS	**5.4.1 F.**	**Proceder à limpeza das estradas dotadas de superfícies duras.**	Não aplicável	Não existem estradas dotadas de superfícies duras na instalação.				
EFS	**5.4.1 G.**	**Manter limpos os pneus dos veículos. A frequência de limpeza e tipo de unidade de limpeza a adotar deve ser decidida caso a caso.**	Sim	Os veículos da transportes de matéria prima e subprodutos são limpos com regularidade. A instalação está dotada de arco de desinfeção.				
EFS	**5.4.1 H.**	**Para cargas/descargas mais suscetíveis ao vento, e no caso de produtos molháveis, humedecer o produto.**	Não aplicável	Humedecimento de estrume compromete a sua qualidade				
EFS	**5.4.1 I.**	**Para atividades de carga/descarga, minimizar a velocidade de descida e a altura de queda livre do produto. A redução da velocidade de descida pode ser conseguida através das seguintes técnicas:**						
EFS	I. i)	instalar defletores dentro dos tubos de enchimento	Não aplicável	A altura de queda livre do estrume para reboque é baixa.				
EFS	I. ii)	aplicar uma cabeça de carga na extremidade da tubagem ou tubo para regular a velocidade de saída	Não aplicável	A altura de queda livre do estrume para reboque é baixa.				
EFS	I. iii)	aplicar uma cascata (por exemplo, tubo em cascata ou funil de carga/descarga)	Não aplicável	A altura de queda livre do estrume para reboque é baixa.				
EFS	I. iv)	aplicar um ângulo de inclinação mínimo através de *eg.* calhas	Não aplicável	A altura de queda livre do estrume para reboque é baixa.				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
EFS	**5.4.1 J.**	**Para minimizar a altura de queda livre do produto, a saída do sistema de descarga deve ser orientado para o fundo do espaço de carga ou para o topo do material já empilhado. Técnicas de carga para o efeito incluem:**						
EFS	J. i)	tubagens de enchimento de altura ajustável	Não aplicável	A altura de queda livre do estrume para reboque é baixa.				
EFS	J. ii)	tubos de enchimento de altura ajustável, e	Não aplicável	A altura de queda livre do estrume para reboque é baixa.				
EFS	J. iii)	tubos em cascata de altura ajustável.	Não aplicável	A altura de queda livre do estrume para reboque é baixa.				
EFS	**5.4.2. Considerações sobre técnicas de transferência**							
EFS	**Garra mecânica**							
EFS	**5.4.2 A.**	**Para aplicar uma garra mecânica, deve ser seguido o diagrama de decisão previsto no BREF e manter a garra sobre o funil durante um período de tempo suficiente após a descarga do material.**	Não aplicável	Não é utilizada garra mecânica				
EFS	**5.4.2 B.**	**No caso de garras mecânicas novas, selecionar equipamentos com as seguintes propriedades:**						
EFS	B. i)	forma geométrica e capacidade de carga ótima;	Não aplicável	Não é utilizada garra mecânica				
EFS	B. ii)	o volume da garra deve ser sempre maior do que o volume que é dado pela curvatura da garra	Não aplicável	Não é utilizada garra mecânica				
EFS	B. iii)	a superfície deve ser lisa para evitar a aderência do material, e	Não aplicável	Não é utilizada garra mecânica				
EFS	B. iv)	a garra deve ter boa capacidade de contenção durante toda a operação	Não aplicável	Não é utilizada garra mecânica				
EFS	**Transportadores e calhas de transferência**							
EFS	**5.4.2 C.**	**Para todos os tipos de substâncias, projetar o transportador para as calhas de transferência de forma a que o derrame seja reduzido ao mínimo (*vide* mais detalhes no BREF).**	Não aplicável	Não existem calhas de transferência na instalação.				
EFS	**5.4.2 D.**	**Para os produtos não ou ligeiramente sensíveis à deriva (S5) e moderadamente sensíveis à deriva e molháveis (S4), aplicar uma correia transportadora aberta e adicionalmente, dependendo das circunstâncias locais, aplicar uma das seguintes técnicas ou uma combinação adequada das mesmas:**						
EFS	D. i)	proteção lateral contra o vento;	Não aplicável	Não existe necessidade de proteção lateral contra o vento.				
EFS	D. ii)	pulverização de água e pulverização a jato nos pontos de transferência e/ou;	Não aplicável	Humedecimento compromete qualidade do estrume.				
EFS	D. iii)	limpeza da correia/tapete.	Não aplicável					
EFS	**5.4.2 E.**	**Para produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3), considerar para situações novas:**						
EFS	E. i)	Aplicação de transportadores fechados, ou sistemas onde a própria correia ou uma segunda correia bloqueia o material, tais como:						
EFS	E. i) a)	Transportadores pneumáticos;	Não aplicável	Não se trata de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3)				
EFS	E. i) b)	Transportadores de corrente;	Não aplicável	Não se trata de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3)				
EFS	E. i) c)	Transportadores de parafuso	Não aplicável	Não se trata de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3)				
EFS	E. i) d)	Transportador de correia de tubo;	Não aplicável	Não se trata de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3)				
EFS	E. i) e)	Transportador de correia de laço;	Não aplicável	Não se trata de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3)				
EFS	E. i) f)	Transportador de dupla correia.	Não aplicável	Não se trata de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3)				
EFS	E. ii)	Ou aplicar correias transportadoras fechadas, sem polias de suporte, tais como:	Não aplicável	Não se trata de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3)				
EFS	E. ii) a)	Transportador *aerobelt*	Não aplicável	Não se trata de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3)				
EFS	E. ii) b)	Transportador de baixa fricção	Não aplicável	Não se trata de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3)				
EFS	E. ii) c)	Transportador com diabolos.	Não aplicável	Não se trata de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3)				
EFS	**5.4.2 F.**	**O tipo de transportador depende da substância a ser transportada e do local, deve ser decidido com base numa análise caso a caso.**	Sim	Apenas transferência de estrume. Os frangos para abate são recolhidos por empresa de integração por método próprio.				
EFS	**5.4.2 G.**	**Para os transportadores convencionais existentes, o transporte de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e produtos moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3), aplicar um sistema de encapsulamento.**	Não aplicável	Não se trata de produtos altamente sensíveis à deriva (S1 e S2) e moderadamente sensíveis à deriva, não molháveis (S3)				
EFS	**5.4.2 H.**	**Ao aplicar um sistema de extração, filtrar o fluxo de ar de saída**	Não aplicável	Não existe sistema de extração				
EFS	**5.4.2 I.**	**Para reduzir o consumo de energia para correias transportadoras, aplicar:**						
EFS	I. i)	uma boa conceção do transportador, incluindo folgas e espaço entre folgas;	Não aplicável	Verificação faz parte das rotinas de manutenção				
EFS	I. ii)	uma tolerância de instalação precisa; e	Não aplicável	Verificação faz parte das rotinas de manutenção				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
EFS	I. iii)	uma correia com baixa resistência ao rolamento.	Não aplicável	Verificação faz parte das rotinas de manutenção				
ENE	**4.2.1. Gestão da eficiência energética**							
ENE	**1.**	**Implementar e aderir a um sistema de gestão da eficiência energética que incorpore, conforme apropriado às circunstâncias locais, todas as seguintes especificidades (ver secção 2.1)**						
ENE	1. a)	Compromisso da gestão de topo (o compromisso da gestão é considerado uma condição prévia para a aplicação bem sucedida da gestão da eficiência energética);	Sim	A gerência estará sempre empenhada na redução do consumo energético pois a energia representa cerca de 10% dos custos, tornando-se por isso um fator decisivo na competitividade. No entanto, não se justifica a implementação de um SGEE na instalação dado o baixo consumo anual de energia elétrica.				
ENE	1. b)	Definição, pela gestão de topo, de uma política de eficiência energética para a instalação;	Não aplicável					
ENE	1. c)	Planeamento e estabelecimento de objetivos e metas (ver MTD 2, 3 e 8);	Não aplicável					
ENE	1. d)	Implementação e realização de procedimentos, com especial atenção para:						
ENE	1. d) i.	Estrutura e responsabilidade	Não aplicável					
ENE	1. d) ii.	Formação, sensibilização e competência (ver MTD 13)	Sim	O proprietário implementou sistemas de eficiência energética, tais como: painéis fotovoltaicos e painéis solares para aquecimento de águas sanitárias. Iluminação por LED's. A sensibilização para desempenho energético é eficaz.				
ENE	1. d) iii.	Comunicação	Não aplicável					
ENE	1. d) iv.	Envolvimento dos trabalhadores;	Não aplicável					
ENE	1. d) v.	Documentação	Não aplicável					
ENE	1. d) vi.	Controlo eficaz dos processos (ver MTD 14)	Não aplicável					
ENE	1. d) viii.	Preparação e resposta a emergências	Não aplicável					
ENE	1. d) ix.	Salvaguarda do cumprimento da legislação e dos acordos relativos à eficiência energética (quando existirem).	Não aplicável					
ENE	1. e)	*Benchmarking* : Identificação e avaliação de indicadores de eficiência energética ao longo do tempo (ver MTD 8) e comparações sistemáticas e regulares com *benchmarks* setoriais, nacionais ou regionais para eficiência energética, quando disponham de dados verificados (ver secções 2.1 e), 2.16 e MTD 9)	Não aplicável					
ENE	1. f)	Verificação do desempenho e adoção de medidas corretivas, prestando especial atenção a:	Não aplicável					
ENE	1. f) i.	Controlo e monitorização (ver MTD 16)	Não aplicável					
ENE	1. f) ii.	Ações preventivas e corretivas	Sim	O proprietário, como responsável de manutenção tem a função de reparar, melhorar e otimizar os processos. Contudo, não se justifica a implementação de um SGEE na instalação dado o baixo consumo anual de energia elétrica.				
ENE	1. f) iii.	Manutenção de registos	Sim	É realizado o registo periódico dos consumos de energia. Contudo, não se justifica a implementação de um SGEE na instalação dado o baixo consumo anual de energia.				
ENE	1. f) iv.	Auditorias internas independentes (se tal for exequível) a fim de determinar se o sistema de gestão de eficiência energética se encontra, ou não, em conformidade com as disposições planeadas e se o mesmo tem sido adequadamente implementado e mantido (ver MTD 4 e 5)	Não aplicável					
ENE	1. g)	Revisão, pela gestão de topo, do sistema de gestão de eficiência energética e garantia da sua contínua adequabilidade e eficácia.	Não aplicável					
ENE	**4.2.2. Planeamento e estabelecimento de objetivos e metas**							
ENE	**4.2.2.1. Melhoria contínua do ambiente**							
ENE	**2.**	**Minimizar de forma contínua o impacte ambiental de uma instalação através do planeamento de ações e de investimentos de forma integrada e a curto, médio e longo prazo, tomando em consideração os custos-benefícios e os efeitos cruzados.**	Sim	SGA				
ENE	**4.2.2.2. Identificação dos aspetos relacionados com a eficiência energética de uma instalação e oportunidades de poupança de energia**							
ENE	**3.**	**Realizar auditorias para identificar os aspetos que influenciam a eficiência energética da instalação. É importante que essa auditoria seja coerente com as abordagens de sistema.**	Não aplicável					
ENE	**4.**	**Aquando da realização de auditorias, assegurar que sejam identificados os seguintes aspetos:**						
ENE	4. a)	tipo e utilizações de energia na instalação, respetivos sistemas e processos;	Não aplicável					
ENE	4. b)	Equipamentos consumidores de energia, tipo e quantidade de energia consumida na instalação;	Não aplicável					
ENE	4. c)	Possibilidades de redução do consumo de energia, como por exemplo:	Não aplicável					
ENE	4. c) i.	Controlo/redução dos tempos de operação, *eg.* desligando os sistemas quando não estiverem a ser utilizados;	Não aplicável					

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
ENE	4. c) ii.	otimização do isolamento;	Não aplicável					
ENE	4. c) iii.	Otimização das redes de utilidades, sistemas, processos e equipamentos que lhes estejam associados.	Não aplicável					
ENE	4. d)	Possibilidades de utilização de fontes alternativas de energia ou de utilização de energia mais eficiente aproveitando, em particular, a energia excedente de outros processos e ou sistemas.	Não aplicável					
ENE	4. e)	possibilidades de aplicar a energia excedente noutros processos e ou sistemas	Não aplicável					
ENE	4. f)	possibilidades de melhoria do nível de calor (temperatura)	Não aplicável					
ENE	**5.**	**Utilizar ferramentas e metodologias apropriadas para apoiar na avaliação e quantificação da otimização energética, como por exemplo:**						
ENE	5. a)	Modelos, bases de dados e balanços energéticos;	Não aplicável					
ENE	5. b)	Técnicas como a metodologia *pinch* , a análise da exergia ou da entalpia ou a termoeconomia;	Não aplicável					
ENE	5. c)	Estimativas e cálculos.	Não aplicável					
ENE	**6.**	**Identificar possibilidades de otimização da recuperação energética na instalação, entre sistemas da própria instalação e ou com outras instalações**	Não aplicável					
ENE	**4.2.2.3. Abordagem de sistemas para a gestão energética**							
ENE	**7.**	**Otimizar a eficiência energética adotando uma abordagem de sistemas para a gestão energética na instalação. Os sistemas a considerar para a otimização no seu todo são, por exemplo:**						
ENE	7. a)	Unidades de processo (*vide* BREFs setoriais)	Não aplicável					
ENE	7. b)	Sistemas de aquecimento, como por exemplo: vapor; água quente;	Não aplicável					
ENE	7. c)	Arrefecimento e vácuo (*vide* BREF ICS)	Não aplicável					
ENE	7. d)	Sistemas a motor, como por exemplo: ar comprimido e bombagem;	Sim	Sistemas de bombagem e iluminação otimizados para a atividade e instalação em questão				
ENE	7. e)	Iluminação;	Sim	Sistemas de bombagem e iluminação otimizados para a atividade e instalação em questão				
ENE	7. f)	Secagem, separação e concentração.	Não aplicável					
ENE	**4.2.2.4. Estabelecimento e revisão dos objetivos e indicadores de eficiência energética**							
ENE	**8.**	**Estabelecer indicadores adequados de eficiência energética através da aplicação das seguintes medidas:**						
ENE	8. a)	Identificação de indicadores de eficiência energética adequados para a instalação e, quando necessário, para processos individuais, sistemas e/ou unidades, e quantificação da sua evolução ao longo do tempo ou após a aplicação de medidas de eficiência energética;	Sim	É avaliado anualmente o consumo global de energia e indicadores associados (kWh/ave)				
ENE	8. b)	Identificação e registo dos limites adequados associados aos indicadores;	Sim	É avaliado anualmente o consumo global de energia e indicadores associados (kWh/ave)				
ENE	8. c)	Identificação e registo de fatores que possam causar variações na eficiência energética dos processos, sistemas e ou unidades relevantes	Sim	É avaliado anualmente o consumo global de energia e indicadores associados (kWh/ave)				
ENE	**4.2.2.5. *Benchmarking***							
ENE	**9.**	**Proceder a comparações sistemáticas e regulares com *benchmarks* setoriais, nacionais ou regionais, sempre que existam dados validados.**	Não aplicável					
ENE	**4.2.3. Integração da eficiência energética na fase de projeto (*Energy efficient design*)**							
ENE	**10.**	**Otimizar a eficiência energética em sede de planeamento de uma nova instalação, unidade ou sistema ou de uma alteração significativa dos mesmos, tomando em consideração todos os seguintes aspetos:**						
ENE	10. a)	Integração da eficiência energética na fase de projeto (EED) deve ser iniciada logo nas primeiras etapas da fase de projeto conceptual/projeto de base, mesmo que os investimentos planeados possam não estar ainda bem definidos, e deverá ser tomada em consideração nos concursos realizados;	Não aplicável					
ENE	10. b)	Desenvolvimento e/ou escolha de tecnologias energeticamente eficientes	Não aplicável					
ENE	10. c)	Poderá ser necessário recolher dados adicionais, quer em sede de *design* do projeto, quer de forma independente de modo a complementar os dados existentes ou a preencher lacunas no conhecimento;	Não aplicável					
ENE	10. d)	O trabalho EED deverá ser efetuado por um perito em questões energéticas;	Não aplicável					
ENE	10. e)	O projeto inicial do consumo de energia deverá também verificar todas as áreas na organização do projeto que possam influenciar o futuro consumo de energia e otimizar a EED da futura instalação neste contexto. É o caso, por exemplo, do pessoal da instalação (existente) que possa ser responsável pela especificação dos parâmetros de projeto.	Não aplicável					
ENE	**4.2.4. Aumento da integração do processo**							
ENE	**11.**	**Otimizar a utilização de energia entre os diversos processos ou sistemas, na própria instalação ou com outras instalações**	Não aplicável					

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
ENE	**4.2.5. Manter a dinâmica das iniciativas no domínio da eficiência energética**							
ENE	**12.**	**Manter a dinâmica do programa de eficiência energética através de diversas técnicas, como por exemplo:**						
ENE	12. a)	Aplicação de um sistema específico de gestão da energia;	Não aplicável					
ENE	12. b)	Contabilização do consumo de energia com base em valores reais (medidos), transferindo as obrigações e os benefícios da eficiência energética para o utilizador/pagador;	Não aplicável					
ENE	12. c)	Criação de centros de lucro financeiro para a eficiência energética;	Não aplicável					
ENE	12. d)	*Benchmarking;*	Não aplicável					
ENE	12. e)	Renovar os sistemas de gestão existentes, através do recurso à excelência operacional;	Não aplicável					
ENE	12. f)	Utilização de técnicas de gestão da mudança (também característica da excelência operacional).	Não aplicável					
ENE	**4.2.6. Preservação das competências**		Não aplicável					
ENE	**13.**	**Preservar as competências em eficiência energética e em sistemas consumidores de energia através de técnicas como:**						
ENE	13. a)	Recrutamento de pessoal especializado e/ou formação do pessoal. A formação poderá ser prestada por pessoal interno ou por especialistas externos, através de cursos formais ou de autoformação/desenvolvimento pessoal;	Sim	Fornecedor de equipamentos e empresa integradora presta serviço de sensibilização e consultoria na área da gestão de energia, a nível de escolha dos melhores equipamentos e de corretos procedimentos de manutencão.				
ENE	13. b)	Retirada periódica de pessoal da linha de produção, de forma a proceder a investigações específicas/por tempo determinado (na instalação de origem ou noutras instalações);	Não aplicável					
ENE	13. c)	Partilha dos recursos internos da instalação entre as várias unidades;	Sim	Sistemas com consumo energético são partilhados por ambos os pavilhões de produção				
ENE	13. d)	Recurso a consultores qualificados para investigações por tempo determinado	Não aplicável					
ENE	13. e)	Contratação externa de sistemas e/ou funções especializados.	Sim	Fornecedor de equipamentos e empresa integradora presta serviço de sensibilização e consultoria na área da gestão de energia, a nível de escolha dos melhores equipamentos e de corretos procedimentos de manutencão.				
ENE	**4.2.7. Controlo eficaz dos processos**							
ENE	**14.**	**Garantir um controlo eficaz dos processos através da aplicação de técnicas como:**						
ENE	14. a)	A implementação de sistemas que assegurem que os procedimentos sejam conhecidos, entendidos e cumpridos.	Sim	Apenas 1 trabalhador. O proprietário. Conhece e cumpre os procedimentos.				
ENE	14. b)	Assegurar que os principais parâmetros de desempenho dos processos sejam identificados, otimizados em termos de eficiência energética e monitorizados	Sim	Monitorização dos consumos específicos de energia da instalação (RAA anual)				
ENE	14. c)	A documentação ou o registo esses parâmetros.	Sim	Monitorização dos consumos específicos de energia da instalação (RAA anual)				
ENE	**4.2.8. Manutenção**							
ENE	**15.**	**Proceder à manutenção das instalações de modo a otimizar a sua eficiência energética, através de:**						
ENE	15. a)	Atribuição clara das responsabilidades para o planeamento e execução da manutenção	Sim	Plano de manutenção a cumprir pelo proprietário e responsável de operações.				
ENE	15. b)	Estabelecimento de um programa estruturado de manutenção, com base na descrição técnica dos equipamentos, normas, etc., bem como nas eventuais falhas dos equipamentos e respetivas consequências. Algumas atividades de manutenção poderão ser calendarizadas para os períodos de paragem da instalação;	Sim	Plano de manutenção inclui rotina dedicada à eficiência energética.				
ENE	15. c)	Suporte do programa de manutenção através de sistemas de manutenção de registos e de testes de diagnóstico adequados;	Sim	Plano de manutenção tem por base listas de verificação que serão periodicamente registadas e testadas.				
ENE	15. d)	Identificação, nas operações de manutenção de rotina, de avarias e/ou anomalias de funcionamento, de eventuais perdas de eficiência energética ou de situações em que a mesma possa ser melhorada;	Sim	Plano de manutenção permite verificação da perda de eficiência energética e são controlados os gastos energéticos da instalação.				
ENE	15. e)	Deteção de fugas, equipamentos avariados, rolamentos gastos, etc., que possam afetar ou controlar o consumo de energia e retificação tão rápida quanto possível dessas situações.	Sim	Plano de manutenção Implementado.				
ENE	**4.2.9. Controlo e monitorização**							
ENE	**16.**	**Estabelecer e manter procedimentos documentados para controlo e monitorização regulares dos principais pontos característicos das operações e atividades que possam ter impacto significativo na eficiência energética.**	Sim	Plano de manutenção Implementado.				
ENE	**4.3. MTD PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SISTEMAS, PROCESSO, ATIVIDADES OU**		Não aplicável					
ENE	**4.3.1. Combustão**							
ENE	**17.**	**Otimização da eficiência energética da combustão através das seguintes técnicas:**						
ENE	17. a)	Cogeração;	Não aplicável					
ENE	17. b)	Redução do caudal de gases de exaustão através da redução do excesso de ar;	Sim	Geradores de ar quente controlam a combustão através da entrada de ar, sistemas automatizados.				
ENE	17. c)	Redução de temperatura dos gases de exaustão através de:						

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
ENE	17. c) i.	Dimensionamento para um máximo desempenho, tomando em ainda em consideração um fator de segurança calculado para sobrecargas;	Sim	Processo de combustão por caldeira com tecnologia de ponta fornecida por empresa da respetiva área de negócio. Marcação CE e dimensionada para máximo desempenho.				
ENE	17. c) ii.	Aumento da transferência de calor para o processo através do aumento da taxa de transferência ou através de um aumento ou melhoria das superfícies de transferência;	Não aplicável					
ENE	17. c) iii.	Recuperação de calor através da combinação de um processo adicional (*eg.* , geração de vapor pelo uso de economizadores) para recuperar o calor residual dos gases de exaustão;	Sim	Sistema de isolamento e de ventilação dos pavilhões é criado e dimensionado visando a minimização da perda de calor para o exterior.				
ENE	17. c) iv.	Instalação de pré-aquecimento do ar ou água ou pré-aquecimento do combustível através da transferência de calor com os gases de exaustão;	Não aplicável					
ENE	17. c) v.	Limpeza das superfícies de transferência de calor que ficam progressivamente cobertas por cinzas de forma a manter uma elevada eficiência de transferência de calor (operação geralmente realizada durante períodos de paragem para inspeção ou manutenção);	Sim	Tarefa incluída em procedimentos de manutenção da instalação.				
ENE	17. d)	Pré-aquecimento do combustível gasoso por transferência de calor com os gases de exaustão. Pode ainda ser necessário o pré-aquecimento do ar nas situações em que o processo requer temperaturas de chama elevadas.	Não aplicável					
ENE	17. e)	Pré-aquecimento do ar por transferência de calor com os gases de exaustão. Pode ser necessário o pré-aquecimento do ar nas situações em que o processo requer temperaturas de chama elevadas.	Não aplicável					
ENE	17. f)	Optar pela utilização de combustíveis que otimizem a eficiência energética (*eg.* combustíveis não fósseis).	Sim	Usada biomassa como combustível.				
ENE	**4.3.2. Sistemas de Vapor**							
ENE	**18.**	**Otimizar a eficiência energética de sistemas de vapor através de utilização de técnicas como:**						
ENE	18. a)	Técnicas específicas para o setor de atividade de acordo com o previsto nos BREF verticais.	Não aplicável					
ENE	18. b)	Técnicas previstas na Tabela 4.2. do BREF.	Não aplicável					
ENE	**4.3.3. Recuperação de Calor**							
ENE	**19.**	**Manter a eficiência dos permutadores de calor através de:**						
ENE	19. a)	Monitorização periódica da sua eficiência, e;	Não aplicável					
ENE	19. b)	Prevenção e remoção de incrustações	Não aplicável					
ENE	**4.3.4. Cogeração**		Não aplicável					
ENE	**20.**	**Avaliar possíveis soluções de cogeração, dentro e ou fora da instalação (com outras instalações).**	Não aplicável					
ENE	**4.3.5. Fornecimento de energia elétrica**		Não aplicável					
ENE	**21.**	**Aumentar a potência elétrica em conformidade com os requisitos do distribuidor local de energia elétrica utilizando, por exemplo, as seguintes técnicas em função da sua aplicabilidade:**						
ENE	21. a)	Instalar condensadores em circuitos AC para diminuir a magnitude do poder reativo;	Não aplicável					
ENE	21. b)	Minimizar as operações com motores ao ralenti ou em regime de baixa carga;	Sim	Motores não são operados em regime de baixa carga ou ao ralenti				
ENE	21. c)	Evitar a utilização de equipamento acima de sua potência nominal;	Sim	Equipamento não é utilizado acima da potência nominal				
ENE	21. d)	Aquando da substituição de motores, recorrer a motores energeticamente eficientes	Sim	Os motores adquiridos são energeticamente eficientes				
ENE	**22.**	**Verificar o fornecimento de energia elétrica para procurar eventuais harmónicas e se necessário aplicar filtros.**	Não aplicável					
ENE	**23.**	**Otimizar a eficiência do fornecimento de energia elétrica aplicando, por exemplo, as técnicas seguintes em função da respetiva aplicabilidade:**						
ENE	23. a)	Assegurar que os cabos elétricos têm as dimensões corretas para a exigência energética;	Sim	Rede elétrica da instalação foi dimensionada de acordo com as normas exigidas.				
ENE	23. b)	Manter os transformadores a operar com a carga de 40-50% acima da potência nominal;	Não aplicável					
ENE	23. c)	Utilizar transformadores de elevada eficiência/perdas reduzidas;	Não aplicável					
ENE	23. d)	Localizar os equipamentos com elevadas exigências energéticas tão perto quanto possível da fonte de alimentação.	Sim	Rede elétrica da instalação dimensionada de acordo com as normas exigidas				
ENE	**4.3.6. Subsistemas que utilizam motores elétricos**							
ENE	**24.**	**Otimizar os motores elétricos pela seguinte ordem:**						
ENE	24. a)	Otimizar todo o sistema no qual o(s) motor(es) está(ão) integrado(s) (*eg.* sistema de arrefecimento);	Sim	Os equipamentos instalados foram dimensionados para laborar na máxima eficiência.				
ENE	24. b)	Otimizar o(s) motor(es) do sistema de acordo com os requisitos de carga definidos, aplicando uma ou mais das técnicas a seguir descritas e segundo os critérios previstos na Tabela 4.5 do BREF:	Sim	Os equipamentos instalados serão otimizados de acordo com os requisitos de carga definidos				
ENE	**Instalação ou remodelação do sistema**							
ENE	24. b) i.	Uso de motores energeticamente eficientes (EEM).	Sim	Os motores adquiridos são energeticamente eficientes				

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
ENE	24. b) ii.	Dimensionamento adequado dos motores	Sim	Motores adquiridos são adequados (de acordo com o dimensionado)				
ENE	24. b) iii.	Instalação de sistemas de variação de velocidade (VSD)	Não aplicável					
ENE	24. b) iv.	Instalação de transmissores/redutores de alta eficiência.	Não aplicável					
ENE	24. b) v.	Uso de:						
ENE	24. b) v. 1.	Ligação direta, quando possível;	Não aplicável					
ENE	24. b) v. 2.	Correias sincronizadoras ou cintos em V dentados em vez de cintos em V;	Não aplicável					
ENE	24. b) v. 3.	Engrenagens helicoidais em vez de engrenagens de parafusos sem fim.	Não aplicável					
ENE	24. b) vi.	Reparação de motores energeticamente eficientes (EEMR) ou substituição por um EEM.	Não aplicável					
ENE	24. b) vii.	Evitar a rebobinagem e substituir por um EEM, ou utilizar uma rebobinagem contratada certificada.	Sim	Quando necessário, recorre-se a rebobinagem certificada.				
ENE	24. b) viii.	Controlo de qualidade da energia	Não aplicável					
ENE	**Operação e Manutenção**							
ENE	24. v) ix	Aplicar lubrificação, ajustes e afinação.	Sim	Esta operação faz parte das operações de rotina, previsto em plano de manutenção documentado				
ENE	24. c)	Após otimização dos sistemas consumidores de energia, otimizar os restantes motores (ainda não otimizados) de acordo com o previsto na Tabela 4.5 e com os critérios definidos no BREF como, por exemplo:	Sim	Os motores adquiridos são energeticamente eficientes				
ENE	24. c) i.	Substituição prioritária por EEM dos restantes motores que estejam em funcionamento mais de 2 000 horas por ano;	Sim	Os motores adquiridos são energeticamente eficientes				
ENE	24. c) ii.	Relativamente aos motores elétricos com carga variável que funcionem menos de 50 % da capacidade durante mais de 20 % do seu tempo de funcionamento e que estejam em funcionamento mais de 2 000 horas por ano, ponderação da possibilidade de se utilizarem variadores de velocidade.	Sim	Os motores adquiridos são energeticamente eficientes				
ENE	**4.3.7. Sistemas de ar comprimido**							
ENE	**25.**	**Otimizar os sistemas de ar comprimido utilizando, por exemplo, as seguintes técnicas:**						
ENE	***Design*, instalação e remodelação de sistemas**							
ENE	25. a)	Design global do sistema, incluindo os sistemas de pressão múltipla	Não aplicável					
ENE	25. b)	*Upgrade* dos compressores	Não aplicável					
ENE	25. c)	Melhoria do sistema de arrefecimento, secagem e filtração	Não aplicável					
ENE	25. d)	Redução e perdas de pressão por fricção	Não aplicável					
ENE	25. e)	Melhoria dos motores (incluído os motores de alta eficiência)	Não aplicável					
ENE	25. f)	Melhoria dos sistemas de controlo de velocidade	Não aplicável					
ENE	25. g)	Utilização de sistemas de controlo sofisticados	Não aplicável					
ENE	25. h)	Recuperação do calor residual para utilização noutras funções	Não aplicável					
ENE	25. i)	Utilização do ar frio exterior para admissão no sistema	Não aplicável					
ENE	25. j)	Armazenar o ar comprimido perto de sistemas de altamente flutuantes	Não aplicável					
ENE	**Operação e manutenção de sistemas**							
ENE	25. k)	Otimizar determinados dispositivos de utilização final.	Não aplicável					
ENE	25. l)	Reduzir as fugas de ar	Não aplicável					
ENE	25. m)	Aumentar a frequência de substituição dos filtros	Não aplicável					
ENE	25. n)	Otimizar a pressão de trabalho.	Não aplicável					
ENE	**4.3.8. Sistemas de bombagem**							
ENE	**26.**	**Otimizar os sistemas de bombagem recorrendo às seguintes técnicas em função da sua aplicabilidade (vide Tabela 4.7 do BREF):**						
ENE	**Projeto**							
ENE	26. a)	Evitar o sobredimensionamento na seleção das bombas e substituir as bombas sobredimensionadas	Sim	Foi instalada uma bomba de extração de água com a capacidade adequada às necessidades				
ENE	26. b)	Seleção adequada da bomba de acordo com o motor utilizado e a respetiva aplicação.	Sim	Foi instalada uma bomba de extração de água com a capacidade adequada às necessidades				
ENE	26. c)	Seleção adequada do sistema de tubagem (de acordo com a distribuição prevista)	Sim	Foi instalada uma bomba de extração de água com a capacidade adequada às necessidades				
ENE	**Controlo e Manutenção**							
ENE	26. d)	Sistema de controlo e regulação	Não aplicável					
ENE	26. e)	Desligar as bombas não utilizadas	Não aplicável					
ENE	26. f)	Utilização de transmissões de velocidade variável (VSD)	Não aplicável					
ENE	26. g)	Utilização de bombas múltiplas (de fase cortada)	Não aplicável					
ENE	26. h)	Manutenção regular	Não aplicável					
ENE	**Sistema de distribuição**							
ENE	26. i)	Minimizar o número de válvulas e desvios de modo a facilitar a sua operação e manutenção	Não aplicável					
ENE	26. j)	Evitar a utilização de desvios em excesso, especialmente curvas apertadas.	Não aplicável					

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
ENE	26. k)	Garantir que o diâmetro da tubagem não é demasiado pequeno.	Não aplicável					
ENE	**4.3.9. Sistemas AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado)**							
ENE	**27.**	**Otimizar os sistemas AVAC utilizando, por exemplo, as seguintes técnicas:**						
ENE	27. a)	para ventilação, aquecimento e arrefecimento, *vide* Tabela 4.8. do BREF;	Não aplicável					
ENE	27. b)	para aquecimento, *vide* BREF,	Não aplicável					
ENE	27. c)	para bombagem, *vide* BREF;	Não aplicável					
ENE	27. d)	para arrefecimento, refrigeração e permutadores de calor, *vide* BREF ICS	Não aplicável					
ENE	**Projeto e controlo**							
ENE	27. e)	Projeto global do sistema AVAC, identificando e equipando separadamente as seguintes áreas: ventilação geral, ventilação específica e ventilação do processo.	Não aplicável					
ENE	27. f)	Otimizar o número, forma e tamanho das entradas no sistema	Não aplicável					
ENE	27. g)	Utilizar ventiladores de alta eficiência, projetados para operarem a uma taxa otimizada	Não aplicável					
ENE	27. h)	Gestão dos fluxos de ar, considerando a ventilação de fluxo duplo.	Não aplicável					
ENE	27. i)	Design do sistema de ar, assegurando: que as condutas têm tamanho suficiente; utilização de condutas circulares, evitar os caminhos longos e obstáculos (ligações e secções estreitas)	Não aplicável					
ENE	27. j)	Otimização dos motores elétricos, considerando a instalação de VSD (transmissões de velocidade variável)	Não aplicável					
ENE	27. k)	Utilização de sistemas de controlo automáticos e integrados no sistema centralizado de gestão técnica	Não aplicável					
ENE	27. l)	Integração de filtros dentro do sistema de condutas e recuperação do calor do ar de exaustão (permutadores de calor)	Não aplicável					
ENE	27. m)	Redução das necessidades de aquecimento/arrefecimento	Não aplicável					
ENE	27. n)	Melhoria da eficiência dos sistemas de aquecimento	Não aplicável					
ENE	27. o)	Melhoria da eficiência dos sistemas de arrefecimento	Não aplicável					
ENE	**Manutenção**							
ENE	27. p)	Parar ou reduzir a ventilação, sempre que possível	Não aplicável					
ENE	27. q)	Assegurar que o sistema não tem perdas de ar, e verificar as juntas.	Não aplicável					
ENE	27. r)	Verificar o equilíbrio do sistema	Não aplicável					
ENE	27. s)	Gerir e otimizar o fluxo de ar	Não aplicável					
ENE	27. t)	Otimizar a filtração de ar através de reciclagem eficiente, evitar as perdas de pressão, limpeza e substituição regular dos filtros, limpeza regular do sistema.	Não aplicável					
ENE	**4.3.10. Iluminação**							
ENE	**28.**	**Otimizar a iluminação artificial utilizando, por exemplo, as seguintes técnicas em função da sua aplicabilidade (*vide* Tabela 4.9):**						
ENE	**Análise e projeto das necessidades de iluminação**							
ENE	28. a)	Identificação das necessidades de iluminação.	Sim	Iluminação executada de acordo com os especialistas da área				
ENE	28. b)	Planeamento do espaço e das atividades de modo a otimizar a utilização de luz natural.	Sim	Existem padrões de controlo de luz no maneio das aves que muitas vezes levam à utilização de luz artificial em detrimento da luz natural, mas trata-se de uma imposição de produção.				
ENE	28. c)	Seleção das lâmpadas e luminárias de acordo com os requisitos da sua aplicação.	Sim	Iluminação executada de acordo com os especialistas da área				
ENE	**Operação, controlo e manutenção**							
ENE	28. d)	Utilização de um sistema de controlo da iluminação, incluindo os sensores de presença e temporizadores.	Sim	Iluminação executada de acordo com os especialistas da área				
ENE	28. e)	Formação dos trabalhadores de forma a utilizarem a iluminação da forma mais eficiente.	Sim	Proprietário tem sistema de controlo de em sala de comandos.				
ENE	**4.3.11. Processos de secagem, concentração e separação**							
ENE	**29.**	**Otimização os processos de secagem, separação e concentração utilizando, por exemplo, as seguintes técnicas em função da sua aplicabilidade (*vide* Tabela 4.10) e procurar possibilidades de utilização de separação mecânica conjuntamente com processos térmicos:**						
ENE	**Design**							
ENE	29. a)	Seleção de tecnologia de separação mais apropriada ou utilização de uma combinação de técnicas (abaixo) que vão ao encontro dos equipamentos específicos de processo	Não aplicável					
ENE	**Operação**							
ENE	29. b)	Utilização do excesso de calor proveniente de outros processos.	Não aplicável					
ENE	29. c)	Utilização de uma combinação de técnicas.	Não aplicável					
ENE	29. d)	Utilização de processos mecânicos, por exemplo filtração, filtração de membrana.	Não aplicável					
ENE	29. e)	Utilização de processos térmicos, por exemplo secadores de aquecimento direto, indireto ou de efeito múltiplo	Não aplicável					
ENE	29. f)	Secagem direta	Não aplicável					
ENE	29. g)	Utilização de vapor sobreaquecido	Não aplicável					
ENE	29. h)	Recuperação de calor (incluindo MVR e bombas de calor)	Não aplicável					

	ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**							
	BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017							
BREFT	**n.º conforme conclusões MTD**	**Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD**	**MTD implementada ?**	**Descrição do modo de implementação**	**VEA/ VCA**	**Condições**	**Proposta dentro da gama de VEA/VCA**	**Calendarização da implementação (mês.ano)**
ENE	29. i)	Otimização do isolamento do sistema de secagem	Não aplicável					
ENE	29. j)	Utilização de processos por radiação, por exemplo infravermelhos, alta-frequência ou micro-ondas	Não aplicável					
ENE	**Controlo**							
ENE	29. k)	Automatização dos processos térmicos de secagem	Não aplicável					

Anexo Técnico 15. Parecer da Câmara Municipal da Batalha à construção do novo Pavilhão Avícola

BATALHA
MUNICÍPIO

Exmo. Senhor Gestor da Sociedade
Agro 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda.
Rua Nossa Senhora do Ó, 4
Alcanadas
2440-202 Reguengo do Fétal

N/ referência: DOT - 1266, Processo: 01 / 2021 / 141
Batalha, 26 de julho de 2023
Assunto: **CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA AVIÁRIO SITO EM ALCANADAS, FREGUESIA DE REGUENGO DO FETAL, CONCELHO DA BATALHA**

Exmo. Senhor,

Na sequência do vosso pedido, e das consultas externas efetuadas, informamos V. Exa., por meu despacho de 26/07/2023, do teor dos pareceres das entidades consultadas: APA – Agência Portuguesa do Ambiente, ICNF - DCNF LVT (Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo) e CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, anexos.

Tendo em conta o enquadramento do PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, informa-se V. Exa. que por se tratar dum edifício destinado a atividade pecuária e considerando que o edifício cumpre os 10m de distância mínima à estrema da parcela, de acordo com os elementos entregues, refere o n.º 3, do artigo 61.º, o seguinte:

- Pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo anterior.

- Assim, deverá V. Exa. cumprir com as seguintes condições:

a. Apresentar um pedido dirigido ao município acompanhado duma análise de risco subscrita por técnico com mínimo de licenciatura em proteção civil ou ciências conexas, solicitando a redução das distâncias previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 61.º para 10m;

b. Adoção pelo interessado de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 10 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios;

c. Afastamento à estrema do prédio, ou à estrema de prédio confinante pertencente ao mesmo proprietário, nunca inferior a 10 m;

d. Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC (Despacho 8521/2022, de 13/07) e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria;

BATALHA
MUNICÍPIO

e. Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro, nomeadamente medidas previstas na legislação de segurança contra incêndios em edifícios e outras que se considerem necessárias e apropriadas à proposta apresentada.

f. Compete à câmara municipal a verificação das exceções previstas, havendo lugar a parecer vinculativo da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, a emitir no prazo de 30 dias.

g. Os condicionamentos previstos são inscritos no alvará que titula a operação urbanística, nos termos da alínea h) do n.º 4, do artigo 77.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual.

Mais se informa que deverá entregar comprovativo da autorização da APA, após solicitação e autorização obtida através da plataforma de licenciamento online http:/siliamb.apambiente.pt..

A presente notificação presume-se efetuada no 3.º dia útil posterior ao registo ou no 1.º dia útil seguinte, quando esse dia não seja útil, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para mais esclarecimentos, poderá contactar esta Câmara Municipal, nomeadamente a Divisão de Ordenamento do Território, por email para geral@cm-batalha.pt ou no horário de expediente, através do telefone 244769110.

Anexo: Pareceres da APA, ICNF e CCDRC.

Com os melhores cumprimentos
por delegação do Presidente da Câmara Municipal*

Digitally signed by BRUNO MIGUEL RODRIGUES NETO DE ALMEIDA
Date: 2023.07.26 15:22:36 +01:00

Bruno Miguel Rodrigues Neto de Almeida
O Chefe de Divisão de Ordenamento do Território
*No uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal através de despacho datado de 25/02/2022, devidamente publicado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município).

Anexo Técnico 16. Comprovativo de pedido de Parecer à CMDF da Batalha e respetiva Análise de Risco de Incêndio

BATALHA
MUNICÍPIO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Batalha

LICENCIAMENTO - JUNÇÃO DE ELEMENTOS

DOT/URB/028_01

REQUERIMENTO Nº *01/2024/79* **PROCESSO Nº** *01/2021/141/0* **DATA** *2024-01-05*

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

N.º DE CONTRIBUINTE *506368416* **NOME COMPLETO** *AGRO 82 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL, LDA*

MORADA / SEDE *Rua Nossa Senhora do Ó, 4 , Alcanadas*

CÓDIGO POSTAL *2440-202, Reguengo do Fétal* **FREGUESIA** *Reguengo do Fetal*

TELEF. / TELEMÓVEL EMAIL

BI / CARTÃO CIDADÃO DATA DE VALIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO INTERLOCUTOR

N.º DE CONTRIBUINTE NOME COMPLETO

MORADA / SEDE

CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE

TELEF. / TELEMÓVEL EMAIL

☑ **Autorizo ser notificado(a) por via eletrónica, relativamente ao relacionado com o presente formulário, para o e-mail indicado.**

BI / CARTÃO CIDADÃO DATA DE VALIDADE

NA QUALIDADE DE: *5 -*

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

Sito em Estrada do Parque Desportivo, na localidade de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7031, inscrito na matriz c/ o art.º n.º 2796.

INTENÇÃO DO REQUERIMENTO

Vem requerer a V. Exa., junção de elementos ao processo n.º **01/2021/141/0**.

Em resposta ao ofício 1266

CONSENTIMENTO INFORMADO - UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Regulamento Geral de Proteção de Dados)

Autorizo, para efeitos do previsto no art.º 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD), o tratamento dos meus dados pessoais ao Município da Batalha, Pessoa Coletiva n.º 501 290 206, durante o período de tempo que durar o(s) meu(s) processo(s), acrescido de dois anos.

Neste consentimento, informo que os meus dados pessoais não poderão servir para quaisquer fins de comercialização direta ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas, podendo os mesmos ser objeto de portabilidade nos termos do artigo 20.º do RGPD.

☑ Mais declaro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD), ter conhecimento dos direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes na base de dados do(s) processos existentes no Município da Batalha.

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS A APRESENTAR

- Outros elementos não listados anteriormente.
  - Elemento entregue. (proj_2023.080_md_signed.pdf)
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.
  - Elemento não entregue
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.
  - Elemento não entregue
- Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.
  - Elemento não entregue
- Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).
  - Elemento não entregue

- Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.
    - Elemento não entregue
- Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.
    - Elemento não entregue
- Caso a pretensão tenha sido antecedida de um pedido de informação prévia favorável que ainda esteja válido, declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE.
    - Elemento não entregue
- Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito de procedimento anterior, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento em que tal pronúncia ocorreu e em que termos.
    - Elemento não entregue
- Termo(s) de responsabilidade do(s) autor(es) do(s) projeto(s) quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
    - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade do coordenador do projeto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
    - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.
    - Elemento não entregue
- Projeto de arquitetura: memória descritiva.
    - Elemento não entregue
- Projeto de arquitetura: peças desenhadas.
    - Elemento não entregue
- Estimativa do custo total da obra.

- Elemento não entregue

- Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos.
  - Elemento não entregue
- Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes; Incluindo levantamento fotográfico pormenorizado do imóvel (interiores e exteriores), incluindo a envolvente, caso se tratem de imóveis classificados ou em vias de classificação ou localizados nas respetivas zonas de proteção.
  - Elemento não entregue
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis: memória descritiva.
  - Elemento não entregue
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis: peças desenhadas.
  - Elemento não entregue
- Ficha de segurança contra incêndio.
  - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º., acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções.
  - Elemento não entregue
- Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.
  - Elemento não entregue
- Planta de implantação à escala 1/200 ou 1/500, com a área a ocupar devidamente marcada e cotada.
  - Elemento não entregue
- Declaração de ratificação, a ratificar todos os atos praticados por outros intervenientes no processo, caso tenham sido apresentados requerimentos por outros intervenientes não legitimados para o efeito através de documento legal (exemplo: gestor de negócio, técnico…).
  - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor da obra ou do diretor de fiscalização da obra, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º do RJUE e, ainda, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1.2 e 2.2 do anexo à Portaria n.º 49-C/2013, de 2 de dezembro, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções.
  - Elemento não entregue

- Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação.
    - Elemento não entregue
- Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios.
    - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização e pela direção da obra, caso o requerente queira fazer uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 64.º do RJUE, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções.
    - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da obra com o projeto acústico, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções.
    - Elemento não entregue
- Telas finais, quando aplicável.
    - Elemento não entregue
- Caso a edificação ainda não esteja registada na Conservatória do Registo Predial, caderneta predial com o averbamento da edificação atualizado.
    - Elemento não entregue
- Declaração de inspeção ou o certificado de exploração, acompanhados de projeto ou ficha eletrotécnica, emitidos nos termos dos artigos 11.º e 13.º, do Decreto-Lei n.º 96/2017 de 10/08, na sua redação atual, respetivamente.
    - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade pela execução acompanhado de ficha eletrotécnica, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 96/2017 de 10/08, na sua redação atual, quando a ligação à rede ou entrada em exploração da instalação elétrica não careçam de declaração de inspeção ou certificado de exploração, nos termos do artigo 4.º do referido Diploma Legal.
    - Elemento não entregue
- Declaração de inspeção da instalação de gás, emitido por entidade inspetora.
    - Elemento não entregue
- Certificação/Declaração de conformidade das instalações mecânicas – elevadores ou outros.
    - Elemento não entregue

- Livro de obra.
    - Elemento não entregue
- Outros Projetos.
    - Elemento não entregue
- No caso de ter sido prestada caução na fase de licenciamento sob a forma de depósito bancário na Caixa Geral de Depósitos, apresentar precatório cheque.
    - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade do autor do projeto de águas pluviais, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
    - Elemento não entregue
- Projeto de águas pluviais: memória descritiva.
    - Elemento não entregue
- Projeto de águas pluviais: peças desenhadas.
    - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade do autor do Projeto de Arranjos Exteriores, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
    - Elemento não entregue
- Projeto de Arranjos Exteriores: memória descritiva.
    - Elemento não entregue
- Projeto de Arranjos Exteriores: peças desenhadas.
    - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade do autor do projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
    - Elemento não entregue
- Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado: memória descritiva.
    - Elemento não entregue
- Projeto de arranjos exteriores, quando exista logradouro privativo não pavimentado: peças desenhadas.

- Elemento não entregue

- Termo de responsabilidade do autor do projeto de comportamento térmico, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
  - Elemento não entregue
- Projeto de comportamento térmico onde constem evidências do cumprimento do REH (Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação) e/ou RECS (Regulamento de Desempenho Energético de Edifícios de Comércio e Serviços), consoante o caso aplicável, de acordo com o Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto: memória descritiva.
  - Elemento não entregue
- Projeto de comportamento térmico onde constem evidências do cumprimento do REH (Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação) e/ou RECS (Regulamento de Desempenho Energético de Edifícios de Comércio e Serviços), consoante o caso aplicável, de acordo com o Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto: peças desenhadas.
  - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade do autor do projeto de condicionamento acústico, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
  - Elemento não entregue
- Projeto de condicionamento acústico: memória descritiva.
  - Elemento não entregue
- Projeto de condicionamento acústico: peças desenhadas.
  - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade do autor do projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
  - Elemento não entregue
- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica: memória descritiva.
  - Elemento não entregue
- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica: peças desenhadas.
  - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade do autor do projeto de redes de águas, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema

eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

  - Elemento não entregue

- Projeto de Redes de Águas: memória descritiva.

  - Elemento não entregue

- Projeto de Redes de Águas: peças desenhadas.

  - Elemento não entregue

- Termo de responsabilidade do autor do projeto de águas residuais, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

  - Elemento não entregue

- Projeto de Águas Residuais: memória descritiva.

  - Elemento não entregue

- Projeto de Águas Residuais: peças desenhadas.

  - Elemento não entregue

- Plano de Segurança e Saúde, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 273/03, de 29 de outubro atendendo às condições específicas da obra a realizar e os meios que se prevê que venham a ser utilizados na mesma, identificando com rigor o tipo, a localização, o dono de obra, o industrial de construção civil bem como os técnicos intervenientes na operação urbanística: memória descritiva.

  - Elemento não entregue

- Plano de Segurança e Saúde, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei 273/03, de 29 de outubro atendendo às condições específicas da obra a realizar e os meios que se prevê que venham a ser utilizados na mesma, identificando com rigor o tipo, a localização, o dono de obra, o industrial de construção civil bem como os técnicos intervenientes na operação urbanística: peças desenhadas.

  - Elemento não entregue

- Termo de responsabilidade do autor do Projeto da Rede de Eletricidade, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.

  - Elemento não entregue

- Projeto da Rede de Eletricidade: memória descritiva.

  - Elemento não entregue

- Projeto da Rede de Eletricidade: peças desenhadas.

- Elemento não entregue

- Termo de responsabilidade do autor do projeto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
  - Elemento não entregue
- Projeto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC): memória descritiva.
  - Elemento não entregue
- Projeto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC): peças desenhadas.
  - Elemento não entregue
- Projeto de instalação de gás: memória descritiva.
  - Elemento não entregue
- Projeto de instalação de gás: peças desenhadas.
  - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade do autor do projeto de instalação de gás, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
  - Elemento não entregue
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações (ITED): memória descritiva.
  - Elemento não entregue
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações (ITED): peças desenhadas.
  - Elemento não entregue
- Termo de responsabilidade do autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações (ITED), acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
  - Elemento não entregue
- Ficha eletrotécnica da instalação elétrica devidamente assinada pelo técnico responsável, quando a instalação elétrica não careça de projeto.
  - Elemento não entregue

EDIFICAÇÃO EM ESPAÇOS RURAIS

- ANÁLISE DE RISCO – Rev.1

ENGENHARIA E CONSULTORIA

rmg.engenharia@sapo.pt | (+351) 914 593 594

Índice

1. Introdução 2
2. Caraterização da envolvente ao edifício 3
3. Caraterização dos edifícios 3
4. Implantação (s/escala) 4
5. Extrato da carta de perigosidade de Incêndio (s/escala) 5
6. Extrato da planta de condicionantes II (s/escala) 5
7. Extrato de ocupação do solo (s/escala) 6
8. Análise de risco 6
8.1. Análise qualitativa do risco de incêndio 6
9. Defesa e Resistência à passagem do fogo 8
9.1. Defesa do edifício à passagem do fogo pela envolvente 8
9.2. Resistência do edifício à passagem do fogo 9
10. Contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios 11
11. Conclusão 12
12. ANEXO – Planta de implantação 13

Romeu Gonçalves | rmg.engenharia@sapo.pt | (+351) 914 593 594

1. Introdução

O presente documento refere-se a **Análise de Risco** da implantação de um pavilhão para Aviário e de uma Estufa em espaço rural, a licenciar na Câmara Municipal da Batalha. A implantação das edificações a construir e/ou a legalizar será definida em terreno localizado na localidade de Alcanadas, pertencente à freguesia de Reguengo do Fétal. A entidade exploradora é a empresa "AGRO 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda".

O pavilhão a construir e a estufa a legalizar estão inseridos numa área de **perigosidade Média**, no âmbito da carta de perigosidade de incêndio florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios e da planta de condicionantes integrada na 2ª Alteração à 1º Revisão do PDM, sendo que a envolvente onde estão integrados também apresenta uma classificação de perigosidade Alta e Muito Alta, conforme se pode constatar nos extratos apresentados neste documento. Apenas, uma pequena área do **pavilhão a construir**, a poente, está inserida numa área de **perigosidade Alta**.

Em termos de enquadramento de ocupação de solo, a construção está localizada em solo rústico classificado como floresta (espaço florestal).

Considerando as condições descritas associando a utilização afeta a Avicultura, este procedimento enquadra-se nos art.ºs 60º e 61º do decreto-lei 82/2021 de 13 de outubro que se descrevem a seguir:

Artigo 60.º
Condicionamento da edificação em áreas prioritárias de prevenção e segurança

1 — Nas áreas das APPS correspondentes às classes de perigosidade de incêndio rural «elevada» e «muito elevada», delimitadas na carta de perigosidade de incêndio rural ou já inseridas na planta de condicionantes do plano territorial aplicável, nos termos do n.º 6 do artigo 41.º, em solo rústico, com exceção dos aglomerados rurais, são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento e obras de edificação.

2 — Excetuam -se da interdição estabelecida no número anterior:

a) (…)

b) (…)

c) (…)

d) Obras destinadas a utilização exclusivamente agrícola, pecuária, (…), desde que a câmara municipal competente reconheça o seu interesse municipal e verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

i) Inexistência de alternativa adequada de localização fora de APPS;

ii) Adoção de medidas de minimização do perigo de incêndio a adotar pelo interessado, incluindo uma faixa de gestão de combustível com a largura de 100 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios;

iii) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo;

iv) Inadequação das edificações para uso habitacional ou turístico.

Romeu Gonçalves | rmg.engenharia@sapo.pt | (+351) 914 593 594

Artigo 61.º
Condicionamento da edificação fora de áreas prioritárias de prevenção e segurança

1 — (...)

a) (...)

b) (...)

c) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria;

d) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.

(...)

3 — (...) e nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, (...), pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo anterior.

2. Caraterização da envolvente ao edifício

O terreno onde estão implantadas as edificações apresenta um declive com alguma relevância, em dois sentidos distintos:

- Declive descendente de sul para norte, no sentido da fachada sul do pavilhão, cerca de 15% (10˚);
- Declive ascendente de oeste para este, no sentido de afastamento da fachada a nascente do pavilhão, cerca de 34% (18◦);
- Declive ascendente de noroeste para sudeste, no sentido de afastamento da fachada sul da estufa, cerca de 15% (10º)

A envolvente é caracterizada por herbáceas e árvores (oliveiras e carvalhos)

3. Caraterização dos edifícios

Pavilhão a construir

O pavilhão desenvolve-se numa única nave destinada a criação de frangos, constituindo um piso amplo.

A nível estrutural, o edifício será constituído por pilares e vigas metálicas e paredes em painéis do tipo sandwich. A cobertura é composta por painéis tipo sandwich suportada pela estrutura metálica.

Estufa a legalizar

A estufa desenvolve-se numa única nave destinada a armazém de matéria orgânica (estufa nitreira), sendo constituída por estrutura metálica e tela plástica térmica

4. Implantação (s/escala)

5. Extrato da carta de perigosidade de Incêndio (s/escala)

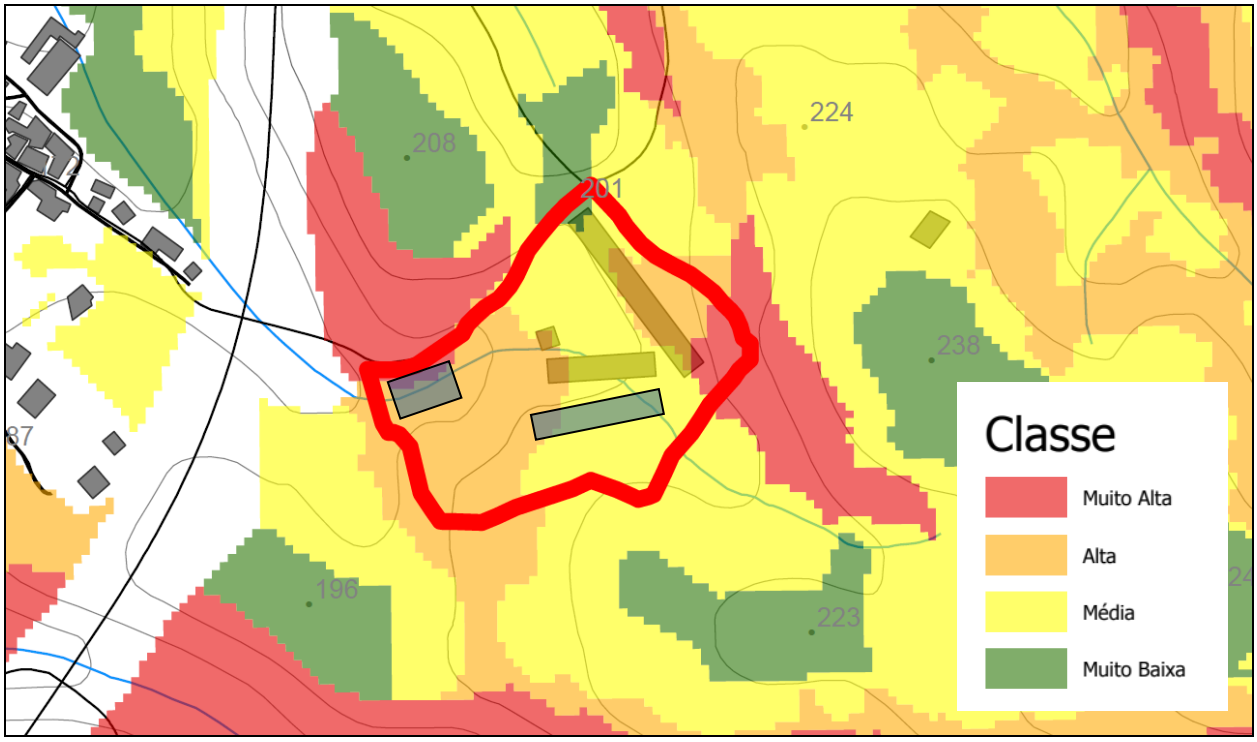

6. Extrato da planta de condicionantes II (s/escala)

Extrato das Plantas do PDM - 2ª Alteração à 1º Revisão do PDM

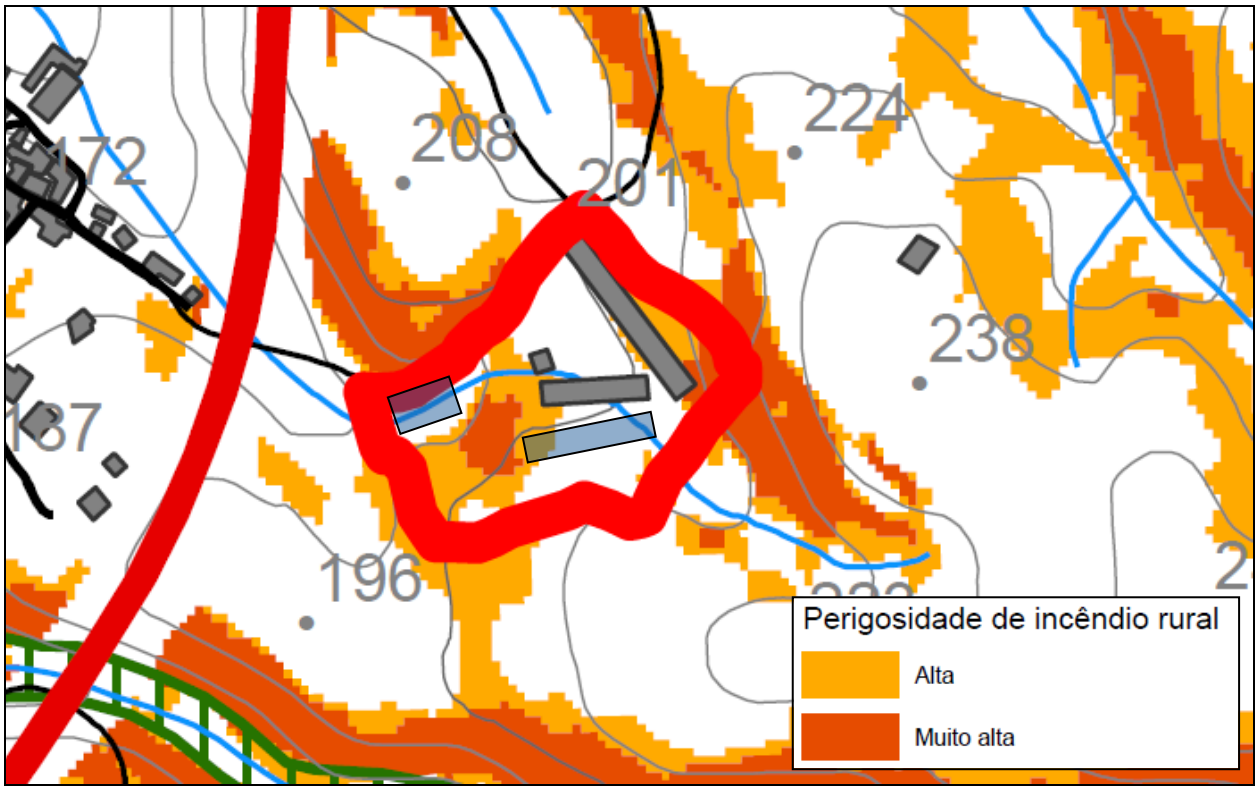

Romeu Gonçalves | rmg.engenharia@sapo.pt | (+351) 914 593 594

7. Extrato de ocupação do solo (s/escala)

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

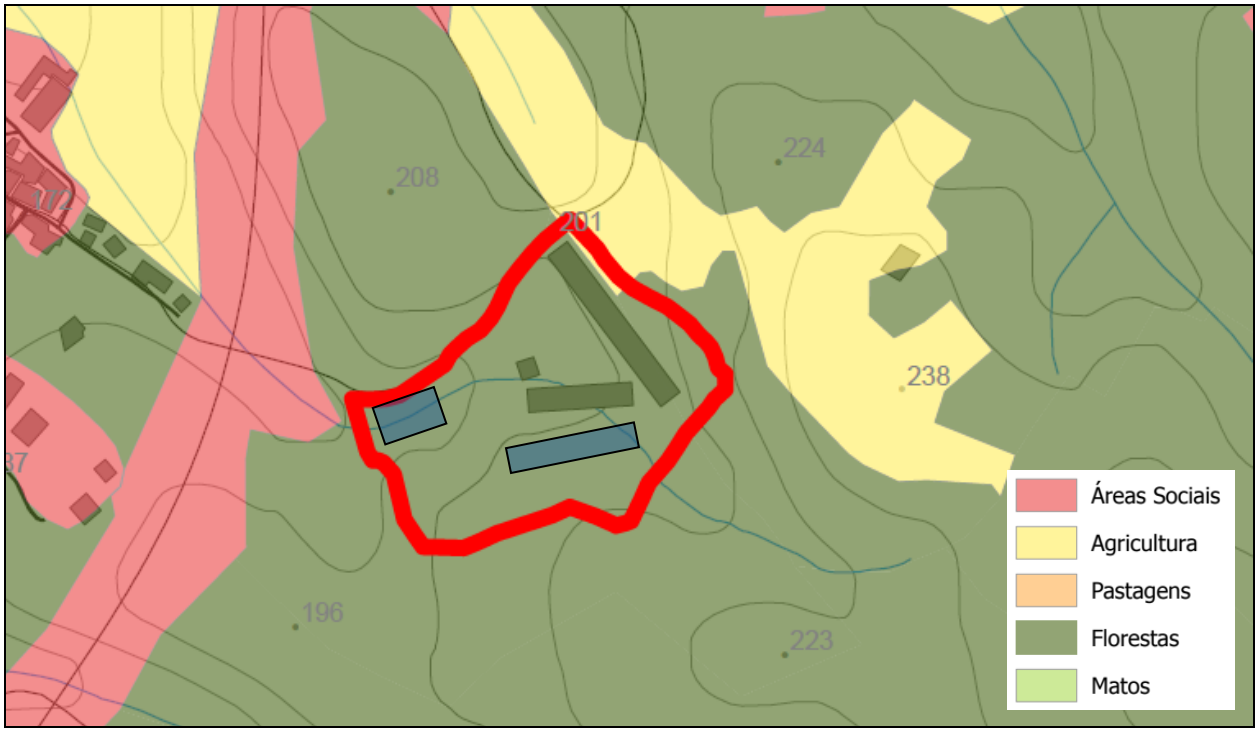

8. Análise de risco

A análise de risco consiste na avaliação da probabilidade de um perigo se manifestar e no cálculo do seu impacto, (perdas, danos e prejuízos) para o edifício, para a atividade económica, para as pessoas e para a envolvente (gravidade).

Esta análise é baseada em métodos de qualificação ou quantificação do valor dos danos que os promotores/donos de obra estão dispostos a admitir como **risco aceitável**, considerando as condições do edifício, as medidas de resistência estrutural à passagem do fogo, fachadas, vãos, coberturas e acessos, em função da atividade económica a desenvolver e as perdas (risco potencial) que o promotor/dono de obra pretende mitigar.

8.1. Análise qualitativa do risco de incêndio

Fazendo uma abordagem ao risco potencial e realizando uma caraterização da situação do edifício e da envolvente em termos de probabilidade e gravidade podemos constatar o seguinte:

- Existe probabilidade de ocorrência de incêndios rurais naquela zona, considerando que o edificio está implantado numa zona classificada como zona florestal, apresentando uma perigosidade média na generalidade, alta e muito alta a norte do limite de propriedade e entre as duas edificações em análise (pavilhão a construir e estufa), de acordo com a carta de perigosidade. A

zona interior da propriedade, envolvente à futura implantação do pavilhão atualmente, está envolvida por pequenas herbáceas e aglomerados de árvores (oliveiras, carvalhos);

- Os danos potenciais para os utilizadores do espaço são reduzidos, assumindo que a ocupação por pessoas não é permanente, sendo apenas o tempo necessário para manutenção e reposição da alimentação para as aves. Assumindo a ocupação permanente pelas aves, os danos potenciais são mais evidentes tendo em conta o número elevado de animais. Neste sentido, os danos podem passar pela debilitação ou até a morte dos animais por inalação de fumos ou outros incidentes causados pela proximidade de ambiente de fogos florestais;

- Os danos potenciais para a atividade económica, são efetivamente reais e com grande impacto e relevância, pois toda ela se desenvolve em torno da exploração/criação de aves. Caso a zona de alojamento de aves seja afetada, toda a atividade fica em causa no sentido da continuação da laboração. A possibilidade de ocorrência de um incêndio que possa afetar os edifícios e por consequência a atividade, é manifestamente baixa tendo em conta as medidas de mitigação mencionadas ao longo deste documento;

- Os prováveis danos na envolvente são reduzidos, estando previsto em projeto, nas periferias do pavilhão a construir, a pavimentação em betão ou em tout-venant devidamente compactado. As restantes zonas referem-se a espaços de terras para exploração agrícola, incluindo as envolventes à estufa nitreira;

- A vulnerabilidade/exposição do pavilhão à proximidade ao espaço florestal levanta alguma preocupação, pois está localizado em território florestal composto por vegetação de altura média e algumas árvores. Sobre esta vulnerabilidade, salvaguarda-se que a implantação das edificações apresenta um afastamento mínimo de 10 metros ao limite da propriedade, cuja faixa deverá ser alvo da gestão combustível, o que reduz significativamente a probabilidade de propagação de um eventual incêndio. Estando uma pequena área do pavilhão a construir, implantada numa zona de perigosidade alta, o proprietário deve garantir a gestão e combustível com uma largura de 100 metros em redor do mesmo, no lado poente;

- A vulnerabilidade/exposição do Pavilhão a construir por baixa proteção por elementos resistentes (SCIE) não é significativa, apesar de os elementos estruturais previstos, serem em perfis metálicos complementados com painéis do tipo sandwich nas paredes e cobertura, considerando que se trata de uma construção nova. Esta situação permite a utilização de materiais com as características estabelecidas no regulamento técnico de segurança contra incêndio em edifícios (RT-SCIE) a no despacho n.º 8591/2022 de 13 de julho, definidas no presente documento;

  A vulnerabilidade/exposição da estufa nitreira a legalizar, por baixa proteção por elementos resistentes (SCIE) é significativa, pela condição de ser uma construção já consumada, cuja constituição é em estrutura metálica fechada com tela plástica térmica. No entanto o uso a que se destina pode menorizar a questão da vulnerabilidade, assim como a aplicação de medidas compensatórias a definir em fase de projeto de SCIE.

- A vulnerabilidade/exposição dos edifícios pelas condições da envolvente é reduzida, considerando que a gestão de combustível é garantida, pelo menos, numa faixa mínima de 10 metros pelo proprietário/entidade exploradora, correspondente ao afastamento mínimo que as

construções devem assumir. Relativamente à totalidade da faixa que deve ser de 50 metros, assume-se o cumprimento da lei pelos proprietários vizinhos e, em caso de incumprimento, que as entidades competentes, assegurem o cumprimento da lei. Sendo a envolvente às edificações, considerada como áreas de valorização agrícola permitem uma manutenção controlada da gestão de combustível mais eficaz;

- Atividade desenvolvida nos edifícios em estudo, apresenta uma baixa gravidade para as edificações. Não estão previstos processos perigosos de armazenamento e manuseamento de produtos e substâncias;
- A condição das acessibilidades é boa, sendo o acesso fácil desde a via pública até aos edifícios em estudo, garantindo as manobras dos veículos dos bombeiros;
- A proximidade e operacionalidade dos meios de socorro é um fator positivo a ter em conta. A corporação de bombeiros mais próxima (Batalha) fica a cerca de 9 minutos (5,4 km) do local, que apresenta boas condições de operacionalidade;
- Relativamente a fatores ou pontos críticos destaca-se a ausência de hidrantes exteriores nas proximidades dos limites de propriedade da unidade industrial, que deverá ser colmatada no cumprimento da legislação de SCIE.

9. Defesa e Resistência à passagem do fogo

9.1. Defesa do edifício à passagem do fogo pela envolvente

Propõe-se as seguintes medidas de defesa relativamente à envolvente:

- Gestão e manutenção da faixa de proteção nos espaços envolventes, que deve privilegiar a utilização de espécies autóctones, pouco inflamáveis durante todo o ano, assegurando o cumprimento das regras de gestão de combustível;
- O armazenamento de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal devem ser afastados dos edifícios e devidamente protegidos com materiais resistentes à passagem do fogo e com a vegetação em seu redor completamente limpa;
- Na eventualidade de qualquer instalação de depósitos de combustível de hidrocarbonetos devem ser, preferencialmente, enterrados e os depósitos de outros produtos altamente combustíveis devem ser afastados do(s) edifício(s), com a vegetação em seu redor completamente limpa, vedados e com arrefecimento por pulverização ou aspersão;
- Complementar as medidas de autoproteção previstas na legislação especifica de SCIE, com implementação dos seguintes procedimentos:
    - Criação de rondas periódicas em locais de risco acrescido de incêndio, por forma a reduzir circunstâncias que possam conduzir à eclosão e/ou propagação de incêndios e, simultaneamente, apostar na deteção precoce de situações anómalas;

- Implementação de rotinas a adotar no final das jornadas de trabalho, como por exemplo: desligar equipamentos da corrente, limpar locais de trabalho e deixar o lixo no exterior nos locais preconizados, devidamente protegidos;

- As medidas excecionais apresentadas não isentam do cumprimento das disposições constantes no Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJ-SCIE - Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação) e Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RT-SCIE - Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro na sua atual redação) e de outra legislação aplicável;

9.2. Resistência do edifício à passagem do fogo

Os requisitos para adoção das medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo são estabelecidos pelo despacho n.º 8591/2022 de 13 de julho, não isentando o cumprimento de outras medidas mais gravosas ou complementares definidas no RJ-SCIE e RT-SCIE, devendo estes constar em projeto de especialidade ou ficha de segurança no âmbito de Segurança Contra Incendio em Edifícios, conforme o enquadramento.

A resistência do edifício ao incêndio determina a utilização de materiais de construção em função da Utilização-Tipo, Categoria de Risco e da análise da classe de exposição de incêndio, cuja determinação teve como base os seguintes dados e procedimentos de cálculo definidos no anexo do despacho atrás mencionado:

ESTUFA A LEGALIZAR

Cenário de combustível onde o edifício se localiza

cenário 2 – terreno com herbáceas e árvores

Declive médio do terreno onde as chamas se desenvolvem - º

Inclinação de 10º

Distância de separação entre o edifico e a mancha de vegetação (horizontal) - DS

Distância (menor) – 10,00 metros

Valores dos parâmetros Φ_0 e K_0, de acordo com o cenário de combustível e declive do terreno

Φ_0 = 172,869 | K_0 = 0,975

Determinação do fluxo de calor incidente no edificio, na sua envolvente externa

Edificio localizado fora de uma APPS > $\Phi = \Phi_0 \times DS^{-K0}$ (Kw/m^2)

Φ = 18,311 Kw/m^2

Classe de exposição ao incendio rural

MÉDIA | 12,5 ≤ (Φ = 18,311) < 19

Perante os resultados adotam-se as seguintes medidas para resistência do edificio que se enquadra como uma UT XII da 1ª ou 2ª categoria de risco (CR), conforme análise mais aprofundada em fase de projeto da especialidade para submissão a entidade competente:

- Resistência ao fogo dos elementos estruturais – R/REI 60 (1ª CR) ou R/REI 90 (2ª CR)
- Reação ao fogo da cobertura – $B_{ROOF}(t1)$ ou $B_{ROOF}(t2)$ ou $C_{ROOF}(t3)$ ou $C_{ROOF}(t4)$;
- Reação ao fogo de revestimentos externos de paredes – B-s2, d0;
- Reação ao fogo de revestimentos externos de portas, janelas e claraboias – B-s2, d0;
- Resistência ao fogo de elementos utilizados em claraboias – EI 60 (1ª CR) ou EI 90 (2ª CR);
- Resistência ao fogo de portas e janelas exteriores – EI 45 (1ª CR) ou EI 60 (2ª CR).

PAVILHÃO 3 - A CONSTRUIR

Cenário de combustível onde o edifício se localiza

cenário 2 – terreno com herbáceas e árvores

Declive médio do terreno onde as chamas se desenvolvem - º

Inclinação de 10º

Distância de separação entre o edifico e a mancha de vegetação (horizontal) - DS

Distância (menor) – 10,00 metros

Valores dos parâmetros Φ_0 e K_0, de acordo com o cenário de combustível e declive do terreno

Φ_0 = 172,869 | K_0 = 0,975

Determinação do fluxo de calor incidente no edificio, na sua envolvente externa

Edificio localizado dentro de uma APPS > $\Phi_{APPS} = 1{,}25 \times \Phi_0 \times DS^{-K0}$ (Kw/m^2)

Φ_{APPS} = 22,889 Kw/m^2

Classe de exposição ao incendio rural

ALTA | 19 ≤ (Φ_{APPS} = 22,889) < 29

Perante os resultados adotam-se as seguintes medidas para resistência do edifício que se enquadra como uma UT XII da 1ª ou 2ª categoria de risco (CR), conforme análise mais aprofundada em fase de projeto da especialidade para submissão a entidade competente:

- Resistência ao fogo dos elementos estruturais – R/REI 90 (1ª CR) ou R/REI 120 (2ª CR)
- Reação ao fogo da cobertura – B_{ROOF}(t1) ou B_{ROOF}(t2) ou B_{ROOF}(t3) ou B_{ROOF}(t4);
- Reação ao fogo de revestimentos externos de paredes – A1 ou A2-s1, d0;
- Reação ao fogo de revestimentos externos de portas, janelas e claraboias – A1 ou A2-s1, d0;
- Resistência ao fogo de elementos utilizados em claraboias – EI 90 (1ª CR) ou EI 120 (2ª CR);
- Resistência ao fogo de portas e janelas exteriores – EI 60 (1ª CR) ou EI 90 (2ª CR).

De registar que estas medidas são complementares a todas as outras que devem ser consideradas em fase de ficha de segurança de incêndios ou projeto, definidas pelo RT-SCIE e RJ-SCIE de acordo com o tipo de UT e a categoria de risco.

Relativamente à Estufa, sendo considerada uma pré-existência, poderá ser analisado o enquadramento do art.º 14º-A do RJ-SCIE que permite a dispensa de aplicação de algumas disposições regulamentares apresentando medidas compensatórias de forma a mitigar algumas inconformidades, sendo estas soluções submetidas a apreciação e aprovação pela ANEPC.

10. Contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios

No caso em estudo, as medidas a dotar no sentido de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edificio e respetivo logradouro são:

- Não utilizar equipamentos de corte ou outros que possam causar faíscas ou fagulhas;
- Manter os espaços interiores e exteriores, arrumados e limpos;
- Manter as instalações elétricas em bom funcionamento, prevendo uma verificação periodicamente de forma a prevenir ou reparar algum dano que possa causar um curto-circuito ou outra ocorrência causadora de incendio;
- Manter os acessos a veículos de socorro desimpedidos, desde a via pública até à localização do edificio, garantindo os espaços livres para a realização de manobras incluindo a inversão de marcha de acordo com o RT-SCIE:
    - 3,5 m de largura útil;
    - 4 m de altura útil (espaço ao livre);
    - 11 m de raio de curvatura mínimo, medido ao eixo;
    - 15 % de inclinação máxima;
    - Capacidade para suportar um veículo com peso total 130 kN, correspondendo a 40 kN à carga do eixo dianteiro e 90 kN à do eixo traseiro;

11. Conclusão

Com a realização da análise de risco e a apresentação de medidas e ações com o objetivo de mitigar os eventuais riscos de incêndio, considera-se que as construções objeto de estudo no município da Batalha, estão enquadradas numa zona envolvente caraterizada por uma perigosidade de incêndio Média, existindo uma pequena área do pavilhão a construir que está inserida noa zona de perigosidade de incêndio Alta, o que influenciou a determinação da classificação mais desfavorável para este edifício. A classe de exposição dos edifícios ao incêndio rural é Média para a Estufa e Alta para o pavilhão, conforme os cálculos apresentados.

A relação entre a localização, condições e características do edificio, a sua envolvente e as medidas implementadas ou a implementar, são um fator importante para uma boa integração entre a construção e os espaços envolventes tendo sempre presente o cumprimento de todas as normas em vigor, a nível de prevenção e segurança. Este pressuposto garante a viabilidade de integração da unidade industrial na zona rural onde está inserida.

Batalha, 26 de agosto de 2025
O técnico

_____

Romeu Mendes Gonçalves
Eng.º Civil | OE – 78676
ANEPC - 1340169

Elementos de validação
Código: VFF47CY4
Ref.ª: SCIE001_4
Declaração n.º: RS106046/2025

Anexo Técnico 17. Comprovativo de entrada de pedido de licenciamento da Estufa/Nitreira (Edifício Q) à Câmara Municipal da Batalha

BATALHA
MUNICÍPIO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Batalha

LICENCIAMENTO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

DOT/URB/017_01

REQUERIMENTO Nº *01/2024/6505* **PROCESSO Nº** *01/2024/150/0* **DATA** *2024-12-30*

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

N.º DE CONTRIBUINTE *506368416* **NOME COMPLETO** *AGRO 82 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL, LDA*

MORADA / SEDE *Rua Nossa Senhora do Ó, 4 , Alcanadas*

CÓDIGO POSTAL *2440-202, Reguengo do Fétal* **FREGUESIA** *Reguengo do Fetal*

TELEF. / TELEMÓVEL EMAIL

☑ **Autorizo ser notificado(a) por via eletrónica, relativamente ao relacionado com o presente formulário, para o e-mail indicado.**

BI / CARTÃO CIDADÃO DATA DE VALIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO INTERLOCUTOR

N.º DE CONTRIBUINTE *503147702* **NOME COMPLETO** *PontoBat- Gabinete de Projectos da Batalha, Lda*

MORADA / SEDE *Bairro Moinho de Vento, Lote 3*

CÓDIGO POSTAL *2440-041 Batalha* **LOCALIDADE** *BATALHA*

TELEF. / TELEMÓVEL *917611191* **EMAIL** *pontobat@sapo.pt*

BI / CARTÃO CIDADÃO DATA DE VALIDADE

NA QUALIDADE DE: *5 -*

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

Sito em Estrada do Parque Desportivo - Alcanadas, na localidade de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal (Batalha), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º , inscrito na matriz c/ o art.º n.º .

INTENÇÃO DO REQUERIMENTO

Vem requerer a V. Ex.ª, licença administrativa para a realização de obras de edificação ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Construção

Informação prévia favorável válida: **Não**, N.º do Processo:

Tem Alvará de Loteamento:**Não**, N.º Alvará: Lote n.º:

Projeto inicial / antecedentes: **Não,** N.º Processo: N.º Alvará:

CONSENTIMENTO INFORMADO - UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Regulamento Geral de Proteção de Dados)

Autorizo, para efeitos do previsto no art.º 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD), o tratamento dos meus dados pessoais ao Município da Batalha, Pessoa Coletiva n.º 501 290 206, durante o período de tempo que durar o(s) meu(s) processo(s), acrescido de dois anos.

Neste consentimento, informo que os meus dados pessoais não poderão servir para quaisquer fins de comercialização direta ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas, podendo os mesmos ser objeto de portabilidade nos termos do artigo 20.º do RGPD.

☑ Mais declaro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD), ter conhecimento dos direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes na base de dados do(s) processos existentes no Município da Batalha.

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS A APRESENTAR

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.
  - Elemento entregue. (dot1001_contrato arrendamento aviario 2022 alteracao.pdf)
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.
  - Elemento entregue. (certidaopermanente-pp-3068-64142-100402-007420.pdf)
- Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.
  - Elemento não entregue
- Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).
  - Elemento entregue. (01_levantamento_topografico_200_etrs89.dwg)
- Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.
  - Elemento entregue. (02_planta_implantacao_arranjos_exteriores_final.dwg)

- Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.
    - Elemento não entregue
- Declaração de ratificação, a ratificar todos os atos praticados por outros intervenientes no processo, caso tenham sido apresentados requerimentos por outros intervenientes não legitimados para o efeito através de documento legal (exemplo: gestor de negócio, técnico…).
    - Elemento não entregue
- Caso a pretensão tenha sido antecedida de um pedido de informação prévia favorável que ainda esteja válido, declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE.
    - Elemento não entregue
- Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito de procedimento anterior, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que será indicado o procedimento em que tal pronúncia ocorreu e em que termos.
    - Elemento entregue. (atestado junta freg. reg fetal linha agua.pdf)
- Termo(s) de responsabilidade do(s) autor(es) do(s) projeto(s) quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
    - Elemento entregue. (termo de responsabilidade do autor arquitectura agro82_signed.pdf)
- Termo de responsabilidade do coordenador do projeto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções, designadamente através do Sistema Eletrónico de Reconhecimento de Atributos Profissionais, a que se refere o artigo 51.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro.
    - Elemento entregue. (termo de responsabilidade do coordenador arquitectura_signed.pdf)
- Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.
    - Elemento entregue. (termo de responsabilidade de conformidade com o regulamento geral do ruido_signed.pdf)
- Projeto de arquitetura: peças desenhadas.
    - Elemento entregue. (pecas desenhadas arquitectura_ass.dwfx)
- Projeto de arquitetura: memória descritiva.
    - Elemento entregue. (memoria descritiva e justificativa agro82 2024_signed.pdf)

- Estimativa do custo total da obra.
  - Elemento entregue. (estimativa_agro 82 2024_signed.pdf)
- Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos.
  - Elemento não entregue
- Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes; Incluindo levantamento fotográfico pormenorizado do imóvel (interiores e exteriores), incluindo a envolvente, caso se tratem de imóveis classificados ou em vias de classificação ou localizados nas respetivas zonas de proteção.
  - Elemento entregue. (fotografias 2024_signed.pdf)
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis: memória descritiva.
  - Elemento não entregue
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis: peças desenhadas.
  - Elemento não entregue
- Ficha de segurança contra incêndio.
  - Elemento entregue. (proj_2023.080_md_signed_2024-12-30 20-49-41.pdf)
- Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º., acompanhado de comprovativo da qualificação do técnico para o desempenho das funções.
  - Elemento não entregue
- Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.
  - Elemento não entregue
- Outros elementos não listados anteriormente.
  - Elemento entregue. (pedido cmb investimento estrategico alt.pdf)

Anexo Técnico 18. Declaração de Interesse Público Municipal da Agro 82, emitida pela Câmara Municipal da Batalha

Cópia de parte da

----------ATA N. º 14/2025----------

---------- Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:----------

Presidente: ----------RAUL MIGUEL DE CASTRO ----------

Vice-Presidente:-------CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO ----------

Vereadores: ----------VANDA PATRÍCIA FINO CARREIRA ----------

----------ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO ----------

----------FERNANDO JOAQUIM FIGUEIREDO FERREIRA ----------

----------NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA ----------

----------** ----------

---------- PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----------

(…)

----------** ----------

DELIBERAÇÃO Nr. 2025/0233/D.O.T.----------

Ponto 2 - Aprovação no Empreendimento de Carácter Estratégico nos termos do previsto nos artigos 10.º e 11.º do Regulamento do PDM, sito em Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal – Req. – AGRO 82 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL, LDA. – Processo n.º 06/2025/10 (Req. n.º 1826 / 2025)--- ----------

---------- Presente a informação emitida em 01/06/2025 pelos serviços técnicos da D.O.T., a informar que «no seguimento do términus do período de discussão pública, ocorrido a 29 de maio de 2025, e de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento do PDM, procedeu-se à elaboração do relatório de ponderação dos resultados que se anexa.----------

Com efeito e considerando que não foram apresentadas quaisquer participações à proposta do empreendimento de carácter estratégico, não existem alterações à proposta de empreendimento de caráter estratégico apreciado pelo executivo municipal aos 21 de abril de 2025.----------

---------- Face ao exposto, submete-se à apreciação do executivo: ----------

a) Aprovar o relatório de ponderação e a divulgação dos resultados, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento do PDM, nos locais de estilo e no sítio oficial;----------
b) Concordar com a proposta final de reconhecimento de empreendimento de carácter estratégico nos termos do previsto nos artigos 10.º e 11.º do Regulamento do PDM em conformidade com a aprovação constante na Deliberação nr. 2025/0165/DOT, de 21 de abril de 2025, tendo em conta que não existiram quaisquer alterações à proposta, uma vez que não foram apresentadas reclamações durante o período de discussão pública;----------

c) Submeter a proposta final de reconhecimento de empreendimento de carácter estratégico à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do previsto no n.º 1 e 6 do artigo 10.º do Regulamento do PDM.»----------

---------- **A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos constantes da informação acima citada, deliberou, por unanimidade: ----------**

i. **Aprovar o relatório de ponderação e a divulgação dos resultados, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento do PDM, nos locais de estilo e no sítio oficial; --------**
ii. **Concordar com a proposta final de reconhecimento de empreendimento de carácter estratégico nos termos do previsto nos artigos 10.º e 11.º do Regulamento do PDM em conformidade com a aprovação constante na Deliberação nr. 2025/0165/DOT, de 21 de abril de 2025, tendo em conta que não existiram quaisquer alterações à proposta, uma vez que não foram apresentadas reclamações durante o período de discussão pública; --**
iii. **Submeter a proposta final de reconhecimento de empreendimento de carácter estratégico à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do previsto no n.º 1 e 6 do artigo 10.º do Regulamento do PDM. ----------**

----------** ----------

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, 17/06/2025

O Presidente da Câmara Municipal

_____

(Raul Miguel de Castro)

Cópia de parte da

---------- **ATA N.º 03/2025**----------

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Junta de Freguesia de São Mamede, sito no Edifício Sede, Largo da Feira, nº 20, na Freguesia de São Mamede, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (…) ----------

(…)

---------- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA----------

(…)

----------**Ponto 2**----------

Apreciar e deliberar sobre o reconhecimento do empreendimento de carácter estratégico referente a ampliação das instalações avícolas, construção de pavilhão e construção de estufa, sitos no lugar de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento do PDM em vigor – Requerente: Agro 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda. - Processo n.º 06/2025/10 ---------- ----------

Colocado o ponto a apreciação da Assembleia, cuja documentação foi previamente distribuída aos senhores deputado municipais, relativa ao reconhecimento do empreendimento de carácter estratégico referente a ampliação das instalações avícolas, construção de pavilhão e construção de estufa, sitos no lugar de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento do PDM em vigor – Requerente: Agro 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda. - Processo n.º 06/2025/10, e não se tendo registado quaisquer intervenções, foi o ponto posto a discussão. ------

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o reconhecimento do empreendimento de carácter estratégico referente a ampliação das instalações avícolas, construção de pavilhão e construção de estufa, sitos no lugar de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento do PDM em vigor – Requerente: Agro 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda. - Processo n.º 06/2025/10,** em conformidade com os fundamentos aduzidos na deliberação n.º 2025/0233/D.O.T., tomada pela Câmara Municipal em 16/06/2025**.** ----------

---------- ** ----------

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-------- ----------

---------- ** ----------

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. ----------

Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de junho de 2025.----------

---------- ** ----------

O Presidente da Assembleia Municipal

Anexo Técnico 19. Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas à construção do novo Pavilhão Avícola

ICNF
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Lisboa e Vale do Tejo
Centro Nacional de Exposições (CNEMA)
Quinta das Cegonhas - Apartado 59
2001-901 SANTARÉM

30093547

www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
gdp.lvt@icnf.pt
243306530

CCDR CENTRO
Rua Bernardim Ribeiro 80
3000-069 COIMBRA

vossa referência *your reference*	nossa referência *our reference*	nosso processo *our process*	Data *Date*
BTL2022/01446 01/2021/141	S-000703/2023	P-018710/2022	2023-01-05

Assunto *subject*: CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA AVIÁRIO
REQUERENTE: AGRO 82 – PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL, LDA.
LOCAL: ALCANADAS, FREGUESIA DE SREGUENGO DO FETAL, CONCELHO DA BATALHA

Ex.mo(a) senhor(a),

Na sequência do solicitado a 27 de dezembro de 2022, e com a referência BTL2022/01446, sobre o assunto em epígrafe, temos a informar:

1- O presente pedido encontra-se no Portal do SIRJUE, com as seguintes referências requerimento n.º BTL2022/01446 e processo n.º P-BTL2022/01446, tendo sido rececionado pelos nossos serviços a 03/01/2023, foi atribuído o número de entrada E-000858/2023 e os elementos foram anexados ao Processo P-018710/2022 e com a referência interna E/SAC/47(E)-363-A, em nome de AGRO 82 – PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL, LDA., corresponde a um pedido para construção de pavilhão para aviário, no lugar de Alcanadas, na freguesia de Reguengo do Fetal, no concelho da Batalha.

   Os elementos disponíveis no Portal foram carregados pela Câmara Municipal da Batalha, no âmbito do artigo 8.° do Decreto-Lei n.° 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.° 49/2005, de 24 de fevereiro.

2- **Antecedentes do local:**

   2.1 - A 4 de setembro de 2013, foi rececionado o processo do SIRJUE n.º P-BTL2013/00028, Requerimento n.° 49575/2013 e constituído o processo com a seguinte referência interna E/SAC/47(E)-363-A, referente ao pedido de obras de ampliação de avicultura.

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

Relativamente ao presente pedido foi emitido um parecer favorável através do nosso Ofício n.° 26986/2013/DCNF-LVT, datado de 30/09/2013.

2.2 - A 6 de junho de 2016, foi rececionado o pedido no âmbito do Regime de Regularização de Explorações Pecuárias, enviado pela DRAPC, Processo n.º 014210/02/C/2015/CAR, Requerimento n.° 48434/2016 e os elementos foram anexados ao processo com a seguinte referência interna E/SAC/47-H(E)-363-A, referente ao pedido de regularização de exploração pecuária ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Relativamente ao presente pedido foi emitido um parecer favorável através do nosso Ofício n.° 36367/2016/DCNF-LVT/DPAP, datado de 01/07/2016.

2.3 - A 02 de maio de 2022, foi rececionado o processo do SIRJUE n.º P-BTL2022/00031, Requerimento n.° E-033264/2022 e os elementos foram anexados ao processo P-018710/2022, com a seguinte referência interna E/SAC/47-H(E)-363-A, referente ao pedido de obras de construção de pavilhão para aviário.

Relativamente ao presente pedido foi emitido um parecer favorável condicionado através do nosso Ofício n.° S-019240/2022, datado de 05/05/2022.

3- **Caraterísticas do pedido (intervenção):**

3.1 - O processo em apreço corresponde a um pedido de obras para a construção de um pavilhão para aviário com uma área de implantação de 1.313,64m², numa parcela de terreno com uma área de 17.062,12m², onde existe uma exploração avícula com uma área licenciada de 2.958,75m².

3.2 – De acordo com o disposto na memória descritiva apresentada, é de salientar o seguinte:

"(...)

O projeto de construção de pavilhão para aviário que agora se apresenta diz respeito visa a manutenção da atividade já existente e está enquadrado no Pedido de Reconhecimento de Empreendimento de Carácter Estratégico, que foi aprovado pelos órgãos municipais em 28/06/2021.

(...):"

3.3 - De acordo com o Ortofotomapa à escala 1:2000 e a Carta Militar à escala 1:25000, verifica-se que a parcela de terreno causa, recai dentro da Área Classificada como Sítio de Interesse Comunitário - **Sítio Serras de Aire e Candeeiros (Código PTCON0015)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.° 76/2000, de 5 de Julho, na qual estão identificados

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

os tipos de habitats e das espécies de fauna e da flora que aí ocorrem, previstos no Decreto-Lei n.° 140/99, de 24 de Abril, entretanto alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.° 49/2005, de 24 de Fevereiro.

Para a parcela de terreno em apreço, não se encontram cartografados **habitats, espécies de fauna ou flora**.

No entanto, constata-se que na sua bordadura, encontram-se alguns exemplares de carvalho Cerquinho ou Português (*Quercus faginea*) de médio/grande porte, espécie pertencente ao Habitat Natural 9240 – Carvalhais Ibéricos de *Quercus faginea* e Quercus canariensis.

4- Conforme o disposto na alínea a), do n.° 2, artigo 9.°, do Decreto-Lei n.° 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.° 49/2005, de 24 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.° 156-A/2013, de 8 de novembro, (...) "dependem de parecer favorável do ICN ou da comissão de coordenação e desenvolvimento regional competente" (...) "a realização de obras de construção civil fora dos perímetros urbanos, com a excepção das obras de reconstrução, demolição, conservação de edifícios e ampliação, desde que esta não envolva o aumento de área de implantação superior a 50% da área inicial e a área total de ampliação seja inferior a 100m²;" (...).

5- **Enquadramento da presente pretensão na Rede Natura 2000 - Sítio serras de Aire e Candeeiros (Código PTCON00015):**

À pretensão em apreço aplica-se o disposto na **Resolução do Conselho de Ministros n.° 115-A/2008**, publicada na 1ª série do Diário da República de 21 de Julho de 2008, referente à **Rede Natura 2000.**

Analisando a pretensão ao abrigo da **Resolução do Conselho de Ministros n.° 115-A/2008**, publicada na 1ª série do Diário da República de 21 de Julho de 2008, referente à **Rede Natura 2000,** verifica-se o seguinte:

a) O terreno onde se pretende implantar o pavilhão, recai em Área Classificada como Sítio de Interesse Comunitário – **Sítio Serras de Aire e Candeeiros (Código PTCON0015)**. No entanto, a parcela de terreno e o local onde se pretende implantar a pretensão, não se encontram cartografados **habitats, espécies de fauna ou flora.**

b) Como não se encontram cartografados habitats para a parcela de terreno onde se pretende implantar o pavilhão. No entanto, constata-se que na sua bordadura, encontram-se alguns exemplares de carvalho Cerquinho ou

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

Português (*Quercus faginea*) de médio/grande porte, espécie pertencente ao Habitat Natural 9240 – Carvalhais Ibéricos de *Quercus faginea* e Quercus canariensis.

c) A pretensão em apreço não colidiu com os valores de conservação que motivaram a classificação do local como Sítio de Interesse Comunitário – **Sítio Serras de Aire e Candeeiros (Código PTCON0015)**, desde que sejam preservados os exemplares de carvalho Cerquinho ou Português (Quercus faginea) existentes na bordadura da parcela de terreno.

6- Face ao exposto, o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas no âmbito das suas competências, tem a informar que a construção de pavilhão destinado avicultura, inserido em Sítio de Interesse Comunitário - **Sítio Serras de Aire e Candeeiros**, e como na parcela de terreno e o local onde se pretende implantar a pretensão não se encontram cartografados **habitats,** considera-se que não serão expectáveis impactes negativos nos valores naturais que justificaram a sua classificação e por conseguinte, não representa uma ameaça significativa aos objetivos que presidiram à sua criação. Deste modo, o ICNF, I.P. emite parecer favorável condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Os exemplares de carvalho Cerquinho ou Português (Quercus faginea) existentes na bordadura da parcela de terreno deverão ser preservados;
2. Durante a execução dos trabalhos necessários à realização da obra, deverão ser tomadas medidas para minimizar as perturbações ambientais e reduzir os impactes negativos correspondentes;
3. Deverão ser evitados trabalhos de aterros e ou escavações desnecessárias à execução da obra e qualquer tipo de trabalho ou depósito de materiais que conduzam à compactação do solo ou destruição do coberto vegetal, para além dos estritamente necessários.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe da Divisão de Projetos e Licenciamento

Assinado por: CARLOS DAVID DE SOUSA GONÇALVES
Num. de Identificação: 09427675
Data: 2023.01.05 10:16:51+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Carlos David de Sousa Gonçalves

NIPC 510 342 643 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

Documento processado por computador, nº S-000703/2023

NIPC 510 342 647 | Em futuras comunicações referencie o nosso número de documento e/ou de processo

Anexo Técnico 20. Parecer da Agência Portuguesa do Ambiente / Administração de Região Hidrográfica do Centro à construção do novo Pavilhão Avícola

agência portuguesa do ambiente

Exmos. Senhores
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
Coimbra
3000-069 - COIMBRA
Portugal

S/ referência	Data	N/ referência	Data
BTL2022/01446		**S000477-202301-ARHCTR.DRHI ARHC.DRHI.00024.2023**	

Assunto: **Proc.º SIRJUE - BTL2022/01446.**
Parecer para o projeto de construção de um pavilhão para aviário, no âmbito do Domínio Hídrico.
Local: Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha.
Req.: AGRO 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda.

Dando seguimento ao pedido de parecer remetido por V. Exª, referente ao assunto supracitado, e após a análise efetuada aos elementos que o acompanhavam, nomeadamente o Atestado da Junta de Freguesia de Reguengo do Fetal, de 18 de setembro de 2022, referindo que no local de construção do pavilhão não existe qualquer leito de linha de água visível à superfície, na ausência de plantas de condicionantes e de localização, poderá concluir-se que a pretensão, de construção do pavilhão para aviário, não interfere com o leito ou faixas marginais de linhas de água com leitos definidos, apesar da referência a uma linha de água no documento do âmbito da consulta a estes Serviços.

Nesse contexto, **a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.,** em razão da localização e para efeitos da utilização dos recursos hídricos, **vem por este meio comunicar que projeto de construção do pavilhão para aviário**, em Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, **não carece de parecer destes Serviços nem de título de utilização dos recursos hídricos.**

No entanto, por nada ser referido, na Memória Descritiva e justificativa do projeto, relativamente ao abastecimento de água ao pavilhão e à rejeição de águas residuais, **o presente parecer fica condicionado ao seguinte:**

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Edifício Fábrica dos Mirandas
Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Tel: (+351) 239 850 200 | Fax: (+351) 239 850 250
email: arhc.geral@apambiente.pt
apambiente.pt

- Obtenção do título de utilização dos recursos hídricos para uma eventual captação de água subterrânea a ser usada para a finalidade de consumo humano, nomeadamente nas instalações sanitárias da unidade pecuária, com a apresentação do comprovativo da entidade gestora de impossibilidade de acesso à rede pública de abastecimento de água e a caracterização bacteriológica e química da água (1);
- As águas residuais domésticas produzidas nas instalações sanitárias, na impossibilidade de acesso ao sistema público, deverão ser encaminhadas a sistema autónomo doméstico e, caso o destino final seja a rejeição nos recursos hídricos (solo), também deverá ser solicitado o título de utilização dos recursos hídricos.

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., informa, ainda, que os títulos de utilização de recursos hídricos para a rejeição de águas residuais e de captação de água, poderão ser solicitados através da plataforma de licenciamento online http://siliamb.apambiente.pt/ (2).

Com os melhores cumprimentos,

Pel`O Administrador Regional da ARH do Centro

Nuno Bravo

(ao abrigo de competência subdelegada – Despacho nº 7790/2022, publicado no Diário da Republica, 2ª série de 24 de junho de 2022).

ANA PAULA FERREIRA DE CAMPOS MALO

Assinado de forma digital por ANA PAULA FERREIRA DE CAMPOS MALO
Dados: 2023.01.05 18:28:30 Z

Chefe de Divisão

AAC

(1) - De acordo com o disposto na redação atual do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio conjugado com a alínea d) do artigo 4º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na nova redação do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.

(2) - Os projetos de execução devem ser elaborados com os elementos previstos no Anexo I, a que se refere o n.º 1 da Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.

Anexo Técnico 21. Listagem das Espécies da Flora e da Fauna

Quadro 1. Lista de espécies da Flora de existência provável na área em estudo. ..... - 1 -
Quadro 2. Lista de espécies de Anfíbios de existência provável na área em estudo. ..... - 14 -
Quadro 3. Lista de espécies de Répteis de existência provável na área em estudo. ..... - 15 -
Quadro 4. Lista de espécies de Aves de existência provável na área em estudo..... - 16 -
Quadro 5. Lista de espécies de Mamíferos de existência provável na área em estudo..... - 20 -

Quadro 1. Lista de espécies da Flora de existência provável na área em estudo.

Identificação da Naturalidade: AUT – Autóctone, EPI – Endemismo da Península Ibérica, EPC – Endemismo de Portugal Continental, EX – Exótica, INV – Invasora, CRIP - Criptogénica; da Presença na área de estudo: P – Potencial, C – Confirmada; do Estatuto de Conservação segundo o IUCN e da LVFV: NE – Não Avaliada, DD – Informação Insuficiente, LC – Pouco Preocupante, NT – Quase Ameaçada, VU – Vulnerável, EN – Em Perigo, CR – Criticamente em Perigo, RE – Regionalmente Extinta, EW – Extinta na Natureza, EX – Extinta; Estatuto nas convenções internacionais e Diretivas Comunitárias de proteção da fauna: Convenção de Berna (Anexo I), e Diretiva *Habitat* (Anexos B-II, B-IV, B-V).

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Divisão Monilophyta								
Classe Polypodiopsida								
Ordem Polypodiales								
Família Aspleniaceae								
Asplenium onopteris	L.	Avenca-negra	AUT	P	-	-	-	-
Asplenium ruta-muraria ssp. *ruta-muraria*	L.	Arruda-dos-muros	AUT	P	LC	-	-	-
Asplenium trichomanes ssp. *quadrivalens*	L.	Avenca-branca	AUT	P	LC	-	-	-
Família Dennstaedtiaceae								
Pteridium aquilinum ssp. *aquilinum*	(L.) Kuhn	Feto	AUT	P	LC	-	-	-
Família Polypodiaceae								
Polypodium cambricum ssp. *cambricum*	L.	Polipódio	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Selaginellales								
Família Scrophulariaceae								
Selaginella denticulata	L.	Selaginela	AUT	P	LC	-	-	-
Divisão Spermatophyta								
Classe Equisetopsida								
Ordem Equisetales								
Família Equisetaceae								
Equisetum telmateia	Ehrh.	Cavalinha	AUT	P	LC	-	-	-
Classe Liliatae								
Ordem Alismatales								
Família Alismataceae								
Alisma plantago-aquatica	L.	Alface-dos-arrozais	AUT	P	LC	-	-	-
Família Araceae								
Arisarum simorrhinum	Durieu	Candeias	AUT	C	LC	LC	-	-
Arum cylindraceum	Gasp.	-	AUT	C	-	DD	-	-
Arum italicum ssp. *italicum*	Mill.	Alho-dos-campos	AUT	C	-	LC	-	-
Ordem Asparagales								
Família Amaryllidaceae								
Allium ampeloprasum	L.	Alho-porro-bravo	AUT	P	VU	-	-	-
Allium roseum	L.	Alho-rosado	AUT	P	LC	-	-	-
Allium sphaerocephalon	L.	Alho-bravo	AUT	P	LC	-	-	-
Leucojum autumnale	L.	Lágrimas-do-outuno	AUT	P	LC	LC	-	-
Narcissus bulbocodium ssp. *bulbocodium*	L.	Campainhas-amarelas	AUT	P	-	-	-	-
Narcissus bulbocodium ssp. *obesus*	L.	Campainhas-amarelas	EPI	P	LC	LC	-	-
Nothoscordum gracile	(Dryand. ex Aiton) Stearn	Alho-sem-cheiro	EX	P	-	-	-	-
Família Asparagaceae								
Asparagus acutifolius	L.	Espargo-bravo-menor	AUT	C	LC	-	-	-

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Asparagus aphyllus	L.	Espargo-bravo-maior	AUT	P	LC	-	-	-
Hyacinthoides hispanica	(Mill.) Rothm.	Jacinto-dos-campos	AUT	P	-	-	-	-
Ruscus aculeatus	L.	Erva-dos-vasculhos	AUT	P	LC	LC	-	-
Ordem Iridales								
Família Hyacinthaceae								
Muscari comosum	(L.) Mill.	Jacinto-de-topete	AUT	P	-	-	-	-
Muscari neglectum	Ten.	Cebolinho-de-flor-azul	AUT	P	-	-	-	-
Ornithogalum orthophyllum ssp. *baeticum*	Ten.	Leite-de-galinha	AUT	P	-	-	-	-
Scilla autumnalis	L.	Cila-de-outubro	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Liliales								
Família Colchicaceae								
Colchicum lusitanum	Brot.	Açafrão-bastardo	AUT	P	-	-	-	-
Família Liliaceae								
Fritillaria lusitanica	Wikstr.	Fritilária-de-Portugal	AUT	P	LC	-	-	-
Gagea foliosa ssp. *ellyptica*	(C.Presl) Schult. & Schult.f.	-	AUT	P	EN	-	-	-
Família Smilacaceae								
Smilax aspera	L.	Salsaparrilha-brava	AUT	C	LC	-	-	-
Ordem Orchidales								
Família Orchidaceae								
Anacamptis pyramidalis	(L.) Rich.	Satirião-menor	AUT	P	LC	-	-	-
Barlia robertiana	(Loisel.) Greuter	Salepeira-grande	AUT	P	LC	-	-	-
Epipactis tremolsii	Pau	Heleborina-vermelha	AUT	P	DD	-	-	-
Limodorum abortivum	(L.) Sw.	Limodoro-mal-feito	AUT	P	LC	-	-	-
Ophrys lutea	Cav.	Erva-vespa	AUT	P	LC	-	-	-
Ophrys scolopax	Cav.	Flor-dos-passarinhos	AUT	P	LC	-	-	-
Ophrys speculum ssp. lusitanica	O.Danesch & E.Danesch	Abelhão	EPI	P	LC	-	-	-
Classe Magnoliopsida								
Ordem Alismatales								
Família Araceae								
Biarum arundanum	Boiss. & Reut.	Jarro-clandestino	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Apiales								
Família Apiaceae								
Anthriscus cerefolium	(L.) Hoffm.	Cerefolho	AUT	C	-	-	-	-
Apium nodiflorum	(L.) Lag.	Salsa-brava	AUT	P	LC	-	-	-
Bupleurum gerardi	All.	Bupleuro-de-gerard	AUT	P	-	-	-	-
Bupleurum tenuissimum	L.	Buplero-humilde	AUT	P	-	-	-	-
Conium maculatum	L.	Cicuta	AUT	P	-	-	-	-
Daucus carota	L.	Cenoura-brava	AUT	P	LC	-	-	-
Daucus muricatus	(L.) L.	Cenoura-brava-híspida	AUT	P	LC	-	-	-
Eryngium campestre	L.	Cardo-corredor	AUT	P	-	-	-	-
Eryngium dilatatum	Lam.	Cardo-azul	AUT	P	-	-	-	-
Ferula communis ssp. *catalaunica*	L.	Canafrecha	EPI	P	LC	-	-	-

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Foeniculum vulgare	Mill.	Erva-doce	AUT	P	LC	-	-	-
Heracleum sphondylium	L.	Branca-ursina	AUT	P	-	-	-	-
Oenanthe crocata	L.	Salsa-dos-rios	AUT	P	LC	-	-	-
Smyrnium olusatrum	L.	Salsa-de-cavalo	AUT	P	-	-	-	-
Thapsia villosa	L.	Canafrecha	AUT	P	-	-	-	-
Torilis arvensis	(Huds.) Link ssp. neglecta (Spreng.) Thell. in Hegi	Salsinha	AUT	P	-	-	-	-
Torilis nodosa	(L.) Gaertn.	Salsinha-de-cabeça-rente	AUT	P	-	-	-	-
Família Araliaceae								
Hedera hibernica	(G. Kirchn.) Bean	Hera-comum	AUT	P	-	-	-	-
Hedera maderensis ssp. *iberica*	McAll.	-	EPI	P	-	-	-	-
Família Iridaceae								
Crocus serotinus	Salisb.	Açafrão-bravo	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Asparagales								
Família Amaryllidaceae								
Narcissus calcicola	Mendonça	Narciso-calcícola	EPC	P	LC	LC	-	B-II, B-IV
Família Asparagaceae								
Urginea maritima	(L.) Baker	Cebola-albarrã	AUT	C	LC	-	-	-
Família Iridaceae								
Iris foetidissima	L.	Lírio-fétido	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Asterales								
Família Asteraceae								
Achillea ageratum	L.	Macela-de-são-joão	AUT	P	-	-	-	-
Aetheorhiza bulbosa ssp. *bulbosa*	(L.) Cass.	Condrilha-de-dioscórides	AUT	P	-	-	-	-
Andryala integrifolia	L.	Alface-dos-calcários	AUT	P	-	-	-	-
Arctotheca calendula	(L.) Levyns	Erva-gorda	INV	P	-	-	-	-
Atractylis gummifera	L.	-	AUT	P	LC	-	-	-
Bellis sylvestris	Cirillo	Margarida-do-monte	AUT	P	-	-	-	-
Bidens aurea	(Aiton) Scherff	Chá-de-Marrocos	INV	P	-	-	-	-
Calendula arvensis	L.	Calêndula	AUT	C	-	-	-	-
Carduus lusitanicus ssp. *broteroi*	Rouy	Cardo	EPC	P	-	-	-	-
Carduus tenuiflorus	Curtis	Cardo-azul	AUT	P	-	-	-	-
Carlina hispanica	Lam.	Ruderal	AUT	P	-	-	-	-
Centaurea pullata	L.	Cardinho-das-almorreimas	AUT	P	-	-	-	-
Chrysanthemum segetum	L.	Pampilho-das-searas	EX	P	-	-	-	-
Cichorium intybus	L.	Almeirão	AUT	P	LC	-	-	-
Cirsium filipendulum	Lange	-	AUT	P	-	-	-	-
Cirsium vulgare	(Savi) Ten.	Cardo-roxo	INV	P	-	-	-	-
Coleostephus myconis	(L.) Rchb. f.	Pampilho	AUT	P	-	-	-	-
Conyza sumatrensis	(Retz.) E. Walker	Avoadinha-marfim	INV	P	-	-	-	-
Cynara humilis	L.	Alcachofra-de-são-joão	AUT	P	-	-	-	-
Dittrichia viscosa	(L.) Greuter	Táveda	AUT	P	-	-	-	-
Dittrichia viscosa ssp. *viscosa*	(L.) Greuter	Cardo	AUT	P	-	-	-	-

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Galactites tomentosus	Moench	-	AUT	P	-	-	-	-
Hedypnois cretica	(L.) F. W. Schmidt	Alface-de-porco	AUT	P	-	-	-	-
Helichrysum stoechas ssp. *stoechas*	(L.) Moench	Perpétuas-das-areias	AUT	P	LC	-	-	-
Inula conyza	(Griess.) DC.	-	AUT	P	-	-	-	-
Inula montana	L.	-	AUT	P	-	NT	-	-
Lactuca virosa	L.	Alface-brava	AUT	P	DD	-	-	-
Lapsana communis ssp. *communis*	L.	Labresto	AUT	P	-	-	-	-
Leontodon taraxacoides	(Vill.) Mérat	Língua-de-ovelha	AUT	P	-	-	-	-
Leuzea conifera	(L.) DC.	Cardo-pinheiro-menor*	AUT	P	-	-	-	-
Mantisalca salmantica	(L.) Briq. et Cavill.	Cardo-de-salamanca	AUT	P	-	-	-	-
Pallenis spinosa ssp. *spinosa*	(L.) Cass.	Pampilho-espinhoso	AUT	P	-	-	-	-
Phagnalon saxatile	(L.) Cass.	Alecrim-das-paredes	AUT	P	-	-	-	-
Picris echioides	L.	-	AUT	P	-	-	-	-
Pulicaria odora	(L.) Rchb.	Erva-montã	AUT	P	-	-	-	-
Pulicaria paludosa	Link	Erva-pulgueira	AUT	P	-	-	-	-
Reichardia picroides	(L.) Roth	Escorcioneira	AUT	P	-	-	-	-
Rhagadiolus edulis	Gaertn.	-	AUT	P	-	-	-	-
Rhagadiolus stellatus	(L.) Gaertn.	Ragadíolo-estrelado	AUT	P	-	-	-	-
Scolymus hispanicus	L.	Cangarinha	AUT	P	-	-	-	-
Scorzonera angustifolia var. *angustifolia*	L.	Escorcioneira-de-folha-estreita	AUT	P	-	-	-	-
Senecio jacobaea	L.	Erva-de-São-Tiago	AUT	P	-	-	-	-
Senecio vulgaris	L.	Cardo-morto	AUT	P	-	-	-	-
Sonchus asper	(L.) Hill	Serralha-preta	AUT	P	-	-	-	-
Sonchus oleraceus	L.	Leitaruga	AUT	P	-	-	-	-
Staehelina dubia	L.	-	AUT	P	-	-	-	-
Tolpis barbata	(L.) Gaertn.	Olho-de-mocho	AUT	P	-	-	-	-
Família Campanulaceae								
Campanula erinus	L.	Campainhas	AUT	P	-	-	-	-
Campanula rapunculus	L.	Campânula	AUT	P	-	-	-	-
Jasione montana	L.	Botão-azul	AUT	P	-	-	-	-
Legousia hybrida	(L.) Delarbre	-	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Brassicales								
Família Boraginaceae								
Arabis planisiliqua	(Pers.) Rchb.	Arabeta-de-frutos-planos	AUT	P	-	-	-	-
Família Brassicaceae								
Arabis sadina	(Samp.) P. Cout.	Arabeta-sadina	EPC	P	DD	LC	-	B-II, B-IV
Biscutella valentina ssp. *valentina*	(Loefl. ex L.) Heywood	Biscutela-valentina	AUT	P	-	-	-	-
Capsella bursa-pastoris	(L.) Medik.	Bolsa-de-pastor	AUT	P	LC	-	-	-
Cardamine hirsuta	L.	Agião-menor	AUT	P	-	-	-	-
Hornungia petraea ssp. *petraea*	Rchb.	Mastruço-das-rochas	AUT	P	-	-	-	-
Iberis procumbens ssp. *microcarpa*	Lange	Assembleias, Rasmano	EPC	P	DD	LC	-	B-II, B-IV
Jonopsidium abulense	(Pau) Rothm.	Cocleária-dos-campos	EPI	P	-	-	-	-

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Raphanus raphanistrum ssp. *raphanistrum*	L.	Saramago	AUT	P	LC	-	-	-
Rapistrum rugosum	(L.) All.	Aneixa	AUT	P	-	-	-	-
Rapistrum rugosum ssp. *linnaeanum*	(L.) All.	Aneixa	AUT	P	-	-	-	-
Rorippa nasturtium-aquaticum	(L.) Hayek	-	AUT	P	LC	-	-	-
Sisymbrium officinale	(L.) Scop.	Rinchão	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Capparales								
Família Resedaceae								
Reseda luteola	L.	Lírio-dos-tintureiros	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Caryophyllales								
Família Amaranthaceae								
Amaranthus deflexus	L.	Beldro-perene	INV	P	-	-	-	-
Chenopodium album	L.	Ansarina-branca	AUT	P	-	-	-	-
Chenopodium vulvaria	L.	Vulvária	AUT	P	-	-	-	-
Família Caryophyllaceae								
Arenaria conimbricensis ssp. *conimbricensis*	Brot.	Arenária-de-coimbra	EPI	P	-	-	-	-
Cerastium glomeratum	Thuill.	Orelha-de-rato	AUT	P	-	-	-	-
Dianthus cintranus ssp. *barbatus*	Boiss. et Reut.	Cravina-dos-calcários	EPC	P	-	VU	-	-
Polycarpon tetraphyllum	(L.) L.	Saboneteira	AUT	P	-	-	-	-
Polycarpon tetraphyllum ssp. *tetraphyllum*	(L.) L.	Saboneteira	AUT	P	-	-	-	-
Sagina apetala	Ard.	Erva-das-areias	AUT	P	-	-	-	-
Silene bellidifolia	Juss. ex Jacq.	Silene-do-oeste	AUT	P	-	-	-	-
Silene disticha	Willd.	-	AUT	P	-	-	-	-
Silene latifolia	Poir.	Assobios	AUT	P	-	-	-	-
Silene longicilia	(Brot.) Otth in DC.	-	EPC	P	LC	LC	-	B-II, B-IV
Silene vulgaris ssp. *vulgaris*	(Moench) Garcke	Orelha-de-boi	AUT	P	LC	-	-	-
Stellaria media	(L.) Vill.	Erva-canária	AUT	P	-	-	-	-
Família Phytolaccaceae								
Phytolacca americana	L.	Baga-moira	INV	P	-	-	-	-
Família Polygonaceae								
Polygonum persicaria	L.	Cristas	AUT	P	-	-	-	-
Rumex induratus	Boiss. et Reut.	Azedão	AUT	P	-	-	-	-
Rumex pulcher ssp. *woodsii*	L.	Coenha	AUT	P	LC	-	-	-
Ordem Commelinales								
Família Commelinaceae								
Tradescantia fluminensis	Vell.	Erva-da-fortuna	INV	P	-	-	-	-
Ordem Cucurbitales								
Família Cucurbitaceae								
Bryonia dioica	Jacq.	Erva-cobra	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Dioscoreales								
Família Dioscoreaceae								
Tamus communis	L.	Uva-de-cão	AUT	P	LC	-	-	-
Ordem Dipsacales								

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Família Adoxaceae								
Sambucus ebulus	L.	Sabugueirinho	AUT	P	LC	-	-	-
Viburnum tinus	L.	Folhado	AUT	P	LC	-	-	-
Família Caprifoliaceae								
Centranthus calcitrapae var. *calcitrapae*	(L.) Dufresne	Calcitrapa	AUT	P	-	-	-	-
Dipsacus comosus	Hoffmanns. et Link	Cardo-penteador-bravo	EPI	P	-	-	-	-
Lonicera etrusca	Santi	Madressilva	AUT	P	-	-	-	-
Lonicera implexa	Aiton	Madressilva-entrelaçada	AUT	P	-	-	-	-
Lonicera periclymenum	L.	Madressilva	AUT	P	-	-	-	-
Lonicera periclymenum ssp. *hispanica*	L.	Madressilva	AUT	P	-	-	-	-
Valeriana tuberosa	L.	Espige-montana	AUT	P	LC	-	-	-
Valerianella discoidea	(L.) Loisel.	Alface-robusta	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Ericales								
Família Ericaceae								
Arbutus unedo	L.	Medronheiro	AUT	P	LC	-	-	-
Calluna vulgaris	(L.) Hull	Urze-roxa	AUT	P	-	-	-	-
Erica arborea	L.	Urze-branca	AUT	P	LC	-	-	-
Erica scoparia ssp. scoparia	L.	Urze-das-vassouras	AUT	P	-	-	-	-
Família Primulaceae								
Anagallis arvensis	L.	Morrão-vermelho	AUT	P	-	-	-	-
Anagallis monelli	L.	Morrião-grande	AUT	P	-	-	-	-
Asterolinon linum-stellatum	(L.) Duby	Linho-estrelado	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Fabales								
Família Fabaceae								
Anthyllis vulneraria	L.	Vulnerária-amarela	AUT	P	-	-	-	-
Anthyllis vulneraria ssp. *lusitanica*	L.	-	EPI	P	DD	LC	-	-
Anthyllis vulneraria ssp. *maura*	L.	Vulnerária-rosada	AUT	P	-	-	-	-
Argyrolobium zanonii ssp. *zanonii*	(Turra) P.W.Ball	Erva-de-prata	AUT	P	-	-	-	-
Astragalus epiglottis	L.	Saveirinho-prateado	AUT	P	-	-	-	-
Bituminaria bituminosa	(L.) C.H.Stirt.	Trevo-bituminoso	AUT	P	-	-	-	-
Coronilla glauca	L.	Pascoinhas	AUT	P	-	-	-	-
Coronilla scorpioides	(L.) W.D.J.Koch	Pascoinhas-escorpião	AUT	P	-	-	-	-
Dorycnium rectum	(L.) Ser.	Erva-salsicheira	AUT	P	-	-	-	-
Erophaca baetica ssp. *baetica*	(L.) Boiss.	Alfavaca-dos-montes	AUT	P	-	-	-	-
Genista tournefortii ssp. *tournefortii*	Spach	Aliaga-da-estremadura	EPI	P	-	-	-	-
Lathyrus aphaca	L.	Ervilhaca-silvestre	AUT	P	LC	-	-	-
Lathyrus ochrus	(L.) DC.	Chícharo-preto	AUT	P	LC	-	-	-
Lathyrus sylvestris	L.	Chícharo-selvagem	AUT	P	LC	-	-	-
Lotus pedunculatus	Cav.	Erva-coelheira	AUT	P	-	-	-	-
Medicago italica	(Mill.) Fiori in Fiori et Paol.	-	AUT	P	LC	-	-	-
Medicago minima	(L.) L.	Luzerna-pequena	AUT	P	DD	-	-	-
Medicago orbicularis	(L.) Bartal.	Luzerna-de-fruto-lenticular	AUT	P	-	-	-	-

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Medicago polymorpha	L.	Carrapiço	AUT	P	LC	-	-	-
Melilotus segetalis	(Brot.) Ser. in DC.	Anafe	AUT	P	-	LC	-	-
Melilotus segetalis ssp. *fallax*	(Brot.) Ser. in DC.	Anafe-maior	AUT	P	-	LC	-	B-II, B-IV
Ononis pusilla ssp. *pusilla*	L.	Joina-pequena	AUT	P	-	-	-	-
Ononis spinosa	L.	Gatunha	AUT	P	LC	-	-	-
Ornithopus compressus	L.	Serradela	AUT	P	-	-	-	-
Scorpiurus muricatus	L.	Cornilhão-fino	AUT	P	-	-	-	-
Scorpiurus sulcatus	L.	Cornilhão	AUT	P	-	-	-	-
Trifolium angustifolium	L.	Rabo-de-gato	AUT	P	LC	-	-	-
Trifolium arvense var. *arvense*	L.	Trevo-branco	AUT	P	LC	-	-	-
Trifolium campestre	Schreb. in Sturm	Trevo-amarelo	AUT	P	-	LC	-	-
Trifolium dubium	Sibth.	Trevinho	AUT	P	-	-	-	-
Trifolium lappaceum	L.	Trevo-bardana	AUT	P	-	-	-	-
Trifolium repens var. *repens*	L.	Trevo-branco	AUT	P	LC	-	-	-
Trifolium stellatum	L.	Trevo-estrelado	AUT	P	-	-	-	-
Ulex airensis	Esp.Santo, Cubas, Lousã, C.Pardo & J.C.Costa	Tojo-da-serra-de-aire	EPC	P	LC	LC	-	-
Vicia benghalensis	L.	Ervilhaca-purpúrea	AUT	P	-	-	-	-
Vicia eriocarpa	(Hausskn.) Halácsy	-	AUT	P	-	-	-	-
Vicia lutea ssp. *lutea*	L.	Ervilhaca-amarela	AUT	P	LC	-	-	-
Vicia parviflora	Cav.	Ervilhaca-dos-brejos	AUT	P	-	-	-	-
Vicia sativa ssp. *sativa*	L.	Ervilhaca-comum	AUT	C	LC	-	-	-
Família Polygalaceae								
Polygala monspeliaca	L.	-	AUT	P	-	-	-	-
Família Polygonaceae								
Polygonum aviculare	L.	Sanguinária	AUT	P	-	-	-	-
Rumex crispus	L.	Labaça	AUT	P	LC	-	-	-
Ordem Fagales								
Família Betulaceae								
Alnus glutinosa	(L.) Gaertn.	Amieiro	AUT	P	LC	-	-	-
Família Fagaceae								
Quercus coccifera	L.	Carrasco	AUT	C	LC	-	-	-
Quercus faginea	Lam.	Carvalho-cerquinho	AUT	C	LC	-	-	-
Quercus suber	L.	Sobreiro	AUT	P	LC	-	-	-
Ordem Gentianales								
Família Apocynaceae								
Vinca difformis ssp. *difformis*	Pourr.	Alcangorça	AUT	P	-	-	-	-
Família Gentianaceae								
Blackstonia perfoliata	(L.) Huds.	Centáurea-pequena-frondosa	AUT	P	-	-	-	-
Centaurium erythraea	Rafn	Fel-da-terra	AUT	P	LC	-	-	-
Família Rubiaceae								
Asperula aristata ssp. *scabra*	L. f.	-	AUT	P	-	-	-	-
Crucianella angustifolia	L.	Amor-do-hortelão	AUT	P	-	-	-	-

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Galium aparine ssp. *aparine*	L.	Amor-de-hortelão	AUT	P	LC	-	-	-
Rubia peregrina	L.	Pegamaço	AUT	P	-	-	-	-
Sherardia arvensis	L.	Granza	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Geraniales								
Família Gentianaceae								
Erodium cicutarium	(L.) L*Hér.	Bico-de-cegonha	AUT	P	-	-	-	-
Família Geraniaceae								
Erodium cicutarium ssp. *cicutarium*	L´Hér.	Bico-de-cegonha	AUT	P	-	-	-	-
Erodium malacoides	(L.) L*Hér.	Erva-garfo	AUT	P	-	-	-	-
Erodium moschatum	(L.) L*Hér.	Erva-relógio	AUT	P	-	-	-	-
Geranium dissectum	L.	Bico-de-pomba	AUT	P	-	-	-	-
Geranium molle	L.	Bico-de-pomba-menor	AUT	P	-	-	-	-
Geranium purpureum	L.	Erva-roberta	AUT	P	-	-	-	-
Geranium rotundifolium	L.	Gerânio-peludo	AUT	C	-	-	-	-
Ordem Iridales								
Família Hyacinthaceae								
Ornithogalum narbonense	L.	Cebolinho-de-flor-branca	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Juncales								
Família Juncaceae								
Luzula forsteri	(Sm.) DC.	-	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Lamiales								
Família Lamiaceae								
Ajuga iva	(L.) Schreb.	Erva-crina	AUT	P	-	-	-	-
Calamintha nepeta ssp. *nepeta*	(L.) Kuntze	Erva-das-azeitonas	AUT	P	-	-	-	-
Cleonia lusitanica	(Loefl. ex L.) L.	Cleónia	AUT	P	-	-	-	-
Clinopodium vulgare	L.	Clinopódio	AUT	C	-	-	-	-
Lamium amplexicaule	L.	Lâmio-violeta	AUT	P	-	-	-	-
Lavandula stoechas	L.	Rosmaninho	AUT	P	-	-	-	-
Lycopus europaeus	L.	Marroio-de-água	AUT	P	LC	-	-	-
Mentha aquatica	L.	Hortelã-de-água	AUT	P	LC	-	-	-
Mentha suaveolens	Ehrh.	Hortelã-brava	AUT	P	LC	-	-	-
Nepeta tuberosa ssp. *tuberosa*	L.	-	AUT	P	-	-	-	-
Origanum vulgare ssp. *virens*	L.	Orégão	AUT	P	LC	-	-	-
Phlomis lychnitis	L.	Salva-brava	AUT	P	-	-	-	-
Rosmarinus officinalis	L.	Alecrim	AUT	P	-	-	-	-
Salvia sclareoides	Brot.	Salva-viscosa-dos-montes	EPI	P	-	-	-	-
Sideritis hirsuta	L.	-	AUT	P	-	-	-	-
Stachys germanica	L.	Betónica-da-Alemanha	AUT	P	-	-	-	-
Stachys ocymastrum	(L.) Briq.	Rabo-de-raposa	AUT	P	-	-	-	-
Teucrium chamaedrys	L.	-	AUT	P	LC	-	-	-
Teucrium scorodonia	L.	Salvia-bastarda	AUT	P	-	-	-	-
Thymus zygis	Loefl. ex L.	Tomilho	AUT	P	LC	-	-	-

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Thymus zygis ssp. *sylvestris*	(Hoffmanns. & Link) Cout.	-	EPI	P	LC	-	-	-
Família Oleaceae								
Jasminum fruticans	(L.) Banfi	Jasmineiro-do-monte	AUT	P	-	-	-	-
Olea europaea var. *europaea*	L.	Oliveira	EX	C	-	-	-	-
Olea europaea var. *sylvestris*	(Mill.) Hegi	Zambujeiro	AUT	P	-	-	-	-
Phillyrea angustifolia	L.	Aderno-de-folhas-estreitas	AUT	P	-	-	-	-
Phillyrea latifolia	L.	Aderno	AUT	P	LC	-	-	-
Família Orobanchaceae								
Bartsia trixago	L.	Flor-de-ouro	AUT	P	-	-	-	-
Nothobartsia asperrima	(Link) Benedí & Herrero	Escamédrio	AUT	P	-	-	-	-
Odontitella virgata	(Link) Rothm.	Erva-mata-pulga	EPI	P	-	-	-	-
Orobanche latisquama	(F.W. Schultz) Batt. in Batt. et Trab.	-	AUT	P	-	-	-	-
Orobanche ramosa	L.	Erva-toira-ramosa	AUT	P	-	-	-	-
Família Plantaginaceae								
Antirrhinum linkianum	Boiss. et Reut.	Bocas-de-lobo	EPI	P	-	-	-	-
Chaenorhinum origanifolium ssp. *origanifolium*	(L.) Fourr.	Boquinhas-de-lobo-folha-de-orégão	AUT	P	-	-	-	-
Cymbalaria muralis ssp. *muralis*	G. Gaertn.	-	EX	P	-	-	-	-
Linaria supina ssp. *supina*	(L.) Chaz.	Anserina-amarela	AUT	P	-	-	-	-
Plantago afra var. *afra*	L.	Erva-das-pulgas	AUT	P	LC	-	-	-
Plantago coronopus	L.	Erva-pulgueira	AUT	P	-	-	-	-
Plantago lanceolata	L.	Língua-de-ovelha	AUT	P	-	-	-	-
Plantago serraria	L.	Pé-de-corvo	AUT	P	-	-	-	-
Veronica cymbalaria	Bodard	Verónica-branca-dos-campos	AUT	P	-	-	-	-
Família Scrophulariaceae								
Scrophularia auriculata ssp. *auriculata*	L.	Erva-das-escaldadelas	AUT	P	LC	-	-	-
Scrophularia canina ssp. *canina*	L.	Erva-das-escaldadelas	AUT	P	-	-	-	-
Verbascum sinuatum	L.	Cachapeiro	AUT	C	-	-	-	-
Veronica persica	Poir.	Verónica-da-pérsia	EX	P	-	-	-	-
Família Verbenaceae								
Verbena officinalis	L.	Verbena	AUT	P	LC	-	-	-
Ordem Laurales								
Família Lauraceae								
Laurus nobilis	L.	Loureiro	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Malpighiales								
Família Euphorbiaceae								
Chamaesyce maculata	(L.) Small	-	EX	P	-	-	-	-
Euphorbia characias	L.	Trovisco-macho	AUT	C	-	-	-	-
Euphorbia helioscopia ssp. *helioscopia*	L.	Erva-maleiteira	AUT	P	-	-	-	-
Euphorbia hirsuta	L.	Ésula-lanosa	AUT	P	-	-	-	-
Euphorbia paniculata ssp. *welwitschii*	Desf.	Leiteira-da-estremadura	EPC	P	LC	NT	-	-
Euphorbia peplus	L.	Sarmento	AUT	P	-	-	-	-
Euphorbia segetalis var. *pinea*	Desf.	Alforba-brava	AUT	P	-	-	-	-

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Mercurialis ambigua	L.	Barredoiro	AUT	P	-	-	-	-
Família Hypericaceae								
Hypericum perforatum	L.	Hipericão	AUT	P	LC	-	-	-
Família Linaceae								
Linum bienne	Mill.	Linho	AUT	P	-	-	-	-
Linum strictum	L.	Linho-áspero	AUT	P	-	-	-	-
Família Salicaceae								
Salix atrocinerea	Brot.	Borrazeira	AUT	P	LC	-	-	-
Ordem Malvales								
Família Cistaceae								
Cistus albidus	L.	Rosêlha-grande	AUT	C	-	-	-	-
Cistus crispus	L.	Rosêlha-pequena	AUT	P	-	-	-	-
Cistus monspeliensis	L.	Sargaço	AUT	P	LC	-	-	-
Cistus salviifolius	L.	Saganho-mouro	AUT	P	-	-	-	-
Fumana thymifolia	(L.) Spach	Fumana-folha-de-tomilho	AUT	P	-	-	-	-
Família Malvaceae								
Lavatera cretica	L.	Lavatera	AUT	P	-	-	-	-
Lavatera trimestris	L.	Malva-frisada	AUT	P	-	-	-	-
Malva hispanica	L.	Malva	AUT	P	-	-	-	-
Família Thymelaeaceae								
Daphne gnidium	L.	Trovisco	AUT	C	-	-	-	-
Ordem Myrtales								
Família Lythraceae								
Lythrum salicaria	L.	Salgueirinha	AUT	P	LC	-	-	-
Família Myrtaceae								
Eucalyptus globulus	Labill.	Eucalipto-comum	EX	C	LC	-	-	-
Ordem Orchidales								
Família Orchidaceae								
Cephalanthera longifolia	(L.) Fritsch	-	AUT	P	LC	-	-	-
Epipactis lusitanica	Tyteca	Heleborina-branca	AUT	P	-	-	-	-
Limodorum trabutianum	Batt.	-	AUT	P	-	-	-	-
Ophrys apifera	Huds.	Erva-abelha	AUT	P	-	-	-	-
Ophrys tenthredinifera	Willd.	Erva-abelhão	AUT	P	LC	-	-	-
Orchis mascula	(L.) L.	Satirião-macho	AUT	P	LC	-	-	-
Serapias parviflora	Parl.	Serapião-de-língua-pequena	AUT	P	LC	-	-	-
Ordem Oxalidales								
Família Oxalidaceae								
Oxalis corniculata	L.	Erva-azeda	AUT	P	-	-	-	-
Oxalis pes-caprae	L.	Azedinha-amarela	INV	C	-	-	-	-
Ordem Paeoniales								
Família Paeoniaceae								
Paeonia broteri	Boiss. et Reut.	Rosa-albardeira	AUT	P	-	LC	-	-

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Ordem Piperales								
Família Aristolochiaceae								
Aristolochia paucinervis	Pomel	Erva-bicha	AUT	P	LC	-	-	-
Ordem Poales								
Família Cyperaceae								
Carex flacca	Schreb.	Carriço-mole	AUT	P	-	-	-	-
Carex hallerana	Asso	-	AUT	P	-	-	-	-
Cyperus longus	L.	Albafor	AUT	P	LC	-	-	-
Schoenoplectus lacustris	(L.) Palla	Bunho	AUT	P	LC	-	-	-
Família Poaceae								
Aegilops geniculata	Roth	Trigo-de-perdiz	AUT	P	LC	-	-	-
Alopecurus myosuroides	Huds.	Cauda-de-raposa	AUT	P	-	-	-	-
Arundo donax	L.	Cana	INV	P	LC	-	-	-
Avena barbata	Link in Schrad.	Aveinha	AUT	P	LC	-	-	-
Brachypodium distachyon	(L.) P. Beauv.	Braquipódio	AUT	P	-	-	-	-
Brachypodium phoenicoides	(L.) Roem. et Schult.	Braquipódio-avermelhado	AUT	P	-	-	-	-
Brachypodium sylvaticum	(Huds.) P. Beauv.	Braquipódio-bravo	AUT	P	-	-	-	-
Briza maxima	L.	Campainhas-do-diabo	AUT	P	-	-	-	-
Bromus diandrus	Roth	Espigão	AUT	P	-	-	-	-
Bromus hordeaceus	L.	Bromo-cevada	AUT	P	-	-	-	-
Catapodium rigidum ssp. *rigidum*	L.	Desmazéria-rija	AUT	P	LC	-	-	-
Cynosurus echinatus	L.	Rabo-de-cão	AUT	P	-	-	-	-
Dactylis glomerata	L.	Dáctilo-comum	AUT	P	-	-	-	-
Festuca arundinacea	Schreb.	Festuca-alta	AUT	P	-	-	-	-
Melica ciliata ssp. *magnolii*	L.	Mélica-ciliada	AUT	P	-	-	-	-
Melica minuta	L.	Mélica-miúda	AUT	P	-	-	-	-
Melica minuta ssp. *arrecta*	L.	-	AUT	P	-	-	-	-
Paspalum distichum	L.	Graminhão	EX	P	LC	-	-	-
Phleum pratense	L.	Rabo-de-gato	AUT	P	LC	-	-	-
Phleum pratense ssp. *bertolonii*	L.	-	AUT	P	-	-	-	-
Piptatherum miliaceum ssp. *miliaceum*	(L.) Coss.	Milho-miúdo	AUT	P	-	-	-	-
Poa annua	L.	Cabelo-de-cão	AUT	P	LC	-	-	-
Poa infirma	Kunth	Erva-Meadow	AUT	P	-	-	-	-
Trisetaria flavescens ssp. *flavescens*	(L.) Maire	-	AUT	P	-	-	-	-
Família Typhaceae								
Sparganium erectum	L.	Espadana-de-água	AUT	P	LC	-	-	-
Ordem Polypodiales								
Família Aspleniaceae								
Ceterach officinarum ssp. *officinarum*	Willd.	Douradinha	AUT	P	LC	-	-	-
Ordem Rafflesiales								
Família Cytinaceae								
Cytinus ruber	Fourr. ex Fritsch	Coalhadas	AUT	P	-	-	-	-

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Ordem Ranunculales								
Família Papaveraceae								
Fumaria muralis	Sond. ex W. D. J. Koch	Sebes	AUT	P	-	-	-	-
Papaver rhoeas	L.	Papoila	AUT	P	-	-	-	-
Papaver somniferum ssp. setigerum	L.	Papoila-branca	AUT	P	LC	-	-	-
Família Ranunculaceae								
Anemone palmata	L.	Anémona	AUT	P	-	-	-	-
Helleborus foetidus	L.	Erva-besteira	AUT	P	LC	-	-	-
Nigella damascena	L.	Damas-do-bosque	AUT	P	-	-	-	-
Ranunculus arvensis	L.	Ranúnculo-dos-campos	AUT	P	-	-	-	-
Ranunculus bullatus	L.	Montã-do-outono	AUT	P	-	-	-	-
Ranunculus ficaria ssp. *ficaria*	L.	Celidónia-menor	AUT	P	-	-	-	-
Ranunculus parviflorus	L.	Ranúnculo-de-flor-pequena	AUT	C	-	-	-	-
Ranunculus repens	L.	Botão-de-ouro	AUT	P	-	-	-	-
Ranunculus trilobus	Desf.	Patalôco-verde	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Rhamnales								
Família Rhamnaceae								
Rhamnus alaternus	L.	Sanguinho-das-sebes	AUT	C	LC	-	-	-
Ordem Rosales								
Família Moraceae								
Ficus carica	L.	Figueira	AUT	P	LC	-	-	-
Família Rosaceae								
Agrimonia eupatoria	L.	Agrimónia	AUT	P	LC	-	-	-
Crataegus monogyna	Jacq.	Espinheiro-branco	AUT	P	LC	-	-	-
Geum sylvaticum	Pourr.	Erva-benta-dos-bosques	AUT	P	-	-	-	-
Potentilla reptans	L.	Cinco-em-rama	AUT	P	-	-	-	-
Prunus spinosa	L.	Abrunheiro	AUT	P	LC	-	-	-
Rosa canina	L.	Rosa-brava	AUT	P	LC	-	-	-
Rosa sempervirens	L.	Roseira-brava	AUT	P	-	-	-	-
Rubus ulmifolius var. *ulmifolius*	Schott	Silva	AUT	C	-	-	-	-
Sanguisorba verrucosa	(Link ex G. Don) Ces.	Pimpinela	AUT	P	-	-	-	-
Família Urticaceae								
Parietaria judaica	L.	Alfavaca	AUT	P	-	-	-	-
Urtica membranacea	Poir.	Ortigão	AUT	C	-	-	-	-
Ordem Rutales								
Família Simaroubaceae								
Ailanthus altissima	(Mill.) Swingle	Árvore-do-paraíso	INV	P	EN	-	-	-
Ordem Santalales								
Família Santalaceae								
Osyris alba	L.	Cássia-branca	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Sapindales								
Família Anacardiaceae								

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVFV	Berna	*Habitat*
Pistacia lentiscus	L.	Lentisco	AUT	C	LC	-	-	-
Família Rutaceae								
Ruta angustifolia	Pers.	Arruda	AUT	C	-	-	-	-
Ruta montana	(L.) L	Arrudão	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Saxifragales								
Família Crassulaceae								
Sedum acre	L.	Erva-de-cão	AUT	P	LC	-	-	-
Sedum album	L.	Arroz-dos-telhados	AUT	C	-	-	-	-
Sedum forsterianum	Sm. in Sm.	Arroz-das-paredes	AUT	P	-	-	-	-
Sedum hispanicum	L.	-	AUT	P	-	-	-	-
Umbilicus rupestris	(Salisb.) Dandy in Ridd.	Chapéu-dos-telhados	AUT	C	-	-	-	-
Família Saxifragaceae								
Saxifraga cintrana	Kuzinský ex Willk.	Quaresmas-de-cintra	EPC	P	DD	VU	-	B-II, B-IV
Ordem Solanales								
Família Boraginaceae								
Anchusa azurea	Mill.	Buglossa-azul	AUT	P	-	-	-	-
Borago officinalis	L.	Borago	AUT	P	LC	-	-	-
Cerinthe major	L.	Chupa-mel-roxo	AUT	P	-	-	-	-
Cynoglossum creticum	Mill.	Orelha-de-lebre	AUT	P	-	-	-	-
Echium plantagineum	L.	Soagem	AUT	P	-	-	-	-
Echium tuberculatum	Hoffm. et Link	Viperina	AUT	P	-	-	-	-
Heliotropium europaeum	L.	Erva-das-verrugas	AUT	P	-	-	-	-
Lithodora prostrata	(Loisel.) Griseb.	Erva-das-sete-sangrias	AUT	P	-	-	-	-
Neatostema apulum	(L.) I. M. Johnst.	Buglossa-amarela	AUT	P	-	-	-	-
Omphalodes linifolia	(L.) Moench	Miosótis-branco	AUT	P	-	-	-	-
Família Convolvulaceae								
Convolvulus althaeoides	L.	Campainhas	AUT	P	-	-	-	-
Convolvulus arvensis	L.	Corriola	AUT	P	-	-	-	-
Família Solanaceae								
Solanum nigrum	L.	Erva-moira	AUT	P	-	-	-	-
Ordem Urticales								
Família Ulmaceae								
Ulmus minor	Mill.	Lamegueiro	AUT	P	DD	-	-	-
Ordem Zygophyllales								
Família Zygophyllaceae								
Tribulus terrestris	L.	Abrolhos	AUT	P	LC	-	-	-
Classe Pinatae								
Ordem Pinales								
Família Pinaceae								
Pinus halepensis	Mill.	Pinheiro-de-Alepo	EX	P	LC	-	-	-
Pinus pinaster	Aiton	Pinheiro-bravo	AUT	C	LC	-	-	-
Pinus pinea	L.	Pinheiro-manso	AUT	P	LC	-	-	-

Quadro 2. Lista de espécies de Anfíbios de existência provável na área em estudo.

Identificação da Naturalidade: AUT – Autóctone, EPI – Endemismo da Península Ibérica, EPC – Endemismo de Portugal Continental; da Presença na área de estudo: P – Potencial, C – Confirmada; do Estatuto de Conservação segundo o IUCN e do LVV: NE – Não Avaliada, DD – Informação Insuficiente, LC – Pouco Preocupante, NT – Quase Ameaçada, VU – Vulnerável, EN – Em Perigo, CR – Criticamente em Perigo, RE – Regionalmente Extinta, EW – Extinta na Natureza, EX – Extinta; Estatuto nas convenções internacionais e Diretivas Comunitárias de proteção da fauna: Convenção de Berna (Anexos II e III), e Diretiva *Habitat* (Anexos B-II, B-IV, B-V).

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVV	Berna	*Habitat*
Ordem Anura								
Família Bufonidae								
Bufo bufo	Linnaeus, 1758	Sapo-comum	AUT	P	LC	LC	III	-
Família Discoglossidae								
Alytes obstetricans	Laurenti, 1768	Sapo-parteiro-comum	AUT	P	LC	LC	II	B-IV
Família Hylidae								
Hyla arborea	Linnaeus, 1758	Rela-comum	AUT	P	LC	LC	II	B-IV
Hyla meridionalis	Boettger, 1874	Rela-meridional	AUT	P	LC	LC	II	B-IV
Hyla molleri	Bedriaga, 1890	Rela-ibérica	EPI	P	LC	-	II	-
Família Pelobatidae								
Pelobates cultripes	Cuvier, 1829	Sapo-de-unha-negra	EPI	P	VU	LC	II	B-IV
Família Pelodytidae								
Pelodytes spp.	Bonaparte, 1838	Sapinhos-de-verrugas-verdes	AUT	P	LC	NE	III	-
Família Ranidae								
Rana perezi	Seoane, 1885	Rã-verde	AUT	P	LC	LC	III	-
Ordem Caudata								
Família Salamandridae								
Pleurodeles waltl	Michahelles, 1830	Salamandra-de-costelas-salientes	AUT	P	NT	LC	III	-
Salamandra salamandra	Linnaeus, 1758	Salamandra-de-pintas-amarelas	AUT	P	VU	LC	III	-
Triturus boscai	Lataste, 1879	Tritão-de-ventre-laranja	EPI	P	LC	LC	III	-
Triturus marmoratus	Latreille, 1800	Tritão-marmorado	AUT	P	VU	LC	III	B-IV

Quadro 3. Lista de espécies de Répteis de existência provável na área em estudo.

Identificação da Naturalidade: AUT – Autóctone, EPI – Endemismo da Península Ibérica, EPC – Endemismo de Portugal Continental; da Presença na área de estudo: P – Potencial, C – Confirmada; do Estatuto de Conservação segundo o IUCN e do LVV: NE – Não Avaliada, DD – Informação Insuficiente, LC – Pouco Preocupante, NT – Quase Ameaçada, VU – Vulnerável, EN – Em Perigo, CR – Criticamente em Perigo, RE – Regionalmente Extinta, EW – Extinta na Natureza, EX – Extinta; Estatuto nas convenções internacionais e Diretivas Comunitárias de proteção da fauna: Convenção de Berna (Anexos II e III), e Diretiva *Habitat* (Anexos B-II, B-IV, B-V).

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVV	Berna	*Habitat*
Ordem Sauria								
Família Gekkonidae								
Tarentola mauritanica	Linnaeus, 1758	Osga-comum	AUT	P	LC	LC	III	-
Família Lacertidae								
Acanthodactylus erythrurus	Schinz, 1834	Lagartixa-de-dedos-denteados	EPI	P	LC	NT	III	-
Lacerta lepida	Daudin, 1802	Sardão	AUT	P	NT	LC	II	-
Podarcis hispanica	Steindachner, 1870	Lagartixa-ibérica	AUT	P	LC	LC	III	-
Psammodromus algirus	Linnaeus, 1758	Lagartixa-do-mato	AUT	P	LC	LC	III	-
Psammodromus hispanicus	Fitzinger, 1826	Lagartixa-do-mato-ibérica	AUT	P	LC	NT	III	-
Família Scincidae								
Chalcides bedriagai	Boscá, 1880	Cobra-de-pernas-pentadáctila	EPI	P	NT	LC	II	B-IV
Chalcides striatus	Cuvier, 1829	Cobra-de-pernas-tridáctila	AUT	P	LC	LC	III	-
Ordem Squamata								
Família Blanidae								
Blanus cinereus	Vandelli, 1797	Cobra-cega	EPI	P	LC	LC	III	-
Família Colubridae								
Coluber hippocrepis	Linnaeus, 1758	Cobra-de-ferradura	AUT	P	LC	LC	II	B-IV
Coronella girondica	Daudin, 1803	Cobra-lisa-meridional	AUT	P	LC	LC	III	-
Elaphe scalaris	Schinz, 1822	Cobra-de-escada	AUT	P	LC	LC	III	-
Malpolon monspessulanus	Hermann, 1804	Cobra-rateira	AUT	P	LC	LC	III	-
Natrix maura	Linnaeus, 1758	Cobra-de-água-viperina	AUT	P	LC	LC	III	-
Natrix natrix	Linnaeus, 1758	Cobra-de-água-de-colar	AUT	P	LC	LC	III	-
Família Viperidae								
Vipera latastei	Boscá, 1878	Víbora-cornuda	AUT	P	VU	VU	II	-

Quadro 4. Lista de espécies de Aves de existência provável na área em estudo.

Identificação da Presença na área de estudo: P – Potencial, C – Confirmada; da Fenologia: Res – Residente, Vis – Visitante, MigRep – Migrador Reprodutor, Rep – Reprodutor; do Estatuto de Conservação segundo o IUCN e do LVV: NE – Não Avaliada, DD – Informação Insuficiente, LC – Pouco Preocupante, NT – Quase Ameaçada, VU – Vulnerável, EN – Em Perigo, CR – Criticamente em Perigo, RE – Regionalmente Extinta, EW – Extinta na Natureza, EX – Extinta. Estatuto nas convenções internacionais e Diretivas Comunitárias de proteção da fauna: Convenção de Berna (Anexos II e III), Convenção de Bona (Anexos I e II) e Diretiva Aves (Anexos A-I, A-II, A-III).

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Presença	IUCN	LVVP				Berna	Bona	Aves
					Fen.	Categ.	Fen.	Categ.			
Ordem Accipitriformes											
Família Accipitridae											
Accipiter gentilis	Linnaeus, 1758	Açor	P	LC	Res	VU	-	-	II	II	-
Accipiter nisus	Linnaeus, 1758	Gavião	P	LC	Res	LC	-	-	II	II	A-I
Buteo buteo	Linnaeus, 1758	Águia-d 'asa-redonda	P	LC	Res	LC	-	-	II	II	-
Circaetus gallicus	Gmelin, 1788	Águia-cobreira	P	LC	MigRep	NT	-	-	II	II	A-I
Hieraaetus fasciatus	Vieillot, 1822	Águia-perdigueira	P	LC	Res	EN	-	-	II	II	A-I
Pernis apivorus	Linnaeus, 1758	Bútio-vespeiro	P	LC	MigRep	VU	-	-	II	II	A-I
Ordem Anseriformes											
Família Anatidae											
Anas platyrhynchos	Linnaeus, 1758	Pato-real	P	LC	Res	LC	Vis	LC	III	II	A-II, A-III
Ordem Apodiformes											
Família Apodidae											
Apus apus	Linnaeus, 1758	Andorinhão-preto	P	NT	MigRep	LC	-	-	III	-	-
Ordem Caprimulgiformes											
Família Caprimulgidae											
Caprimulgus europaeus	Linnaeus, 1758	Noitibó-cinzento	P	LC	MigRep	VU	-	-	II	-	A-I
Ordem Ciconiiformes											
Família Ardeidae											
Ardea cinerea	Linnaeus, 1758	Garça-real	P	LC	Res	LC	Vis	LC	III	-	-
Ordem Columbiformes											
Família Columbidae											
Columba livia	Gmelin, 1789	Pombo-das-rochas	P	LC	Res	DD	-	-	III	-	-
Columba palumbus	Linnaeus, 1758	Pombo-torcaz	P	LC	Res	LC	Vis	LC	-	-	A-II, A-III
Streptopelia decaocto	Frivaldszky, 1838	Rola-turca	C	LC	Res	LC	-	-	III	-	A-II
Streptopelia turtur	Linnaeus, 1758	Rola-brava	P	VU	MigRep	LC	-	-	III	-	A-II
Ordem Coraciiformes											
Família Alcedinidae											
Alcedo atthis	Linnaeus, 1758	Guarda-rios	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	A-I
Família Meropidae											
Merops apiaster	Linnaeus, 1758	Abelharuco-comum	P	LC	MigRep	LC	-	-	II	II	-
Família Upupidae											
Upupa epops	Linnaeus, 1758	Poupa	P	LC	MigRep	LC	Res	LC	II	-	-
Ordem Cuculiformes											
Família Cuculidae											
Cuculus canorus	Linnaeus, 1758	Cuco	P	LC	MigRep	LC	-	-	III	-	-
Ordem Falconiformes											

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Presença	IUCN	LVVP				Berna	Bona	Aves
					Fen.	Categ.	Fen.	Categ.			
Família Falconidae											
Falco subbuteo	Linnaeus, 1758	Ógea	P	LC	MigRep	VU	-	-	II	II	-
Falco tinnunculus	Linnaeus, 1758	Peneireiro-comum	P	LC	Res	LC	-	-	II	II	-
Ordem Galliformes											
Família Phasianidae											
Alectoris rufa	Linnaeus, 1758	Perdiz	P	NT	Res	LC	-	-	III	-	A-II, A-III
Ordem Gruiformes											
Família Rallidae											
Fulica atra	Linnaeus, 1758	Galeirão	P	NT	Res	LC	Vis	LC	III	-	A-II, A-III
Gallinula chloropus	Linnaeus, 1758	Galinha-d'água	P	LC	Res	LC	MigRep	LC	III	-	A-II
Ordem Passeriformes											
Família Aegithalidae											
Aegithalos caudatus	Linnaeus, 1758	Chapim-rabilongo	P	LC	Res	LC	-	-	III	-	-
Família Alaudidae											
Alauda arvensis	Linnaeus, 1758	Laverca	P	LC	Res	LC	Vis	LC	III	-	A-II
Lullula arborea	Linnaeus, 1758	Cotovia-dos-bosques	P	LC	Res	LC	Vis	LC	III	-	A-I
Melanocorypha calandra	Linnaeus, 1766	Calhandra-real	P	LC	Res	NT	-	-	II	-	A-I
Família Certhiidae											
Certhia brachydactyla	CL Brehm, 1820	Trepadeira-comum	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Família Corvidae											
Corvus corax	Linnaeus, 1758	Corvo	P	LC	Res	NT	-	-	III	-	-
Corvus corone	Linnaeus, 1758	Gralha-preta	P	LC	Res	LC	-	-	-	-	A-II
Garrulus glandarius	Linnaeus, 1758	Gaio	P	LC	Res	LC	-	-	-	-	A-II
Pica pica	Linnaeus, 1758	Pega	P	LC	Res	LC	-	-	-	-	A-II
Pyrrhocorax pyrrhocorax	Linnaeus, 1758	Gralha-de-bico-vermelho	P	NT	Res	EN	-	-	II	-	A-I
Família Emberizidae											
Emberiza calandra	Linnaeus, 1758	Trigueirão	P	LC	Res	LC	-	-	III	-	-
Emberiza cirlus	Linnaeus, 1766	Escrevedeira-de-garganta-preta	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Família Estrildidae											
Estrilda astrild	Linnaeus, 1758	Bico-de-lacre	P	LC	-	NA	-	-	III	-	-
Família Fringillidae											
Carduelis cannabina	Linnaeus, 1758	Pintarroxo	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Carduelis carduelis	Linnaeus, 1758	Pintassilgo	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Carduelis chloris	Linnaeus, 1758	Verdilhão	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Coccothraustes coccothraustes	Linnaeus, 1758	Bico-grossudo	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Fringilla coelebs	Linnaeus, 1758	Tentilhão-comum	P	LC	Res	LC	-	-	III	-	-
Serinus serinus	Linnaeus, 1766	Milheirinha	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Família Hirundinidae											
Delichon urbicum	Linnaeus, 1758	Andorinha-dos-beirais	P	LC	MigRep	LC	-	-	II	-	-
Hirundo daurica	Linnaeus, 1758	Andorinha-dáurica	P	LC	MigRep	LC	-	-	II	-	-
Hirundo rustica	Linnaeus, 1758	Andorinha-das-chaminés	P	LC	MigRep	LC	-	-	II	-	-

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Presença	IUCN	LVVP				Berna	Bona	Aves
					Fen.	Categ.	Fen.	Categ.			
Ptyonoprogne rupestris	Scopoli, 1769	Andorinha-das-rochas	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Riparia riparia	Linnaeus, 1758	Andorinha-das-barreiras	P	LC	MigRep	LC	-	-	II	-	-
Família Laniidae											
Lanius meridionalis	Temminck, 1820	Picanço-real	P	VU	Res	LC	-	-	II	-	-
Família Motacillidae											
Anthus campestris	Linnaeus, 1758	Petinha-dos-campos	P	LC	MigRep	LC	-	-	II	-	A-I
Motacilla alba	Linnaeus, 1758	Alvéola-branca	P	LC	Res	LC	Vis	LC	II	-	-
Motacilla cinerea	Tunstall, 1771	Alvéola-cinzenta	P	LC	Res	LC	Vis	LC	II	-	-
Família Muscicapidae											
Monticola solitarius	Linnaeus, 1758	Melro-azul	P	LC	Res	LC	-	-	II	II	-
Família Oriolidae											
Oriolus oriolus	Linnaeus, 1758	Papa-figos	P	LC	MigRep	LC	-	-	II	-	-
Família Paridae											
Parus ater	Linnaeus, 1758	Chapim-carvoeiro	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Parus caeruleus	Linnaeus, 1758	Chapim-azul	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Parus cristatus	Linnaeus, 1758	Chapim-de-poupa	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Parus major	Linnaeus, 1758	Chapim-real	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Família Passeridae											
Passer domesticus	Linnaeus, 1758	Pardal-comum	P	LC	Res	LC	-	-	-	-	-
Passer montanus	Linnaeus, 1758	Pardal-montês	P	LC	Res	LC	-	-	III	-	-
Família Sittidae											
Sitta europaea	Linnaeus, 1758	Trepadeira-azul	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Famíia Sturnidae											
Sturnus unicolor	Temminck, 1820	Estorninho-preto	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Família Sylviidae											
Cisticola juncidis	Rafinesque, 1810	Fuinha-dos-juncos	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Hippolais polyglotta	Vieillot, 1817	Felosa-poliglota	P	LC	MigRep	LC	-	-	II	-	-
Phylloscopus ibericus	Ticehurst, 1937	Felosinha-ibérica	P	LC	MigRep	LC	-	-	II	-	-
Regulus ignicapilla	Temminck, 1820	Estrelinha-real	P	LC	Res	LC	Vis	LC	II	-	-
Sylvia atricapilla	Linnaeus, 1758	Toutinegra-de-barrete	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Sylvia melanocephala	JF Gmelin, 1789	Toutinegra-dos-valados	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Sylvia undata	Boddaert, 1783	Toutinegra-do-mato	P	NT	Res	LC	-	-	II	-	A-I
Família Troglodytidae											
Troglodytes troglodytes	Linnaeus, 1758	Carriça	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Família Turdidae											
Erithacus rubecula	Linnaeus, 1758	Pisco-de-peito-ruivo	P	LC	Res	LC	Vis	LC	II	-	-
Luscinia megarhynchos	CL Brehm, 1831	Rouxinol-comum	P	LC	MigRep	LC	-	-	II	-	-
Phoenicurus ochruros	SG Gmelin, 1774	Rabirruivo-preto	C	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Saxicola torquatus	Linnaeus, 1766	Cartaxo-comum	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Turdus merula	Linnaeus, 1758	Melro-preto	C	LC	Res	LC	-	-	II	-	A-II
Turdus philomelos	CL Brehm, 1831	Tordo-pinto	P	LC	Rep	NT	Vis	LC	II	-	A-II

Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Presença	IUCN	LVVP				Berna	Bona	Aves
					Fen.	Categ.	Fen.	Categ.			
Turdus viscivorus	Linnaeus, 1758	Tordoveia	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	A-II
Ordem Piciformes											
Família Picidae											
Dendrocopos major	Linnaeus, 1758	Pica-pau-malhado	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Jynx torquilla	Scopoli, 1769	Torcicolo	P	LC	MigRep	DD	Vis	DD	II	-	-
Picus viridis	Linnaeus, 1758	Peto-real	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Ordem Podicipediformes											
Família Podicipedidae											
Tachybaptus ruficollis	Pallas, 1764	Mergulhão-pequeno	P	LC	Res	LC	-	-	III	-	-
Ordem Strigiformes											
Família Strigidae											
Asio otus	Linnaeus, 1758	Bufo-pequeno	P	LC	Res	DD	-	-	II	-	-
Athene noctua	Scopoli, 1769	Mocho-galego	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Bubo bubo	Linnaeus, 1758	Bufo-real	P	LC	Res	NT	-	-	II	-	A-I
Otus scops	Linnaeus, 1758	Mocho-d'orelhas	P	LC	MigRep	DD	-	-	II	-	-
Strix aluco	Linnaeus, 1758	Coruja-do-mato	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-
Família Tytonidae											
Tyto alba	Scopoli, 1769	Coruja-das-torres	P	LC	Res	LC	-	-	II	-	-

Quadro 5. Lista de espécies de Mamíferos de existência provável na área em estudo.

Identificação da Naturalidade: AUT – Autóctone, EPI – Endemismo da Península Ibérica, EPC – Endemismo de Portugal Continental, EX - Exótica; da Presença na área de estudo: P – Potencial, C – Confirmada; do Estatuto de Conservação segundo o IUCN, do LVV e do LVM: NE – Não Avaliada, DD – Informação Insuficiente, LC – Pouco Preocupante, NT – Quase Ameaçada, VU – Vulnerável, EN – Em Perigo, CR – Criticamente em Perigo, RE – Regionalmente Extinta, EW – Extinta na Natureza, EX – Extinta. Estatuto nas convenções internacionais e Diretivas Comunitárias de proteção da fauna: Convenção de Berna (Anexos II e III), Convenção de Bona (Anexos I e II) e Diretiva *Habitat* (Anexos B-II, B-IV, B-V).

Ordem	Família	Nome Científico	Descritor	Nome Comum	Naturalidade	Presença	IUCN	LVV	LVM	Berna	Bona	*Habitat*
Artiodactyla	Cervidae	*Capreolus capreolus*	Linnaeus, 1758	Corço	AUT	C	LC	LC	LC	-	-	-
Artiodactyla	Suidae	*Sus scrofa*	Linnaeus, 1758	Javali	AUT	C	LC	LC	LC	-	-	-
Carnivora	Canidae	**Canis lupus*	Cabrera, 1907	Lobo-ibérico	EPI	C	LC	EN	EN	II	-	B-II, B-IV
Carnivora	Canidae	*Vulpes vulpes*	Linnaeus, 1758	Raposa	AUT	C	LC	LC	LC	-	-	-
Carnivora	Felidae	*Felis silvestris*	Schreber, 1775	Gato-bravo	AUT	C	LC	VU	EN	II	-	B-IV
Carnivora	Mustelidae	*Lutra lutra*	Linnaeus, 1758	Lontra	AUT	C	NT	LC	LC	II	-	B-II, B-IV
Carnivora	Mustelidae	*Martes foina*	Erxleben, 1777	Fuinha	AUT	C	LC	LC	LC	III	-	-
Carnivora	Mustelidae	*Meles meles*	Linnaeus, 1758	Texugo	AUT	C	LC	LC	LC	III	-	-
Carnivora	Mustelidae	*Mustela putorius*	Linnaeus, 1758	Toirão	AUT	P	LC	DD	EN	III	-	-
Carnivora	Viverridae	*Genetta genetta*	Linnaeus, 1758	Geneta	EX	C	LC	LC	LC	III	-	-
Carnivora	Viverridae	*Herpestes ichneumon*	Linnaeus, 1758	Sacarrabos	EX	C	LC	LC	LC	-	-	-
Chiroptera	Vespertilionidae	*Pipistrellus kuhlii*	Kuhl, 1817	Morcego de Kuhl	AUT	P	LC	LC	LC	II	II	B-IV
Chiroptera	Vespertilionidae	*Pipistrellus pipistrellus*	Schreber, 1774	Morcego-anão	AUT	P	LC	LC	LC	III	II	B-IV
Chiroptera	Vespertilionidae	*Plecotus austriacus*	JB Fischer, 1829	Morcego-orelhudo-cinzento	AUT	P	NT	LC	NT	II	II	B-IV
Eulipotyphla	Soricidae	*Crocidura russula*	Hermann, 1780	Musaranho-de-dentes-brancos	AUT	C	LC	LC	LC	III	-	-
Lagomorpha	Leporidae	*Lepus granatensis*	Rosenhauer, 1856	Lebre	EPI	C	LC	LC	VU	III	-	-
Lagomorpha	Leporidae	*Oryctolagus cuniculus*	Linnaeus, 1758	Coelho-bravo	EPI	C	NT	NT	VU	-	-	-
Rodentia	Cricetidae	*Microtus lusitanicus*	Gerbe, 1879	Rato-cego	EPI	C	LC	LC	LC	-	-	-
Rodentia	Grilidae	*Eliomys quercinus*	Linnaeus, 1766	Leirão	AUT	C	NT	DD	NT	III	-	-
Rodentia	Muridae	*Microtus cabrerae*	Thomas, 1906	Rato-de-Cabrera	EPI	C	NT	VU	VU	II	-	B-II, B-IV

Anexo Técnico 22. Relatório de Avaliação de Ruído Ambiental n.º MG.336/21 Ed.1

AVALIAÇÃO DE RUÍDO AMBIENTAL

Relatório n.º MG.336/21 Ed.1

AGRO 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda

Rua de Nossa Senhora do Ó,
2440-202 – Reguengo do Fetal
Batalha

Dezembro de 2021

Sede: Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com
Delegação: Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. DADOS GERAIS 4

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE 4
2.2. DADOS DO LOCAL AVALIADO 4
2.3. REGIME DE LABORAÇÃO 4

3. DESCRIÇÃO DOS LOCAIS E PERÍODOS DE MEDIÇÃO 5

3.1. LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO 5
3.2. DESCRIÇÃO DOS LOCAIS E PERÍODOS DE MEDIÇÃO 6
3.3. CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS NOS PERÍODOS DE MEDIÇÃO 7

4. EQUIPAMENTO UTILIZADO 9

5. DEFINIÇÕES 9

6. METODOLOGIA 12

7. RESULTADOS 12

8. CONCLUSÃO 14

8.1. ENQUADRAMENTO LEGAL 14
8.2. VALORES LIMITE A CUMPRIR 15
8.3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL 15

ANEXO:

- Certificado de Acreditação do Laboratório;

Sede: ***Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com***
Delegação: ***Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com***

Avaliação de ruído ambiental

Agro 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda

1. Introdução

O presente trabalho refere-se à caracterização dos níveis de ruído ambiente registados na envolvente da empresa *"**Agro 82, Lda**"*, avaliando-se a o cumprimento dos critérios da "incomodidade" e do "nível sonoro médio de longa duração", face aos requisitos do DL 9/2007 de 17 de Janeiro, com as alterações do DL 278/2007 de 01 de Agosto e da Declaração de Rectificação n.º 18/2007.

Medições efectuadas por:	Rui Pires (Eng.º)
Data das medições de ruído ambiente:	01 e 21 de julho de 2021
Data das medições de ruído residual:	21 e 23 de Dezembro de 2021

Notas

- Os resultados apresentados neste relatório referem-se exclusivamente aos itens ensaiados.
- Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra, excepto quando haja autorização expressa do LMA da Pedamb.

Sede: Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com
Delegação: Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com

2. Dados gerais

2.1. Identificação do requerente

Ambassist, Lda

Bairro do Jericó, Lt5 1ºEsq
2400-158 Leiria Tel.: 244 098 515

NIF: 508930774
CAE: 74900 – Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

2.2. Dados do local avaliado

Agro 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda

Rua Nossa Senhora do Ó – Alcanadas, Batalha
2440-202 Reguengo do Fetal Tel.: 244 766 858

NIF: 506368416
CAE: 1500 – Agricultura e produção animal combinadas

2.3. Regime de laboração

No quadro seguinte discriminam-se os tempos de funcionamento da fonte de ruído em estudo, relativamente a cada um dos períodos de referência.

	Diurno	Entardecer	Nocturno
Período de referência	07:00 - 20:00	20:00 - 23:00	23:00 - 07:00
Período de laboração	07:00 - 20:00	20:00 - 23:00	23:00 - 07:00
Tempo de laboração no período de referência	*100%*	*100%*	*100%*

Tabela 2.1. – Períodos de referência e de funcionamento das fontes sonoras

Sede: Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com
Delegação: Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com

3. Descrição dos locais e períodos de medição

3.1. Localização do ponto de medição

Na presente avaliação foram efectuadas medições no seguinte ponto receptor, conforme localização assinalada na Figura 3.1.:

1. **Habitação unifamiliar mais próxima sita na Estrada do Parque Desportivo, nº 4 - Alcanadas (39°38'8.15"N 8°47'43.93"W);**

Figura 3.1. – Localização da fonte e do ponto de medição (P1)

Na figura seguinte apresentam-se imagens relativas ao receptor avaliado (ponto de medição).

Sede: ***Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com***
Delegação: ***Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com***

Figura 3.2.1 – Localização do equipamento de medição - Ponto 1

3.2. Descrição dos locais e períodos de medição

Os resultados indicados neste relatório, referem-se ao local e períodos de medição descritos de seguida.

Sede: Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com
Delegação: Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com

Ponto 1		**Habitação Unifamiliar a Oeste da empresa**					
Descrição do local		Zona de moradias unifamiliares, sendo a área envolvente ao receptor composta por campos agricolas e por manchas florestais.					
Descrição dos períodos de medição		**Período Diurno**	**Período Diurno 2**	**Período do entardecer**	**Período do entardecer 2**	**Período nocturno**	**Período nocturno 2**
Ruído Ambiente	Data de medição:	2021-07-01	2021-07-21				
	Início de Medição:	11:00	14:50				
	Fim de medição:	11:54	15:47				
	Descrição das fontes de ruído observadas:	Actividade da empresa impercétivel no local de medição + Ruído de trânsito ao longe + ruídos da natureza (cães, aves e brisa na vegetação)					
Ruído Residual	Data de medição:	2021-12-21	2021-12-23	2021-12-21	2021-12-23	2021-12-21	2021-12-23
	Início de Medição:	13:00	18:30	20:00	21:15	23:00	23:30
	Fim de medição:	13:47	19:19	20:45	22:00	23:48	0:16
	Descrição das fontes de ruído observadas:	Empresa sem actividade + Ruído de trânsito ao longe + ruídos da natureza (cães, aves e brisa na vegetação)		Empresa sem actividade + Ruído de trânsito ao longe + ruídos da natureza (cães, aves e brisa na vegetação)		Empresa sem actividade + Ruído de trânsito ao longe + ruídos da natureza (cães, aves e brisa na vegetação)	

Tabela 3.2.1. – Caracterização do local e dos períodos de medição - Ponto 1

3.3. Condições meteorológicas nos períodos de medição

Apresentam-se na tabela seguinte as informações caracterizadoras dos períodos de medição.

Sede: Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com
Delegação: Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com

Item		**Condições meteorológicas - Ponto 1**					
Data das medições:		2021-12-21			2021-12-23		
Período das medições:		D	E	N	D	E	N
Temperatura	ºC	16,8	14,3	13,8	15,4	11	10
Humidade relativa	%	84	98	98	89	91	98
Pressão atmosférica	mbar	1013	1013	1014	1015	1015	1021
Velocidade média do vento	m/s	3,0	2,1	1,8	2,8	3,4	1,2
Direcção do vento	Graus	135	152	147	140	135	135
Nebulosidade do céu	(0 a 8)	0	0	0	0	0	0
Precipitação	(Sim / Não)	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Propagação sonora		Favorável	Muito favorável	Muito favorável	Favorável	Muito favorável	Muito favorável
Altura de medição dos dados de vento:		3	m				

Nebulosidade:				
	0 a 2	Céu limpo	6 a 7	Céu muito nublado
	3 a 5	Céu pouco nublado	8	Encoberto

Tabela 3.3.1. – Condições meteorológicas nos períodos de medição

Item		**Condições meteorológicas - Ponto 1**					
Data das medições:		01/07/2021			21/07/2021		
Período das medições:		D	E	N	D	E	N
Temperatura	ºC	23	17	16	23	17	17
Humidade relativa	%	57	83	85	67	85	87
Pressão atmosférica	mbar	1020	1021	1022	1020	1021	1021
Velocidade média do vento	m/s	2,1	2,6	2,7	1,9	1,8	1,7
Direcção do vento	Graus	68	90	85	88	95	95
Nebulosidade do céu	(0 a 8)	0	0	0	0	0	0
Precipitação	(Sim / Não)	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Propagação sonora		Favorável	Muito favorável	Muito favorável	Favorável	Muito favorável	Muito favorável
Altura de medição dos dados de vento:		3	m				

Nebulosidade:				
	0 a 2	Céu limpo	6 a 7	Céu muito nublado
	3 a 5	Céu pouco nublado	8	Encoberto

Tabela 3.3.2. – Condições meteorológicas nos períodos de medição

Sede: Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com
Delegação: Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com

4. Equipamento utilizado

- Sonómetro integrador "CESVA-SC310" N.º de série: T224231
- Calibrador sonoro "CESVA-CB5" N.º de série: 038312
- Anemómetro e termohigrómetro Kestrel 5500 N.º de série: 259719

5. Definições

Período de referência diurno: das 07:00H às 20:00H

Período de referência do entardecer: das 20:00H às 23:00H

Período de referência noturno: das 23:00H às 07:00H

Indicador de ruído diurno (L_d): nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos diurnos, representativos de um ano;

Indicador de ruído do entardecer (L_e): nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos do entardecer, representativos de um ano;

Indicador de ruído nocturno (L_n): nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos nocturnos, representativos de um ano;

Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno (L_{den}): indicador de ruído, expresso em dB(A), associado ao incómodo global, dado pela expressão:

$$L_{den} = 10 \times \lg \frac{1}{24}\left[13 \times 10^{L_d/10} + 3 \times 10^{(L_e+5)/10} + 8 \times 10^{(Ln+10)/10}\right]$$

Nível ponderado A, em dB(A): Valor do nível de pressão sonora ponderado de acordo com a curva de resposta de filtro normalizado A, expresso em decibel;

Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, $L_{Aeq,T}$: Valor do nível de pressão sonora ponderado A de um ruído uniforme que, no entervalo de tempo T, tem o mesmo valor eficaz da pressão sonora do ruído cujo nível varia em função do tempo.

- Se o valor de $L_{Aeq,T}$ num determinado ponto resultar de várias medições, é efectuada a sua média logaritmica, segundo a seguinte expressão:

$$LAeq,T = 10\lg\left[\frac{1}{n}\sum_{i=1}^{n} 10^{(LAeq,t)i/10}\right]$$

Sede: **Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com**
Delegação: **Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com**

Onde, n é o n.º de medições;
$(LAeq,t)i$ é o valor do nível sonoro da medição i.

- Quando se identificam "patamares" no ruído que se pretende caracterizar, o respectivo valor de $L_{Aeq,T}$, resulta da aplicação da seguinte expressão:

$$LAeq,T = 10\lg\left[\frac{1}{T}\sum_{i=1}^{n} ti \times 10^{LAeq,ti/10}\right]$$

Onde, n é o n.º de patamares;
ti é a duração do patamar i;
$LAeq,ti$ é o nível sonoro no patamar i.

Ruído ambiente / Som total $L_{Aeq,\ (Amb)}$: Ruído global observado numa dada circunstância num determinado instante, devido ao conjunto de todas as fontes sonoras que fazem parte da vizinhança próxima ou longinqua do local considerado.

Ruído particular / Som particular $L_{Aeq,\ (part)}$: Componente do ruído ambiente que pode ser especificamente identificada por meis acústicos e atribuída a determinada fonte sonora.

Ruído residual / Som residual, $L_{Aeq,\ (residual)}$: Ruído ambiente a que se suprimem um ou mais ruídos particulares, para uma situação determinada.

Correcção tonal: Quando existir pelo menos uma banda de terços de oitava entre os 50Hz e 8kHz, cujo nível ultrapasse em 5dB(A) ou mais, os níveis das duas bandas adjacentes, o nível de ruído ambiente deve ser corrigido através da parcela K1, igual a 3 dB(A).

Correcção impulsiva: Consiste em determinar a diferença entre o nível sonoro contínuo equivalente, LAeq, T, medido em simultâneo com característica impulsiva e Fast. Se esta diferença for superior a 6 dB(A), o ruído deve ser considerado impulsivo, e a correcção será de K2 igual a 3 dB(A).

Nível de avaliação, $L_{Ar,T}$: Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, durante o intervalo de tempo T, adicionado das correcções devidas às características tonais e impulsivas do som, de acordo com a seguinte fórmula:

$L_{Ar,T} = L_{Aeq,T} + K_1 + K_2$, onde K1 é a correcção tonal e K2 a correcção impulsiva

Zonas sensíveis: áreas definidas em instrumentos de planeamento territorial como vocacionadas para usos habitacionais, ou para escolas, hospitais ou similares ou espaços de lazer existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período noturno.

Sede: **Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com**
Delegação: **Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com**

Zonas mistas: as zonas existentes ou previstas em instrumentos de planeamento territorial eficazes, cuja ocupação seja afecta a outras usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível.

Zonas urbana consolidada: a zona mista ou sensível com ocupação estável em termos de edificação.

Recetor sensível: o edifício habitacional, escolar, hospitalar ou similar ou espaço de lazer com utilização humana.

Sede: Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com
Delegação: Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com

6. Metodologia

A monitorização do foi efectuada segundo os procedimentos discriminados na tabela seguinte:

Ensaio	Norma / Procedimento	Acreditação
▪ Ruído ambiente Medição de níveis de pressão sonora (Critério de Incomodidade)	▪ NP ISO 1996-1:2019 ▪ NP ISO 1996-2:2019 ▪ Errata NP ISO 1996-1:2020 ▪ Errata NP ISO 1996-2:2020 ▪ DL 9/2007 (Anexo I) ▪ IT(R)56-11:24-04-2020	A
▪ Ruído ambiente Medição de níveis de pressão sonora (Determinação do nível sonoro médio de longa duração)	▪ NP ISO 1996-1:2019 ▪ NP ISO 1996-2:2019 ▪ IT(R)56-11:24-04-2020	A

A – Ensaio Acreditado; NA – Ensaio Não Acreditado;

Tabela 6.1 – Ensaios propostos e respectivos métodos utilizados

A avaliação da conformidade legal dos resultados obtidos, é efectuada face aos requisitos do Decreto Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro (“Regulamento Geral do Ruído”), com as alterações do DL 278/2007 e da Declaração de rectificação n.º 18/2007.A avaliação de ruido residual apenas foi passível de ser realizada durante o vazio sanitário.

7. Resultados

Apresentam-se de seguida os parâmetros caracterizadores dos ruídos avaliados.

Sede: Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com
Delegação: Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com

Ponto 1			**Exterior, junto à habitação n.º 4, a cerca de 200 m a Oeste da Agro 82 (39°38'8.15"N 8°47'43.93"W)**							
			Período Diurno (07:00 - 20:00)		**Período do entardecer** (20:00 - 23:00)		**Período nocturno** (23:00 - 07:00)			
			1	2	1	2	1	2		
Regime de funcionamento	Horário de laboração:		07:00 - 20:00		20:00 - 23:00		23:00 - 07:00			
	Frequência mensal	(dias/mês)	30		30		30			
	Frequência anual	(dias/ano)	365		365		365			
Influência das condições meteorológicas	Altura do receptor - h_r	(m)	4,0							
	Altura da fonte sonora em análise - h_s	(m)	4,0							
	Distância horizontal entre a fonte e o receptor - r	(m)	200							
	(hr + hs)/r		0,04							
	Influência das condições meteorológicas:		Existe, devendo as medições ser efetuadas em condições favoráveis ou muito favoráveis							
Ruído Ambiente	Regime Normal	Duração do patamar	(Horas)	13,0		3,0		8,0		
		Ruído Ambiente - L_{Aeq}	dB(A)	**48,7**	**50,2**	**45,2**	**44,8**	**43,2**	**41,7**	
		Detectada tonalidade? (K1)	(Sim/Não)	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
		Detectada impulsividade? K2	(Sim/Não)	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
		Ruído Ambiente corrigido (L_{Aeq} + K1 + K2)	dB(A)	**48,7**	**50,2**	**45,2**	**44,8**	**43,2**	**41,7**	
R. Residual		**Ruído Residual - L_{Aeq}**	dB(A)	**47,6**	**47,8**					
	Tempo de funcionamento do ruído particular no período de referência		(Horas)	13		3		8		
	Tempo do período de ref. sem ruído partícular		(Horas)	0		0		0		
	Duração do período de referencia		(Horas)	13		3		8		
	LAeq do ruído ambiente		dB(A)	48,7	50,2	45,2	44,8	43,2	41,7	
	Nível de Avaliação do ruído ambiente ($L_{Ar,T}$); com correcções tonais e impulsivas.		dB(A)	48,7	50,2	45,2	44,8	43,2	41,7	
	LAeq do ruído residual		dB(A)	47,6	47,8	45,2	44,8	43,2	41,7	
RA	**LAr, LT**		dB(A)	**49,5**		**45,0**		**42,5**		
RR	**Leq residual, LT**		dB(A)	**47,7**						

Tabela 7.1.1 - Resultados das medições efectuadas – Ponto 1.

Sede: Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com
Delegação: Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com

8. Conclusão

8.1. Enquadramento legal

De acordo com o definido pelo "Regulamento Geral do Ruído - RGR" actualmente em vigor (DL n.º 9/2007 de 17 de Janeiro), a instalação e o exercício de actividades ruidosas permanentes em zonas mistas, nas envolventes das zonas sensíveis ou mistas ou na proximidade dos receptores sensíveis isolados, estão sujeitos ao cumprimento de critérios de conformidade, como se indica:

1. Critério do "nível sonoro médio de longa duração" (Art. 11.º)

- As zonas sensíveis e mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior, expresso pelos indicadores L_{den} e L_n, superior ao valor indicado na tabela seguinte:

Classificação da zona	Valores limite de exposição	
	L_{den} dB(A)	L_n dB(A)
Zona mista	65	55
Zona sensível	55	45
Zona não classificada	63	53
Zonas sensíveis nas proximidades de GIT existentes	65	55
Zonas sensíveis nas proximidades de GIT não aéreas em projeto	60	60
Zonas sensíveis nas proximidades de GIT aéreas em projeto	65	55

GIT - Grande Infraestrutura de transporte

2. Critério de "Incomodidade" (n.º 1 – alínea b), do Art. 13.º)

- O valor limite a cumprir é função da duração e horário de ocorrencia do ruído particular, conforme se indica na tabela seguinte:

Valor da relação percentual (q) entre a duração acumulada de ocorrência do ruído particular e a duração total do período de referência	Valor limite - "Incomodidade"			
	P. Diurno dB(A)	P. Entardecer dB(A)	P. Nocturno dB(A)	
$q \leq 12{,}5\%$	9	8	6 *	5 **
$12{,}5\% < q \leq 25\%$	8	7	5	
$25\% < q \leq 50\%$	7	6	5	
$50\% < q \leq 75\%$	6	5	4	
$q > 75\%$	5	4	3	

* Valores aplicáveis a actividades com horário de funcionamento até às 24 horas;
** Valores aplicáveis a actividades com horário de funcionamento que ultrapasse as 24 horas.

Sede: Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com
Delegação: Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com

8.2. Valores limite a cumprir

- Face à duração e horário de laboração da empresa, o limite a cumprir para a "Incomodidade" é de **6 dB(A)** para o período diurno;
- Relativamente ao "nível sonoro de longa duração", atendendo a que a zona avaliada não se encontra ainda estabelecida no PDM como "zona mista" ou "zona sensível", devem ser cumpridos os seguintes valores limite: **L_{den} ≤ 63 dB(A)** e **L_n ≤ 53 dB(A)** - (n.º 3 do Art. 11.º);

8.3. Análise de conformidade legal

Com base nas avaliações efectuadas, apresenta-se nos quadros seguintes a análise comparativa dos resultados com os respectivos valores limite, definidos para as zonas onde ocorre utilização mista ou sensível. Sempre que no ponto em análise se verifique uma utilização diferente destas, não estando abrangida pelo actual RGR, considera-se a análise de conformidade como "não aplicável".

	Ponto 1		**Exterior, junto à habitação n.º 4, a cerca de 200 m a Oeste da Agro 82 (39°38'8.15"N 8°47'43.93"W)**		
			Período Diurno (07:00 - 20:00)	**Período do entardecer** (20:00 - 23:00)	**Período nocturno** (23:00 - 07:00)
			1 2	1 2	1 2
Resultados	**Incomodidade - dB(A)**		**2**	**não aplicável (2)**	**não aplicável (2)**
	Nível sonoro médio de longa duração [Medido - C_{met}] dB(A)	Ld / Le / Ln	49	45	**43**
		L_{den}	**51**		
DL 9/2007	Valor limite para a Incomodidade dB(A)		5	4	3
	Valor limite para "L_{den} / L_n" (1) dB(A)		Zona Mista:	65	55
			Zona não classificada:	**63**	**53**
			Zona sensível:	55	45
	Classificação da zona / Tipo de utilização observada		Habitações + Rural/Florestal		

(1) Valor dependente da classificação atribuida à zona (mista ou sensível), em âmbito de PDM.

(2) Critério não aplicável, ao abrigo do n.º 5 do Art. 13.º do DL 9/2007, pelo facto do respectivo indicador LAeq do ruído ambiente registado no exterior ser inferior a 45 dB(A);

Tabela 8.1 – Análise de conformidade legal – Ponto 1.

Sede: Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com
Delegação: Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com

Através da análise dos resultados obtidos face aos respectivos valores limite definidos pelo RGR (DL n.º 9/2007), conclui-se o seguinte:

- **Critério da Incomodidade**
  - ❖ no local monitorizado, o valor quantificado **cumpre o valor limite** definido legalmente.

- **Nível sonoro médio de longa duração**
  - ❖ no local monitorizado, os valores quantificados para os indicadores L_{den} e L_n, **cumprem os respectivos valores limite** definidos legalmente para "Zona não classificada".

Marinha Grande, 12 de Janeiro de 2022

Aprovado por:

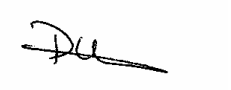

Eng. Pedro Silva

Sede: Rua Aníbal H. Abrantes, 13 ▪ 2430-069 Marinha Grande ▪ Telef.: 244 560 534 ▪ marinhagrande@pedamb.com ▪ www.pedamb.com
Delegação: Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, 29 ▪ 3830-655 Gafanha da Nazaré - Ílhavo ▪ Telef.: 234 087 820 ▪ aveiro@pedamb.com

ANEXOS

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IPAC acreditação

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE
Rua António Gião, 2-5º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel +351.212 948 201 Fax +351.212 948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Certificado de Acreditação

Accreditation Certificate

O Instituto Português de Acreditação (IPAC) declara, como organismo nacional de acreditação, que

The Portuguese Accreditation Institute (IPAC) hereby declares, as national accreditation body, that

PEDAMB - Engenharia Ambiental, Lda.
Laboratório de Monitorização Ambiental

Rua Aníbal H. Abrantes n.º 13
2430-069 Marinha Grande

cumpre com os critérios de acreditação para Laboratórios de Ensaio estabelecidos na

complies with the accreditation criteria for Testing Laboratories laid down in ISO/IEC 17025 - General requirements for the competence of testing and calibration laboratories.

NP EN ISO/IEC 17025:2005
Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração.

A acreditação reconhece a competência técnica para o âmbito descrito no(s) Anexo(s) Técnico(s) com o mesmo número de acreditação, e o funcionamento de um sistema de gestão.

The accreditation recognizes the technical competence for the scope described in the Annex(es) bearing the same accreditation number, and the operation of a management system

A acreditação é válida enquanto o laboratório continuar a cumprir com todos os critérios de acreditação estabelecidos.

The accreditation is valid provided that the laboratory continues to meet the accreditation criteria established.

A acreditação foi concedida em 2001-08-21.
O presente Certificado tem o número de acreditação

The accreditation was granted for the first time on 2001-08-21.
This Certificate has the accreditation number L0280

L0280
e foi emitido em 2012-03-15 substituindo o anteriormente emitido em 2006-12-20.

and was issued on 2012-03-15 replacing the one issued on 2006-12-20.

Leopoldo Cortez
Diretor

O IPAC é signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da EA e do ILAC

IPAC is a signatory to the EA MLA and ILAC MRA

O presente Certificado e o(s) seu(s) Anexo(s) Técnico(s) estão sujeitos a modificações, suspensões temporárias e eventual anulação. A sua actualização e validade pode ser confirmada na página www.ipac.pt.

This Certificate and its Annex(es) can be modified, temporarily suspended and eventually withdrawn. Its actualization and validity can be confirmed at www.ipac.pt.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE
Rua António Gião, 2-4º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel +351.212 948 201 Fax +351.212 948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Anexo Técnico de Acreditação L0280-1

Accreditation Technical Annex

A entidade a seguir indicada está acreditada como **Laboratório de Ensaios**, segundo a norma **NP EN ISO/IEC 17025:2018**

The body indicated below is accredited as a Testing Laboratory according to ISO/IEC 17025

PEDAMB - Engenharia Ambiental, Lda.
Laboratório de Monitorização Ambiental

Endereço *Address* Rua Aníbal H. Abrantes n.º 13
2430-069 Marinha Grande

Contacto *Contact* Susana Cordeiro

Telefone +351. 244 560 534
Fax +351. 244 560 875
E-mail marinhagrande@pedamb.com
Internet www.pedamb.com

Resumo do Âmbito Acreditado

Accreditation Scope Summary

Acústica e Vibrações	*Acoustics and Vibrations*
Ar ambiente	*Ambient Air*
Efluentes gasosos	*Stack emissions*

Nota: ver na(s) página(s) seguinte(s) a descrição completa do âmbito de acreditação.

Note: see in the next page(s) the detailed description of the accredited scope.

Este Anexo Técnico é válido desde 2021-03-22 e substitui o(s) anteriormente emitido(s) com o mesmo código.
Este Anexo Técnico pode ser sujeito a modificações, suspensões temporárias e eventual anulação, pelo que a sua atualização e validade devem ser confirmadas no Diretório de Entidades Acreditadas do IPAC, disponível em www.ipac.pt ou clicando na ligação abaixo:
http://www.ipac.pt/docsig/?PY28-5DU2-98XM-G4U0

This Technical Annex is valid from the date on the left and replaces those previously issued with the same code. Its validity can be checked in the website hyperlink on the left.

Os ensaios podem ser realizados segundo as seguintes categorias:

0 Ensaios realizados nas instalações permanentes do laboratório
1 Ensaios realizados fora das instalações do laboratório ou em laboratórios móveis
2 Ensaios realizados nas instalações permanentes do laboratório e fora destas

Testing may be performed according to the following categories:

0 *Testing performed at permanent laboratory premises*
1 *Testing performed outside the permanent laboratory premises or at a mobile laboratory*
2 *Testing performed at the permanent laboratory premises and outside*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IPAC acreditação

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE
Rua António Gião, 2-4º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel +351.212 948 201 Fax +351.212 948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Anexo Técnico de Acreditação L0280-1

Accreditation Technical Annex

PEDAMB - Engenharia Ambiental, Lda.
Laboratório de Monitorização Ambiental

Nº *Nr*	Produto *Product*	Ensaio *Test*	Método de Ensaio *Test Method*	Categoria *Category*
ACÚSTICA E VIBRAÇÕES *ACOUSTICS AND VIBRATIONS*				
1	Acústica de edifícios	Medição do isolamento a sons de percussão de pavimentos e determinação do índice de isolamento sonoro, excetuando o isolamento sonoro padronizado de baixa frequência em compartimentos de volume inferior a 25m3	NP EN ISO 16283-2:2018 NP EN ISO 717-2:2013	1
2	Acústica de edifícios	Medição do isolamento sonoro a sons aéreos de fachadas e elementos de fachada e determinação do índice de isolamento sonoro, excetuando o isolamento sonoro padronizado de baixa frequência em compartimentos de volume inferior a 25m3. Método global com altifalante	NP EN ISO 16283-3:2017 NP EN ISO 717-1:2013	1
3	Acústica de edifícios	Medição do isolamento sonoro a sons aéreos entre compartimentos e determinação do índice de isolamento sonoro, excetuando o isolamento sonoro padronizado de baixa frequência em compartimentos de volume inferior a 25m3	NP EN ISO 16283-1:2014 Amend.1:2017 NP EN ISO 717-1:2013	1
4	Acústica de edifícios	Medição do tempo de reverberação. Método da fonte interrompida (método de engenharia)	NP EN ISO 3382-2:2015	1
5	Acústica de edifícios	Medição dos níveis de pressão sonora de equipamentos de edifícios. Determinação do nível sonoro do ruído particular	NP EN ISO 16032:2009 Nota 4 do Documento LNEC, 10 de julho 2015	1
6	Ruido ambiente	Medição dos níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro contínuo equivalente	NP ISO 1996-1:2019 NP ISO 1996-2:2019 IT(R)33-3:24-04-2020	1
7	Ruído ambiente	Medição de níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro médio de longa duração	NP ISO 1996-1:2019 NP ISO 1996-2:2019 IT(R)56-11:24-04-2020	1
8	Ruído ambiente	Medição dos níveis de pressão sonora. Critério de incomodidade	NP ISO 1996-1:2019 NP ISO 1996-2:2019 Errata NP ISO1996-1:2020 Errata NP ISO1996-2:2020 Anexo I do Decreto-Lei nº 9/2007 IT(R)56-11:24-04-2020	1
9	Ruído laboral	Avaliação da exposição ao ruído durante o trabalho	Decreto-Lei n.º 182/2006 IT(R)55-7:25-10-2019	1
10	Vibrações no corpo humano	Avaliação da exposição de trabalhadores às vibrações – Medição de vibrações no corpo inteiro Método básico	Decreto-Lei n.º 46/06 NP ISO 2631-1:2007	1

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IPAC acreditação

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE
Rua António Gião, 2-4º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel +351.212 948 201 Fax +351.212 948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Anexo Técnico de Acreditação L0280-1

Accreditation Technical Annex

PEDAMB - Engenharia Ambiental, Lda.
Laboratório de Monitorização Ambiental

Nº *Nr*	Produto *Product*	Ensaio *Test*	Método de Ensaio *Test Method*	Categoria *Category*
11	Vibrações no corpo humano	Avaliação da exposição de vibrações transmitidas ao sistema mão-braço	Decreto-Lei n.º 46/06 NP EN ISO 5349-1:2009 NP EN ISO 5349-2:2014 NP EN ISO 5349-2:2014/A1:2017	1
AR AMBIENTE *AMBIENT AIR*				
12	Ar ambiente laboral	Amostragem para a determinação de COV em tubos de adsorção	NIOSH 2549:1996	1
13	Ar Ambiente laboral	Colheita e determinação de partículas sólidas e líquidas nos locais de trabalho. Filtração	NP 2266:1986 IT(AA)52-4:30-07-2015	1
14	Conforto ambiental	Determinação de índices de conforto térmico - ambientes moderados (PMV, PPD)	ISO 7730:2005 IT(AA)75-4:21-05-2013	1
15	Conforto ambiental	Determinação dos níveis de Iluminância	EN 12464-1:2011 IT(AA)74-6:04-10-2017	1
16	Conforto ambiental	Medição da humidade relativa	ISO 7730:2005 ISO 7243:1989 IT(AA)75-4:21-05-2013	1
17	Conforto ambiental	Medição da temperatura ambiente	ISO 7730:2005 ISO 7243:1989 IT(AA)75-4:21-05-2013	1
EFLUENTES GASOSOS *STACK EMISSIONS*				
18	Efluentes Gasosos	Amostragem de amónia (NH3)	ISO 21877:2019 (E)	1
19	Efluentes gasosos	Amostragem de compostos orgânicos individuais de carbono. Método de adsorção	CEN/TS 13649:2014	1
20	Efluentes gasosos	Amostragem de dioxinas e furanos (PCDDs/PCDFs). Método filtro/condensador	EN 1948-1:2006	1
21	Efluentes Gasosos	Amostragem de formaldeído	EPA 316:8/7/2017	1
22	Efluentes gasosos	Amostragem de hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (PAH)	ISO 11338-1:2003	1
23	Efluentes gasosos	Amostragem de mercúrio (Hg)	EN 13211:2001	1
24	Efluentes gasosos	Amostragem de metais pesados: As, Cd, Cr, Co, Cu, Mn, Ni, Pb, Sb, Tl, V	EN 14385:2004	1
25	Efluentes gasosos	Amostragem de metais pesados: Sb, As, Ba, Be, Cd, Cr, Co, Cu, Pb, Mn, Hg, Ni, P, Se, Ag, Tl, Zn	EPA 29:2017	1
26	Efluentes gasosos	Amostragem de metais pesados: Te, Sn, Zn, Se, Pt e Pd	IT(EG)36:0:30-03-2017	1
27	Efluentes gasosos	Amostragem de NH3	VDI 3496:1982	1

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IPAC acreditação

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE
Rua António Gião, 2-4º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel +351.212 948 201 Fax +351.212 948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Anexo Técnico de Acreditação L0280-1

Accreditation Technical Annex

PEDAMB - Engenharia Ambiental, Lda.
Laboratório de Monitorização Ambiental

Nº *Nr*	Produto *Product*	Ensaio *Test*	Método de Ensaio *Test Method*	Categoria *Category*
28	Efluentes gasosos	Amostragem e determinação de compostos orgânicos totais (COT's). Ionização de chama	EN 12619:2013	1
29	Efluentes gasosos	Amostragem e determinação de dióxido de enxofre (SO2). Método de Torina	EN 14791:2017	2
30	Efluentes gasosos	Amostragem e determinação de fluoreto gasoso (HF)	ISO 15713:2006	2
31	Efluentes gasosos	Amostragem e determinação de HCl gasoso	EN1911:2010	2
32	Efluentes gasosos	Amostragem e determinação de metano. Ionização de chama	ISO 25140:2010	1
33	Efluentes gasosos	Amostragem e determinação de monóxido de carbono (CO). Método espectrometria de infravermelhos não dispersivos	EN 15058:2017	1
34	Efluentes gasosos	Amostragem e determinação de partículas totais. Gravimetria	EN 13284-1:2017	2
35	Efluentes gasosos	Amostragem e determinação de partículas totais. Gravimetria	ISO 9096:2017	2
36	Efluentes gasosos	Amostragem e determinação de sulfureto de hidrogénio (H2S). Iodometria	NP 4340:1998	2
37	Efluentes gasosos	Amostragem isocinética de compostos inorgânicos gasosos fluorados e clorados (HCl, HF, HBr, Cl2 e Br2)	EPA 26A:2019	1
38	Efluentes gasosos	Calibração de sistemas de medição automáticos. Ensaio de verificação anual (AST)	EN 14181:2014 (Capítulo 8)	1
39	Efluentes gasosos	Calibração e validação de sistemas de medição automáticos (AMS), segundo o nível de garantia QAL 2	EN 14181:2014 (Capítulo 6)	1
40	Efluentes gasosos	Determinação da concentração de partículas gamas baixas	EN 13284-2:2017	1
41	Efluentes gasosos	Determinação da concentração mássica de COVNM no efluente gasoso a partir das medições de COT e CH4	Cálculo (COT-CH4)	2
42	Efluentes gasosos	Determinação da humidade: Gravimetria	EPA 4:8-02-2017	1
43	Efluentes gasosos	Determinação da velocidade e caudal	NP ISO 10780:2000	1
44	Efluentes gasosos	Determinação da velocidade e caudal em condutas. Método de referência manual	ISO 16911-1:2013	1
45	Efluentes gasosos	Determinação da velocidade e do caudal - Sistemas Automáticos de Monitorização (AMS)	ISO 16911-2:2013	1
46	Efluentes gasosos	Determinação de características de funcionamento de medidores automáticos de partículas	NP ISO 10155:2000	2

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE
Rua António Gião, 2-4º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel +351.212 948 201 Fax +351.212 948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Anexo Técnico de Acreditação L0280-1

Accreditation Technical Annex

PEDAMB - Engenharia Ambiental, Lda.
Laboratório de Monitorização Ambiental

Nº *Nr*	Produto *Product*	Ensaio *Test*	Método de Ensaio *Test Method*	Categoria *Category*
47	Efluentes Gasosos	Determinação de Dióxido de Carbono (CO2)	CEN/TS 17405:2020	1
48	Efluentes gasosos	Determinação de óxidos de azoto (NO e NO2). Método quimiluminiscência	EN 14792:2017	1
49	Efluentes gasosos	Determinação de oxigénio. Método paramagnético	EN 14789:2017	1
50	Efluentes gasosos	Determinação de Sulfureto de Hidrogénio Iodometria	VDI 3486-2:1979	2
51	Efluentes gasosos	Determinação do teor de humidade. Método de condensação e adsorção	EN 14790:2017	1
52	Efluentes gasosos	Verificação do Sistema de Aquisição de Dados dos AMS	MCERTS Versão 4 Nov/2017 - Quality and Performance Standards for Environmental Data Management Software, ponto 3.3 Parte C1 e C2	1
		FIM *END*		

Notas:
Notes:
- A acreditação para uma dada norma internacional abrange a acreditação para as correspondentes normas regionais adotadas ou nacionais homologadas (i.e., "ISO abc" equivale a "EN ISO abc" e "NP EN ISO abc" ou UNE EN ISO abc, NF EN ISO abc, etc...)
"IT(EG)-XX", "IT(AA)-XX","IT(R)-XX" indicam procedimentos internos do laboratório.

Documento assinado
eletronicamente por

Paulo Tavares
Vice-Presidente

Anexo Técnico 23. Relatório do Descritor Património Arqueológico e Arquitetónico + Adenda; Informação n.º UCULT-DSGCPC 869/2024 (Aprovação dos trabalhos de prospeção); e Informação n.º: UCULT-DSGCPC 2418/2024 (Aprovação do Relatório Final)

RELATORIO FINAL

"Projecto de Ampliação Agro 82"

DESCRITOR DE PATRIMÓNIO CULTURAL ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO "*PROJETO DE AMPLIAÇÃO AGRO 82*"

ALCANADAS, REGUENGO DO FÉTAL, BATALHA

2024

Ficha técnica

Dono de obra
Agro 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda.

Projeto
Projeto de Ampliação Agro 82

Direcção do projeto
Telmo Gomes

Acrónimo
ALC/24

Trabalho de Campo

Direção
Telmo Gomes

Equipa de Campo
Telmo Gomes
Rui Barbosa

Data da prospeção
15 de junho de 2024

Trabalho de Gabinete

Relatório
Telmo Gomes

Data
20/08/2024

1. Nota introdutória

Os trabalhos arqueológicos realizados no âmbito do "***Projeto de Ampliação Agro 82***" foram alvo de pedido de autorização para a realização de prospeção arqueológica. Neste âmbito foi enviado à tutela, Património Cultural, I.P. (PC I. P.), via Portal do Arqueólogo, o Plano de Trabalhos Arqueológicos.

Os trabalhos foram aprovados através da Informação N.º: UCULT-DSGCPC 869/2024, documento com o código: MEF N.º: 450.10.230 e com o N/Ref.ª CLS_2024_0946_100402 ID: 173328, datado de 2024.06.05.

Os trabalhos de campo foram realizados no dia 15 de junho de 2024.

Com os melhores cumprimentos,

Serro Ventoso, 20 de agosto de 2024

O arqueólogo responsável,

2. Índice

1. Nota introdutória 2
2. Índice 3
3. Introdução 4
4. Objetivos da intervenção 4
5. Localização e descrição geográfica 4
6.1. Equipa técnica 5
6.2. Calendarização 5
6.3. Meios técnicos 5
7. Metodologia 5
8. Enquadramento 8
8.1. Enquadramento legal 8
8.2. Enquadramento geológico e hidrográfico 9
8.3. Enquadramento histórico e arqueológico 9
9. memória descritiva do projeto 10
10. Trabalhos arqueológicos 11
10.1. Prospeção arqueológica 11
10.2. Vestígios arqueológicos 15
10.3. Medidas de minimização 15
11. Considerações finais 16
12. Referências bibliográficas 17
12.1. Bibliografia 17
12.2. Fontes 18
12.3. Cartografia 18
12.4. Páginas de internet 18
13. Anexos 19
13.1. Anexo I – registo cartográfico 19
13.2. Anexo II – registo fotográfico 25
13.3. Anexo III – fichas de prospeção arqueológica 36
13.4. Anexo IV – ficha de sítio/trabalho arqueológico 46

3. INTRODUÇÃO

O presente relatório final de trabalhos arqueológicos tem como objetivo descrever os trabalhos de prospeção arqueológica executados no âmbito do projeto "***Projeto de Ampliação Agro 82***", trabalhos executados no lugar de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fétal e concelho da Batalha. O dono de obra é a empresa Agro 82 – Produção Agrícola e Animal, Lda.

O projeto encontra-se em fase de Projeto de Execução, em que o requerente pretende proceder à construção de um pavilhão, o Pavilhão 3, tendo em vista a ampliação da exploração avícola e à abertura de uma nova serventia para utilização pública à volta da propriedade.

Neste âmbito procedemos a trabalhos de prospeção arqueológica à área do projeto, tal como a todas as zonas possíveis de acesso relacionadas com o projeto.

4. OBJETIVOS DA INTERVENÇÃO

No âmbito desta intervenção foram delineados alguns objetivos que de seguida enumeramos:

- Determinar a existência de vestígios arqueológicos na área;
- Verificar a presença de contextos estratigráficos, sequências de ocupação humana e estruturas conservadas *in situ*;
- Caracterizar cronológica e culturalmente os materiais e estruturas que surjam na fase de prospeção.

5. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO GEOGRÁFICA

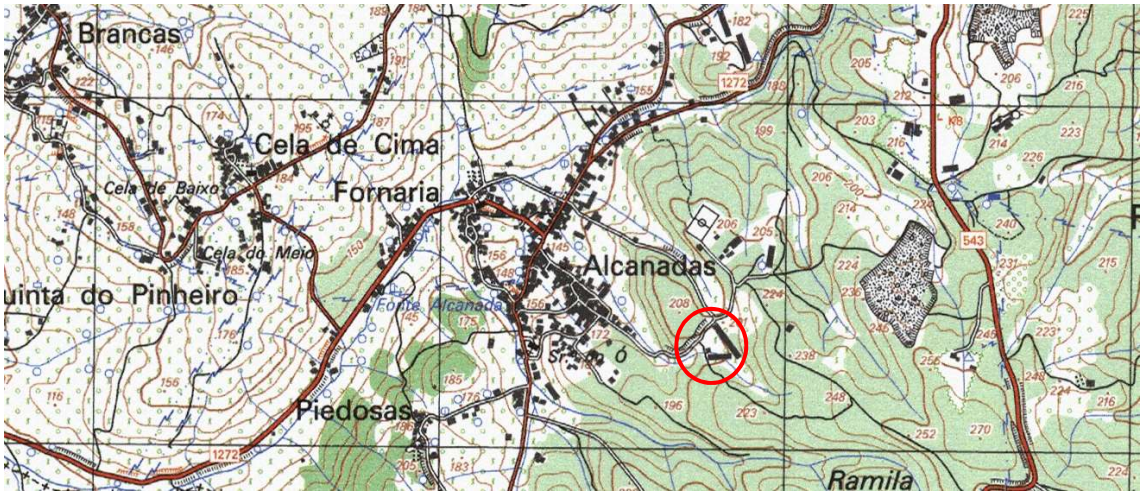

Figura 1 - Excerto da Carta Militar de Portugal n.º: 308, de Porto de Mos, de 2003, na Escala: 1:25 000, série M888, Instituto Geográfico do Exército, com a localização do projeto (círculo a vermelho).

O pavilhão avícola situa-se em zona florestal e localiza-se no lugar de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha e distrito de Leiria. Este está implantado a uma cota aproximada de 200m de altitude e localiza-se nas seguintes coordenadas geográficas (no sistema ETRS 89):

X: -56587.063
Y: -3463.135

O acesso ao local é feito através da Estrada do Parque Desportivo, que se acede através da Rua Trás do Outeiro.

6.1. EQUIPA TÉCNICA

A responsabilidade científica, coordenação e direção dos trabalhos de prospeção arqueológica são da responsabilidade do signatário. A equipa de arqueologia foi também constituída pelo arqueólogo Rui Barbosa, que integrou a equipa de trabalho de campo.

Importa referir que os elementos da equipa descritos no Plano de Trabalhos Arqueológicos não se encontravam disponíveis, tendo sido substituídos pelo arqueólogo Rui Barbosa.

6.2. CALENDARIZAÇÃO

Os trabalhos de prospeção arqueológica decorreram no dia 15 de junho de 2024.

6.3. MEIOS TÉCNICOS

No trabalho de prospeção foi utilizado um caderno de campo para o registo e descrição dos trabalhos executados, tal como fichas de prospeção. Foi ainda utilizada máquina fotográfica digital para o registo fotográfico da área de incidência do projeto, tal como a zona envolvente.

Utilizou-se também um GPS (Garmin Oregon 650) para a localização das áreas de prospeção e para descrição nas fichas de prospeção arqueológica.

7. METODOLOGIA

A Metodologia adotada para o Estudo de Caracterização Patrimonial obedeceu às normas da legislação em vigor, nomeadamente a nova circular que foi publicada recentemente[1] designada "*Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental - Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental* ", na Lei nº 107, de 08 de setembro de 2001 - Lei do Património Cultural e no Decreto-Lei nº 164/2014, de 04 de novembro - Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.

[1] A nova Circular é datada de 29 de março de 2023.

Os aspetos metodológicos comuns realizados no âmbito do Relatório de Caracterização de Referência - vertente patrimonial - tiveram como objetivo efetuar o levantamento exaustivo de todos os elementos patrimoniais (arqueológicos, históricos, arquitetónicos e etnográficos) localizados na área do projeto, recorrendo a todas as tecnologias disponíveis e metodologias tidas por adequadas.

O estudo contemplou uma caracterização patrimonial o mais exaustiva possível da área de incidência direta e indireta do projeto em análise, incidindo o mesmo sobre: áreas dos pavilhões, construídos e a construir, áreas dos pavilhões de armazenamento de estrume, área do depósito de abastecimento de água, e todas as áreas que pudessem ser afetadas pelo projeto.

De modo geral foram realizadas as seguintes ações:

- Pesquisa bibliográfica com a consulta de obras de caráter geral, de artigos de revistas arqueológicas, da base de dados da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), do Plano Diretor Municipal da Batalha, da cartografia militar e da cartografia fornecida pelo Município da Batalha, assim como de outras fontes de informação diversa, nomeadamente, os trabalhos de investigadores relacionados com projetos arqueológicos a decorrer na zona, com o objetivo de recolher o máximo de informação disponível sobre os territórios abrangidos pelo projeto e preceder à sistematização dos dados recolhidos;
- Análise toponímica;
- Definição das áreas de incidência direta e indireta do projeto;
- Caracterização patrimonial genérica da área em análise através dos trabalhos de prospeção;
- Prospeção arqueológica sistemática em toda a área afeta ao projeto. Os métodos de prospeção usados pela equipa de arqueologia poderão variar de acordo com a topografia e a densidade da vegetação, dando-se preferência a uma prospeção sistemática, proporcionando, desta forma, uma total cobertura da área do projeto;
- Descrição das condições de visibilidade do solo;
- Será efetuado o preenchimento de caderno de campo, fichas de prospeção, bem como outras fichas de sítio, na eventualidade do aparecimento de ocorrências patrimoniais.
- Recolha de informações orais;
- Registo fotográfico de campo da realização dos trabalhos de prospeção, com o intuito de caracterizar as realidades da área, dos sítios identificados, assim como demonstrar as condições de terreno e o tipo de visibilidade observado durante a prospeção sistemática;
- Descrição dos sítios identificados com interesse patrimonial. Estes serão descritos pormenorizadamente, sendo demarcado, na escala de projeto, a dispersão dos materiais arqueológicos e respetivas densidades, assim como a sua área de proteção ou influência. Será igualmente referido o nome pelo qual o lugar/sítio é conhecido e a localização administrativa (Distrito, Concelho e Freguesia);

- Preenchimento de fichas de caracterização das ocorrências patrimoniais identificadas. A ficha inclui o registo de dados relativos à localização espacial da observação, a estratigrafia arqueológica, evidências materiais de caráter arqueológico, estado de conservação, registos gráficos e fotográficos, interpretação e, ainda, eventuais medidas de minimização de impacte adotadas ou propostas;
- Identificação dos sítios identificados com recurso ao Sistema de Referência Terrestre Europeu (PT-TM06/ETRS89).
- Descrição pormenorizada dos sítios com valor patrimonial identificados durante a prospeção. Esta descrição contempla a funcionalidade do local, o estado de conservação, a época e o contexto em que se integra. Sempre que seja viável deverá ser-lhe atribuída uma cronologia tão exata quanto possível;
- Descrição dos elementos patrimoniais/arqueológicos, nomeadamente as estruturas encontradas e o espólio recolhido com indicação da sua cronologia, estilo e funcionalidade, sempre que possível, bem como o seu posterior encaminhamento para locais de depósito nas respetivas entidades competentes;
- Indicação em cartografia do projeto as ocorrências identificadas à escala 1: 25 000 ou a outra escala tida como mais conveniente para melhor acesso à informação;
- Avaliação das ocorrências arqueológicas identificadas, tendo em vista a hierarquização da sua importância científica e patrimonial.
- Avaliação de impactes do projeto;
- Proposta de medidas de minimização.

O acrónimo utilizado neste trabalho foi **ALC/24**.

Apresentamos de seguida a descrição de cada uma das siglas a utilizar no âmbito deste trabalho. Assim, a **Área de Estudo do Descritor Património** (AE), corresponde à junção da **Área de Incidência do Projeto** (AIP) com a **Zona Envolvente** (ZE). A **Área de Incidência do Projeto** (AIP) corresponde à junção da **Área de Incidência direta** (AID) com a **Área de Incidência Indireta** (AII). A **Zona Envolvente** (ZE) corresponde à área confinante com a AIP, já fora da área do projeto.

Também no âmbito deste trabalho importa definir os critérios de determinação do grau de visibilidade da superfície do solo e os níveis de valoração cultural das ocorrências patrimoniais, que se apresentam abaixo. Deste modo, na caracterização da visibilidade do terreno foram determinados os seguintes critérios de determinação do grau de visibilidade da superfície do solo (**Quadro 1**):

Grau de visibilidade	Definição
Elevado	Ausência de qualquer tipo de vegetação, permitindo uma observação de toda a superfície do solo.
Médio	A presença de alguma vegetação visualização de mais de 50% da superfície do solo, na área do projeto
Reduzido	A presença de muita vegetação impede a visualização de mais de 75% da superfície do solo.
Nulo	Estando a área completamente ocupada por vegetação, não permite a visualização do solo nem em parte nem na totalidade da área do projeto

Quadro 1 – Quadro de determinação do grau de visibilidade do terreno.

Na caracterização da valoração cultural das ocorrências patrimoniais foram determinados os seguintes níveis (Quadro 2):

Nível	Definição
Elevado (5)	Atribuído ao património classificado (monumento nacional, imóvel de interesse público) ou ocorrência não classificada (sítio, conjunto ou construção, de interesse arquitetónico ou arqueológico) de elevado valor científico, cultural, raridade, antiguidade, monumentalidade, a nível nacional.
Médio (3)	Atribuído ao imóvel classificado de valor concelhio ou ocorrência patrimonial não classificada de valor científico, cultural e/ou raridade, antiguidade, monumentalidade.
Reduzido (1)	Atribuído a ocorrências de reduzido valor patrimonial, elementos de valor etnográfico muito frequentes e/ou sítios arqueológicos de fraca relevância
Nulo (0)	Atribuído a sítios que surgem na bibliografia, mas que na prática já foram destruídos, tal como locais onde não existem quaisquer ocorrências patrimoniais
Indeterminado	Atribuído às áreas/locais onde as condições de acesso, cobertura vegetal ou outros fatores impedem a observação da ocorrência

Quadro 2 – Quadro de caracterização da valoração cultural das ocorrências patrimoniais.

8. ENQUADRAMENTO

8.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os trabalhos efetuados encontram-se ao abrigo da legislação em vigor, na Lei 107/01 de 8 de Setembro – **Lei do Património Cultural**, no Decreto-Lei nº 164/2014, de 4 de Novembro, do **Regulamento de Trabalhos Arqueológicos**, no Despacho IGESPAR de 12 de Agosto de 2010 – Documentação fotográfica a constar nos relatórios arqueológicos e da Circular - **Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental – Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental**, datada de 29 de março de 2023, da Direção Geral do Património Cultural.

O presente trabalho enquadra-se na categoria C – *Ações preventivas a realizar no âmbito de trabalhos de minimização de impactos devido a empreendimentos públicos ou privados, em meio rural, urbano ou subaquático*.

8.2. ENQUADRAMENTO GEOLÓGICO E HIDROGRÁFICO

A área do concelho da Batalha insere-se na "*Unidade Morfo-estrutural da Orla Ocidental portuguesa, sendo por isso constituído dominantemente por materiais sedimentares*" (Ascenso, 2011). Ao nível geomorfológico o concelho da Batalha "*está dividido em dois sectores bem demarcados pela Escarpa de Falha do Reguengo do Fetal, de direcção NNE-SSW*" (Ascenso, 2011).

A área em estudo, a área do projeto, está inserida nas Camadas de Montejunto e de Cabaços, pertencentes ao Oxfordiano, do período Jurássico Superior.

Ao nível hidrográfico a linha de água existente é afluente de outra linha de água, que, por conseguinte, é afluente do Rio Lena.

8.3. ENQUADRAMENTO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO

A presença humana na área do concelho da Batalha encontra-se assinalada desde a Pré-história antiga identificada por ocupações humanas com sítios desta cronologia. Os trabalhos de investigação de Cunha-Ribeiro levaram à descoberta de alguns sítios deste período com a identificação de materiais líticos talhados em Casal do Azemel e na Jardoeira (Cunha-Ribeiro, et al. 1990/91). Se no primeiro caso os achados são atribuídos ao Acheulense, já no sítio da Jardoeira o autor indica que "*nem a quantidade, nem a qualidade da amostragem recolhida permitia estabelecer qualquer tipo de comparação ou sugerir mesmo uma classificação provisória*" (Cunha-Ribeiro, et al. 1990/91).

Mais recentemente, no âmbito dos trabalhos de minimização do projeto IC9 – São Jorge /Fátima, foi identificado um sítio pré-histórico, o Freixo, com ocupação humana no Neolítico Antigo e Calcolítico Final. Este sítio "*inscreve-se num diagrama de ocupação do espaço ainda não muito bem delimitado. Relação directa poderá ser estabelecida com os níveis campaniformes reconhecidos na gruta do Buraco Roto* (…) (Andrade, M. et al. 2013).

A presença romana está bem assinalada pelos inúmeros vestígios arqueológicos deste período, na área do concelho da Batalha. Nesta zona têm sido recolhidos inúmeros vestígios, principalmente vindos da cidade de Collipo, localizada no monte de São Sebastião do Freixo. Também têm sido identificados outros vestígios na vila, nomeadamente na Rua António Cândido da Encarnação, tendo sido recolhidos alguns materiais cerâmicos de provável cronologia romana, tal como foi "*detectado um muro de aparelho tosco e irregular*" de semelhante cronologia. Contudo, é na área junto a Collipo que se tem encontrado muitos vestígios arqueológicos. (Bernardes, 2002).

A história da vila da Batalha está intimamente ligada à história do Mosteiro da Batalha. O Mosteiro apelidado da Batalha ou de Santa Maria da Vitória foi mandado construir por D. João I, após a vitória na Batalha de Aljubarrota em 1385, e em resultado da promessa do monarca à Santa caso se desse a vitória.

O município da Batalha foi criado no ano de 1500, por carta real de D. Manuel, em que "conc*edia aos moradores da povoação o título de vila e o estatuto legal de município*". A paróquia tinha em 1567 425 fogos e cerca de 1062 pessoas" (Gomes, 2005). "A área de influência político-administrativa da Batalha alargou-se ao longo dos séculos XVII e XVIII. Foi, contudo, somente no âmbito das reformas administrativas liberais posteriores a 1835, que o Concelho da Batalha se viu acrescentado da Freguesia do Reguengo do Fetal. Um Decreto de 7 de setembro de 1895, confirmado por carta de Lei de 21 de maio de 1896, extinguiu o Concelho da Batalha, o qual, contudo, seria restabelecido em 13 de janeiro de 1898, por decreto assinado por José Luciano de Castro" (Gomes, 2005).

O lugar de Alcanadas é conhecido pela "*prática de exploração mineira, entre os séculos XIX e XX – atividade que prosperou, à data, devido às duas guerras mundiais, tendo a sua produção terminado em 1956.*" Ao nível patrimonial o lugar tem "*uma igreja de meados do século XVI. A aldeia, já referida em documentação medieval, apresenta vestígios que atestam a presença humana ao longo dos séculos, começando o próprio nome por aludir à presença árabe*".[2]

Na área de afetação do projeto, direta e indireta, não estão referenciados sítios arqueológicos, conforme consulta da base de dados do Portal do Arqueólogo e do Plano Diretor Municipal da Batalha. No entanto, temos a assinalar, como os sítios arqueológicos mais próximos da área em estudo, os sítios Alcanadas, Alcanadas 1, Piedosa e Bica 1.

O sítio **Alcanadas** (CNS 21598) aparece referenciado com a tipologia de Villa e de cronologia Romano. O sítio **Alcanadas** 1 (CNS 33700) aparece referenciado com a tipologia de Casal Rustico e de cronologia Moderno; Contemporâneo. O sítio **Piedosa** (CNS 21597) aparece referenciado com a tipologia de Villa e de cronologia Romano. O sítio. **Bica 1** (CNS 33844) aparece referenciado com a tipologia de Vestígios de Superfície e de cronologia Neo-Calcolitico; Idade Media; Moderno.

9. MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO

Conforme descrito na Memoria Descritiva o "*projeto visa a aprovação de ampliação da Agro 82 através da construção de um novo pavilhão avícola, o Pavilhão 3, um edifício composto por apenas 1 piso, com 1395,64 m2 de área de construção e 1 274,4 m2 de área útil para as aves*." A exploração está licenciada para a produção instalada de 49 360 frangos de engorda e tem o objetivo passar a ter a capacidade para 88 500 frangos. (Memória Descritiva – Versão 01).

A empresa está implantada numa propriedade com área total de 29 209,77 m2. Na situação atual de projeto, a instalação avícola é constituída pelos seguintes edifícios: Pavilhões de produção, de apenas 1 piso, destinados à produção de frangos; 1 Edifício destinado aos parques de armazenamento temporário de resíduos e de cadáveres; Instalações sanitárias; 1 Edifício de apoio composto por escritório e sala de

[2] https://www.freguesia-reguengodofetal.pt/freguesia-historia/historia-das-alcanadas

controlo, armazém de material de cama, e zona de arrumos; 1 Edifício com 2 armazéns de biomassa no piso 0 e 1 armazém de estrume no piso -1; 1 Armazém de apoio para parqueamento de máquinas de apoio à atividade avícola; e 1 Armazém de estrume (Memória Descritiva – Versão 01).

O projeto também prevê, além da construção do pavilhão, a abertura de um caminho público em redor da área do projeto, conforme assinalado na planta da **Figura 2**. Na atualidade existe um caminho público que passa dentro da área do projeto, e que se situa na área onde se prevê construir o novo pavilhão. Assim, para anular esse caminho público no interior da exploração, foi acordado a construção de um outro caminho junto aos limites da propriedade, como forma de compensação (*Vide* Figura 2).

10. TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS

10.1. PROSPEÇÃO ARQUEOLÓGICA

Após a pesquisa documental, análise toponímica e consulta de cartografia, programou-se a prospeção arqueológica da área do projeto em estudo[3], tendo o trabalho de campo sido realizado por dois arqueólogos.

A área de estudo do projeto, definida como **Área de Estudo do Descritor Património** (AE), corresponde à junção da **Área de Incidência do Projeto** (AIP) e da **Zona Envolvente** (ZE).

A **Área de Incidência do Projeto** engloba a **Área de Incidência Direta** (AID) e a **Área de Incidência Indireta** (AII). A **Zona Envolvente** (ZE) corresponde à área confinante com a AIP, conforme já descrito acima.

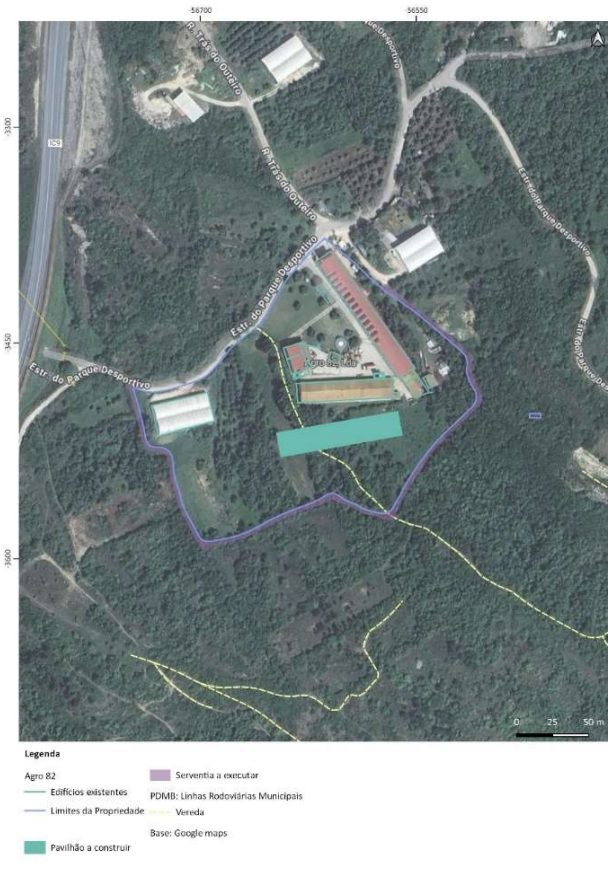

Figura 2 - Ortofotomapa da área do projeto, com o limite de propriedade e a localização do novo pavilhão a construir.

De acordo com as definições de cada área definimos que a **Área de Incidência Direta** (AID) abrange a área do pavilhão a construir e a área do novo caminho a abrir (**Figura 3**). A **Área de Incidência Indireta** (AII) foi definida como a parte restante que fica dentro dos limites da propriedade, contudo, área em que não se prevê afetação durante a intervenção a realizar (**Figura 3**). A **Zona Envolvente** (ZE) foi considerada a área que fica de fora dos limites da propriedade e que confina com os limites da **Área**

[3] *Vide* **Figura 3** – Anexo I – Registo cartográfico.

de Incidência Direta e **Indireta**, (**Figura**)[4]. Importa referir que não alargámos muito os limites da zona envolvente porque é uma área com terrenos privados, locais que não tinhamos autorização para aceder.

Tendo em conta a área a prospetar, área com muito mato na envolvência, optou-se por proceder a uma prospeção em linha com distância entre cada um dos membros de cerca de 5m de distância, sempre que foi possível. Pois, em algumas zonas só se conseguiu passar através de carreiros, devido à quantidade de mato e arvores presentes na área em estudo (**Figura 4)**. A prospeção foi iniciada junto aos pavilhões, tendo sido direcionada, sensivelmente, no sentido Norte-Sul e Oeste-Este.

Figura 3 – Ortofotomapa com a definição das áreas do descritor património.

Na área do projeto existem muitas áreas impermeabilizadas, quer com cimento[5], quer com tout-venant[6], o que impediu a boa observação do solo em algumas zonas dentro da propriedade. Da mesma forma a presença de vegetação variada contribuiu para a falta de visualização do solo em muitas áreas, quer dentro, quer fora da propriedade, conforme se pode verificar no registo fotográfico em anexo.

A progressão da prospeção fez-se em alguns casos em trilhos existentes, pois a presença de muita vegetação impediu que se efetuasse uma prospeção abrangente a toda a área[7].

Em relação aos diferentes níveis de visibilidade apresentamos abaixo algumas fotografias que evidenciam os diferentes níveis de visibilidade,

Figura 4 – Vista da área com muito mato e árvores.

[4] *Vide* **Figura 5** – Anexo I – Registo cartográfico.
[5] *Vide* **Figura 9** – Anexo II - Registo Fotográfico
[6] *Vide* **Figura 23** – Anexo II - Registo Fotográfico
[7] *Vide* **Figuras 25** e **27** – Anexo II - Registo Fotográfico

que identificámos neste trabalho, nomeadamente: nula, reduzida, média e elevada.

Visibilidade Nula

Visibilidade Reduzida

Visibilidade Média / Elevada

Tendo como base de trabalho os limites da Área de Estudo do Descritor Património apresentamos de seguida os vários níveis de visibilidade do solo.

Na **Área de Incidência Direta** (AID) foram registados os níveis de visibilidade Nula e Média[8].

Na **Área de Incidência Indireta** (AII) foram registados os níveis de visibilidade Nula, Reduzida, Média e Elevada[9].

Na **Zona Envolvente** (ZE) não definimos o tipo de visibilidade porque a área se encontra de fora do descritor património, contudo, procedemos à prospeção em algumas zonas possíveis de circular e do que conseguimos prospetar não verificámos a presença de elementos patrimoniais[10].

Figura 5 – Ortofotomapa com os níveis de visibilidade.

Apresentamos em anexo (**Fichas n.º 1** a **3** - Anexo III – Fichas de Prospeção Arqueológica), as várias fichas de prospeção arqueológica com descrição mais pormenorizada dos níveis de visibilidade e descrição mais pormenorizada de cada uma das áreas de estudo.

Na área da serventia a executar não conseguimos aceder a grande parte área, tendo em conta a quantidade de vegetação e mato existente, que impediu a prospeção. Esta situação encontra-se descrita na **Ficha n.º 1** - Anexo III – Fichas de Prospeção Arqueológica.

Identificámos a presença de muros de pedra seca fora da zona envolvente[11], que não serão alvo de afetação pelo projeto, pelo que podemos analisar, elementos característicos desta região, que importa registar.

Neste trabalho foram registados todos os níveis de visibilidade do solo, sendo de destacar o nível Nulo, com clara incidência em grande parte da área em estudo (Quadro 3), devido à quantidade de vegetação, áervores e áreas impermeabilizadas. Assim, temos a considerar que as condições de visibilidade do solo foram fortemente prejudicadas pela presença destes elementos, impedindo, assim uma prospeção geral à

[8] *Vide* **Figuras 12** a **17** – Anexo II – Registo fotográfico.
[9] *Vide* **Figuras 8** a **11** e **18** a **21** – Anexo II – Registo fotográfico.
[10] *Vide* **Figuras 22** a **25** – Anexo II – Registo fotográfico.
[11] *Vide* **Figura 24** – Anexo II – Registo fotográfico.

propriedade. Já a visibilidade junto aos pavilhões existentes foi prejudicada pela presença de impermeabilização dos solos, nomeadamente a presença de cimento e de tout-venant.

Na área que irá ter afetação direta pela construção de um novo pavilhão foi possível prospetar a área e visualizar o tipo de solo existente, apesar de existir alguma vegetação rasteira, o que impediu a visualização total do solo.

Em toda a área do projeto, e mesmo fora, nas áreas em que foi possível visualizar o solo não identificámos qualquer vestígio arqueológico.

Apresentamos no quadro abaixo (**Quadro 3**) uma descrição mais pormenorizada sobre a visibilidade de cada uma das áreas de estudo do descritor património.

Grau de visibilidade do terreno		
Área	**Grau(s) de visibilidade**	**Descrição**
Área de Incidência Direta	Nula / Média	Esta área apresenta grande parte dos seus limites com visibilidade nula, devido à presença dos pavilhões e outras infraestruturas, de solos impermeabilizados e à presença de vegetação. Numa pequena área, na área do pavilhão a construir, considerámos a visibilidade média em que se conseguiu visializar o solo em mehores condições, apesar da existência de algum mato rasteiro..
Área de Incidência Indireta	Nula / Reduzida/ Média / Elevada	Esta área apresenta todos os níveis de visibilidade, sendo de destacar a presença maioritaria do nível de visibilidade Nula
Zona envolvente	Nesta área não atribuimos nível de visibilidade	Esta área apresenta mato rasteiro, árvores e outros elementos que impediram a visualização do solo, contudo, em área próxima ao pavilhão de estrume identificámos uma área com visibilidade elevada.

Quadro 3 – Quadro de determinação do grau de visibilidade do terreno por área.

Em resumo apontamos que a área do projeto apresenta uma predominância da visibilidade do solo Nula[12], o que impediu que se efetuasse a prospeção a grande parte da área do descritor e, por conseguinte, verificar a existência ou a inexistência de vestígios arqueológicos.

10.2. VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

No âmbito deste trabalho não identificámos qualquer elemento patrimonial que pudesse contribuir para a caracterização da área em estudo.

10.3. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Os dados recolhidos e a observação da área de implantação do projeto levam-nos a propor as seguintes medidas de minimização a implementar no âmbito da execução do projeto:

[12] *Vide* **Figura 6** – Anexo I – Registo cartográfico

- A prospeção da área do pavilhão a construir após a desmatação;
- O acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos de revolvimento de terras na área de implantação do novo pavilhão, por um arqueólogo acreditado pela tutela do património cultural, de forma a acautelar eventuais impactos negativos sobre vestígios arqueológicos, que possam vir a ser detetados, visto que a visibilidade da área em algumas zonas, na fase de prospeção, foi Reduzida ou mesmo Nula.
- O acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos na abertura do novo caminho público, em redor da propriedade, por um arqueólogo acreditado pela tutela do património cultural, de forma a acautelar eventuais impactos negativos sobre vestígios arqueológicos, que possam vir a ser detetados, visto que a visibilidade da área, na fase de prospeção, foi Nula.

11. Considerações finais

O presente trabalho, executado no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do "*projeto de ampliação Agro 82"*, descreve os resultados obtidos através dos trabalhos de pesquisa e de prospeção de campo. Neste sentido foram executados vários trabalhos tendo em vista a avaliação do grau de impactes do projeto, sobre a vertente patrimonial, nomeadamente, pesquisa e prospeção arqueológica.

Apesar de não ter sido possível prospetar toda a área do projeto, devido à existência de edifícios, vegetação, árvores e outros elementos, que impediram a visualização do solo na sua totalidade, foi, contudo, possível prospetar algumas áreas do projeto, não tendo nós identificado vestígios arqueológicos.

Neste âmbito não identificámos a presença de qualquer vestígio patrimonial. Apesar de não terem sido identificados bens patrimoniais somos do parecer, devido ao facto de grande parte da área do projeto ter visibilidade nula, de que a obra deve ser alvo, conforme já enunciado acima, de prospeção após desmatação e acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos com impacto ao nível do solo e subsolo, afetos à construção do novo pavilhão e à construção do novo caminho de acesso público.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

12.1. BIBLIOGRAFIA

Ascenso, V. 2011. Análise da ocorrência de cheias e deslizamentos de vertente no concelho da Batalha. Mestrado em Geografia Física e Ordenamento do Território. Universidade de Lisboa. Instituto de Geografia e Ordenamento do Território.

Andrade, M., et al. 2013. O Espólio Campaniforme do Sítios Pré-Histórico do Freixo (Reguengo do Fetal, Batalha). In Arqueologia em Portugal 150 anos. Associação dos Arqueólogos Portugueses.

Barker, P. 1989. *Techniques of archaeological excavation*, 2 ed. [1ª Ed. 1977], London, Batsford Book.

Bernardes, J.P. 2002. Civitas Collipponensis. Vol. I, II e III. Dissertação apresentada para a obtenção do grau de Doutor e Pré-história e Arqueologia pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Brandão, José. 2015. *Minas de Alcanadas (Batalha): prelúdio, fuga, final*. Capítulo de livro: Memórias do carvão (pp.331-358). Edição: Câmara Municipal da Batalha e Câmara Municipal de Porto de Mós.

Cunha-Ribeiro, J., et all. 1990/19991. Estação Paleolítica da Jardoeira (Batalha). In Portvgalia - Nova Série, Vol. XI-XII.

Cunha-Ribeiro, J. 1999. *O Acheulense no centro de Portugal: o vale do Lis*. Lisboa. Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. [Não publicado].

Espírito Santo, M. 1987. "O concelho da Batalha". Batalha.

Harris, E. C. 1991. *Principios de Estratigrafia Arqueológica*, [1ª Ed. 1979], Barcelona, Editorial Critica.

Gomes, S. 2005. Notícias e Memórias paroquiais Setecentistas – 3. Batalha. Palimage Editores e Centro de História da Sociedade e da Cultura

Moreira, M. 2012. Junta da Batalha. Paróquia e Freguesia nos séculos XIX e XX. Junta de Freguesia da Batalha. Comemoração dos 500 anos da Paróquia e da Freguesia da Batalha.

12.2. FONTES

12.3. CARTOGRAFIA

Carta Militar de Portugal n.º 308 - Carta Militar de Portugal n.º: 308, de Porto de Mos, de 2003, na Escala: 1:25 000, série M888, Instituto Geográfico do Exército.

Carta Geológica de Portugal, folha 27-A na Escala 1/ 50 000, Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos, Serviços Geológicos, 1998.

12.4. PÁGINAS DE INTERNET

DGPC - Direcção Geral do Património Cultural – http://www.patrimoniocultural.pt/pt/

13. Anexos

13.1. Anexo I – registo cartográfico

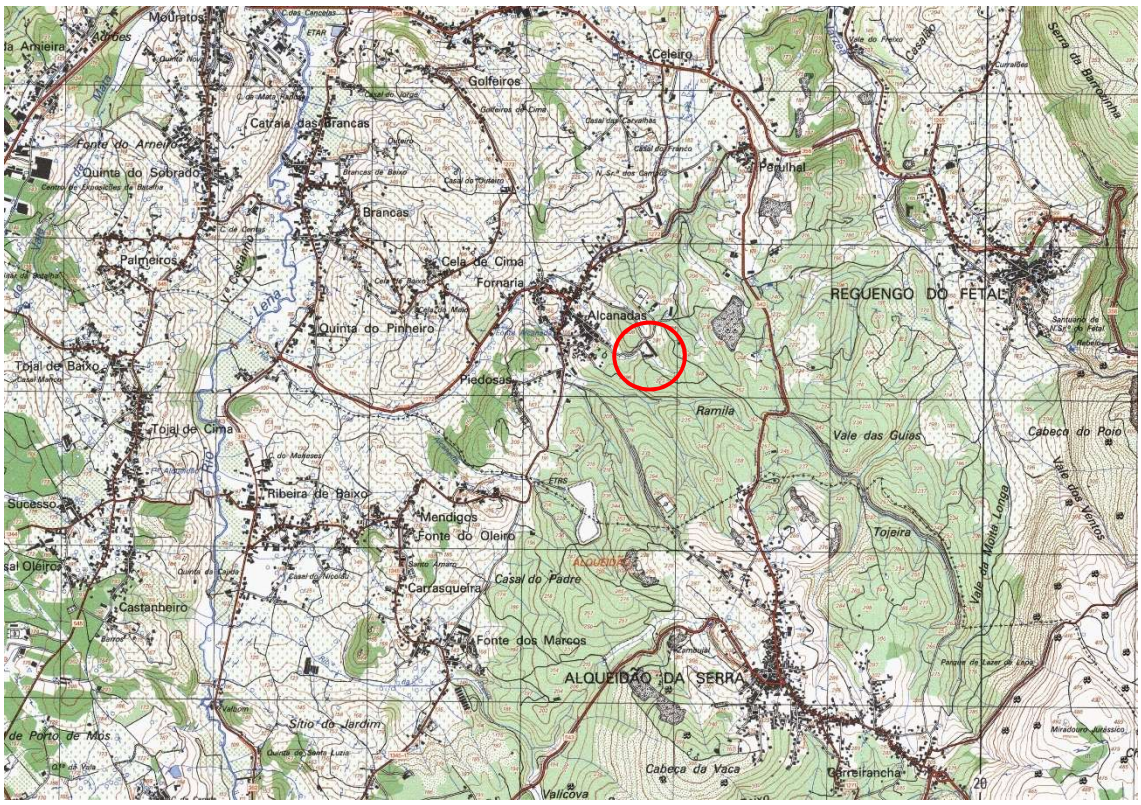

Figura 1 - Excerto da Carta Militar de Portugal n.º: 308, de Porto de Mos, de 2003, Escala: 1:25 000, série M888, de 2003, Instituto Geográfico do Exército, com a localização do projeto (círculo a vermelho).

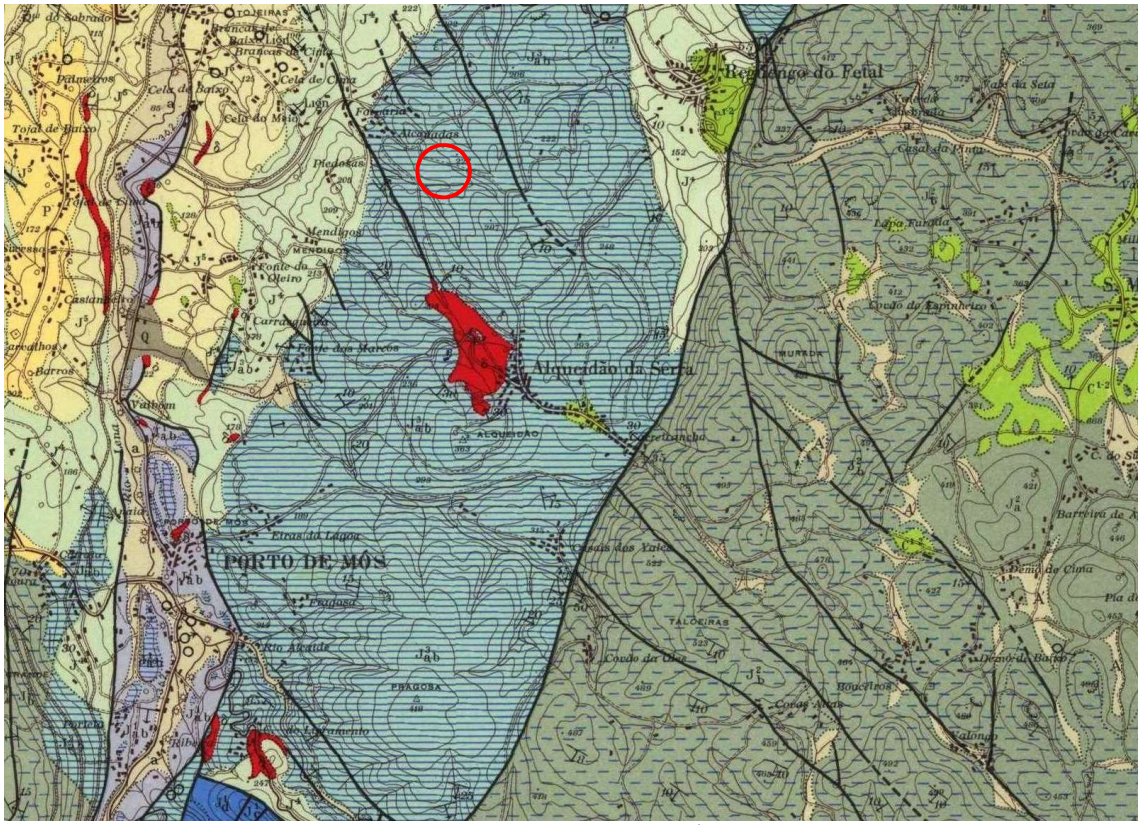

Figura 2 - Excerto da Carta Geológica, 27-A (Vila Nova de Ourém), de 1998, esc.1/50 000, com a localização (círculo vermelho) aproximada do imóvel a intervencionar.

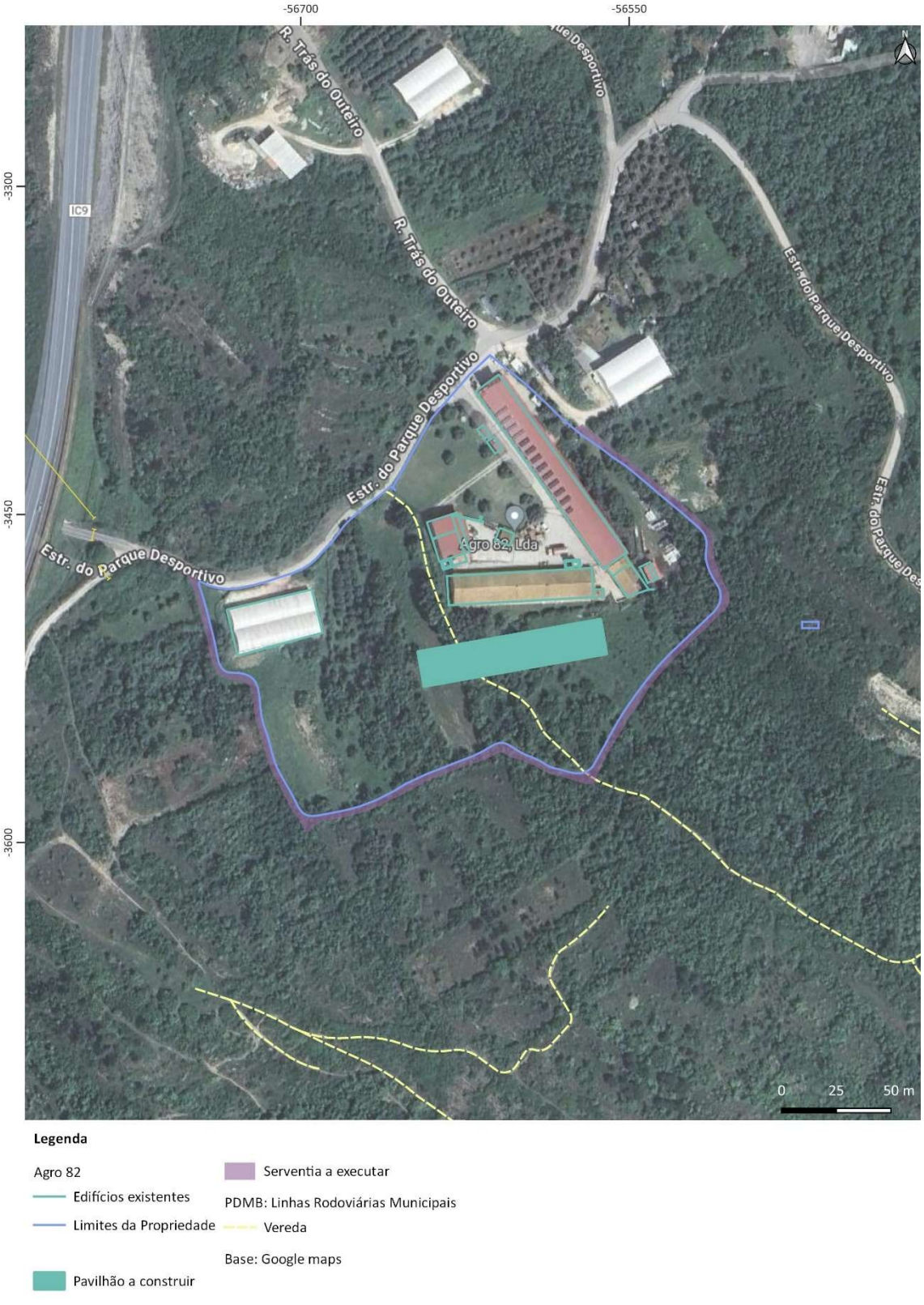

Figura 3 - Ortofotomapa com a localização do projeto e os limites de cada área, na escala 1:2000.

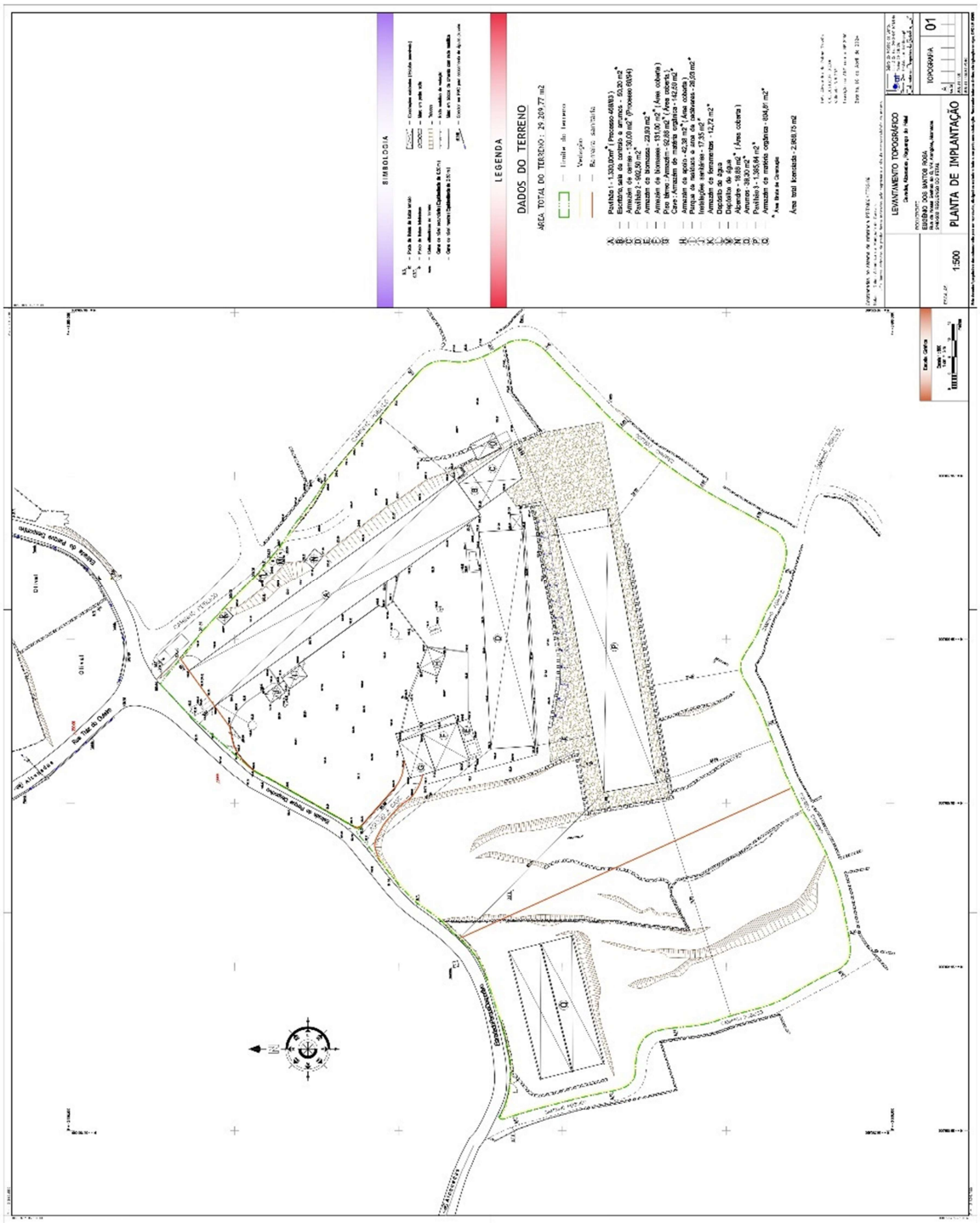

Figura 4 – Planta de implantação do projeto.

Figura 5 - Ortofotomapa com os limites de cada área do descritor património, na escala 1:2000.

Figura 6 - Ortofotomapa com os níveis de visibilidade do descritor património, na escala 1:2000.

13.2. Anexo II – registo fotográfico

Figura 8 – Vista do acesso à propriedade.

Figura 9 – Vista geral dos pavilhões.

Figura 10 – Vista geral da área com vista para os pavilhões.

Figura 11 – Vista dos pavilhões (AII) e ao longe o local onde se irá implantar o novo pavilhão (AID).

Figura 12 – Vista para Norte do local do pavilhão a construir (AID).

Figura 13 – Vista para Este do local do pavilhão a construir (AID).

Figura 14 – Vista para Noroeste do local do futuro pavilhão a construir (AID).

Figura 15 – Vista de um corte, junto aos pavilhões existentes, com o tipo de solo existente (AID).

Figura 16 – Vista para Sul do local onde se vai localizar o pavilhão a construir (AID e AII).

Figura 17 – Vista do tipo de solo existente no local do pavilhão a construir (AID).

Figura 18 – Vista para Sul do local, no topo, onde se vai localizar o pavilhão a construir (AID).

Figura 19 – Vista do caminho público que passa dentro da propriedade, no local do pavilhão a construir (AID).

Figura 20 – Vista da área entre os pavilhões centrais, o pavilhão de estrume e a estrada que delimita a propriedade (AII).

Figura 21 – Vista da área entre os pavilhões centrais e o pavilhão de estrume, com visibilidade do solo elevada (AII).

Figura 22 – Vista da formação rochosa em calcário existente.

Figura 23 – Vista do pavilhão de estrume (AII)

Figura 24 – Vista para Este, em área fora dos limites da zona envolvente, com a propriedade ao longe.

Figura 25 – Vista de um dos trilhos existentes, numa área elevada a Sul, fora dos limites da zona envolvente.

Figura 26 – Vista da presença de um muro em pedra seca, fora dos limites da zona envolvente.

Figura 27 – Vista para Oeste, em área fora dos limites da zona envolvente, com a propriedade mais abaixo.

13.3. Anexo III – fichas de prospeção arqueológica

Ficha de Prospeção Arqueológica

Ficha n.º: 1 **Data:** 15/06/2024

Identificação	
Projeto: *Projeto de Ampliação Agro 82*	**Acrónimo**: ALC/24
Dono de obra: Agro 82, Lda.	**Empresa Adjudicatária:** Ambassist, Lda
Tipo de Trabalho: Prospeção arqueológica	

Localização		
Distrito: Leiria	**Concelho:** Reguengo do Fétal	**Freguesia:** Alcanadas
Lugar: Alcanadas		**N.º Porta:** -
Rua: Rua Trás do Outeiro	**Acessos:** Estrada do Parque Desportivo	

Localização Geográfica							
C.M.P. n.º	Ano	Carta Geológica	Ano	X	Y	Datum	Altitude
308	2003	-	-	-56589.786	-3506.526	PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763)	200

Implantação
Topografia: Encosta; elevação
Hidrografia: -
Geologia: -
Uso do solo: Industrial/agrícola

Descrição Da Área Prospetada

A Área de Incidência direta incide sobre a principal zona a ser afetada pelo projeto de execução devido à construção de um novo pavilhão e de um caminho de acesso ao redor dos limites do projeto.
Na área do novo pavilhão a construir foi possível, em algumas zonas, visualizar o tipo de solo existente e verificar a inexistência de vestígios arqueológicos, tendo nós atribuído a visibilidade Média e Nula, visto que não foi possível visualizar todo o solo na área descrita. Na área definida como serventia a executar não foi possível verificar a existência de vestígios arqueológicos devido à presença de vegetação alta e rasteira, que impediu a boa visualização do solo, tendo nós atribuído a visibilidade Nula em toda a área. (*Vide* abaixo **Figuras 1** a **4**).

Área Prospetada

Área	Área de estudo do Descritor Património (AE)		Grau de visibilidade	Valoração cultural
	Área de incidência do projeto (AI)	Zona Envolvente (ZE)		
Área de Incidência direta	**AID**	-	Nula e Média	Nulo (0)

Ocorrências patrimoniais

Na área não foi identificada nenhuma ocorrência patrimonial.

Cartografia

Áreas do projeto

Figura 1 – Excerto do Ortofotomapa com os limites da Área de Incidência direta delimitados a cor vermelha.

Áreas de visibilidade

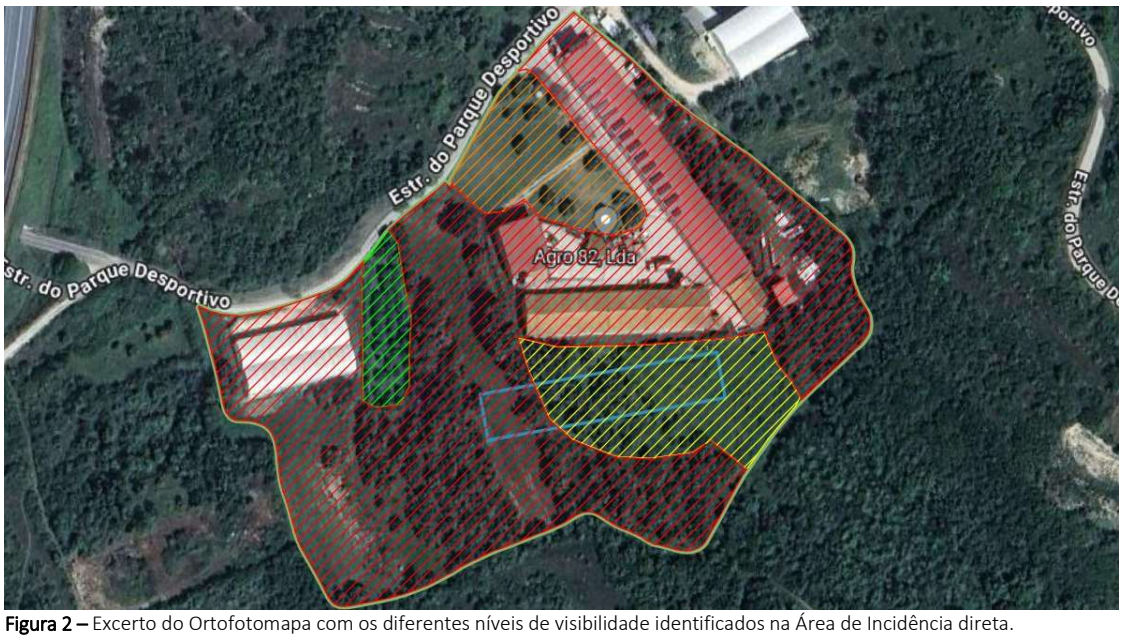

Figura 2 – Excerto do Ortofotomapa com os diferentes níveis de visibilidade identificados na Área de Incidência direta.

Medidas de Minimização

Não foi decretada nenhuma medida de minimização.

Observações

A coordenada foi tirada no ponto central do pavilhão a construir.

Registo Fotográfico

Figura 3 – Vista da área do futuro pavilhão a construir, com visibilidade do solo Média e Nula.

Figura 4 – Vista do limite da propriedade (na parte mais próxima do pavilhão) onde se irá abrir novo caminho, com visibilidade do solo nula.

Ficha de Prospeção Arqueológica

Ficha n.º: 2 **Data:** 15/06/2024

Identificação	
Projeto: *Projeto de Ampliação Agro 82*	**Acrónimo**: ALC/24
Dono de obra: Agro 82, Lda.	**Empresa Adjudicatária:** Ambassist, Lda
Tipo de Trabalho: Prospeção arqueológica	

Localização		
Distrito: Leiria	**Concelho:** Reguengo do Fétal	**Freguesia:** Alcanadas
Lugar: Alcanadas		**N.º Porta: -**
Rua: Rua Trás do Outeiro	**Acessos:** Estrada do Parque Desportivo	

Localização Geográfica							
C.M.P. n.º	Ano	Carta Geológica	Ano	X	Y	Datum	Altitude
308	2003	-	-	-56600.438	-3451.86	PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763)	198

Implantação
Topografia: Encosta; elevação
Hidrografia: -
Geologia: -
Uso do solo: Industrial/agrícola

Descrição Da Área Prospetada

A Área de Incidência Indireta incide sobre a zona que não estando previsto ser alvo de afetação se encontra dentro da área do projeto. Nesta área foram detetados todos os níveis de visibilidade, conforme definido em cartografia, desde a
visibilidade Nula a elevada. Denota-se, contudo, uma clara incidência da visibilidade Nula devido à presença de vegetação alta e rasteira, tal como devido a áreas impermeabilizadas, que impediram a boa visualização do solo(*Vide* abaixo **Figuras 1** a **4**).

Área Prospetada

Área	Área de estudo do Descritor Património (AE)		Grau de visibilidade	Valoração cultural
	Área de incidência do projeto (AI)	Zona Envolvente (ZE)		
Área de Incidência indireta	**AII**	-	Nula, reduzida, Média e elevada	Nulo (0)

Ocorrências patrimoniais

Na área não foi identificada nenhuma ocorrência patrimonial.

CARTOGRAFIA

ÁREAS DO PROJETO

Figura 1 – Excerto do Ortofotomapa com os limites da Área de Incidência indireta delimitada a cor amarelo.

ÁREAS DE VISIBILIDADE

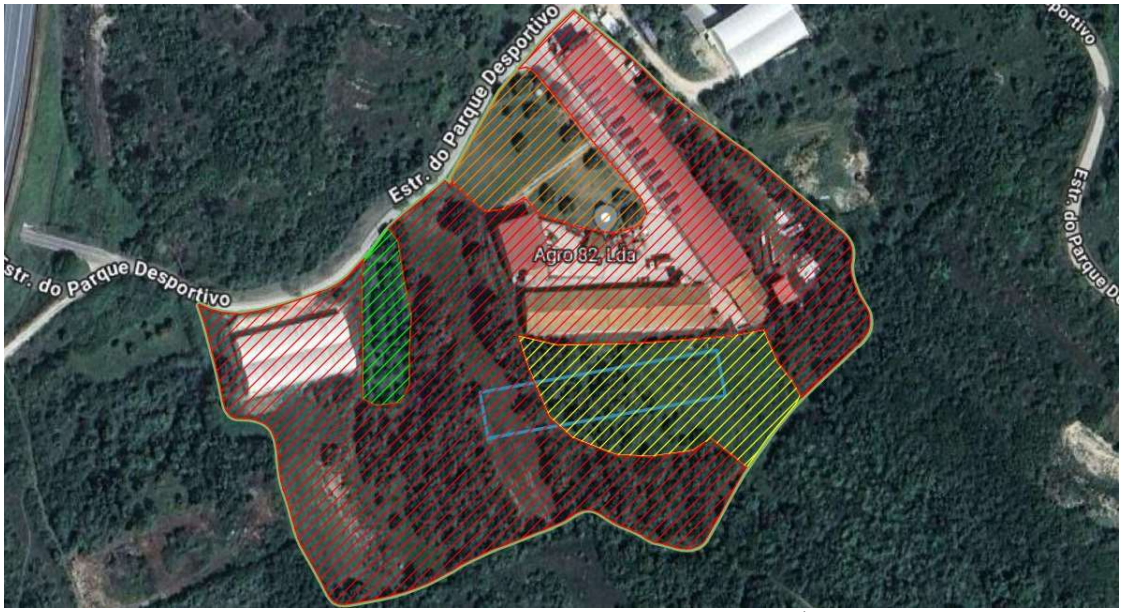

Figura 2 – Excerto do Ortofotomapa com os diferentes níveis de visibilidade identificados na Área de Incidência indireta.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Não foi decretada nenhuma medida de minimização.

OBSERVAÇÕES

A coordenada foi tirada no ponto central do projeto.

Registo Fotográfico

Figura 3 – Vista da área junto aos pavilhões, com visibilidade Nula.

Figura 4 – Vista da área junto ao pavilhão de estrume, com a visibilidade do solo Elevada.

Ficha de Prospeção Arqueológica

Ficha n.º: 3 **Data:** 15/06/2024

Identificação	
Projeto: *Projeto de Ampliação Agro 82*	**Acrónimo**: ALC/24
Dono de obra: Agro 82, Lda.	**Empresa Adjudicatária:** Ambassist, Lda
Tipo de Trabalho: Prospeção arqueológica	

Localização		
Distrito: Leiria	**Concelho:** Reguengo do Fétal	**Freguesia:** Alcanadas
Lugar: Alcanadas		**N.º Porta:** -
Rua: Rua Trás do Outeiro	**Acessos:** Estrada do Parque Desportivo	

Localização Geográfica							
C.M.P. n.º	Ano	Carta Geológica	Ano	X	Y	Datum	Altitude
308	2003	-	-	-56594.56	-3592.271	PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763)	200

Implantação
Topografia: Encosta; elevação
Hidrografia: -
Geologia: -
Uso do solo: Industrial/agrícola

Descrição Da Área Prospetada

A Zona envolvente incide sobre a área de fora do projeto. Nesta área não procedemos a uma prospeção à totalidade da área definida devido ao facto de serem terrenos privados. Nas áreas públicas efetuámos prospeção através de trilhos existentes. Assim progredimos em redor da área, já longe da propriedade, em que foi possível verificar a presença de vegetação alta e rasteira. As únicas áreas em que foi possível visualizar o solo foi nos trilhos, em que a visibilidade é elevada, fora destes a visibilidade é Nula. (*Vide* abaixo **Figuras 1** a **4**).

Área Prospetada

Área	Área de estudo do Descritor Património (AE)		Grau de visibilidade	Valoração cultural
	Área de incidência do projeto (AI)	Zona Envolvente (ZE)		
Zona envolvente	ZE	-	-	Nulo (0)

Ocorrências patrimoniais

Na área não foi identificada nenhuma ocorrência patrimonial.

Cartografia

Áreas do projeto

Figura 1 – Excerto do Ortofotomapa com os limites da Zona envolvente delimitada a cor verde.

Áreas de visibilidade

Figura 2 – Excerto do Ortofotomapa com os diferentes níveis de visibilidade identificados da Zona envolvente

Medidas de Minimização

Não foi decretada nenhuma medida de minimização.

Observações

A coordenada foi tirada nos limites da Zona Envolvente, na parte Sul.

Registo Fotográfico

Figura 3 – Vista da área do projeto a partir da Zona Envolvente, com visibilidade do solo Nula.

Figura 4 – Vista do trilho na Zona Envolvente, com visibilidade do solo Elevada, mas na envolvente visibilidade do solo Nula.

13.4. Anexo IV – ficha de sítio/trabalho arqueológico

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

dgpc Direção-Geral do Património Cultural

Submit Form

Ficha de Sítio/Trabalho Arqueológico

(para acompanhar o relatório)

Sítio Arqueológico

Designação

Ampliação Agro 82

Distrito: Leiria | Concelho: Batalha

Freguesia: Reguengo do Fétal | Lugar: Alcanadas

C.M.P. 1:25.000 folha n.º: 308 | Altitude (m): 200

Coordenada X: -56587.063 | Coordenada Y: -3463.135

Tipo de sítio *: -

Período cronológico *: -

Descrição do sítio (15 linhas)

A área intervencionada implanta-se numa de vale e encosta, com a presença de muito mato na envolvência. O solo é maioritariamente ocupado por área agrícola e industrial.

Bibliografia

Brandão, José. 2015. Minas de Alcanadas (Batalha): prelúdio, fuga, final. Capítulo de livro: Memórias do carvão (pp.331-358). Edição: Câmara Municipal da Batalha e Câmara Municipal de Porto de Mós.
Espírito Santo, M. 1987. "O concelho da Batalha". Batalha.
Harris, E. C. 1991. Princípios de Estratigrafia Arqueológica, [1ª Ed. 1979], Barcelona, Editorial Crítica.
Gomes, S. 2005. Notícias e Memórias paroquiais Setecentistas – 3. Batalha. Palimage Editores e Centro de História da Sociedade e da Cultura
Moreira, M. 2012. Junta da Batalha. Paróquia e Freguesia nos séculos XIX e XX. Junta de Freguesia da Batalha. Comemoração dos 500 anos da Paróquia e da Freguesia da Batalha.

Proprietários: Agro 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda.

Classificação *: -

Decreto: -

Estado de conservação *: - | Uso do solo *: Florestal/agrícola

Ameaças *: Florestal/Agrícola/Industrial | Protecção/Vigilância *: -

* Preencher de acordo com a lista do *Thesaurus* do ENDOVÉLICO. Essa lista poderá ser consultada em: www.igespar.pt

Pág. 1 de 2

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

dgpc Direção-Geral do Património Cultural

Acessos

O acesso ao local é feito através da Estrada do Parque Desportivo, que se acede através da Rua Trás do Outeiro.

Descrição do Espólio

Neste âmbito não identificámos qualquer elemento patrimonial que pudesse contribuir para a caracterização da área em estudo.

Local de depósito -

Trabalho Arqueológico Anual

Arqueólogo responsável Telmo Gomes

Tipo de trabalho * Prospeção arqueológica

Datas: de início 15 de junho de 2024 de fim 15 de junho de 2024 duração (em dias) 1

Projecto de Investigação Não aplicável

Objectivos (10 linhas)

- Determinar a existência de vestígios arqueológicos na área;
- Verificar a presença de contextos estratigráficos, sequências de ocupação humana e estruturas conservadas in situ;
- Caracterizar cronológica e culturalmente os materiais e estruturas que surjam na fase de prospeção.

Resultados (15 linhas)

O presente trabalho, executado no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação Agro 82" , descreve os resultados obtidos através dos trabalhos de pesquisa e de prospeção de campo. Neste sentido foram executados vários trabalhos tendo em vista a avaliação do grau de impactes do projeto, sobre a vertente patrimonial, nomeadamente, pesquisa e prospeção arqueológica.
Apesar de não ter sido possível prospetar toda a área do projeto, devido à existência de edifícios, vegetação, árvores e outros elementos, que impediram a visualização do solo na sua totalidade, foi, contudo, possível prospetar algumas áreas do projeto, não tendo nós identificado vestígios arqueológicos.
Neste âmbito não identificámos a presença de qualquer vestígio patrimonial.

* Preencher de acordo com a lista do *Thesaurus* do ENDOVÉLICO. Essa lista poderá ser consultada em: www.igespar.pt

Pág. 2 de 2

Aprovo condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 6.1.
da informação técnica.

Carlos Bessa
Diretor de Departamento dos Bens Culturais PC, IP
Por delegação de competências

PATRIMÓNIO CULTURAL, IP
Sede: Palacete Vilar de Allen - Rua António Cardoso, 175 4150-081 Porto
Palácio Nacional da Ajuda, Largo da Ajuda 1349 - 021 Lisboa,
Telf: 226000454 Telf: 213614200 Email: geral@patrimoniocultural.gov.pt

PATA - Projeto de Ampliação de Instalação Avícola da Agro 82, (Reguengo do Fetal), Batalha
Requerente: Telmo Gomes / Entidade: não se aplica
Arquivo: Batalha > Alcanadas > Reguengo do Fetal / Projeto de ampliação AGRO 82

Informação N.º: UCULT-DSGCPC 869/2024 **Para:** Chefe de Divisão

MEF N.º: 450.10.230 **C/C:**

Parecer

N/Ref.ª CLS_2024_0946_100402 ID: 173328

ASSUNTO/RESUMO:

PATA - Projeto de Ampliação de Instalação Avícola da Agro 82, Reguengo do Fetal, Batalha
Requerente / Entidade: Telmo José Venda Gomes
Arquivo: Batalha > Alcanadas > Reguengo do Fetal / Projeto de ampliação AGRO 82

1. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 Não se aplica.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 O arqueólogo Telmo Gomes, submete um PATA para prospeção que lhe permita estabelecer a caracterização da situação de referência de um projeto de ampliação de Aviário, com a construção de um novo pavilhão.

2.2 Acrónimo: ALC/24

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente:

Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural / Lei n.º 107/2001 - Diário da República n.º 209/2001, Série I-A de 2001-09-08

Regulamento de Trabalhos Arqueológicos / Decreto-Lei n.º 164/2014- Diário da República n.º 213/2014, Série I de 2014-11-04

Estatuto das carreiras de pessoal específicas da área funcional de arqueologia / Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de julho

Convenção Europeia para a Proteção do Património Arqueológico (revista), aberta à assinatura em La Valetta, Malta, em 16 de janeiro de 1992, ratificada através do Decreto do Presidente da República n.º 74/97, de 16 de dezembro

Criação e orgânica do Património Cultural, I. P. / Decreto-Lei n.º 78/2023 - Diário da República n.º 171/2023, Série I de 2023-09-04

Estatutos do Património Cultural, I. P. / Portaria n.º 388/2023 - Diário da República n.º 227/2023, Série I de 2023-11-23

Conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos / Decreto-Lei n.º 36/2023 - Diário da República n.º 102/2023, Série I de 2023-05-26, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2023 de 4 de dezembro.

Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. / Portaria n.º 405/2023 - Diário da República n.º 234/2023, Série I de 2023-12-05

Circular “Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental”, 29 de março de 2023

DL 69/2000, de 3 de maio, na redação dada pelo D-L n.º 197/2005, de 8 de nov. (RJAIA), republicada pelo DL 151-B/2013 de 31 de out.

PDM da Batalha, Aviso 9808/2015 *DR, 2.ª série — N.º 168, de 2015.08.28*

D-L nº 80/15, de 14 de maio

4. ANTECEDENTES

4.1. Não foram identificados antecedentes.

5. ANÁLISE

5.1. Objetivos dos trabalhos

O objetivo deste trabalho é realizar a Caracterização da Situação de Referência de exploração avícola que pretende aumentar a capacidade por construção de um novo pavilhão.

5.2 Trabalhos propostos

As tarefas previstas são as que se aplicam a AIA, nesta fase do projeto. No caso em apreço:

"(…)

- *Pesquisa bibliográfica com a consulta de obras de caráter geral, de artigos de revistas arqueológicas, da base de dados da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), do Plano Diretor Municipal da Batalha, da cartografia militar e da cartografia fornecida pelo Município da Batalha, assim como de outras fontes de informação diversa, nomeadamente, os trabalhos de investigadores relacionados com projetos arqueológicos a decorrer na zona, com o objetivo de recolher o máximo de informação disponível sobre os territórios abrangidos pelo projeto e preceder à sistematização dos dados recolhidos;*
- *Análise toponímica;*
- *Definição das áreas de incidência direta e indireta do projeto;*
- *Caracterização patrimonial genérica da área em análise através dos trabalhos de prospeção;*
- *Prospeção arqueológica sistemática em toda a área afeta ao projeto. Os métodos de prospeção usados pela equipa de arqueologia poderão variar de acordo com a topografia e a densidade da vegetação, dando-se preferência a uma prospeção sistemática, proporcionando, desta forma, uma total cobertura da área do projeto* (…)"

5.3 Metodologia

"(…) *Descrição das condições de visibilidade do solo;*

Será efetuado o preenchimento de caderno de campo, fichas de prospeção, bem como outras fichas de sítio, na eventualidade do aparecimento de ocorrências patrimoniais.

Registo fotográfico de campo da realização dos trabalhos de prospeção, com o intuito de caracterizar as realidades da área, dos sítios identificados, assim como demonstrar as condições de terreno e o tipo de visibilidade observado durante a prospeção sistemática;

Descrição dos sítios identificados com interesse patrimonial (…)

Preenchimento de fichas de caracterização das ocorrências patrimoniais identificadas (…)

Avaliação de impactes do projeto;

Proposta de medidas de minimização (…)"

5.4 Análise da documentação

A documentação analisada inclui a execução das tarefas necessárias à elaboração da Caracterização da Situação de Referência, adequada à Fase de AIA em que se encontra o projeto.

Somos de entendimento que no caso presente, toda a proposta de trabalho está correta, aplica as metodologias adequadas, sendo apenas de assinalar que futuramente será de alterar a Circular "Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental" citada, para a que se encontra atualmente em vigor, como consta da listagem apresentada no ponto 2 de enquadramento legal, desta informação.

Nos termos desta Circular, o resultado dos trabalhos do descritor património cultural, não pode ser vertido para documentação de AIA sem a prévia aprovação do relatório final, o que no nosso entendimento é condicionante a aplicar ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. PROPOSTA, CONCLUSÃO E SEGUIMENTO

6.1 Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado à apresentação do Relatório Final e sua validação, antes dos resultados serem vertidos para as fases seguintes da AIA.

6.2 A presente informação deverá ser enviada ao PC, IP onde a análise prossegue e para efeitos de decisão. O Requerente, assim como o Município da Batalha devem ser notificados da decisão.

À consideração superior,

Helena Moura

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200

PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmo/as. Senhor/as.

GooPortal	V. Refª . / Y. Ref.	N. Refª. / Our Ref.	Data / Date
34865		2024/1(224)	03/02/2025

Assunto / Subject

RELATÓRIO FINAL - Estudo de Impacto Ambiental no âmbito do "Projeto de Ampliação Agro 82" Alcanadas, (Reguengo do Fétal), Batalha.

Mensagem / Message

Comunico a V. Ex.ª que, por despacho superior, foi emitido parecer sobre o processo acima referido, de acordo com o despacho exarado na informação em anexo.
A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e do Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Sofia Gomes
Chefe da Divisão de Arqueologia, Territórios e Valores Ambientais

Aprovo.
Ana Sofia Gomes
Chefe da Divisão de Arqueologia, Territórios e Valores Ambientais
Por delegação de competências

PATRIMÓNIO CULTURAL, IP
Sede: Palacete Vilar de Allen - Rua António Cardoso, 175 4150-081 Porto
Palácio Nacional da Ajuda, Largo da Ajuda 1349 - 021 Lisboa,
Telf: 226000454 Telf: 213614200 Email: geral@patrimoniocultural.gov.pt

RELATÓRIO FINAL - Estudo de Impacto Ambiental no âmbito do "Projeto de Ampliação Agro 82" Alcanadas, (Reguengo do Fétal), Batalha -Contém CD
Requerente Telmo Gomes/ Entidade: não se aplica
Arquivo: Batalha > Alcanadas > Reguengo do Fetal / Projeto de ampliação AGRO 82

Informação N.º: UCULT-DSGCPC 2418/2024 **Para:** Chefe de Divisão

MEF N.º: 450.10.230 **C/C:**

Parecer

N/Ref.ª CLS_2024_1797_100402 ID: 176066

ASSUNTO/RESUMO:

RELATÓRIO FINAL - Estudo de Impacto Ambiental no âmbito do "Projeto de Ampliação Agro 82" Alcanadas, Reguengo do Fétal, Bataha -Contém CD

Requerente / Entidade: Telmo José Venda Gomes

Arquivo: Batalha > Alcanadas > Reguengo do Fetal / Projeto de ampliação AGRO 82

1. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 Não se aplica.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 O Arqueólogo Telmo Gomes submete um Relatório Final da prospeção que lhe permitiu estabelecer a caracterização da situação de referência de um projeto de ampliação de Aviário.

2.2 Acrónimo: ALC/24

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente:

Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural / Lei n.º 107/2001 - Diário da República n.º 209/2001, Série I-A de 2001-09-08

Regulamento de Trabalhos Arqueológicos / Decreto-Lei n.º 164/2014- Diário da República n.º 213/2014, Série I de 2014-11-04

Estatuto das carreiras de pessoal específicas da área funcional de arqueologia / Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de julho

Convenção Europeia para a Proteção do Património Arqueológico (revista), aberta à assinatura em La Valetta, Malta, em 16 de janeiro de 1992, ratificada através do Decreto do Presidente da República n.º 74/97, de 16 de dezembro

Criação e orgânica do Património Cultural, I. P. / Decreto-Lei n.º 78/2023 - Diário da República n.º 171/2023, Série I de 2023-09-04

Estatutos do Património Cultural, I. P. / Portaria n.º 388/2023 - Diário da República n.º 227/2023, Série I de 2023-11-23

Conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos / Decreto-Lei n.º 36/2023 - Diário da República n.º 102/2023, Série I de 2023-05-26, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2023 de 4 de dezembro.

Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. / Portaria n.º 405/2023 - Diário da República n.º 234/2023, Série I de 2023-12-05

Circular “Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental”, 29 de março de 2023

DL 69/2000, de 3 de maio, na redação dada pelo D-L n.º 197/2005, de 8 de nov. (RJAIA), republicada pelo DL 151-B/2013 de 31 de out.

PDM da Batalha, Aviso 9808/2015 *DR, 2.ª série — N.º 168, de 2015.08.28*

D-L nº 80/15, de 14 de maio

4. ANTECEDENTES

4.1. Foi identificado o seguinte antecedente relativamente ao relatório em apreço:

- ID - 173328, apreciação do PATA, está ainda a aguardar decisão.

5. ANÁLISE

5.1. Enquadramento dos trabalhos

O objetivo deste trabalho é realizar a Caracterização da Situação de Referência de exploração avícola que pretende aumentar a capacidade por construção de um novo pavilhão.

5.2. Data e trabalhos realizados

Os trabalhos efetuaram-se no dia 15 de julho de 2024, e consistiram em prospeção sistemática da área de intervenção.

5.3 Resultados obtidos

No âmbito deste trabalho, não foram encontrados vestígios arqueológicos, apesar da intervenção ter adotado a metodologia da prospeção sistemática na área de incidência direta.

5.4 Propostas de salvaguarda

As medidas de salvaguarda propostas, no nosso entendimento, estão adequadas à fase de execução do projeto e são: "(…)

- *a prospeção da área do pavilhão a construir após a desmatação;*
- *o acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos de revolvimento de terras na área de implantação do novo pavilhão (…)*
- *o acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos na abertura do novo caminho público, em redor da propriedade (…)"*

5.5 Análise da documentação

Os documentos de instrução do relatório estão em conformidade com o disposto no RTA em vigor e as tarefas executadas correspondem ao previsto na Circular específica para esta tipologia de projeto.

A execução do projeto exige que previamente ao início esteja aprovado um PATA que inclua os trabalhos preparatórios relacionados com estaleiro, abertura de vias, desmatações. Devem ser vertidos estes dados para os documentos de AIA, a produzir subsequentemente. O diretor científico deste PATA deverá ser um técnico academicamente habilitado, nos termos definidos no nº 2 do artg.º 4º do DL nº 164/14 de 04 de nov., que tramitará a autorização via Portal do Arqueólogo, situação a acautelar pela entidade executora.

6. CONCLUSÃO

6.1 Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável.

6.2 Este relatório deve ser enviado ao Património Cultural, IP, onde a análise prossegue e há lugar a decisão. Esta será comunicada o Arqueólogo Telmo Gomes e ao Município da Batalha.

À consideração superior,

Helena Moura

Anexo Técnico 24. Certidão Câmara Municipal da Batalha, de 4 de setembro de 2025

BATALHA
MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

CERTIDÃO

(Referente ao processo n.º 01 / 2024 / 150)

----- Bruno Miguel Rodrigues Neto de Almeida, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal da Batalha, **certifico para os devidos efeitos**: ----------

----- Por meu despacho datado de 22/08/2025 e a requerimento de **AGRO 82 - Produção Agrícola e Animal, Lda.**, contribuinte fiscal n.º 506 368 416, com sede na Rua Nossa Senhora do Ó, N.º 4, Alcanadas, Reguengo do Fetal, **que deu entrada em 30/12/2024, o processo de licenciamento registado com o n.º 01/2024/150, com vista a construção de pavilhão para aviário e legalização de estufa, sito na Estrada do Parque Desportivo, no lugar de Alcanadas, freguesia de Reguengo do Fetal e concelho da Batalha, encontrando-se o referido processo em tramitação nesta Câmara Municipal. -----**

----- Por ser verdade e para constar, é emitida a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. ----------

----- Paços do Município da Batalha, 04 de setembro de 2025. ----------

por delegação do Presidente da Câmara Municipal*

Digitally signed by BRUNO MIGUEL RODRIGUES NETO DE ALMEIDA
Date: 2025.09.04 16:19:24 +01:00

Bruno Miguel Rodrigues Neto de Almeida

*No uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal através de despacho datado de 25/02/2022, devidamente publicado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município).